SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 25 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3862

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 027 /2023 – CR 002/2023

CONTRATANTE: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO de empresas para prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos/máquinas, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e proteção veicular, para reestruturação da frota de veículos e máquinas do CIMVA com objetivo de atender o Contrato de Programas.
- Proponente(s) Credenciado (s):

* 099º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- 55.895.292 JOSÉ DIAS FILHO CNPJ: 55.895.292/0001-60

* 100º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- 55.903.673 ALESSANDRO LEITE DA SILVA CNPJ: 55.903.673/0001-43

* 101º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- 54.437.045 CASSIA APARECIDA MIRANDA CNPJ: 54.437.045/001-57

* 102º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- 56.208.919 AMILTON AFONSO SILVA CNPJ: 56.208.919/0001-20

* 103º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- 56.431.250 EVALDO ALVES DE ARRUDA CNPJ: 56.431.250/0001-30

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:FA497707

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 - PRC Nº 06132024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 013/2024 - Edital nº 011/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Registro de Preços nº 011/2024, torna público em conformidade com o Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 ao edital, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes e outros componentes, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da AMARP, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Nova data de realização do Pregão: 08.10.2024, às 09:00 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 24.09.2024 –

HARIANA SALESI AUGUSTO DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:9D4B898E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

MINUTA DE CONTRATO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 36.027.665/0001-36, com sede na Rua Edmundo Germano, nº 35, 1º andar, Centro, Muriaé/MG, CEP 36.880-047, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Fernandes Pereira, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.418.630/0001-30, com sede na Rodovia Coimbra- Ervália, s/n°, Vila da reta, Coimbra-MG, CEP 36550-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Cláudio Antônio Teixeira Filho, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Edital de Credenciamento nº 001/2024**, atendendo as

condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação pela CONTRATADA, devidamente credenciada, de serviços de locação de serviços de retroescavadeira, com disponibilidade de operador e/ou motorista, conforme requisição em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 Este contrato é vinculado ao Processo Administrativo nº 001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Edital de Credenciamento nº 001/2024, para todos os efeitos legais e jurídicos, e regido pela Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especialmente quanto às dúvidas, contradições e omissões.

2.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Credenciamento nº 001/2024, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência.

3.2 O critério de seleção é o previsto no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.3 Os serviços deverão ser solicitados pela Diretoria Executiva do CIMERP, através de Autorização de Fornecimento de Serviços enviada diretamente à CONTRATADA.

3.4 Após a emissão da Autorização de Fornecimento de Serviços, a CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para dar início à execução dos serviços.

3.5 Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo setor solicitante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá, em conformidade com o Termo de Referência, os seguintes valores:

LOTE	DESCRITIVO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Prestação de serviços de locação de MOTONIVELADORA (PATROL) potência mínima 140 HP (**com menos de 10 anos de uso**). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, equipado com horímetro. Com condutor e com fornecimento e combustível.	horas	200	R$ 338,00	R$ 67.600,00
TOTAL					R$ 67.600,00

4.2 Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal emitida pela empresa, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.3 Os serviços serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento de Serviços ou instrumento equivalente.

4.4 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.5 É encargo da CONTRATADA, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações do CONTRATANTE.

4.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRANTE.

4.7 O CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

5.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

5.1.3 Informar, a cada Autorização de Fornecimento, as quantidades, dias, horários e demais informações necessárias à prestação dos serviços;

5.1.4 Comunicar por escrito à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência;

5.1.5 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

5.1.6 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento;

5.1.7 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.8 Acompanhar os prazos de execução, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 15 do Termo de Referência e demais cominações legais;

5.1.9 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 São obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Indicar, se for o caso, um preposto responsável pelo atendimento às demandas do CONTRATANTE;

5.2.2 Executar os serviços conforme as especificações, prazos e características constantes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dirigidas;

5.2.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CIMERP, referentes às condições firmadas neste contrato e no Termo de Referência;

5.2.4 Permitir a fiscalização dos serviços pelo setor solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

5.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;

5.2.6 Manter EPIs, materiais e equipamentos adequados para a prestação dos serviços;

5.2.7 Observar as normas e regulamentos relacionados com a prestação dos serviços;

5.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.9 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrarem-se vencidas;

5.2.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CIMERP e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.11 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com manutenção e reparo de materiais e equipamentos próprios, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CIMERP;

5.2.12 Comunicar ao CIMERP, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.13 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização do CIMERP;

5.2.14 Prestar esclarecimentos ao CIMERP sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

5.2.15 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

5.2.16 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CIMERP, cujas reclamações se obriga a atender;
5.2.17 Qualquer dano causado ao patrimônio do CIMERP ou dos entes consorciados decorrente de culpa e/ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados e prepostos, na execução dos serviços, será ressarcido por esta, que será responsabilizada pelo ônus resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de vigência do presente contrato é de ...., contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração.
7.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 8.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
8.5 A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 8.1 e se dará nos seguintes termos:
a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.
8.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável plas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta dos entes federativos que compõem o CIMERP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, e será aplicada:
a) ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1;
b) ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 8.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.6.
8.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 8.2 deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Presidente do CIMERP.
8.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do mesmo item.
8.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.11 A aplicação das sanções previstas no item 8.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 8.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 8.2 deste contrato requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
8.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
8.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
8.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
9.1 A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
10.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitados o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
12.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente contrato importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.
13.2 A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.
13.3 Os funcionários da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CIMERP, sendo de exclusiva responsabilidade da mesma as despesas com previdências, seguros e outras de natureza trabalhista, e quaisquer outros encargos que forem devidos referentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotações orçamentárias própria, previstas no orçamento do CIMERP para o exercício de 2024, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Muriaé/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e por duas testemunhas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Muriaé/MG, 15 de agosto de 2024.

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo CIMERP
Contratante

REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

Testemunhas:
1.

2.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:6C66BF48

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 MINUTA DE CONTRATO - 3R DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

MINUTA DE CONTRATO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 36.027.665/0001-36, com sede na Rua Edmundo Germano, nº 35, 1º andar, Centro, Muriaé/MG, CEP 36.880-047, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Fernandes Pereira, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa 3R DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.892.985/0001-29, com sede na Rua Vicente Cascelli, nº 462, Dornelas, Muriaé-MG, CEP 36.884-227, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rafael José de Moura, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Edital de Credenciamento nº 001/2024**, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação pela CONTRATADA, devidamente credenciada, de serviços de locação de serviços de retroescavadeira, com disponibilidade de operador e/ou motorista, conforme requisição em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL
2.1 Este contrato é vinculado ao Processo Administrativo nº 001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Edital de Credenciamento nº 001/2024, para todos os efeitos legais e jurídicos, e regido pela Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especialmente quanto às dúvidas, contradições e omissões.
2.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Credenciamento nº 001/2024, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1 O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência.
3.2 O critério de seleção é o previsto no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.
3.3 Os serviços deverão ser solicitados pela Diretoria Executiva do CIMERP, através de Autorização de Fornecimento de Serviços enviada diretamente à CONTRATADA.
3.4 Após a emissão da Autorização de Fornecimento de Serviços, a CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para dar início à execução dos serviços.
3.5 Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo setor solicitante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá, em conformidade com o Termo *de Referência, os seguintes valores:*

LOTE	DESCRITIVO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Prestação de serviços de locação de RETROESCAVADEIRA potência mínima 85HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, equipado com horímetro. Com condutor e com fornecimento e combustível.	horas	800	R$ 187,00	R$ 149.600,00
14	Prestação de serviços de locação de diárias de ROLO COMPACTADOR (pé de carneiro e/ou liso) potência mínima 80 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, equipado com horímetro. Com condutor e com fornecimento e combustível.	diária	50	R$ 1.317,00	R$ 65.850,00
TOTAL					R$ 215.450,00

4.2 Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal emitida pela empresa, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.
4.3 Os serviços serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento de Serviços ou instrumento equivalente.
4.4 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
4.5 É encargo da CONTRATADA, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações do CONTRATANTE.
4.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRANTE.
4.7 O CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1 São obrigações do CONTRATANTE:
5.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
5.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
5.1.3 Informar, a cada Autorização de Fornecimento, as quantidades, dias, horários e demais informações necessárias à prestação dos serviços;
5.1.4 Comunicar por escrito à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência;
5.1.5 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
5.1.6 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento;
5.1.7 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
5.1.8 Acompanhar os prazos de execução, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 15 do Termo de Referência e demais cominações legais;
5.1.9 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2 São obrigações da CONTRATADA:
5.2.1 Indicar, se for o caso, um preposto responsável pelo atendimento às demandas do CONTRATANTE;
5.2.2 Executar os serviços conforme as especificações, prazos e características constantes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dirigidas;
5.2.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CIMERP, referentes às condições firmadas neste contrato e no Termo de Referência;
5.2.4 Permitir a fiscalização dos serviços pelo setor solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
5.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;
5.2.6 Manter EPIs, materiais e equipamentos adequados para a prestação dos serviços;
5.2.7 Observar as normas e regulamentos relacionados com a prestação dos serviços;
5.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
5.2.9 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrarem-se vencidas;
5.2.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CIMERP e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
5.2.11 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com manutenção e reparo de materiais e equipamentos próprios, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CIMERP;
5.2.12 Comunicar ao CIMERP, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.2.13 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização do CIMERP;
5.2.14 Prestar esclarecimentos ao CIMERP sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
5.2.15 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;
5.2.16 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CIMERP, cujas reclamações se obriga a atender;
5.2.17 Qualquer dano causado ao patrimônio do CIMERP ou dos entes consorciados decorrente de culpa e/ou dolo da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados e prepostos, na execução dos serviços, será ressarcido por esta, que será responsabilizada pelo ônus resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de vigência do presente contrato é de ...., contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração.
7.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 8.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
8.5 A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 8.1 e se dará nos seguintes termos:
a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.
8.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável plas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta dos entes federativos que compõem o CIMERP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, e será aplicada:
a) ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1;
b) ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 8.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.6.
8.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 8.2 deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Presidente do CIMERP.
8.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do mesmo item.
8.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.11 A aplicação das sanções previstas no item 8.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 8.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 8.2 deste contrato requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
8.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
8.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
8.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
9.1 A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
10.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
11.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitados o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
12.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente contrato importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.
13.2 A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.
13.3 Os funcionários da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CIMERP, sendo de exclusiva responsabilidade da mesma as despesas com previdências, seguros e outras de natureza trabalhista, e quaisquer outros encargos que forem devidos referentes aos serviços prestados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotações orçamentárias própria, previstas no orçamento do CIMERP para o exercício de 2024, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Muriaé/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e por duas testemunhas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Muriaé/MG, 27 de junho de 2024.

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo CIMERP
Contratante

_____
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1.

2.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:C5523CA5

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP - TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº. 004/2022, DISPENSA Nº. 003/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP

Termo de Licitação Deserta
Processo nº. 004/2022, Dispensa nº. 003/2022

A Comissão de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 8.666/93,
Considerando que:
Não houveram propostas cadastradas.
Decide:
Declarar como DESERTO o Processo nº. 004/2022, Dispensa nº. 003/2022, por nenhuma empresa ter encaminhado propostas ao referido processo administrativo, na data e horário definidos pelo aviso de dispensa de licitação divulgado.
Atenciosamente,

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:B78A1294

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP - TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº. 004/2023, DISPENSA Nº. 003/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP

Termo de Licitação Deserta
Processo nº. 004/2023, Dispensa nº. 003/2023

A Comissão de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 8.666/93,
Considerando que:
Não houveram propostas cadastradas.
Decide:
Declarar como DESERTO o Processo nº. 004/2023, Dispensa nº. 003/2023, por nenhuma empresa ter encaminhado propostas ao referido processo administrativo, na data e horário definidos pelo aviso de dispensa de licitação divulgado.
Atenciosamente,

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:381E9576

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP - TERMO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PROCESSO Nº. 005/2023, DISPENSA Nº. 004/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP

Termo de Licitação Frustrada
Processo nº. 005/2023, Dispensa nº. 004/2023

A Comissão de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 8.666/93,
Considerando que:
Não houveram propostas suficientes cadastradas.
Decide:
Declarar como FRUSTRADO o Processo nº. 005/2023, Dispensa nº. 004/2023, tendo em vista que apenas 01 (uma) empresa interessada ter encaminhado proposta ao referido processo administrativo, na data e horário definidos pelo aviso de dispensa de licitação divulgado.
Atenciosamente,

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:29F9BEF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 668/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 668/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 668/2024, na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11/09/2024, identificada pelo código 24BC5136, deve-se desconsiderar, pois foi publicado em duplicidade. Mantendo assim, considerar somente a publicação identificada pelo código EACEBA37. Uberlândia, 24 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:247F164B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 675/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 675/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 675/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de março de 2024, com o código identificador: A047DD01. **ONDE SE LÊ:** AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 675/2024. **Contratada**: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Dermatologia. Valor total do contrato: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 10/09/2024 a 30/12/2024., **LEIA-SE:** AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 673/2024. **Contratada**: ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de

Exames de Capsulotomia Yag Laser (monocular). Valor total do contrato: R$3.444,15 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 06/09/2024 a 30/12/2024. As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 24 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6D92165B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 671/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 671/2024. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ: 03.615.350/0001-50, para realização de Exames de Capsulotomia Yag Laser (monocular). Valor total do contrato: R$3.444,15 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 24/09/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 24 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D3347EDB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 676/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 676/2024. **Contratada**: Instituto Cardiológico do Pontal Ltda. CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para realização de exame Cateterismo Cardíaco, independente do local a ser feito, seja braço ou perna, em Ituiutaba. Valor total do contrato: 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 10/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 24 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1BB95A55

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 612/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 612/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 612/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02 de agosto de 2024, com o código identificador: 3EE9FECF. **ONDE SE LÊ:** Valor total do contrato: R$ 14.478,15 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos), **LEIA-SE:** Valor total do contrato: R$17.478,15 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos). As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 24 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F50B5551

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de mais 467 (quatrocentos e sessenta e sete) Consultas de Oftalmologia no AMVAP SAÚDE em Uberlândia, ao valor unitário de R$74,00 (setenta e quatro reais). Valor total do aditivo R$34.558,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$172.938,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022. Uberlândia-MG, 24 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E5E8210C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 612/2024

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 612/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 612/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02 de agosto de 2024, com o código identificador: 3EE9FECF. **ONDE SE LÊ:** Valor total do contrato: R$ 14.478,15 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos), **LEIA-SE:** Valor total do contrato: R$17.478,15 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos). As demais informações permanecem inalteradas. Uberlândia-MG, 24 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0716455B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 59/2024. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de Exames de Ultrassonografia. Valor total do aditivo: R$ 18.250,00 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 93/2023 – Credenciamento nº 08/2023. Vigência: de 17/09/2024 a 20/03/2024. Uberlândia-MG, 18 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E1E9F2EC

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 86/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de uma Switch 5 portas 10/100/1000, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Klaudcomp Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.981.512/0001-86, pelo valor global de R$ 109,00 (Cento e nove reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Switch 5 Portas 10/100/1000.
Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 24 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Erick Santiago Xavier
Código Identificador:E8F76C77

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº 35/2024, Dispensa 24/2024.

Objeto: Contratação de empresa autorizada para aquisição de para-brisa para manutenção de micro-ônibus da marca Marcopolo Volare B8L ON, modelo ATTACK 8, de placa SYO - 0I88, que atende o município de Araporã, pertencente à frota do AMVAP SAÚDE no transporte de pacientes que necessitam de atendimento médico fora de seu domicílio. Contratada: ***Casa Da Transmissão Caminhões Motores E Peças Ltda.*** CNPJ: *02.933.193/0001-69*. Fundamento: Art.75º, inc. IV, "a" da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: ***Valor Total R$3.857,14*** (Três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos.)

RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 24 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:AA0D9F99

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação decorrente do Processo Licitatório nº 32/2024 – Dispensa de Licitação nº 21/2024, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2.021. As empresas contratadas são:

Premium Hospitalar, inscrita no CNPJ nº 27.325.768/0001-91, com o valor total de R$4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), com prazo de vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento às necessidades do AMVAP SAÚDE.

Item: Compressa hospitalar tipo cirúrgica material 100% algodão – cerca de 45x50cm
Quantitativo: 3.500 unidades

Apoio Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.886.714/0001-23, com o valor total de R$416,50 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), com prazo de vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento às necessidades do AMVAP SAÚDE.

Item: Equipo de infusão venosa gravitacional – material pvc transparente flexível, c/filtro regulador de fluxo manual. Pinça rolete comprimento tubo até 180 cm, tipo injetor lateral c/1 injetor, uso s/agulha.
Quantitativo: 100 unidades

Item: Esfigmomanômetro aneroide – Especificações mínimas do produto: Tamanho adulto, braçadeiras com fecho em velcro. Ajuste: Analógico, coluna mercúrio. Circunferência do braço de 18 a 35 cm de diâmetro.
Quantitativo: 3 unidades

Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14, com o valor total de R$1.050,00 (mil e cinquenta reais), com prazo de vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento às necessidades do AMVAP SAÚDE.

Item: Caixa de luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/anvisa. Material: Borracha sintética, nitrílico. Tamanho P. Contento 100 pares
Quantitativo: 30

Item: Caixa de luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/anvisa. Material: Borracha sintética, nitrílico. Tamanho G. Contento 100 pares
Quantitativo: 20

Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 56.081.482/0001-06, com o valor total de R$2520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), com prazo de vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento às necessidades do AMVAP SAÚDE.

Item: Seringa de 5ml – Material polipropileno, capacidade de 5 ml. Vedação: Êmbolo de borracha.
Quantitativo: 850

Item: Solução fisiológico – 9 g/l solução x 250 ml
Quantitativo: 550

Promedical Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.829.779/0001-06, com o valor total de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com prazo de vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento às necessidades do AMVAP SAÚDE.

Item: Pinça biopsia auto medicalflex – Pinça para endoscopia autoclavável flexível tipo oval sem espicula diâmetro 2,3mm comprimento 180 cm – abertura de aproximadamente 7 cm aço inox.
Quantitativo: 15

O processo chegou ao valor total de: R$19406,50 (dezenove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

Uberlândia-MG, 24 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:58877625

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE EDITAL. A AMEG, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico 011/2024 Procedimento Licitatório nº 046/2024, que será realizado no dia **08/10/2024 às 08:30** horas. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisições de materisis de consumo, expediente e eletronicos destinados á estruturação e manutenção do serviço de inspeção regional da AMEG e notebooks a serem adquiridos atravéz de Termo de Cooperação com a AMM." A licitação ocorrerá na plataforma eletrônica https//ammlicita.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44. Passos 24/09/2024

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:236EE1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

P.A. Nº 032/2024 - DISPENSA Nº 015/2024

A Agente de Contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, celebrou Contrato sob o nº 023/2024, mediante processo de dispensa de licitação em epígrafe, para "Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços na área de medicina, Segurança do Trabalho e saúde ocupacional, para elaboração e implantação de programas, laudos, relatórios e sinalizações indicativas que constituem os serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho em atendimento a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência (anexo)".

Contratada: SALLUZ SEG LTDA CNPJ nº 46.068.576/0001-91
Valor total: R$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 24/09/2024.

Astolfo Dutra/MG, 24 de setembro 2024.

YARA APARECIDA ZANGANELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:662BC251

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

Processo nº 58/2024
Pregão nº 05/2024
Contrato nº 019/2024

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado: CNPJ: 07.097.675/0001-40 - TARANTINI & RESENDE COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, material de limpeza, utensílios de cozinha e equipamento de uso permanente.
Valor do contrato: R$14.366,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais).
Vigência: 23/09/2024 à 22/09/2025.

Publicado por:
Jason Brito Pessoa
Código Identificador:C96D8D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N° 044.2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 044/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, na forma da Lei Orgânica do Município de Conquista e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para as seguintes dotações:
01.002 Secretaria
01.122.0001 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
3.3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação Ficha: 025 R$ 19.000,00
01.031.0001 1.000 Aquisição de imóvel, construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara
Municipal
3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Ficha: 09 R$ 106.000,00

R$ 125.000,00
Artigo 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:
01.002 Secretaria
01.122.0001 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
3.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Ficha: 012 R$ 125.000,00

R$ 125.000,00

Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F830C620

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONTRATO ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, com sede administrativa localizada na Rua Coração de Maria, n° 232, Centro, Guaraciaba-MG, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Valdeci Arlindo Pereira brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF 053.657.486-38.

CONTRATADA: REINALDO AUGUSTO SOARES 08333808697 inscrita no CNPJ nº 30.782.867/001-07, com sede na Rua Olinda Martins D'Antonino, 354, Liberdade – Viçosa MG.

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AR E CORTINAS DE AR**, Lei Federal nº 14.133/2021, além da Lei Complementar n° 123/2006 e pelas demais normas que dispõem sobre a matéria, nos termos das seguintes cláusulas e condições, decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente contrato é a Aquisição de ar condicionado e cortinas de ar atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência que embasaram esta contratação.

1.2. Os serviços compreendem os seguintes detalhamentos:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados a partir de 24/09/2024.

2.2. O contrato poderá ser extinto sem ônus para qualquer das partes conforme previsão do artigo 107 da lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em regra. Excepcionalmente, a empresa deverá formular pedido fundamentado a Câmara Municipal, devendo este ser aceito pela Autoridade Competente, também de forma expressa.

4.2. Devem ser observados à risca os requisitos de subcontratação da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A empresa subcontratada deve apresentar os mesmos documentos apresentados pela empresa contratada, devendo estar regular com todos.

CLÁUSULA QUINTA DOS PREÇOS, DA ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. Pelo serviço acima, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o total do presente contrato no valor total de R$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

5.2. O pagamento será feito **em até 10 dias úteis a contar da apresentação das notas fiscais** e as certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e do FGTS. Devem ser apresentados outros documentos que forem exigidos no momento da contratação, devendo todos estarem regulares.

5.3. É possível, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento por parte da **CONTRATADA** desde que esta justifique devidamente os fatores da antecipação para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na Dotação orçamentária: 01.031.0101.4002.0000 - 44905200 FICHA 016 Manutenção das Atividades do corpos Legislativo – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEGISLAÇÃO.

7.1. Aplica-se ao presente contrato os termos do previsto na Lei nº 14.133, de 2021, com suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis.

7.2. Este contrato vincula-se ao edital de licitação (quando não for contratação direta) e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

8.1. O prazo de duração do presente contrato limita-se ao **período de 90 dias, a contar da assinatura do contrato.**

8.2. Os dois Ar condicionada e as duas cortinas de ar deverão serem entregues e instalados na sede da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.

8.3. A **CONTRATADA** deverá usar mão de obra qualificada, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE** (art. 137, II);

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro

grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos (poderão ser apresentados os documentos a seguir listado, a critério da **CONTRATANTE)**: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
P.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Q. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

R.1 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

S. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Realizar os serviços nos locais solicitados pela **CONTRATANTE;**

V. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
W. Ceder ao **CONTRATANTE** todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
W.1. No caso do projeto contratado se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
9.2. São obrigações do CONTRATANTE, além de outras fixadas no Termo de Referência, (art. 92, X, XI e XIV) as seguintes:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, ETP ou nesse próprio Contrato;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar a secretaria requisitante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

J. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

K. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

L. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

9.3. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionados no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato comissivos ou omissivos da CONTRATADA ou de seus prepostos.

9.4. Em caso de ocorrência de prejuízos e danos previstos no item anterior, o CONTRATANTE ao seu alvedrio, declarará a ocorrência do débito respectivo e fixará o valor do prejuízo, podendo abatê-lo das faturas relativas ao serviço prestado pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

4. Multa:

a) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias.

b) Multa compensatória: até 15% (quinze por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte contratada, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á no mesmo processo administrativo que originou a contratação, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161). Poderão ser utilizados outros sistemas/cadastros para registrar as sanções.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de

obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, sem a devida prorrogação, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

13.1.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da Lei 14.133/21.

13.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

13.3. Para a comprovação do item anterior, a empresa licitante deve apresentar:

Notas fiscais legíveis que demonstrem o valor do produto e/ou serviço pago pela empresa à época da elaboração da proposta, bem como da época da elaboração do pedido de reequilíbrio feito ao município. O intuito é comprovar, numericamente, o aumento/diminuição do valor dos produtos/serviços.

Comprovação da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, ocorridos após a data da apresentação da proposta, à fim de estabelecer uma relação direta com o aumento/diminuição dos preços. Tal comprovação pode ser feita com declarações, matérias jornalísticas/reportagens (em meios de divulgação idôneos), dentre outros. Em resumo, deve haver comprovação de um acontecimento estranho/alheio à vontade das partes, inevitável, enfim, uma causa de desequilíbrio grande e incomum depois da assinatura do contrato.

O requerimento da empresa deve vir devidamente fundamentado com base na Lei nº 14.133/21, bem como outros dispositivos, doutrinas e jurisprudências que comprovem que ela possui razão em seu pleito. Pedidos genéricos sem demonstrar a excepcionalidade e fato superveniente à proposta que justifica a revisão serão indeferidos.
13.4. Pedidos genéricos que dizem apenas que houve aumento dos valores sem a devida comprovação serão indeferidos.

13.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (em regra, podendo ser alterado por aditivo contratual), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

13.12. Fica condicionado o reajuste do contrato à solicitação da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PARTES INTEGRANTES.

14.1. Integram o presente contrato o Processo de Compra, na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 08/2024, nos termos da Lei N°14.133/21, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, naquilo em que não conflitarem com este instrumento. Integram também o termo de referência, autorização para a contratação direta e/ou aviso de dispensa eletrônica, caso existentes; eventuais anexos dos documentos citados, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES
17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. As partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

Guaraciaba- MG, 24 de setembro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

REINALDO AUGUSTO SOARES 08333808697
CNPJ nº 30.782.867/001-07

TESTEMUNHAS:

1) _____
2)_____

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:EE6971E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 38, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso VIII do Art. 1º da Portaria n.º 03, de 10 de janeiro de 2.024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º**. [...]

[...]

VII - Setembro : dias 17 e 26.

[...]" (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:5752A52D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

Julgamento de Contas – Exercício 2018 – Prestador – Análise – Despesa Pública – Aprovação de Contas – Providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante lhe determinam a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a decisão plenária de 10 de Setembro de 2024, que julgou aprovadas as contas prestadas pelo Município, relativas ao ano de 2018, ***DECRETA:***

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, **julga aprovadas as contas prestadas pelo Município de Martinho Campos, relativas ao ano de 2018.**

Art. 2º - A Secretaria da Câmara, no prazo de cinco dias, deverá proceder à comunicação do disposto neste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao Juiz e Ministério Público da Comarca, ao Prestador de Contas e demais órgãos de interesse.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos/MG, 24 de Setembro de 2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:900A78B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 44/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 20ª Audiência Pública do Exercício de 2024, a realizar-se no próximo dia **09 (nove) de outubro de 2024, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutido o assunto **"Matérias relativas ao zoneamento urbano, geoambiental e uso e ocupação do solo" –** Matéria: Projeto de Lei nº 24/2024 - Dispõe sobre o uso de equipamento ou fiação aérea de telecomunicação e energia utilizada no Município de Poços de Caldas e dá outras providências. Autor: Vereador Kleber Gonçalves da Silva. **Objetivo:** atender à determinação contida no art. 73-A, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão da referida matéria. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até quatro horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente, respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020, e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade.

Inscrições: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 07 de outubro de 2024, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelas Gerências de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 24 de setembro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Taís Aparecida Ferreira
Código Identificador:789D677F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90024/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a **DISPENSA ELETRÔNICA 90024/2024**, **PROCESSO 041/2024**. Objeto: **Contratação de empresa para confecção e impressão livros, com as poesias resultantes do concurso de poesia amadora "Licença, poeta"**. Início da Sessão de Dispensa:**02/10/2024**– horário (Brasília):**14h00min**. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Condições de Fornecimento: conforme disposto no aviso de contratação. Pagamento: após entrega definitiva, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, link https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2024/23 ou pelo telefone (31)3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) CLEVERSON APARECIDO GARCIA LARA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleverson Aparecido Garcia Lara
Código Identificador:B5ACFB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2024

Pregão Eletrônico nº 008/2024
Processo Licitatório nº 020/2024
Contrato nº 020/2024
Contratada: INB COMÉRCIO LTDA
Objeto: Aquisição de cadeiras e poltronas para o setor administrativo da Câmara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.
Vigência: 25/09/2024 até 24/09/2025
Valor estimado: R$22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Data de assinatura: 24/09/2024

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:50EC6944

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo nº 018/2024–Dispensa nº 11/2024. Extrato do contrato nº 36/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Princípio Soluções Projetos e Engenharia Ltda – CNPJ: 47.726.947/0001-48. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de modelagem 3d, renderização de imagens, e vídeo referente ao projeto base da Câmara Municipal. Data do contrato: 13/09/24. Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo nº 019/2024–Dispensa nº 12/2024. Extrato do contrato nº 37/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: SESO ocupacional Almenara Ltda – CNPJ: 32.066.097/0001-21. Objeto: prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho. Data do contrato: 13/09/24. Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo nº 022/2023–Pregão nº 007/2023. Extrato do contrato nº 38/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Sociedade de Petróleo Arfla LTDA – CNPJ: 25.296.138/0003-72. Objeto: aquisição de combustíveis. Data do contrato: 18/09/24. Vigência: 31/12/2024. T. Otoni, 24/09/24.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:70A64C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo de convênio nº 001/2024.
Objeto conveniado: Acordo de Cooperação Técnica recíproca entre as convenentes visando instalação do Posto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)-PPAV nas dependências de ambiente pertencente à CÂMARA MUNICIPAL DE VÇOSA MG. **Convenente**: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASL EM JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ n°00.394.460/0100-23.

Vigência: 01/08/2024 á 01/08/2028. **Assinado por:** Marcos Adriano Amorim ,pela Convenente e , Rafael Magalhães Cassimiro , pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL CASSIMIRO MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:65017CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA DE LICITAÇAO 19-CONCURSO PUBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.19
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG -CNPJ 19.774.785/0001-88.
CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP. - CNPJ: 13.761.170/0001-30. OBJETO:Contratação de Instituição para prestação de serviços técnicos especializados para realização de Concurso Público, visando ao preenchimento de vagas para provimento efetivo no âmbito do Poder Legislativo de Volta Grande / MG. FUNDAMENTO LEGAL: Processo n. 38 Dispensa de Licitação n. 019/2024, LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EMBASADO NO ARTIGO 75, INCISO XV DA LEI SUPRACITADA C/C ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO N. 005/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG. Período da Contratação: 12 (doze) meses iniciando em Setembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
VALOR TOTAL: R$90.000,00 (noventa mil reais).

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:765BF99E

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21-REFORMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.21
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG -CNPJ 19.774.785/0001-88.
CONTRATADO: GMS REFORMAS LTDA. - CNPJ: 26.866.436/0001-51. OBJETO:Contratação de empresa, por empreitada, com o intuito de realizar reforma para conservação, reparo e adequação do prédio, com fornecimento de material, para atender as exigências de acessibilidade e demanda da Câmara Municipal de Volta Grande / MG, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos. Contratação por 75 (setenta e cinco dias) iniciada em setembro/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Processo n. 38 Dispensa de Licitação n. 021/2024, LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EMBASADO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI SUPRACITADA C/C ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO N. 005/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0001.1.0001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
EXERCÍCIO: 2024. VALOR TOTAL: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:CC9C0BF4

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22-SOFTWARE CONTABIL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.22
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG -CNPJ 19.774.785/0001-88.
CONTRATADO: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - CNPJ: 26.125.096/0003-70. OBJETO:Contratação de Pessoa Jurídica para Cessão do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento e Patrimônio, Folha de Pagamento, Esocial e EFD-REINF, para processamento relativo a um período de 12 (doze) meses para atender demanda da Câmara Municiupal de Volta Grande / MG. Contratação iniciada em setembro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Processo n. 39 Dispensa de Licitação n. 022/2024, LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EMBASADO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI SUPRACITADA C/C ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO N. 005/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.00.01.031.0001.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA VALOR TOTAL: R$15.936,00 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais).

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:56C68E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, TORNA PÚBLICO: RETIFICAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E DATA DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO. **ONDE ESTÁ: SESSÃO PÚBLICA E SESSÃO DE DISPUTA DIA 07/10/24, LEIA-SE: SESSÃO PÚBLICA E SESSÃO DE DISPUTA DIA 09/10/24. ONDE ESTÁ: DATA DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DIA 02/10/24, LEIA-SE: DATA DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DIA 04/10/24. REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/24.**

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:69C4AAC6

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **023/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICRO TRATOR E SEUS ACESSÓRIOS E GRADE ARADORA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 19.16.2004.0010127/2023-09 E AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 01.563.351/0001-73; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 24/09/2024. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:BB5E4DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha, de acordo com as especificações e detalhamentos descritos no Termo de Referência. Período: 12 meses. Empresa: L. A. NASCIMENTO E CIA LTDA. Valor: R$9.840,00 Vigência: 18 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:4B7D1149

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de Gás Argônio Ultrapuro, de acordo com as especificações e detalhamentos descritos no Termo de Referência. Período: 12 meses. Empresa: OXIGENIO CENTRAL MINAS DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA. Valor: R$25.600,00. Vigência: 18 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:6B53BCC2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Empresa: Comercial B & F Ltda. Valor: R$ 1.504.353,30. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:BA50F68F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Empresa: Comercial CORR PLASTIK. Valor: R$ 3.786.490,00. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E61ABC96

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Empresa: Comercial FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Valor: R$ 6.956,00. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:36FC1F19

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Empresa: Comercial FR CONEXOES LTDA. Valor: R$ 236.681,50. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:B48C38ED

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Empresa: G2 Materiais Hidráulicos EIRELI ME. Valor: R$ 43.107,50. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:48F06413

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Empresa: GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Valor: R$ 196.546,90.

Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:A8523B7C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Empresa: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: R$ 2.062.280,00. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:6652FD5B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Empresa: Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de àgua EIRELI. Valor: R$ 3.620,00. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:235CA035

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Empresa: Julio Cezar Marques Antônio dos Santos. Valor: R$ 15.594,00. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:411908DE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Empresa: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA. Valor: R$ 487.685,80. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:05CD29D3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Empresa: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. Valor: R$ 1.106.766,40. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E41B4F8F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Empresa: RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor: R$ 46.303,00. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:3F544FDB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Empresa: TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA. Valor: R$ 1.203.713,15. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:69BF77CC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Empresa: KITFER INDUSTRI E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. Valor: R$ 50.563,30. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:BB621644

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 014/2024. Empresa: Sanefour Almeida Hidráulica LTDA. Valor: R$ 89.885,00. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:792615F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICACÃO D0 CONTRATO 036/2024 DE ADESAO ARP

O CISMEJE de Araçuaí torna público contrato nº036/2024 entre a empresa Italbus Carrocerias de Ônibus Ltda referente a aquisição de 07(sete) micro ônibus rodoviário de transporte sanitário Bepobus/Italbus Nascere Rodoviário no valor total de R$4.083.800,00(quatro milhões oitenta três mil e oitocentos reais) oriundo da adesão a ARP(ata de registro de preços) do CIESP (consorcio intermunicipal de especialidades) do processo 073/2023 pregão eletrônico 031/2023.

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:C49CD219

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 43/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 16/2024, na modalidade Dispensa Eletrônica n° 03/2024 - ID:41707, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA USO NO TRATAMENTO DE PROPEDÊUTICA DE GLAUCOMA.** *Celebra a contrato nº 43/2024, com a contratada* ***GEMELI MEDICAL LTDA****, com valor global R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), vigência de 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 24 de setembro de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:177E4BDD

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 30/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 26/2022 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de exame de eletroneuromiografia de membros – 2 membros (superiores ou inferiores)**, fica prorrogado a partir do dia de 22 de setembro de 2024 a 21 de setembro de 2025. Celebrado com a contratada **FERNANDA SANTANA MARQUES FRUTUOSO ME.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 24 de setembro de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6195AF51

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 31/2022, Pregão Presencial nº 27/2022, Registro de Preço nº 23/2022 cujo objeto é **registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de ultrassonografia de próstata via transretal com biópsia e sedação**, fica prorrogado a partir do dia de 21 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2025, reajustado com acréscimo de R$ 5,00 (cinco reais) no valor unitário. Celebrado com a contratada **DIAGMED CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA.**

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:55815861

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 34/2022, Pregão Presencial nº 29/2022, Registro de Preço nº 25/2022 cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de exames de imagem de ultrassonografia morfológica e obstétrica com dopller colorido e pulsado, destinados aos pacientes dos municípios consorciados, fica

prorrogado a partir do dia de 22 de setembro de 2024 a 21 de setembro de 2025, reajustado em 3,8532%. Celebrado com a contratada **DIAGMED CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA.**
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 24 de setembro de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO -
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F5EB66A7

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 44/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 37/2024, Registro de Preço nº 12/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br**

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 08 de outubro de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 24 de setembro de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:95F3038B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO RATEIO 66-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO Nº 66/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO de Porto Firme ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, conforme tabela do CISMIV, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.567.354/0001-88, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. RENATO SANTANA SARAIVA, CPF nº 762.456.916-72, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 24/09/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 24 de setembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:AE8BAA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- Processo Licitatório 42/2024. Pregão Eletrônico 23/2024. Registro de Preços 23/2024. **OBJETO:** Aquisição de veículos zero quilômetro (vans, ambulâncias e ônibus) para atendimento às demandas futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Cispará. **Alterações:** 1) disposições do Termo de Referência relativas aos descritivos dos itens e período de garantia. 2) **Recebimento das propostas:** até 09/10/2024 às 08:55h. **Início da sessão:** 09/10/2024 às 9h. Permanecem inalteradas as demais disposições. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:63A964CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
EDITAL PROCESSO SELETIVO CISTRISUL 006-2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CISTRISUL – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL,torna públicoque estão abertas, no período de **09HS DO DIA 26/09/2024 ATÉ 17HS DO DIA 14/10/2024**, as inscrições para EDITAL Nº.006/2024, para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – **CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – SOCORRISTA, vagas para trabalhar nas bases descentralizadas indicadas no edital.** O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na sede do Cistrisul, e no site AMVALE e no sitehttp://www.amvale.org.br/editais. Poderá ser solicitado o edital através do e-mail: cistrisul.rh@gmail.com. Link para inscrições: https://forms.gle/X5GmwPVNnrhZWoV46**.** Uberaba/MG, 24 de setembro de 2.024 –

VANESSA SILVA FARIA –
Diretora Geral Cistrisul.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:777D4155

CONSORCIO
AVISO PROCESSO SELETIVO CISTRISUL 007-2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CISTRISUL – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL,torna públicoque estão abertas, no período de **09HS DO DIA 26/09/2024 A 14/10/2024**, as inscrições para EDITAL Nº.007/2024, para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, vagas para trabalhar nas bases descentralizadas indicadas no edital**. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na sede do Cistrisul, e no site AMVALE e no sitehttp://www.amvale.org.br/editais. Poderá ser solicitado o edital através do e-mail: cistrisul.rh@gmail.com. Link para inscrição: https://forms.gle/vhGKpfo6L5JQVdXF6.

Uberaba/MG, 24 de setembro de 2.024

VANESSA SILVA FARIA
Diretora Geral Cistrisul.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:41878664

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO-LEILÃO

AMPLA – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO DE ARAXA - Licitação LEILÃO Nº 003/2024, Processo Nº 004/2024, do tipo MAIOR LANCE para Alienação de 01 Fiat/uno e 01 Car/Camionete. Abertura dia 16/10/2024 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos; email: licitacaocimplamunicipios@gmail.com

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Leiloeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:097D463A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 04°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°019/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°029/2020 - DISPENSA PARA LOCAÇÃO N°001/2020

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa NEW CAR AUTOMOTIVA NAIARA EIRELI, para sublocação de imóvel para guarda de veículos pesados pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS), Partes: CIAS X NEW CAR AUTOMOTIVA NAIARA EIRELI, Vigência:28/09/2024 até 28/09/2025, BH/MG

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:3A275F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo de Licitação 013/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à empresa: MPF COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N º 46.878.679/0001-17, com sede na Rua Patrocínio Nº. 252, Letra B, Bairro Carlos Prates – Belo Horizonte/MG, como vencedora do pregão, de acordo com as seguintes propostas vencedoras: LOTE 1: desconto de 22,80% (vinte e dois virgula oitenta por cento), LOTE 2: desconto de 21,70% (vinte e um virgula setenta por cento), LOTE 3: desconto de 21,70% (vinte e um virgula setenta por cento), LOTE 4: desconto de 22,00% (vinte e dois por cento), LOTE 5: desconto de 21,30% (vinte e um virgula trinta por cento), LOTE 6: desconto 21,90% (vinte e um virgula noventa por cento), para um período de 12 meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo e bens duráveis hospitalares, equipamentos médicos, material de consumo e bens duráveis odontológicos e equipamentos odontológicos, disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), (disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público), para atender as necessidades dos municípios, integrantes do CIDRUS-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, constantes deste anexo, durante a vigência do registro de preços, conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias, MG, 24 de setembro de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente Do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:FCDDD27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 052/2024 – INEXIGIBILIDADE N. 003/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTES – CIGEDAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 18.773.785/0001-09, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31 Bairro Vila Maria (Bonfim), TORNA PÚBLICA a abertura do Procedimento Licitatório n. 052/2024 – Inexigibilidade n. 003/2024, com fulcro no art. 74, V da Lei 14.133/2021. Objeto: **locação do imóvel localizado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP: 36.307-422**. Contratado: **Caio Márcio Caldas Campos**, CPF:

232.204.226-91. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais. Valor Global: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Fundamento: Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:126F4621

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

Processo Licitatório nº 090/2024
Concorrência nº 001/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão: 20/12/2024 às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO CONFORME O PROJETO DETALHADO, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE CONSULTÓRIOS, SALAS DE TRATAMENTO,ÁREASADMINISTRATIVAS, ENTRE OUTRAS FACILIDADES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO**."**

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:70D51845

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 026/2024

CREDENCIAMENTO N° 026/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2024
OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos na área de mastologia, para atendimento no Núcleo de Especialidades Médicas do CISMEPI
PERIODO: 25/09/2024 a 25/09/2025.
MODO: ABERTO

Sessão Eletrônica na plataforma www.licitardigital.com.br.
Edital disponível em www.cismepi.mg.gov.br.
Informações no tel: (31) 3851-2970

João Monlevade, 24 de Setembro de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:517AD44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE IRP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO

COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 928/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO

O CIMBAJE torna público que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) e abastecimento com ARLA 32, dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, lubrificantes, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o TERRITORIO NACIONAL, conforme especificações contidas no termo de referência.**
2. O processo licitatório será conduzido pelo Agente de contratações e a Equipe de apoio do CIMBAJE, órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas no Termo de Referência (TR) anexo a este documento.
4. Os valores unitários e quantitativos registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos publicados no edital.
5. Diante do exposto, comunicamos que o CIMBAJE, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 004/2024, consideradas as seguintes condições:

a) poderão participar desta IRP todos os órgãos e entidade da administração pública interessados em contratar o objeto do processo administrativo;
b) o período de envio da demanda para o CIMBAJE é de 8 (oito) dias úteis contados da abertura da IRP;
c) deverá ser informado o valor unitário e global de cada serviço pretendido, atendendo as especificações contidas no termo de referência.
d) o envio da demanda será realizado por meio do e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br do CIMBAJE, não sendo aceita demanda encaminhada por outro meio de envio;
e) os documentos da IRP, assim como modelo para realizar a manifestação estão disponíveis nos anexos que acompanham esta publicação.
f) os documentos disponibilizados da IRP nº 004/2024 são: Modelo de Intenção de IRP, Documento de Formalização de Demanda (DFD),

Estudo Técnico Preliminar (ETP), análise de risco, análise de pesquisa de preço e o termo de referência preliminar.

g) Links de acesso aos documentos disponibilizados: **Modelo de Intenção de IRP** (https://drive.google.com/file/d/1XCvOB4z2kYs1im40ybriCeLIXEXcXX4j/view?usp=sharing.)

DFD **(**https://drive.google.com/file/d/1DXmgbWKkEUq4jqPwKO6AulKzwERaXrev/view?usp=sharing**);**

ETP; Análise de Risco; Pesquisa de Preço e TR (https://drive.google.com/drive/folders/1iGAFkmhSMQldD-21ruBztU_zhZnstyMF?usp=sharing)

6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Agente de Contratação.

Jacinto/MG, 24 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:FEC4F7AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO 001/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAIL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO –CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **RESULTADO** DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**- cujo objetivo é a CONTRTAÇÃO DEPROFISSIONAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO, MEDIANTE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

Ficam Classificados em ordem de pontuação os seguintes interessados:

1º - Ethiene Luiza de Souza Santos – 40pts
2º - Fabiola Luz dos Santos – 40pts
3º - Viviane Raquel Leite – 22pts]
4º - Kaetillyn Araújo Diniz da Silva – 15pts
5º - Clenio Lopes Viana – 10pts

Por haver empate entre o primeiro e segundo colocados, foi utilizado o criterio de desempate por idade conforme previsto no item 5.5 do edital. O prazo para apresentação de possíveis recursos será do dia 25 de setembro de 2024 à 27 de setembro de 2024, conforme edital e deverão ser encaminhados através do e-mail:processoseletivo@cimmesf.mg.gov.br Maiores informações, através do telefone (38) 3740-1701.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C2EDE867

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 17, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação e convoca para posse do candidato aprovado no concurso público, edital nº 01/2022 no Âmbito da administração pública do CPGI e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado em 06 de julho de 2022;

R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR o candidato, descriminado abaixo, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, situado na Praça Étore Zerbeta, nº 37 – Jardim Europa, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de:
a) Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão serem entregues juntamente com o exame médico pericial, para efetiva posse, conforme Edital 01/2022;
b) Agendar o Exame Médico Pericial;
c) Agendar data da posse e início das atividades;

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
Inscrição: 299
Nome: NATHALI QUEMEL DIOGO BORGHESI
Classificação: 6°

Art. 2°. O nomeado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido o direito à remuneração.

Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 24 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:B1FDC92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RESCISAO CONTRATUAL - CONTRATO N. 017/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO – PROCESSO Nº 083/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 – CONTRATO Nº 017/2021 - Contratada: Banco Mercantil do Brasil S.A CNPJ: 17.184.037/0001-10. Objeto: Rescisão Contratual. Ponte Nova (MG), 24 de setembro de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:8CA09025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 008/2024

DMAES DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG-torna público A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024, TERMO DO EDITAL Nº 036/2024, PROCESSO Nº 050/2024. Objeto: Aquisição, em pronta-entrega, de

300 Revistas Impressas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, itens destinados exclusivamente à ME/EPP/MEI, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. LANCE MÍNIMO: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 01/10/2024. HORÁRIO: 08:00 as 14:00hs. LOCAL: Plataforma da AMMLicita. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no site www.ammlicita.org.br . Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Ponte Nova (MG), 24/09/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

ELIETE PIRES MARQUES/
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:0DFC128F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 032/2024. Homologo o procedimento licitatório Concorrência Eletrônica n.º 04/2024.Objeto: Empreitada por preço Global – Modo de Disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de cobertura metálica em arquibancada existente no Estadio Municipal Randolfo Marra, conforme Estudo Tecnico Preliminar (ETP), projeto básico, memorial descritivo, projetos Arquitetonicos, planilhas orçamentárias, memoria de calculo, cronograma e demais anexos. Recursos Convenio 1481000851/2024-SEDESE *Adjudicando o objeto licitado ao proponente João Silveira Construções Ltda, CNPJ º 10.428.583/0001-00, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 29 de Agosto de 2.024.*

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução de Serviços n.º 054/2024 – Referente Processo Licitação n.º 032/2024 – Concorrência Eletrônica n. 04/2024. Objeto: Empreitada por preço Global – Modo de Disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de cobertura metálica em arquibancada existente no Estadio Municipal Randolfo Marra, conforme Estudo Tecnico Preliminar (ETP), projeto básico, memorial descritivo, projetos Arquitetonicos, planilhas orçamentárias, memoria de calculo, cronograma e demais anexos. Recursos Convenio 1481000851/2024-SEDESE. *Contratado: João Silveira Construções Ltda , CNPJ º. 10.428.583/0001-00. Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Assinatura entre as partes: 29 de agosto de 2.024.*

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:AB57FAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
PROCESSO 045/2024 - ADESÃO 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – Adesão 05/2024. Processo Licitatório nº 045/2024. Objeto: CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, PROCESSO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM TANQUE PIPA 8 MIL/L CAMINHÃO 4X2. Órgão gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO – CNPJ: 50.387.580/000190; Fornecedor: DEVA VEICULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0003-02; Valor total de R$ 509.241,00 (quinhentos e nove mil e duzentos e quarenta e um reais). Alagoa, 24 de setembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:09187475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 238/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 17/10/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material HIDRÁULICO E SANITÁRIO pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/09/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 24/09/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7C105310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE RETIFICAÇÃO PAL 069/2024 CE 013/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, a retificação do processo de contratação nº 069/2024, Concorrência Eletrônico nº 013/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para execução de construção de ponte na comunidade Córrego do Narciso, zona rural, por regime de empreitada por menor preço global, conforme detalhamentos técnicos constantes nos anexos Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Altera da data de abertura para 10/10/2024, às 09:00 horas, por erro de inconsistências operacionais. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E67AC5D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 071/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 017/2024
OBJETO: Locação de móvel situado na Rua Thulio Hostilio, nº 434, bairro alto Santuário, para o funcionamento do Centro de Estudos Supletivo (CESU), conforme os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal e a Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando o disposto na solicitação por está Secretaria, na análise do pedido de locação através de inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 283/2024 e a decisão por ela proferida e o parecer da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel de propriedade da Sra. Adaltiva Teixeira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 544.592.306-15, no valor mensal de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), somando o valor total do contrato em R$30.000,00 (trinta mil reais), para locação do objeto em questão nos termos do Processo nº 071/2024.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Araçuaí/MG, 24 de setembro de 2024.

EVERALDO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação (Interino)

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:7307468F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023

N.º Processo: 71/2023 – TOMADA DE PREÇO 07/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CONSTRUTORA STONE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ/MF 25.041.063/0001-17. OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2023, para prorrogação da vigência contratual, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais complementares necessários para a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I. Data de assinatura 19 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:946BC896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 023/2021

TERMO ADITIVO 005/2024– AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2021

PROCESSO Nº 023/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

TERMO ADITIVO Nº 005/2024ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **DOMINGOS ANIELO POLCARO**, devidamente qualificada no Contrato Originário.

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudenir José de Melo**, neste ato denominado **LOCATÁRIO**e, de outroTitular:**Daniel Ribeiro Polcaro,** CPF: 121529546-45residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO/LOCADOR (A), acordam em celebrar o presente Aditivo ao contrato de locação de imóvel regida pela Lei federal nº.8.666/93 e alterações posteriores e conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
1.1 - Troca da titularidade do imovel locado pelo municipio, localizado na Rua Augusto Lara, 277, Centro, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: sala, 02 cozinhas, 06 quartos sendo 01 suite, 01 porão e 01 garagem, destinado a alojar o Conselho Tutelar.
1.3 – O imóvel era de proprierdade de **DOMINGOS ANIELO POLCARO**, portador do CPF nº 091.846.516-87 e RG 129331,que transferiu a propriedade conforme certidao de registro de imovel atualizado em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1- O valor mensal a ser pago é de R$1.934,79 (hum mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme solicitação do setor requisitante,
2.2 O contrato encontra-se vigente ate 31/12/2024 sendo para tanto empenhado valor global de R$7.739,16 (sete mil, setecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para o periodo de vigencia.

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 - A troca será valida apartir de 01/09/2024.
3.2- Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

3.3- O presente aditivo ao Contrato foi lido e assinado pelas partes Contratantes, estando ambos de acordo com as cláusulas elencadas, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para fazer valer seus efeitos jurídicos.

Arcos/MG, 29 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito- locatario

_____
Locador

TESTEMUNHAS:

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0867D9EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 242/2024 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2024

EDITAL PREGÃO Nº 129/2024
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1	1	209.370,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	209.370,0000

Valor Total Adjudicado	**209.370,00**

Arcos, 20 de setembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2024

EDITAL PREGÃO Nº 129/2024

Objeto: Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 242/2024 Pregão nº 129/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1	1	69.790,0000	209.370,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	209.370,0000

Arcos, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:454F5B9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL294/2024- AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

OBJETO: Registro de preço para a **contratação de empresa especializada em serviços de Tomografia e Angiotomografia em caráter de Urgência/ Emergência para atender as demandas gerais na unidade Hospital Municipal São José, da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG**, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 07/10/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:48E2ECD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA 253/2024

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024

– TERMO DE FOMENTO– Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTOcom a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC/ARCOS**,**inscrita no CNPJ sob o nº05.131.480/0001-43,com sede na Avenida Progresso, 2717,Bairro Renascer,Arcos/MG,valor R$97.400,00,mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 –

CLAUDENIR JOSE DE MELO,
Prefeito.

Ratificação em Arcos/MG, 24de setembrode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:966D3B55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA 257/2024

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024

– TERMO DE FOMENTO– Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com o ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 00.991.820/0001-92,com sede na Fazenda Corumbá, Caixa Postal 14, Zona Rural, Arcos/MG,valor R$226.400,00,mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – CLAUDENIR JOSÉ DE MELO, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 24de setembrode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:61EC9207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 249/2024

EXTRATO DE CONTRATO 249/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 193/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

O objeto do presente Termo de Contrato écontratação de Pessoa Jurídica qualificada para prestação dos serviços esporádicos de Interpretação e Tradução de Libras para Português e Português para Libras, para atuar nas reuniões, assembléias, eventos, acompanhamento em serviços sociais e áudio e visual, de acordo com a necessidade de cada secretaria,conforme solicitação da secretaria de integração social.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALORUNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	Hora	**02**	Interpretação Libras/ Português - Português/Libras, nas formas simultâneas ou consecutivas, ao vivo ou ensaiada,**nos Contextos de Conferência.**	**R$ 111,73**	**R$223,46**

VIGÊNCIA.O prazo devigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/09/2024 e encerramento em 30/09/2024.
PREÇO.O valor do presente Termo de Contrato é de R$223,46.

Arcos, 19/09/2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:20BFEFCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 113/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
CONTRATO Nº 162/2023
Aditivo 03
RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.
CONTRATADA: JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.678.422/0001-13, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 295 A, Centro, em Arcos/MG, representada por Iraci Francisco da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG 2975583 e CPF (MF) n.º 450.779.836-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULAPRIMEIRA- OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º162/2023,acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações cujo objeto da contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra especializada para operação de usina de asfalto à frio, pavimentação asfáltica, recapeamento de vias, implantação asfáltica, operação tapa buracos, execução de drenagem pluvial e processos de terraplanagem quando necessário no Município de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

Fica reajustado o valor global do contrato aplicando o valor 4,62% oriundo da lei 3121/2024, aprovado pelo secretario municipal da pasta, por sua solicitação e justificativa.
O valor do aditivo para 12 meses é de R$54.506,82
O valor mensal do aditivo de R$4.542,23
O valor global passa a ser de R$456.776,38(quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária de 2024, na **DESPESA 294.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 19 de setembro de 2024.

_____
Prefeito
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2DC0E902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 313/2024 - PREGÃO ELETRONICO 166/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 126/2024

PL 313/2024
Pregão Eletrônico 166/2024
Registro de Preço 126/2024

Objeto refere-se à: **contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica à quente (CBUQ), incluindo emulsão asfáltica (RR-1C) para manutenção das vias do Municipio de Arcos-MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:07/10/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FCDF29D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 309/2024 - PREGÃO ELETRONICO 163/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 124/2024

PL 309/2024
Pregão Eletrônico 163/2024
Registro de Preço 124/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de compactador de solo, placa vibratória, serra clipper e máquina extrusora, gerador de energia, lavadora profissional, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:07/10/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A22101C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6945/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.945 – 18/09/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 178, de 16/09/2024,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32
..... R$ 54.909,88
Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.215.000.4.4.90.51
..... R$ 54.909,88

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.945, de 18/09/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 178/2024

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:80F00519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;

declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: MONITOR ESCOLAR

Classif. Nome Inscrição

29	Édina Maria da Silva	63803
30	Maurisa Maria Duarte	59846
31	Edileia Soares Ferreira Santos	63412

Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR

Classif. Nome Inscrição

20	Larissa Gabriella Dias de Barros Moreira	60266
21	Jordana Ramos Silva	67912

Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Classif. Nome Inscrição

22	Viviane Aparecida Pinto	68174

Cargo: PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classif. Nome Inscrição

102	Marilda Leal de Almeida Ferreira	62349
103	Ana Luisa Veloso Sousa	63586
104	Leila Elias da Silva	63157
105	Tamires Cristina Soares	60670
106	Maria Clara da Silva Nunes Sampaio	62667
107	Jaqueline Maria Paulino Soares	63108

Cargo: PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classif. Nome Inscrição

71	Luciana Coutinho Rodrigues	63991
72	Fabiane Davi Correia	58772
73	Barbara Ferreira Borges	65715

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - MERENDEIRA

Classif. Nome Inscrição

46	Maria Aparecida Batista Pinto	63297
47	Elza Aparecida de Moraes Brandao	65044

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - FAXINEIRA

Classif. Nome Inscrição

57	Raquel Aparecida Soares Garcia	61303
58	Cleonice Cristina Vieira Carvalho	59350

Cargo: FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS

Classif. Nome Inscrição

7	Mateus Goncalves de Queiros Pena	58532

]
Arcos/MG, 24 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CEA726FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.
Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: ADVOGADO (A) – 01 VAGA

DIA: 27/09/2024

HORÁRIO: 14:00 HS

Arcos/MG, 24 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0E3894A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 136/2024. Dispensa nº 050/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II).Objeto: prestação de serviços na Confecção de memorial assistencial referente ao projeto arquitetônico do Hospital Regional de Arinos. Cotratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Silva Tiago Consultoria e Assessoria. Valor global R$ 10.000,00, vigência: 60 dias. Arinos 24 de setembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 014/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, ACOLHO o relatório da Agente de Contratação e Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física Ivo Aparecido Gomes Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 179.887.561-68, credenciado no item 03. Arinos 24 de setembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D9876538

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 031/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, ACOLHO o relatório da Agente de Contratação e ADJUDICO E HOMOLOGO o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Master Coop Cooperativa De Transportes – Master Coop, inscrito no CNPJ sob o nº 53.421.386/0001-71**,** credenciado nos itens 01 a 02. Arinos 24 de setembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 032/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, ACOLHO o relatório da Agente de Contratação e ADJUDICO E HOMOLOGO o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Master Coop Cooperativa De Transportes – Master Coop, inscrito no CNPJ sob o nº 53.421.386/0001-71, credenciado nos item 01 . Arinos 24 de setembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:705A9A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

Objeto: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de borracharia e manutenção periódica de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota municipal de Barroso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Ata de Registro de Preços: Nº 113/2024
Detentora: ACESSORIUM CAR LTDA CNPJ: 04.630.069/0001-50
Valor da ARP: R$155.845,50 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência: De 24/09/2024 a 24/09/2025

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:4B9C6B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 171 E 172/2024 PROCESSO 140/2024 DISPENSA 028/2024

O Município de Barroso torna público extrato aos Contratos 171 e 172/2024 Dispensa 028/2024 para a**aquisição de válvulas de retenção em PVC para manutenção da rede de esgoto da C.E.I.M. Profª Abigair Gonçalves Pedrosa,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº:171/2024
Contratada: LEWAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ nº01.945.121/0001-79
Valor: R$ 1.343,85 (hum mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 24/09/2024 a 31/12/2024

Contrato nº:172/2024
Contratada: GERALDO LUIZ DO NASCIMENTO- CNPJ nº00.443.311/0001-25
Valor: R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais).
Vigência: 24/09/2024 a 31/12/2024

Valor total: R$ 3.473,85 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C5AFD9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO AO CONTRATO 173/2024 PROCESSO 141/2024 DISPENSA 029/2024

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 173/2024 Dispensa 029/2024 para a **aquisição por dispensa de licitação de materiais de limpeza específicos para a manutenção das piscinas do CECLANS,** em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SANIGRAN LTDA - CNPJ nº 15.153.524/0001-90

Valor total: R$ 7.397,98 (sete mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:BB504517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 67/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de serralheria, sendo: reparos e consertos, confecção de esquadrias metálicas, portas, portões, vitros, corrimãos, grades, calhas e outros, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 09/10/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:31A35C09

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 204/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 204/2024. **OBJETO**: Locação do imóvel situado à Rua Gilberto de Oliveira Naves, nº 250, Bairro Nova Era, nesta cidade, registrado no CRI local sob n° 039255.2.0001148-93 Livro 2, objetivando o funcionamento da USF Maria Tereza da Silva. . **LOCADORAS:** Vânia Naves Lamaita Aguiar, Vanina Lamaita Aguiar e Esther Lamaita Aguiar. **VALOR MENSAL**: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, V. Inexigibilidade de licitação nº 31/2024.

ANDRÉ LUIZ COSTA.
Secretário Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:2E3C315E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 137/2024. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e a empresa MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.134.867/0001-28. **OBJETO**: Inclusão de itens na ata originária de REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, em virtude da desclassificação do(s) fornecedor(es) anterior(es), conforme ordem de classificação. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. Valor total máximo registrado: R$ 34.840,08. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório modalidade – Pregão Eletrônico nº 36/2024, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal 5.051/2023.

VANESSA VILELA SILVA.
Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9B66B8AA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 138/2024. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e a empresa AMX2 COSMETICOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.359.471/0001-23. **OBJETO**: Inclusão de itens na ata originária de REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, em virtude da desclassificação do(s) fornecedor(es) anterior(es), conforme ordem de classificação. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. Valor total máximo registrado: R$ 15.345,00. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo

Licitatório modalidade – Pregão Eletrônico nº 36/2024, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal 5.051/2023.

VANESSA VILELA SILVA.
Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:377325CC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 135/2024. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e a empresa CLEUNICE NUNES DE QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.719.430/0001-57. **OBJETO**: Inclusão de itens na ata originária de REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, em virtude da desclassificação do(s) fornecedor(es) anterior(es), conforme ordem de classificação. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. Valor total máximo registrado: R$ 14.490,00. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório modalidade – Pregão Eletrônico nº 36/2024, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal 5.051/2023.

VANESSA VILELA SILVA.
Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D3DE2BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°054/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024

Objeto Aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem a frota de veículos do transporte escolar do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 20/09/2024. Contratada: COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.135.243/0001-98. Valor global: R$ 22.562,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais). Período: 30 (trinta) dias.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:FE2BC7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

OBJETO: Aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem a frota de veículos do transporte escolar do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA, CNPJ sob nº 04.135.243/0001-98. Valor global: R$ 22.562,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais). Data da assinatura: 23/09/2024. Vigência: 23/09/2024 a 22/10/2024. Fiscal do Contrato: Ana Carolina da Silva Lopes.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:CA3DFE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: CONSTRUTORA QUARESMA E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 13.525.230/0001-16: Contratação de empresa de serviço de engenharia civil para execução de obra (fase I – estrutural) do Núcleo Infantil "Cantinho do Céu" no município de Bom Jesus do Amparo/MG, conforme projetos, planilhas, memoriais, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula "Do Prazo" do Contrato n° 064/2023, firmado pelas partes contratantes em 18 de dezembro de 2023, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO - O presente instrumento vigorará por 03 (três) meses e 12 (doze) dias, contados do dia 18/08/2024 a 30/11/2024, podendo ter a sua duração prorrogada, mediante Termo Aditivo". Data de Assinatura: 14/08/2024 -

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:78453C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 288/2023 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2024. LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI- ME. Valor: 4985,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0257
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0421
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446
Assinatura: 23/09/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B7644A4A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 288/2023 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº24/2024. H.A. DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. Valor: 935,00 . Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0257
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0421
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446
Assinatura: 23/09/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B44984D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 274/2023 - 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 1500,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032-ADM.
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042-PM
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445-FMASOC
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446 - FNAS
Assinatura: 23/09/2024- Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0BEBFCE8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 275/2023 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2024. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 1665,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0285
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0286
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0287
02.05.03.12.361.0006.2.027.339030.0288
02.05.03.12.361.0006.2.027.339030.0289
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0290
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0291
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0292
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0293
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0294
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0295
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0296
02.05.03.12.367.0006.2.035.339030.0297
Assinatura: 2409/2024- Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:373A03E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DITIVO AO CONTRATO ARP Nº 152/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 226/2023 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2023. TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Valor: 147,30. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição aquisição de pneus e correlatos, incluindo os serviços montagens, alinhamentos e balanceamento de rodas para a manutenção dos veículos e maquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.1.001.339030.0007 – GAB
02.02.01.04.122.0001.1.001.339039.0011 - GAB
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039 – PMILITAR
02.03.01.28.846.0001.0.001.339039.0040 – PMILITAR
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0112 – SERUP
02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0114 – SERUP
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0138- DEROD
02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0140- DEROD
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0168 – DEPAGRI
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0171 – DEPAGRI
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211 – ENFUND
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0216 – ENFUND
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0315 - SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0320 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0316 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0321 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0317 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0322 - SETRANS
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0318 – SETRANS
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0323 – SETRANS
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0328 – SETRANS
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0331 - SETRANS
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 – SERVSAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0352 – SERVSAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 – SERVSAUDEV
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0378 – SERVSAUDEV
02.07.01.08.243.0013.2.056.339030.0411 – CONS.TUT
02.07.01.08.243.0013.2.056.339039.0414 – CONS.TUT
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445 – SERVPSB
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0450 – SERVPSB
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0465 – SERVPSB
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0465 – SERVPSB Assinatura: 23/09/2024- Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:28D64473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 053/2024 – Pregão Eletrônico Nº 030/2024 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAIS GRÁFICOS**. Empresa vencedora:

CSA COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **17.264.998/0001-34.**
Inicio: 10.09.2024. Vigência: 10.09.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 053/2024 – Pregão Eletrônico Nº 030/2024 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAIS GRÁFICOS**. Empresa vencedora: **IMPRESS TOLEDO COMUNICACAO VISUAL LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº **46.742.212/0001-45.**
Inicio: 10.09.2024. Vigência: 10.09.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 053/2024 – Pregão Eletrônico Nº 030/2024 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAIS GRÁFICOS**. Empresa vencedora: **GRÁFICA REAL PRINT LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº **24.487.231/0001-30.**
Inicio: 10.09.2024. Vigência: 10.09.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D268E275

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 374/2024.** Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada: **56.985.608 WALLISSON LUIZ DAMACENA**, inscrita nº CNPJ/CPF sob o no **56.985.608/0001-77.** Valor Total estimado: **R$62.000,00(sessenta e dois mil reais).**
Início: 23.09.2024 Vigência: 23.09.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 24de setembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:68B5FB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO SAMUEL DE SOUZA FERNANDES.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092 - CREDENCIAMENTO N° 04/2023 – CREDENCIAMENTO.Servente de Pedreiro. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar ***como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, e Pintor*** para atender demandas da Administração Municipal, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, recebeu documentos e credenciou: **SAMUEL DE SOUZA FERNANDES,** inscrita no CPF nº 160.941.706-28. Valor: **R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 23 de setembro de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1CADA988

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DISPENSA ERRATA DISPENSA 055/2024.

PUBLICAÇÃO ERRATA DISPENSA 55_2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Dispensa 55/2024.**Onde se lê**...aquisição de uniformes para a fanfarra mirim deste Município, como pessoa física e Jurídica.**Leia-se**... Confecção deuniformes para a fanfarra mirim deste Município, como pessoa física e Jurídica.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 24/09/2024 –

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA –
Agente de Contratação Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7C5E248E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 050/2024 – Processo Licitatório 075/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a higienização e limpeza dos equipamentos de ar condicionado instalados e manutenção dos purificadores de água e bebedouros, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi à empresa ROBSON ADRIANO VIEIRA - CNPJ N° 40.169.420/0001-10, ao valor global de R$21.450,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Braúnas, 24 de setembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:9BE7837A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024.

Objeto: Contratação de empresa para Construção de dois bueiros e uma ponte molhada na estrada vicinal bii-280 (linha vila rosa), no município de Buritis – MG. Empresa Vencedora: DN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 34.235.102/0001-08. Valor Global Total R$ 494.580,00. Buritis-MG, 24 de setembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:AC16543C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE SESSÃO-RECARGA DE GÁS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
Objeto: **Formação de registro de preço para aquisição de recargas de botijões de gás de cozinha e acessórios, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania e demais Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG.**
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2024, às 09:20 horas, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Cabeceira Grande a Pregoeira Oficial, PATRICIA LEMES RODRIGUES, e o membro da Equipe de Apoio, PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3126 / 2023 de 09/11/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei 14.133/2021, com as presenças subscritas no final desta ATA, para realização de sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2024 Processo, Administrativo Licitatório nº. 026 /2024. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", do dia 09 de Setembro de 2024, "Mural de Avisos da Câmara Municipal dia 10 de Setembro de 2024". No quadro abaixo constam as empresas participantes e demais informações.
Licitante:
ELO GÁS E ÁGUA LTDA - ME
CNPJ: 03.111.253/0001-20
Representada por: Lázaro Aparecido da Silva
CPF: 462.794.586-87
Telefone: (38) 99945 07 26
Ocorrências: Habilitação
HABILITADA
Licitante:
EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS
CNPJ: 03.421.631/0001-72
Representada por: Evandro Vieira dos Santos
CPF: 523.750.646-15
Telefone: (38) 99895 47 11
Ocorrências: Habilitação
HABILITADA
Os envelopes das empresas participantes foram recebidos pela Comissão de licitação, aberta a sessão, a Comissão recebeu e rubricou os envelopes de habilitação e proposta. Analisados os documentos verificou-se que as empresas **ELO GÁS E ÁGUA LTDA – ME** e **EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS,** apresentaram toda documentação solicitada no edital sendo consideradas HABILITADAS.
As empresas não manifestaram interessem em interpor recurso. Após foi divulgado o resultado da licitação, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio e empresas participantes.
Cabeceira grande, 24 de Setembro de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES
Pregoeira

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES
Membro da Equipe de Apoio

Elo Gás e Água LTDA-ME
LÁZARO APARECIDO DA SILVA

Evandro Vieira dos Santos – ME
EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:C5F2F95B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA 031/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº119/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024.Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria para a operacionalização da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), ATRAVES DE DISPENSA ELETRONICA,conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.O(A)Município de Cabo Verdetorna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a)SIGMIXatravés do endereço eletrônicohttps://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/a partir do dia 27/09/2024 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 01/10/2024. A fase de lance será das 09.00 às 16.00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível atravésdos sites:https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/,https://www.caboverde.mg.gov.br/e noPortal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br. Cabo Verde, 24/09/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F1F31BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ADESÃO CARONA Nº 006/2024

ADESÃO CARONA Nº 006/2023

O Exmo. Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal de Cabo Verde/MG, no uso de suas atribuições legais.

Manifesta a intenção de realizar adesão nº 006/2024 à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 2023/09030/000868, Pregão Eletrônico 90047/2024, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE TOCANTINS - CNPJ: 25.043.514/0001-55, celebrada com a Empresa AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, **CNPJ:** 12.661.958/0001-02, que tem por AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE PASSAGEIROS PARA 7 (SETE) LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA, VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO.

Cabo Verde - MG, 24 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:959BCECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ADESÃO CARONA Nº 007/2024

ADESÃO CARONA Nº 007/2023

O Exmo. Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal de Cabo Verde/MG, no uso de suas atribuições legais.

Manifesta a intenção de realizar adesão nº 007/2024 à Ata de Registro de Preços nº 52/2024 oriunda do Processo Licitatório nº 42/2024, Pregão Eletrônico 24/2024, do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA, consorcio público de direito público, CNPJ 19.493.732/0001-99, com sede na Rua Antônio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxá/MG, CEP 38183-058 , celebrada com a Empresa **RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.763/0001-40 localizada na Avenida Pedro Linhares Gomes, nº 4650, bairro Industrial, no município de Ipatinga/MG, CEP 35.160.291, e-mail guilherme@levarenaud.com.br, telefone (31) 3801-4924, que tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA,** do tipo MENOR PREÇO.

Cabo Verde - MG, 24 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A9BDE4C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024.

O Município de Cachoeira Dourada-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 002/2024, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ASFALTAMENTO DA ENTRADA DA VENDA (BR 154 ENTRE CAPINÓPOLIS E CACHOEIRA DOURADA) E RUA 4 A, CENTRO**, no município de Cachoeira Dourada-MG, em estrita conformidade com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos autos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 09/10/2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:56F55436

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PREMIO SILVÂNIA INACIO DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
22 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público SILVÂNIA INACIO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 11451;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **SILVÂNIA INACIO DA SILVA,** matrícula nº **1304**, lotado no **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de **25/03/2009 a 24/03/2014**, com o período de gozo a iniciar em **22 de setembro de 2024 e término em 20 de novembro de 2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em **22 de setembro de 2024**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:27CEC1D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO N° 00038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00114/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00038/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS - VALOR ESTIMADO R$ 14.477,10** (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos)**– dotação 2024: 02.09.01-3390.39.00-08.244.0029-4.094; Data**: **10/10/2024 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 24 de setembro de 2024 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:41306C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00315/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00315/2024 – Processo nº 00266/2023 – Inexigibilidade n° 0048/2023 – CREDENCIAMENTO – Contratada empresa: **GERALDO EDER GOMES FILHO** – CNPJ n° 46.969.451/0001-32, situada na Rua Saturnino De Oliveira, 139 - Centro – Campanha/MG, Cep 37.400-000, com valor total de **R$ 386,67** (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PRÉ-OPERATÓRIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PRÉ-OPERATÓRIOS, PROCEDIMENTO**

ELETIVO ANESTÉSICO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO, ATENDIMENTO CLÍNICO, INCLUINDO INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE OS PERÍODOS PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG - Dotação: 02.07.01-3390.39.00-18.541.0021-4.121. Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025.

Campanha/MG, 24 de Setembro de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:37511B06

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00314/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00314/2024 – Edital n° 31/2024 - Processo nº 00084/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00026/2024 – Contratada: **Somar Industria e Comercio Ltda** - CNPJ n° 32.237.610/0001-08 - Rua Getulio Vargas - Centro - Santa Cruz de Minas - MG - 36328-000, com o valor total de **R$ 56.322,00** (Cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO OS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, E PACIENTES DO CAPS** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; **02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057**; **02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057**; **02.06.03-3390.30.00-10.302.0018-4.057** - Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2025.
Campanha/MG, 24 de setembro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:146FE99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: LUIZ ADEMAR DE PAULA 49058681653 - CNPJ: 27.119.465/0001-12; valor total de R$ 2.988,70 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) e 56.882.882 FRANCISCO VITOR DE PAULA - CNPJ: 56.882.882/0001-10; valor total de R$ 10.512,70 (dez mil quinhentos e doze reais e setenta centavos). Aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1CAB014F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 058/2024 - Pregão Eletrônico nº 037/2024 – SRP nº 018/2024. Torna público o Pregão Eletrônico nº 037/2024, que tem por finalidade o registro de preço de C.A.U.Q – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, para aplicação a frio em manutenção de vias públicas no Município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 26/09/2024 até às 08h30 do dia 08/10/2024. Abertura e julgamento das propostas: 08/10/2024 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 08/10/2024 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:63BD9FA9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 057/2024 - Pregão Eletrônico nº 036/2024. Torna público o Pregão Eletrônico nº 036/2024, que tem por finalidade contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços, em caráter exclusivo, de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e Maior lance ou oferta. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 26/09/2024 até às 08h30 do dia 17/10/2024. Abertura e julgamento das propostas: 17/10/2024 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 17/10/2024 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1D5F326E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 049/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 – SRP 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de registro de preços - Processo Licitatório 049/2024 – Pregão Eletrônico 031/2024 – SRP 014/2024. Objeto: registro de preços para eventuais e futuras aquisições de cestas básicas a serem doadas às pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade do município, conforme cadastro e triagem da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Ata de registro de preços_SL_112/2024_ Contigo Comércio de Alimentos - EPP, de CNPJ 09.183.734/0001-28, com valor total R$ 352.600,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais). Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, 23/09/2024 até 22/09/2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FD428E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 152 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniário a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA	Telefonista	02/05/2023à 01/05/2024	02/09/2024	21/09/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos24 de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C6BF2178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 153 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES correspondente ao período aquisitivo de 12/03/2023a 11/03/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniárioa servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES	Professor I (Pré e 1ª a 4ª Séries - Ens. Fundamental)	12/03/2023à 11/03/2024	02/09/2024	21/09/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos24 de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:17BB53EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 154 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorSERGIO JOSE THOMAZ DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 05/06/2023 a 04/06/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniáriooservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
SERGIO JOSE THOMAZ DA SILVA	Engenheiro	05/06/2023à 04/06/2024	16/09/2024	05/10/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos24 de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4D4FCAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 155 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorGUILHERME TOMAZ DE FREITAS JÚNIOR correspondente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 10 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Guilherme Tomaz de Freitas Júnior	Chefe de Gabinete	01/12/2020à 30/11/2021	24/09/2024	03/10/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos24 de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4775C934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 156 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor RAPHAEL MATIAS SILVA correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2023a 31/01/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30dias de férias, ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
RAPHAEL MATIAS SILVA	Engenheiro	01/02/2023à 31/01/2024	25/09/2024	24/10/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 24 de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:AAA1EFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 157 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva do Município de Campo Florido por motivo de desligamento na forma que especifica."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 76, da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por motivo de desligamento, a Servidora Pública Municipal AGLEZ ALVES DIRCEU CAMPOS, Matrícula Funcional nº 1562, do cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 02/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 24 de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:71389A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 158 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor BRUNO DIAS DE OLIVEIRA correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2023a 01/04/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Bruno Dias de Oliveira	Auxiliar Administrativo I	02/04/2023à 01/04/2024	07/10/2024	05/11/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos24 de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DEF7A220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 159 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor LEONARDO DOS SANTOS MELO MOTA correspondente ao período aquisitivo de 22/05/2022a 21/05/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Leonardo dos Santos Melo Mota	Assistente Social	22/05/2022à 21/05/2023	07/10/2024	05/11/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos24 de Setembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:FC8498A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 67/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023
PROCESSO Nº. 195/2023.

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ALESSANDRO RESENDE SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.412.526/0001-53, com sede na cidade de Piumhi - MG, Cep: 38.925-000, na Rua Armando Viotti, n. 135, Centro, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Resende Santos, inscrito no CPF nº 042.075.796-13.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 2º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais no 8.666/1993, no 10.520/2002 e no 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços dos itens169, 172,190,281, passam-se, nesta data, a serem de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
169	DEPAKOTE 500 MG	R$ 104,36	R$ 109,05
172	DONAREM 50 MG	R$ 99,99	R$ 92,50
190	LACOSAMIDA 50 MG	R$ 41,100	R$ 40,48
281	EPOCLER 10 ML	R$ 4,99	R$ 2,14

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 67/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 67/2024.
3.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos /MG, 20 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDRO RESENDE SANTOS LTDA
CNPJ/MF n° 09.412.526/0001-53
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____
2)_____CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:F713481B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024

Pelo presente termo de Retificação do Extrato do contrato publicado no dia 12/09/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, vem por meio deste, RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO:

Onde se lê:

Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 01/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Contratante: Instituto de Previdência

Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/IMPORTAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA), SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA USUÁRIOS, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AO QUAL O INSTITUTO DE PREVIDÊ NCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - IPMCA ESTEJA VINCULADO OU TENHA QUE PRESTAR CONTAS, BEM COMO ROTINAS DIÁRIAS INTERNAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS. Contratado: SGPREV Desenvolvimento de Sistemas Ltda Contrato nº. 01/2024. Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025. Data assinatura 11/09/2024. Valor Contrato: R$ 34.200,00. Campos Altos – MG, 11/09/2024. Elenice Maria de Oliveira – Superintendente do IPMCA.

Leia-se:

Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 01/2024 – Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/IMPORTAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA), SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA USUÁRIOS, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AO QUAL O INSTITUTO DE PREVIDÊ NCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - IPMCA ESTEJA VINCULADO OU TENHA QUE PRESTAR CONTAS, BEM COMO ROTINAS DIÁRIAS INTERNAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS. Contratado: SGPREV Desenvolvimento de Sistemas Ltda Contrato nº. 02/2024. Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025. Data assinatura 11/09/2024. Valor Contrato: R$ 34.200,00. Campos Altos – MG, 11/09/2024. Elenice Maria de Oliveira – Superintendente do IPMCA.

Publique-se.

Campos Altos – MG, 24 de setembro de 2024.

ELENICE MARIA DE OLIVEIRA
Superintendente do IPMCA

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:62AE32BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2023

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 113/2023
Pregão Eletrônico nº 56/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: IR Medical Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 39.265.607/0001-39, situada na Q QS 122 CONJUNTO 3 LOTE, n. 01/06, BLOCO C ANDAR 20 SALA 204, CEP. 72304-523, bairro Samambaia Sul, Brasília/DF, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 273/2023 tem por objeto o reajuste conforme índice INPC do item 01 passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO A DISTÂNCIA, EM REFERÊNCIA POR IMAGEM, E RESPONDER PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SETOR DE RAIO-X PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG	R$ 7,50	R$ 7,80

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 273/2023 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. O presente termo aditivo é regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e n. 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.

2.3. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 273/2023.

2.4. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.
.

Campos Altos/MG, 19 de setembro 2024.

Prefeito Municipal
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Contratante

IR MEDICAL LTDA
CNPJ: 39.265.607/0001-39
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:8AF5B3AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 74/2024
DISPENSA ELETRÔNICA n° 28/2024

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMO DESTRUIÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS E AINDA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO CLASSE I, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", CLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04 PARA UMA MÉDIA DE LIXO DE 500 KG/MÊS E COLETA QUINZENAL DO MATERIAL.

Revogação de Processo Administrativo

FUNDAMENTAÇÃO:

Revoga-se, o processo administrativo Dispensa Eletrônica n° 28/2024 – Proc. Administrativo n° 74/2024, objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMO DESTRUIÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS E AINDA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO CLASSE I, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", CLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04 PARA UMA MÉDIA DE LIXO DE 500 KG/MÊS E COLETA QUINZENAL DO MATERIAL**: "A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

JUSTIFICATIVA:
O edital restringe a participação apenas a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o que pode limitar a competitividade e impedir a Administração de receber propostas mais vantajosas. A falta de justificativa clara para essa exclusividade contraria os princípios de competitividade e isonomia previstos na Lei 14.133/2021.
A redução da concorrência pode aumentar os custos para o município, já que menos empresas poderão participar, resultando em preços mais altos e menos opções para a escolha da proposta mais vantajosa.
Com base nesses pontos, e visando garantir a legalidade, competitividade e economicidade do processo, a Administração opta pela revogação do edital, conforme o art. 71 da Lei 14.133/2021, para que sejam feitas as devidas correções e o processo seja relançado em condições mais adequadas.

Portanto solicito ao departamento de licitação que publique a presente revogação.

Campos Altos – MG, 13 de Setembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:601DCD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório nº 126/2024 – Pregão Presencial nº 004/2024, visando atender esclarecimentos dos fornecedores e fazer as devidas retificações. A abertura de julgamento do processo licitatório cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., será remarcado. Contato novo prazo de publicação. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 - (38) 9 9856-6106 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:96A015F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: HOSPEDAGEM MARIA BUNITA CONVIVENCIA LTDA CNPJ Nº 30.377.935/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM PARA PACIENTES TRANSPLANTADOS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:338C8E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC. 50/2024 DISPENSA 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – DISPENSA n°. 17/2024 – Extrato de Ratificação de dispensa referente ao Processo Licitatório n°. 50/2024 – **Objeto:** "Serviço de consultoria e Assessoria para consolidação do trabalho de estruturação da Rota Turística Bahia Minas, no trajeto do município de Carlos Chagas, Processo Cultural 014 ano 2024, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, Conta: 13.559-3". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Serviço de apoio às micro e pequena empresas de minhas gerais – SEBRAE/MG, CNPJ 16.589.137/0064-47. **Valor**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Data da Ratificação**: 17 de setembro de 2024.

MÚCIA ANTUNES DAVID.
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:51F9182C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **DENTAL IPO LTDA**, CNPJ:50.567.060/0001-69, Preço: **R$ 195,00**; data: 19/09/2024; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde de Carmo da Mata/MG

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:1385314B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 067/2024 – Processo

Licitatório n.º 138/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço de máquinas pesadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas de Carmo da Mata/MG.– Recebimento das Propostas até às 07:59 do dia 14/10/2024. Sessão da disputa de preços: dia 14/10/2024, às 08:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:DE3B779D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **Eliene de Lourdes Resende 01449482651**, CNPJ 37.406.282/0001-31, objeto: Constitui objeto da presente licitação, contratação de Empresa Especializada em Consultoria de Saúde Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG; Valor: R$ 32.400,00 data: 20/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:642E5086

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MOACIR DE CASTRO REZENDE**, inscrito no CPF: 154.502.366-20; objeto: Constitui objeto da presente licitação, a locação de imóvel, localizado à Rua Coronel Matos, nº 61, Centro, Carmo da Mata/MG, CEP 35.547-000, registrado sob a matrícula nº 047183.2.0001429-39, Livro 2-RG, de 15/05/1987, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Valor: R$ 15.600,00 data: 20/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:D64829F9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **ALMED LTDA**, CNPJ nº 03.574.839/0001-21, Valor R$ 113.430,00**; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 01.700.884/0001-50 Valor: R$ 8.460,00; **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITARES LTDA** CNPJ: 41.391.411/0001-32 Valor: R$ 38.537,00; **PORTO DE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA** CNPJ: 05.625.494/0001-13, Valor: R$ 55.591,00; **JP CIRURGICA LTDA CNPJ:** 23.688.733/0001-66 Valor: R$ 2.400,00; **KIENTRO BRASIL LTDA** CNPJ: 19.117.870/0001-04 Valor: R$ 5.202,00; **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 52.808.009/0001-27 Valor: R$ 19.200,00; **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 28.215.470/0001-91 Valor: R$ 25.482,84; **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 41.319.803/0001-90 Valor: R$ 9.580,0; **UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA** CNPJ: 49.938.591/0001-83**,** Valor: R$ 41.400,00; **VEBRA SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 07.490.775/0001-31; Valor: R$ 100.430,00; **AUTOMIX SOLUÇÕES** LTDA CNPJ: 19.031.878/0001-12**;** Valor: R$ 8.599,00**; DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** CNPJ: 10.651.667/0001-08 **,** Valor: R$ 546910,00**; SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 16.586.871/0002-50**,** Valor R$ 38.735,50**; ESF II PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 48.921.961/0001-65 Valor: R$ 26.814,00**; VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 11.308.834/0001-85 Valor: R$ 25.500,00**; HEALDH CLEAN COMERCIAL EIRELI** CNPJ: 23.615.514/0001-57 Valor: R$ 102.245,50**; SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA** CNPJ: 46.792.997/0001-60 **,** Valor: R$ 3.208,00**; Objeto** :Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material ambulatorial, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carmo da Mata/MG ; data: 13/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:4E5090DD

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO : **SILVEIRA S SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , inscrita no CNPJ: 36.706.744/0001-73, situada na Rua José Lobato nº 54 , Bairro Centro, em Carmo da Mata/MG, CEP: 35.547-000 ; **OBJETO** Constitui objeto da presente licitação, Credenciamento para a Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de consultas médicas, na especialidade de médico clínico clínico geral na especialização em Urologia em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG; Valor Total: R$ 14.400,00 data: 23/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:42BF7158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 238/24 PE Nº. 39/24. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para cumprimento de determinações judiciais. Empresas vencedoras: **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAL,** inscrita no CNPJ nº 48.683.237/0001-40, valor R$ 15.300,00; **TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.990.138/0001-10, valor R$ 4.110,00; **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº

28.738.688/0001-20, valor R$ 142.365,00; **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.645.409/0003-90, valor R$ 42.800,00; **CM HOSPITALAR S.A**., inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0001-57, valor R$ 10.729,00; **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.050.585/0001-70, valor R$ 23.550,00; **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, valor R$ 6.068,70; **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.031.668/0001-27, valor R$ 9.010,00; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, valor R$ 21.791,60; **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.374.797/0001-05, valor R$ 4.470,00; **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.864.942/0001-13, valor R$ 66.000,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:538D21F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

O Município de Carmo do Cajuru, através da pregoeira, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 40/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru,** que foi feita a seguinte alteração no Termo de Referência:

Onde se lê:
01 – OBJETO
1.1 – (...)
- Os serviços serão licitados por rota, devendo a contratada prestar o serviço por veículo convencional, de acordo com a especificação da rota descrita no quadro abaixo. O pagamento se dará por quilômetro efetivamente rodado dentro da rota pré-estabelecida. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos com motorista, manutenção, combustível bem como todas as despesas para a boa prestação dos serviços que serão realizados em vias urbanas e rurais.

- <u>O ano de fabricação do veículo não poderá ser superior a 18 (dezoito) anos.</u>

- Especificação do objeto, expectativa de consumo e quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Linha 08 – Praça da Bíblia – E. E. Bom Jesus, saída da Praça da Bíblia no Bairro Nossa Senhora do Carmo, Vargem do Carmo, Comunidade de Marimbondos, Olhos D'Água, E. E. Bom Jesus de Angicos.	Km	14.000

Leia-se:
01 – OBJETO
1.1 – (...)
- Os serviços serão licitados por rota, devendo a contratada prestar o serviço por veículo convencional **com no mínimo 12 lugares**, de acordo com a especificação da rota descrita no quadro abaixo. O pagamento se dará por quilômetro efetivamente rodado dentro da rota pré-estabelecida. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos com motorista, manutenção, combustível bem como todas as despesas para a boa prestação dos serviços que serão realizados em vias urbanas e rurais.

- <u>O ano de fabricação do veículo não poderá ser superior a 18 (dezoito) anos.</u>

- Especificação do objeto, expectativa de consumo e quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Linha 08 – Saída da Praça da Bíblia no Bairro Nossa Senhora do Carmo com destino à Escola Estadual de Bom Jesus de Angicos, com o seguinte trajeto: Várzea do Carmo, Marimbondo, Fazenda do Cornélio, Olhos D'Água de Angicos, Fazenda da Mata. Horário a definir pela SEMEC.	Km	14.000

Tendo em vista que a **RETIFICAÇÃO** afetará a formulação das PROPOSTAS por parte dos interessados, em consonância com o artigo 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, **<u>FICA ALTERADA</u>** a data final de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e a DISPUTA DE LANCES, conforme segue:
Fim do recebimento das propostas: 08/10/2024 às 12h30min
Início da análise das propostas: 08/10/2024 às 12h30min
Fim da análise das propostas: 08/10/2024 às 12h59min
SESSÃO PÚBLICA: DIA: 08 DE OUTUBRO DE 2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 13h00min (horário de Brasília/DF)

Carmo do Cajuru, 24 de setembro de 2024.

SANDY IARA ESTEVES BENTO
Pregoeira

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:14F4A928

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 246/24 Inexigibilidade nº. 4024. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado. **GERALDO CÉSAR DA SILVA,** inscrita no CPF nº 097.067.041-91, valor R$ 19.200,00. **12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:B81CB54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 15/2024

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 15/2024

PROCESSO Nº 103/2024

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **ESCRITÓRIO CONTÁBIL CARNEIRINHO S/C LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 00.740.590/0001-99, estabelecida na Rua Dr. Ulysses Guimarães, n° 1.162, Centro, nesta cidade de Carneirinho/MG, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ELABORAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR), DOS IMÓVEIS RURAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024,** do qual o valor total é de **R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 24 de setembro de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0AB137D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PICOLÉS DE FRUTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CÁSSIA/MG,"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 114/2024**. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PICOLÉS DE FRUTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CÁSSIA/MG,"**' O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 27/09/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 24 de Setembro de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:1F561DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 069/2024
Processo nº 159/2024
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de Serviços de Buffet para realização da confraternização do Servidor Público a ser realizado no dia *25/10/2024*, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Ata de Registro de Preço: nº 257/2024
Promitente Fornecedora: **ORGANIZAÇÃO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA**
Valor: R$ **132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais)**
Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025
Data da Assinatura: 20/09/2024

Catas Altas, 24 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:3BBA7C63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 169/2024

Inexigibilidade de licitação nº 004/2024
Processo nº 10/2024
Objeto: Credenciamento de prestação de serviços de *pessoas físicas ou jurídicas* para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Contrato nº 169/2024
Contratado: **56.105.231 DOUGLAS FELIPE PIMENTEL**
Valor: **R$ 12.316,00(doze mil, trezentos e dezesseis reais)**
Vigência: 18/09/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura: 18/09/2024

Catas Altas, 24 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:ACAC2076

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 067/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 157/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços específicos em ar-condicionado visando a adequação da sala de radiologia da Policlínica Amélia Cotas Hosken para funcionamento do Raio-X odontológico panorâmico e adequação das demais unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
LIMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	R$ 34.432,00

Valor total: **R$ 34.432,00**

Catas Altas, 24 de setembro de 2024

SAULO MORAES DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:28329F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, CUJO OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 07/10/2024 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site:

www.centralina.mg.gov.br, via e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.br.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FBB764CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 170/2024 - PE 065/2024

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2024
OBJETO:futura e eventual Prestação de Serviço de Mão de Obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2024, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, bairro Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 194 de 22 de março de 2024, para manifestar sobre o pedido de impugnação interposto por COP LICITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 54.510.793/0001-18, enviado no dia 20 de setembro de 2024. Conforme o item 12.2 do Edital, a resposta ao pedido é limitada ao último dia útil anterior à data de abertura do certame. Considerando que o pedido ainda está aguardando o parecer jurídico da Advocacia Geral do Município e a decisão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicitante da licitação, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidiram pela suspensão da sessão. Uma nova data será designada após a decisão referente ao pedido. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

THAYS MORAES COSTA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E62CCAA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 206/2024 ADESÃO 0342024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 206/2024, Adesão 034/2024, autuado em 19/08/2024, torna público Adesão à ata estadual nº 070/2024da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, para compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais, – 2º Ciclo de abastecimento, Agosto de 2024, objetivando o fornecimento de tiras reagentes para medição de glicemia, padronizados a relação municipal de medicamentos essenciais, destinados a população em atendimento as demandas dos usuários do município de Cláudio, através das empresas: CROMO COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO - MEDICO HOSPITALARES LTDA , CNPJ nº 30584194000423, no valor global de R$ 10.922,00(dez mil novecentos e vinte e dois reais);nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,02de Setembrode 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0FABB926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 180/2024 ADESÃO 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo180/2024, Adesão 031/2024, autuado em 12/07/2024, torna a aquisição de sondas uretais, para manutenções das atividades da EMAD,junto ao Processo Licitatório 016/2024, Pregão Eletrônico 013/2024- Ata de Registro de Preços 386/2024- ICISMEP, através das empresas: GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n°32.283.972/000127, no valor global de R$ 1.060(um mil e sessenta reais); nos termos da Lei 14.133/21

Cláudio,02de Setembro de 2024.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:53F4F246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 219/2024 ADESÃO 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo219/2024, Adesão 037/2024, autuado em 03/09/2024, torna a aquisição de soro fisiológico para uso externo para curativos e nebulização para as unidades básicas de saúde do município ,junto ao Processo Licitatório 020/2024, Pregão Eletrônico 016/2024- Ata de Registro de Preços 405/2024- ICISMEP (Município Consorciado), através das empresas: ALFALAGOS LTDA, CNPJ n°05194502000114, no valor global de R$ 1.571,40(um mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos); nos termos da Lei 14.133/21

Cláudio,06 de Setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:02C8C4DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 218/2024 ADESÃO 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo218/2024, Adesão 036/2024, autuado em 02/09/2024, torna a aquisição de ataduras, para as unidades básicas de saúde do município,junto ao Processo Licitatório 171/2023, Pregão Eletrônico 129/2023- Ata de Registro de Preços 219/2024- ICISMEP (Município Consorciado), através das empresas: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOPITALARES LTDA, CNPJ n°94.389.400/0001-84, no valor global de R$ 7.644,00(sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,06 de Setembro de 2024.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8ECBA15C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 217/2024 ADESÃO 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo217/2024, Adesão 035/2024, autuado em 02/09/2024, torna a aquisição de dietas e suplementos, para o atendimento de mandados judiciais,junto ao Processo Licitatório 042/2024, Pregão Eletrônico 032/2024- Ata de Registro de Preços 560/2024- ICISMEP (Município Consorciado), através das empresas: LEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ n°47.915.446/0001-00, no valor global de R$ 6.670,00(seis mil, seiscentos e setenta reais); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ n° 18.269.125/0001-87, no valor global de R$ 2.849,04 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos); NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ n°48.683.237/0001-40, no valor global de R$ 4.836,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais); MG 2 NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ n° 39.935.073/0001-00, no valor global de R$ 590,70 (quinhentos e noventa reais e setenta centavos);perfazendo o valor global de R$ 14.945,74 (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);nos termos da Lei 14.133/21.

Cláudio,06 de Setembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3B371A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 227/2024 ADESÃO 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 227/2024, Adesão 040/2024, autuado em 11/09/2024, torna público Adesão à ata estadual nº 317/2023da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, para compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais, – 8º Ciclo de abastecimento, Agosto de 2024, objetivando o fornecimento de tiras reagentes para medição de glicemia, padronizados a relação municipal de medicamentos padronizados na relação de medicamentos essenciais, destinados a população em atendimento as demandas dos usuários do município de Cláudio, através das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 24.577,34
ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	R$ 423,00
BH FARMA COMERCIO LTDA	42.799.163/0001-26	R$ 7.725,72
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	18.269.125/0001-87	R$ 4.894,42
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	02.814.497/0007-00	R$ 10.156,04
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 8.612,81
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	R$ 4.484,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R$ 792,00
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	12.047.164/0001-53	R$ 8.325,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 299,00
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	21.681.325/0001-57	R$ 2.047,50
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0010-57	R$ 24.692,74
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 14.907,18
SIRIO PHARMA	31.495.759/0001/16	R$ 3.304,64
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 6.164,13
TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	26.401.571/0001-21	R$ 1.449,00
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A	60.665.981/0009-75	R$ 3.470,00

Perfazendo um valor global de 126.324,52 (cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e quatro e cinquenta e dois centavos);nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,12 de Setembrode 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9413E75C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 125/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de gráfica especializada para confecção, impressão e montagem de carnê de IPTU, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 125/2024. Dia da abertura: **01 de Outubro de 2024,** às 09h00min às 16h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

MARIANNA PIRES DA SILVA -
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:10960FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2870, referente ao Processo Licitatório n° 97/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, conforme especificado no

EDITAL.MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:EFA2BE03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 97/2024, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 19/2024,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. Empresa vencedora: CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA, CNPJ 32.091.094/0001-48, situada na R ANTONIO FLORENCIO NOGUEIRA, 225 - CENTRO

CAREACU - MG com o valor total do Processo R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais). Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025.Congonhal/MG, 23 de setembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:58C4A412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2024– PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2024.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, tendo como contratada a empresa, CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA, CNPJ 32.091.094/0001-48, situada na R ANTONIO FLORENCIO NOGUEIRA, 225 - CENTRO CAREACU - MG com o valor total do Processo R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais).Congonhal/MG, 23 de setembro de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:FFE6D64F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO 051

Processo Licitatório	157/2024
Pregão Eletrônico	051/2024
Registro de Preços	0252024
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$38.586,00 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES (FÓRMULAS INFANTIS) PARA ATENDER PACIENTES QUE APRESENTEM NECESSIDADES DE CUIDADOS ESPECIAIS, MUNIDOS DE DECLARAÇÃO MÉDICA PAR COMPROVADA INDICAÇÃO DE USO.**
Data da Sessão Pública	**Dia 10/10/2024 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3032F9DA

PROCURADORIA JURÍDICA
2º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTATO Nº 115/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: BELINI & BELINI POÇOS ARTESIANOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 9,56% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, CONFORME ART. 124, I, "B" E 125, DA LEI 14.133/2021.

VALOR: O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 9,56% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 4.465,95 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024

CONQUISTA/MG, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:3E7AB870

PROCURADORIA JURÍDICA
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: BELINI & BELINI POÇOS ARTESIANOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 10,07% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS EXISTENTES, CONFORME ART. 124, I, "B" E 125, DA LEI 14.133/2021.

VALOR: O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 10,07% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 4.704,20 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024

CONQUISTA/MG, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:D03522B4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4403/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4403/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **CAMILA DE OLIVEIRA MACIEL** é nomeada em substituição para exercer o cargo de **ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 24 de setembro de 2024, devido a afastamento da titular para substituição.

Artigo 2º - A servidora fará jus aos vencimentos do substituído durante o período da substituição, por força do artigo 57, § 2º da Lei Complementar nº 022/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 23 de setembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:97F98161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO - COMP INFORMATICA LTDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº 023/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024. O Diretor Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Sr. José Walter Pereira, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGA** o pregão cujo objeto é a **cessão de direito de uso (licença) de sistema de gestão comercial, incluindo instalação, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e implantação do sistema, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.** O contrato, firmado sob o nº 015/2024, com a empresa **COMP INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.265.033/0001-38, tem valor total de R$ 34.650,00 e **vigência de 01 de outubro de 2024 a 01 de outubro de 2025**, sendo prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Homologado em 20 de setembro de 2024. Coqueiral/MG, 24 de setembro de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES –
Pregoeira;

JOSÉ WALTER PEREIRA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:F3194062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 40/2024
Pregão Eletrônico Nº 13/2024
O Secretario Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A ATENDER ORDEM JUDICIAL.

SAMED HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 53.317.125/0001-06	
Item	**Descrição**	**UNIDADE**	**QTD**	**Valor Unitário Estimado.**	**Valor Total Estimado**
01	ENTRESTO 50 MG.	CAIXA	110	R$ 167,90	R$ 18.469,00
02	TYLEX 30 MG	CAIXA	15	R$ 23,35	R$ 350,25
Valor Total:				R$ 18.819,25	

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 23 de Setembro de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:AC36D990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 40/2024
Pregão Eletrônico Nº 13/2024
O Secretario Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A ATENDER ORDEM JUDICIAL.

SAMED HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 53.317.125/0001-06	
Item	**Descrição**	**UNIDADE**	**QTD**	**Valor Unitário Estimado.**	**Valor Total Estimado**
01	ENTRESTO 50 MG.	CAIXA	110	R$ 167,90	R$ 18.469,00
02	TYLEX 30 MG	CAIXA	15	R$ 23,35	R$ 350,25
Valor Total:				R$ 18.819,25	

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 23 de Setembro de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B81E1BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.308, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao servidor:
- Elias da Cruz de Matos – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 1º de outubro de 2024, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de setembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:08DD85C8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.309, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
Daniela de Oliveira Campos – 10 dias a partir de 20/09;
Dayane Pedro da Silva Martins – 10 dias a partir de 20/09;
Douglas Henrique Pereira – 05 dias a partir de 13/09;
Leila Maria Teixeira – dia 19/09;
Márcia Bernardes Gontijo – dia 20/09;
Márcia Ferreira Duarte – 05 dias a partir de 21/09;
Maria das Dores da Silva – dia 19/09;
Maria Inês Malaquias – dia 20/09;
Thiago Sidnei Silva - dia 19/09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de setembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:08E2492A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA TOMADA DE PREÇOS Nº:003/2022

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA
Aos 28 dias do mês de Março de dois mil e vinte e três. A Fiscalização de obras públicas do município de Cristália, por meio de seu Engenheiro Civil Christian Washington Henriqueta, designado para o recebimento definitivo, junto ao representante da empresa SANTOS E SILVA ORGANIZACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 39.517.927/0001-39), Tendo como representante o Sr. Rodrigo dos Santos Silva), procederam completa vistoria nos serviços executados, observando a adequação aos projetos e especificações técnicas para efeito de recebimento definitivo dos serviços discriminados a seguir:
1 – DADOS CONTRATUAIS
1.1 – SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, CONFORME CONVÊNIO N° 1301000651/2020.
1.2 – ENDEREÇO:Rua Ulysse Guimarães com Sebastião Borges
1.3 – EMPRESA CONTRATADA: SANTOS E SILVA ORGANIZACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
1.4 – Tomada de Preços Nº:003/2022
1.5 – VALOR DO CONTRATO: R$ 179.186,50
1.6 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Data de início dos serviços: 23/06/2022 Data de encerramento dos serviços: 28/03/2023
2 – CONCLUSÃO E PARECER Após completa vistoria e análise dos elementos técnicos envolvidos, constatou-se que não a pendências até a presente data. Concluindo-se, com isso, que todos os serviços necessários para o escopo da obra foram executados de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes e demais documentos contratuais, razão pela qual se lavra o presente termo de recebimento definitivo, com que se dá plena quitação dos serviços contratados para a etapa supracitada. E, para constar, as partes, Municipio de Cristália/MG e SANTOS E SILVA ORGANIZACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, uma delas destinada à Contratada.
Cristália/MG, 28 de Março de 2023.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:815D8F43

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2021.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo do Contrato n° 057/2021, Processo Licitatório nº 063/2021, Pregão Presencial nº 031/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVIVEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE CRISTÁLIA/MG.** Contratada **ODONTO PROTESE LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.677.530/0001-49**. Valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Vigência:** 16/09/2024 a 31/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:A6B54AE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 062/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato n° 062/2023, Processo Licitatório nº 062/2023, Pregão Presencial nº 022/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada**: ANDRE WENDERSON FERREIRA DURÃES 1009989603-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.193.247/0001-41**. Valor: R$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais). Vigência:** 13/09/2024 a 31/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:8816C83F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 064/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato n° 064/2023, Processo Licitatório nº 069/2023, Dispensa nº 022/2023. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL,**

VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO PROGRAMA OUTRONORTE; PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE. Contratada**: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.193.527/0001-08**. Valor: 19.488,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Vigência:** 19/09/2024 a 31/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:344D0DC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato n° 004/2024, Processo Licitatório nº 104/2023, Tomada de preços nº 008/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA - 16000L, EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1481000699/2023/SEDES**. Contratada**:JOSE APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob n° 30.228.629/0001-54**. Valor: R$ 314.754,49 (trezentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Vigência:** 24/09/2024 a 24/01/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:104DF8E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato n° 003/2024, Processo Licitatório nº 103/2023, Tomada de preços nº 007/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE TANQUES DE EVAPOTRANSPIRAÇÃO (TEVAP) E CÍRCULO DE BANANEIRAS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1481000770/2023/SEDESE**. Contratada**: JOSE APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob n° 30.228.629/0001-54**. Valor: R$ 315.405,51 (trezentos e quinze mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos). Vigência:** 24/09/2024 a 24/01/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:D7C562B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 050/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG. Data de abertura/recebimento de propostas: até às 09h00min de 08/10/2024. Edital disponível através do site: http://www.cristalia.mg.gov.br/ e pela plataforma da Licitar Digital: https://licitar.digital/–

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:D45CEBCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/09/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 118.512,16

Curvelo, 23 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:402F29C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/09/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.148,77
24/09/24	73.080-8- Fundo Especial do Petróleo	R$ 53.330,34

Curvelo, 24 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8AE34844

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

No Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Ano XVI, Nº 3861, pág. 52, datado de 24/09/2024, **onde se lê:** "MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. – CNPJ: 04.335.223/0001-60, nos itens 16 e **17**, com o valor total de R$ 11.499,60"; **Leia-se:** "MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. – CNPJ: 04.335.223/0001-60, nos itens 16 e **27**, com o valor total de R$ 11.499,60".

Curvelo, 24/09/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:82789A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA 007/24

Contrat. empr. eng. e/ou arquit. e urban. p/ constr. Esc. Mun. de Angueretá, sit. à pç José Júlio Mascarenhas, s/nº, distrito de Angueretá, Curvelo-MG, contemplando: instal. serv. eng., trabalhos em terra, sondagem, fundações, muros e contenções, superestr., alven., cobert. e forro, instal. hidr., instal. sanit., instal. elétr., esquadrias de madeira, esquad. metál., ferrag., revest., piso e rodapés, vidros, pintura, bancadas, prateleiras e outros. Comunica que **fica suspensa a abertura da sessão marcada para as 9:00h do dia 01/10/2024**, até que se proceda às devidas alterações no instrumento convocatório e seus anexos. O Comunicado Suspensão na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Curvelo, 24/09/24 –

EULLER H. GONÇALVES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:51EEF7EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 595, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal n° 490, de 29 de julho de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Decreto nº 490, de 29 de julho de 2024, que "Nomeia membros da Comissão Especial PRÓ-HOSPITAL DO CÂNCER, e dá outras providências."

E considerando a solicitação constante no Memorando Interno nº 307/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Memorando Interno nº 805/2024 da Secretaria Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos VIII, IX e X do artigo 1º do Decreto nº 490, de 29 de julho de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Liliany Mara Silva Carvalho;
Suplente: Wallison Silva Gonçalves;

IX - Representante da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Ednalma Letícya Santiago Vial;
Suplente: Patrícia Aparecida Dias;

X - Representante da Procuradoria Jurídica do Município de Diamantina:
Titular: Eisenhower Geraldo da Cruz Júnior;
Suplente: Natalia Araujo Resende;"

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 490, de 29 de julho de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 24 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3BF0C32C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 596 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Cancela férias-prêmio concedida à servidor do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando Decreto nº 381, de 25 de junho de 2024, que "Concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências";

Considerando a justificativa apresentada no Memorando Interno nº 545/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

E considerando o Memorando Interno nº 586/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam canceladas, a partir da data de 23 de setembro de 2024, as férias-prêmio concedidas ao servidor **JOSÉ DAS DORES CARVALHO** por meio do Decreto nº 381, de 25 de junho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CEB86F69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 597, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia substitut**o** para servidor ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 584/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o ofício número 80/2024 de lavra do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **PAULO DONIZETE RIBEIRO,** matrícula n° 585, para substituir o servidor Jean Francisco Maciel de Castro, titular do cargo de Gerente de Promoção em Marketing Turístico, no período de 16 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, em que o servidor substituído permanecerá afastado em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2024.

Diamantina (MG), 24 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:63A81FD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 598, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia substituta para servidora ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 584/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o ofício número 36/2024 de lavra da Gerência de Arrecadação e Receita da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **LAISE MACHADO GOULARTE,** matrícula n° 92379, para substituir a servidora Sofia Helena Duarte Sudré, titular do cargo de Gerente de Arrecadação e Cadastro Econômico, no período de 14 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EACBB8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 090/2024, Inexigibilidade n.º 023/2024. Objeto: Contratação da Banda Chama Chuva. Base legal: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação em favor de: CHAMA CHUVA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.126.435/0001-66. Valor global R$14.000,00. Diamantina, 24 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:963E6CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2022/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LORENA VALERIA VIEIRA E SILVA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO**/SEMED- Cargo: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras - Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos das unidades escolares, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão do afastamento do(a) PROFESSORA REGENTE, SONIA HELENA GOMES PENIDO, MATRÍCULA 99040989/1, devido a RESCISÃO DE CONTRATO.– Valor Mensal: **R$ R$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:255A7F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2062/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NICOLY ISABELLE RIOS MONTICELI CARVALHO** – Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos das unidades escolares, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão do afastamento do(a) PROFESSORA REGENTE, MIRLENE RODRIGUES VALÉRIO, MATRÍCULA 99021086, devido a LICENÇA SAÚDE.– Valor Mensal: **R$ R$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA0F61E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2102/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GISELE DORA DOS SANTOS** – Lotação: **CMEI CANDIDES**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão do afastamento do(a) servidora ELIZA KATARY DE MELO, MATRÍCULA 99043320/1, devido a RESCISÃO DE CONTRATO. – Valor Mensal: **R$ R$ 1.881,34**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A45AEF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2104/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SACHA CAMILLA PUGONI LOPES SANTIAGO** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO**/SEMED- Cargo: Professor de Educação Física - Justificativa: A contratação regida por

este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos das unidades escolares, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão do afastamento do(a) PROFESSORA REGENTE, EVELYNE SANTOS BRANDÃO, MATRÍCULA 99020287, devido a LICENÇA DE SAÚDE.– Valor Mensal: **R$ R$ 1.362,96**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CC885EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2103/2024 – SEMED - CONTRATADO(A) SUELY DE MELO GONÇALVES

– Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão do afastamento do(a) servidora LIDIANE DRUMOND OLIVEIRA, MATRÍCULA 99040714/1, devido a RESCISÃO DE CONTRATO. – Valor Mensal: **R$ R$ 1.881,34**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0540580

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2105/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KELLI OLIVEIRA BENFICA** – Lotação: **E.M PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos das unidades escolares, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão do afastamento do(a) PROFESSORA REGENTE, JULIA NUNES SALVADOR, MATRÍCULA 99040542/1, devido a LICENÇA MATERNIDADE.– Valor Mensal: **R$ R$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BD2B475

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2106/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOSILENE PIMENTA DE SOUZA** – Lotação: **E.M. BOM PASTOR**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos das unidades escolares, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão do afastamento do(a) PROFESSORA REGENTE, GILMARA APARECIDA FERREIRA SILVA, MATRÍCULA 99020081, devido a LICENÇA SAÚDE.– Valor Mensal: **R$ R$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCA774EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2107/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RENATA CRISTINA FERREIRA** – Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo: PAAFEF – Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Área de Ciências Biológicas - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos das unidades escolares, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão do afastamento do(a) PROFESSORA REGENTE, EUZECIA CANDIDA MANO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 99015408, devido a LICENÇA DE SAÚDE.– Valor Mensal: **R$ R$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:421CEFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2108/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALISSON FERNANDO COSTA** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITA e E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo: Professor de Educação Física - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos das unidades escolares, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão do afastamento do(a) PROFESSOR REGENTE, JOÃO RENATO SOUZA CINTRA, MATRÍCULA 99015491, devido a LICENÇA DE SAÚDE.– Valor Mensal: **R$ R$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14B1B0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2109/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIANA DE LIMA SILVA** – Lotação: **E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos das unidades escolares, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão do afastamento do(a) PROFESSORA REGENTE, MICEHLLE CRISTINA AZEVEDO, MATRÍCULA 99040421/1, devido a LICENÇA SAÚDE.– Valor Mensal: **R$ R$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5742FCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2111/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCAS CARVALHO GOMES** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo: Professor de Educação Física - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos das unidades escolares, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão do afastamento do(a) PROFESSOR REGENTE, MARIA JOSE SILVA, MATRÍCULA 99019720, devido a REAJUSTAMENTO FUNCIONAL TEMPORARIO EM LAUDO MÉDICO.– Valor Mensal: **R$ R$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97B2EFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2110/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIMONE MARIA VILELA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos das unidades escolares, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão do afastamento do(a) PROFESSORA REGENTE, NILVANIA DA SILVA, MATRÍCULA 99042266/1, devido a LICENÇA SAÚDE.– Valor Mensal: **R$ R$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:268C1487

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2113/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VANESSA RODRIGUES DE MELO** – Lotação: **CETEPE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos das unidades escolares, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão do afastamento do(a) PROFESSORA REGENTE, AUREA NOGUEIRA DA FONSECA, MATRÍCULA 99043039/1, devido a LICENÇA MATERNIDADE.– Valor Mensal: **R$ R$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7B200E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2116/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARINA DE JESUS MENDES SILVA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos das unidades escolares, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão do afastamento do(a) PROFESSORA REGENTE, LUCIANA SILVA DO VALE, MATRÍCULA 99035322, devido a LICENÇA SAÚDE.– Valor Mensal: **R$ R$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A124F9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2112/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GISELE GERALDA ARAUJO LOPES QUADROS** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: A contratação regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos das unidades escolares, e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. A contratação em questão se revela imprescindível e inadiável, para fins de manutenção das atividades educacionais de regência de classe, em razão do afastamento do(a) PROFESSORA REGENTE,

LUCIANA SILVA PEREIRA, MATRÍCULA 99042194/1, devido a LICENÇA SAÚDE.– Valor Mensal: **R$ R$ 3.155,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92C5FE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 012/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a interinidade do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o Sr. Marco Aurélio de Oliveira, que representará o Presidente Guilherme Lacerda Teixeira, pelo período de 23 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AA567E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 09/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **OUTUBRO** de 2024 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
03/10/2024	18:30hs
10/10/2024	18:30hs
17/10/2024	18:30hs
24/10/2024	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F31674F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 163/2024, SETEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **DANIELA DIAS VASCONCELOS**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita no "*59º. Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (MEDTROP 2024)"*, que acontecerá no Centro de Convenções Rebouças, na cidade de São Paulo - SP, **pelo período de 22/09/2024 a 25/09/2024.**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **DANIELA DIAS VASCONCELOS**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº. 99039951, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2024**.

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 5º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 23/09/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D288945F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 167/2024, SETEMBRO DE 2024

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pela servidora **ALESSANDRA MARIA CAMARGOS**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no curso de Serviço Social - Bacharelado, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, e deverá cumprir estágio curricular supervisionado obrigatório **pelo período de 24/09/2024 a 27/02/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **ALESSANDRA MARIA CAMARGOS**, detentora do cargo efetivo de Recepcionista / Atendente Geral, matriculada sob o nº. 99019010, lotada na Coordenadoria de Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude do estágio, o horário de estudos será nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras, de 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nos dias de estudo será de 13:00 às 19:00 horas.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 24/09/2024.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A859634A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 165/2024, SETEMBRO DE 2024.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor é responsável pelo suporte técnico de todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, quanto à manutenção de equipamentos, orientações técnicas para sistemas governamentais e suporte técnico aos setores da SEMED quanto ao uso de sistemas de gestão.

Considerando que o servidor também está com a função de atender a demanda gerada pela implantação da nova plataforma de gestão pública;

Considerando solicitação feita através do OFICIO SEMED-GPLAN/RH Nº.867/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **MAURICIO GONÇALVES DA SILVA**, matriculado sob o nº. 9901753-6, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 01/08/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/08/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3EC76F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2024

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **MARIA TEREZA TARONI MARQUES DE MORAES**, detentora do cargo efetivo de Médico Endocrinologista, matriculada sob o nº 99035301, **pelo período de 13/09/2024 a 12/09/2026**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá entrar em contato com a Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.

Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 13/09/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LCS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59B479B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 02/2024 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O BANCO BRADESCO FINANCEIRA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o BANCO BRADESCO FINANCEIRA S/A, resolvem celebrar o aditamento do Convênio 02/2024, Substituição do Banco Bradesco Financiamentos S/A pelo Banco Digio S/A, autorizado pelo Banco Central do Brasil e pelo CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica a atuar no mercado consignado a partir de 19 de setembro de 2024. Divinópolis, 24 de setembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD9032EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA REG 421/24, PL 95/24

- CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00.Objeto: aquisições futuras e eventuais de equipamentos de proteção individual (EPI). O teor do intens. se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 8.000,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 23/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEED15BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA REG 434/24, PL 95/24

- RENATO ISIDORO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.156/0001-71. Objeto: aquisições futuras e eventuais de equipamentos de proteção individual (EPI). O teor do intens. se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 4.584,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 23/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEF31883

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 106/24, PL 241/24

- L.D.A E PINTURA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob o nº 51.948.617/0001-74. Objeto: a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma e pintura de quadra poliesportiva do
Tiro de Guerra no Município de Divinópolis/MG. Prazo: 4 meses. Valor: R$ 24.082,67. Dotação Orçamentária: nº 02.002.003.06.181.0002.2158.3.3.90.39.00, Fontes 1.5000.901, ficha nº 193, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Ass: 23/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10869002

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 180/24 – CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ, CNPJ: 13.414.748/0001-82.

Objeto: promover a integração ao mercado de trabalho de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e risco social visando que estes façam escolha profissionais consciente e alinhadas aos seus interesses, habilidade e valores, facilitando a sua inserção e adaptação ao mercado de trabalho. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 299.780,77 em parcela única. Dotação Orçamentária:
02.005.001.08.244.0012.2.301.3.3.50.43.00.00.00.00, fonte: 1.500.901.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49FB17FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO ATA REG 471/24, PREG ELET 96/24, PL 163/24

- CAMVET - CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº50.195.348/0001-50. Objeto: aquisições futuras e eventuais de produtos de alimentação animal para atender o Secretaria Municipal de Agronegócios. O teor do intens. se encontra no portal PNCP. Prazo:01 ano. Valor: R$ 66.000,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ass: 23/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48B78AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO ATA REG 470/24, PREG ELET 96/24, PL 163/24

- VITA COMÉRCIO DE FENO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº55.665.404/0001-96. Objeto: aquisições futuras e eventuais de produtos de alimentação animal para atender o Secretaria Municipal de Agronegócios. O teor do intens. se encontra no portal PNCP. Prazo:01 ano. Valor: R$ 90.000,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ass: 23/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA8524E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 LEI COMPLEMENTAR 195 - LEI PAULO GUSTAVO

Conforme prerrogativa do edital 001/2023, a Secretaria Municipal de Cultura, convoca os suplentes abaixo listado para assinatura do Termo de Execução de Projetos, bem como apresentar à administração pública o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal, destinada exclusivamente, para receber e movimentar os recursos da parceria.

O suplente abaixo deve entrar em contato com a Secretaria de Cultura a partir do dia 25/09/2024 munidos de comprovante bancário e documento de identidade, presencialmente ou pelo whatsapp: 37-99165.0155. O recebimentos dos documentos presencialmente será das 08h às 12h.

Tabela I - Edital 001/2023 - “Produções Audiovisuais”

Nome: Maria Eduarda Ferreira Gonçalves
Número de inscrição: 2023000277003

Categoria: Grupos e Coletivos - Inciso I - Curta Metragem Livre (até 15 minutos) - Ampla Concorrência
Valor alocado: R$50.000,00.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C313097

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 214/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90041/2024

– Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de vias em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Divinópolis, 24 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3146F37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279/2024

– Pregão Eletrônico nº. 90150/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de locação, de painel de LED outdoor, com mesa processadora de vídeo, treliça e cabos de energia, incluindo instalação, operação e desinstalação dos equipamentos por profissionais capacitados pela empresa contratada com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Divinópolis MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 14/10/2024 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 24 de setembro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:449500FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.453, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.491.121,11.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.491.121,11 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte e um reais e onze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - F. 1260 - Fonte 1500-901 - Material de Consumo..... R$ 441.780,27
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1104 - Fonte 1500-901 - Material de Consumo..... R$ 100.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1117 - Fonte 1500-901 - Obras e Instalações..... R$ 35.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1125 - Fonte 1500-901 - Contribuições..... R$ 424.780,27
3.3.70.41.00 - F. 1126 - Fonte 1500-901 - Contribuições..... R$ 989.560,57
4.4.70.41.00 - F. 1134 - Fonte 1500-901 - Contribuições..... R$ 500.000,00
Total..... R$ 2.491.121,11
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.12.01.10.241.0007.2822 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1027 - Fonte 1500-901 - Contribuições..... R$229.780,27
02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS
3.3.90.34.00 - F. 1226 - Fonte 1500-901 - Outras despesas decorrentes de contratos de terceirização.....R$ 10.000,00
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.
4.4.90.51.00 - F. 1049 - Fonte 1500-901 - Obras e Instalações..... R$ 606.780,27
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
4.4.90.52.00 - F. 1095 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 400.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.91.13.00 - F. 1100 - Fonte 1500-901 - Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
3.3.50.85.00 - F. 1101 - Fonte 1500-901 - Contrato de Gestão..... R$ 205.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 1500-901 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
02.12.02.10.302.0007.2810 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI
3.1.71.70.00 - F. 1122 - Fonte 1500-901 - Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 639.560,57
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 1500-901 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 300.000,00
Total..... R$ 2.491.121,11
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2C34782

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.308/24

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.695.932,22.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.695.932,22 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00 - F. 1425 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 222.179,65
3.3.50.41.00 - F. 1426 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 1.350.217,42
3.3.70.41.00 - F. 1428 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 2.554,08
3.3.93.34.00 - F. 1452 - Fonte 1605 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes....R$ 120.981,07
Total..... R$ 1.695.932,22
Parágrafo único: Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do Artigo 43 da Lei 4.320/64, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação das Fontes 1605 (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM), de acordo com metodologia de cálculo em anexo.
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 06 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:941CA825

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.323/24

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.491.121,11.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.453/24,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.453, de 23 de setembro de 2024, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.491.121,11 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte e um reais e onze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - F. 1260 - Fonte 1500-901 - Material de Consumo..... R$ 441.780,27
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1104 - Fonte 1500-901 - Material de Consumo..... R$ 100.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1117 - Fonte 1500-901 - Obras e Instalações..... R$ 35.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1125 - Fonte 1500-901 - Contribuições..... R$ 424.780,27
3.3.70.41.00 - F. 1126 - Fonte 1500-901 - Contribuições..... R$ 989.560,57
4.4.70.41.00 - F. 1134 - Fonte 1500-901 - Contribuições..... R$ 500.000,00
Total..... R$ 2.491.121,11
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 23 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCEE3811

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.307/24

Abre na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Cultura, o Crédito Adicional suplementar no montante de R$ 300.349,04.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Cultura, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 300.349,04 (trezentos mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.04.13.392.0013.2213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.90.30.00 - F. 0319 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 5.000,00
02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS
4.4.50.41.00 - F. 1454 - Fonte 2621 - Contribuições..... R$ 72.366,93
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.00 - F. 1202 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 222.982,11
Total..... R$300.349,04
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.03.04.13.392.0013.2213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
4.4.90.52.00 - F. 0323 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).
Fonte 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 295.349,04
Total..... R$ 300.349,04
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 06 de setembro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E96F397D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.321/24

Declara de interesse social o empreendimento residencial a ser edificado no lugar denominado Chácaras Santa Rita, neste município.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do Decreto nº. 11.255/13 e considerando que, mediante requerimento pelo interessado - protocolo administrativo nº. 000034991/2024 - a Diretoria de Habitação/SEMAS emitiu parecer social, destacando que "*se torna de interesse público a existência de empreendimentos voltados à perspectiva de programas governamentais, como o Programa Federal Minha Casa Minha Vida, que possam atender a demanda populacional existente no Município, e que oportunize, consequentemente, a redução do déficit existente";*
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de interesse social, para exclusiva finalidade de garantir priorização de tramitação perante os órgãos públicos municipais competentes, na forma do Decreto nº. 11.255/13, o empreendimento residencial a ser edificado na chácara 360, quadra 111, zona 45, sito na Rua José Pedro Gonçalves, zona urbana deste município.
Parágrafo único: A finalidade deste Decreto se limita à priorização na tramitação administrativa, não alcançando qualquer privilégio diverso, nem importa em isenções, imunidades ou dispensa relativamente a deveres estabelecidos na legislação incidente, inclusive, no tocante aos licenciamentos devidos, notadamente, no âmbito ambiental.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 19 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37636C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 212

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
496º	NATÁLIA ALVES FONSECA	Não manifestou interesse na vaga.
497º	CELIA REGINA PEREIRA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
498º	VALDECI APARECIDO ALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73F06F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 248

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
502º	TATIANE MARIA MARQUES FERREIRA
503º	ANGÉLICA LUCIANA FELÍCIO
504º	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 24 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B631F38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 191

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
584º	DANIELE ALICE DOS REIS	Não manifestou interesse na vaga.
585º	ANNI KAROLINNE BALBINO AMARAL	Não manifestou interesse na vaga.
587º	LETÍCIA CRISTINA DA SILVA EVANGELISTA	Não manifestou interesse na vaga.
588º	KELY FAUSTINA CARVALHO CRUZ	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CAF08C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 243

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
600º	MAYANE FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA
601º	ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
602º	LARISSA ELLEN RIBEIRO
603º	LORENY MELO FERREIRA
604º	MARIA ANGELICA MOREIRA DE PAULA
605º	STEPHANY DANIELY PEREIRA LIDUARIO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 24 de setembro de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFC81222

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	WAGNEY MENDES LEAL	Não teve interesse

Divinópolis, 24 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:861A3AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6º	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2024**.

Divinópolis, 24 de setembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F2F09F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2024

– Concorrência Eletrônica n° 90029/2024 – Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação de consultórios e área de atividades da Unidade de Saúde Afonso Pena, no município de Divinópolis/MG - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa AJS Empreendimentos e Construção Civil Ltda. Divinópolis, 24 de setembro de 2024.

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EEAAF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): EZEQUIEL DA CRUZ, TCE 50/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 24/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B3A9ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 06254/2023

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente torna público o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº 06254/2023 em nome de Guilherme Ferreira Freitas de Melo, CPF:016.306.206-45; Atividade: Intervenção em área de preservação permanente; Local :Alameda Rio do Sono, nº 190, lote 190, lote 275, quadra 051, zona 03, Bairro Tiete; Motivo: Não apresentação de informações complementares solicitadas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F5DD5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 16717/2022

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente torna público o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº 16717/2022 em nome de Vanilda Maria de Souza Silva CPF:004.518.886-69; Atividade: Intervenção em área de preservação permanente; Local :Avenida Orion, nesga 001, quadra 077, zona 54, Bairro das Mangabeiras; Motivo: Não apresentação de informações complementares solicitadas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E1D9702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 32875/2022

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente torna público o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº 32875/2022 em nome de Maria Cândida da Silva CPF:143.844.696-91; Atividade: Intervenção em área de preservação permanente; Local :Rua Embuia, lote 042, quadra 120, zona 40, Bairro Jardim Zona Sul; Motivo: Não apresentação de informações complementares solicitadas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E1036AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 26730/2018

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente torna público o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº 26730/2018 em nome de Vania Aparecida Duarte Oliveira CPF:835.628.346-91; Atividade: Intervenção em área de preservação permanente; Local :Rua Marques de Olinda, esquina com Avenida Sanitaria, lote 087, quadra 087, quadra 070, zona 08, Bairro Santa Luzia; Motivo: Não apresentação de informações complementares solicitadas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4165D33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 46870/2023

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente torna público o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº 46870/2023 em nome de Alan Agnelo Chaves CPF:025.424.786-51; Atividade: Intervenção em área de preservação permanente; Local :Rua Carbonita, esquina com Rua Cecilia Meireles, lote 260, quadra 140, zona 07, Bairro São Judas Tadeu; Motivo: Não apresentação de informações complementares solicitadas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7646F83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 27381/2022

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente torna público o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº 27381/2022 em nome de Ricardo Bento dos Santos CPF:390.156.456-04; Atividade: Intervenção em área de preservação permanente; Local :Rua Gustavo Corção, nº 25, lote 125, quadra 032, zona 07, Bairro São Judas Tadeu; Motivo: Não apresentação de informações complementares solicitadas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61F7E514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 128/2024

- Associação dos Deficientes do Oeste de Minas – Adefom, inscrita no CNPJ 20.926.275/0001-6, Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 073/2023, indicada pelo vereador Roger Alisson Viegas Barbosa. Valor: R$ 130.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.242.0007.2817.3.3.90.34.00 – Ficha: 1226 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 06/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58D83810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 129/2024

- Associação dos Deficientes do Oeste de Minas – Adefom, inscrita no CNPJ 20.926.275/0001-6, Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 071/2023, indicada pelo vereador Nilton Flavio de Oliveira Marra. Valor: R$ 15.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.242.0007.2817.3.3.90.34.00 – Ficha: 1226 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 06/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65DB8F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO CONTRATO 113/24, CONCOR PÚB 42/24, PL 215/24

- CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 20.740.816/0001-69. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a construção da cobertura da quadra da Escola Municipal Dona Maria Rosa, no município de Divinópolis-MG. Prazo: 5 meses. Valor: R$ 225.490,00. Dotação Orçamentária: nº 02.008.001.15.122.0004.1.451.4.4.90.51.00, Fontes 1.500.000 e 1.710.000, ficha nº 735, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Ass: 24/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FCCEDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 130/2024

- Associação dos Deficientes do Oeste de Minas – Adefom, inscrita no CNPJ 20.926.275/0001-6, Objeto: execução do repasse de recurso financeiro referente a Emenda Impositiva Municipal nº 056/2023, indicada pelo vereador Claudinei Cunha da Silva. Valor: R$ 20.000,00 em parcela única. Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.242.0007.2817.3.3.90.34.00 – Ficha: 1226 - FR: 1500, consignada no Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício. Prazo 12 meses. Ass: 06/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4E67A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 112/24, PL 221/24

- 36.802.541 JACQUELINE DE SOUZA NUNES VAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.802.541/0001-80. Objeto: contratação de serviços comuns de empresa especializada em restauração e conservação de arquivos documentais para a realização da restauração de Livro Cartorial e Livro da Câmara Municipal de Divinópolis pertencente ao acervo documental do Arquivo Público Municipal de Divinópolis – MG. Prazo: 30 dias Valor: R$ 14.000,00, recurso da emenda impositiva 76/23. Dotação Orçamentária: 02.003.00.113.3910.0132.2.0 – elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Ficha 267, Fonte de recurso: 1.500.901.0000. Ass: 23/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BE7FE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1347/2023

– **Contratado (a):** Camila Fernandes dos Santos. **Cargo:** Enfermeiro - PSF. Término de contrato em 23/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBFA5C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, inscrita no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, e através desta Comissão de Contratação Municipal, torna público a realização de Processo Administrativo no dia e horário abaixo relacionado:

DATA DA SESSÃO: 02/10/2024.
LINK: https://ammlicita.org.br/
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: A partir das 8:00h às 16:00 horas.

OBJETO: O objeto da presente licitação é selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS (DIA 09/10/2024: DISTRITO SÃO MANOEL DO GUAIAÇU E DIA 10/10/2024; DONA EUZÉBIA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Os interessados poderão obter maiores informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, CEP: 36784-000, e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, ou pelo telefone: **(32) 3453-1714**, no horário: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**.

Dona Euzébia, 24 de setembro de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:82B5C749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG TORNA PÚBLICO que está realizado coleta de propostas para instauração de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano. Interessados deverão solicitar os documentos necessários ao preenchimento do orçamento até 02 de outubro de 2024 através do e-mail cotacao@estreladalva.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3464-1181 Falar com Beatriz Carvalho ou Wanessa Pacheco.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F95DBB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.539, DE 18.09.2024

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, para vigorar na Legislatura 2025/2028.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, para vigência na Legislatura 2025/2028, ficam fixados nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II - Vice-Prefeito Municipal: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

III - Secretários Municipais: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

§ 1º Fica facultado ao Vice-Prefeito assumir uma secretaria na Administração Municipal, caso ocorra tal situação este poderá optar de forma não cumulativa pelo recebimento do subsídio de secretário municipal.

§ 2º Em caso de vacância definitiva do prefeito municipal o Vice-Prefeito fará jus ao subsídio do prefeito.

Art. 2º. O valor constante do art. 1º desta Lei será anualmente atualizado a partir de 1º de janeiro de 2026, com aplicação do índice do INPC (Instituto Nacional de Preços ao Consumidor), do exercício anterior, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro índice que venha substituí-lo, sobre a remuneração do mês de dezembro anterior, salvo se o valor de gasto com pessoal estiver atingido o limite permitido pela legislação vigente.

Art. 3º. Os agentes políticos de que trata esta lei farão jus ao 13º subsídio, no valor idêntico ao subsídio mensal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos exercícios de 2025 e posteriores.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:41B56E33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.540, DE 18.09.2024

Reconhece a Folia de Reis como manifestação cultural municipal e eleva essa atividade à condição de bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural municipal.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida a Folia de Reis como manifestação cultural municipal e eleva essa atividade à condição de bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural municipal, bem como os saberes, as celebrações, as formas de expressão e os lugares a ela associados.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se Folia de Reis a manifestação cultural que se caracteriza por celebrar a adoração dos magos ao nascimento de Jesus Cristo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6B3B89B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 030/DP, DE 23-09-2024

Contém nomeação de Conselheira Tutelar.

A presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá - MG, no uso das atribuições legais de seu cargo, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei Municipal Nº 1.628, de 30/11/2001.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Srª. **IZABETE ELIAS DA SILVA, para** exercer cargo de Conselheira Tutelar, **em substituição a Conselheira Tutelar, SABRINA NATALIELE DA SILVA, pelo gozo de suas férias regulamentares.**

Art.2º - A Conselheira nomeada no artigo anterior tomará posse e entrará em exercício na data desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 23 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F80D2674

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às sete horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO,** pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES**, de acordo com a Lei Municipal nº 1628/2001, de 30 de novembro de 2001, a Conselheira Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, a Srª. **IZABETE ELIAS DA SILVA, em substituição a Conselheira Tutelar, SABRINA NATALIELE DA SILVA, pelo gozo de suas férias regulamentares.**
"Eu, Conselheira Tutelar de Estrela do Indaiá, comprometo a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Estrela do Indaiá/MG, 23 de setembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá

MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IZABETE ELIAS DA SILVA
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4217FC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 56/2022
TERMO ADITIVO: Nº 06/2024
CONTRATADO: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO DISTRITO DE DOLEARINA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL.
FUNDAMENTO: TRATA-SE DE ADITIVO DE QUANTITATIVO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE, SEGURANÇA E HABITALIDADE DA EDIFICAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/09/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F82C2ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 39/2024
TERMO ADITIVO: Nº 01/2024
CONTRATADO: JOÃO DE BARRO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, SITUADA NA RUA IZÍDIO JOSÉ PEREIRA, ESQUINA COM A RUA ERNESTO PAIVA DE RESENDE, NO DISTRITO DE DOLEARINA, POR EMPREITADA GLOBAL, CONFORME CONVÊNIO 1491000521/2024.
FUNDAMENTO: TRATA-SE DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A FIM DE GARANTIR A EXECUÇÃO DA OBRA, COM MAIOR SEGURANÇA E QUALIDADE PARA A EDIFICAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9625885F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 31/2024

O(a) candidato **O.N.S.,** inscrição nº **011**, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para a função de ***OPERADOR DE MÁQUINA*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), tendo sido convocado pessoalmente no seu endereço por servidor(a) desta Autarquia Municipal na data de 19/09/2024 para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, dando ciência da mesma, **NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO NO ÍTEM 11.1 DO REFERIDO EDITAL PARA MANIFESTAR A SUA ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA À VAGA.**
Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga (MG), 24 de Setembro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AA718B91

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONCORRÊNCIA 006/2024

Extrato – O Prefeito Municipal, homologa o Processo Licitatório 118/2024, Concorrência 006/2024 cuja empresa vencedora foi a licitante: **VIA J.A. CONSTRUTORA LTDA ,** referente ao item 01, com o valor global de R$ 298.950,00 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DEFESA À VIDA ANIMAL DO MUNICÍPIO DE FORMIGA (CODEVIDA), LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL VEREADOR JOSÉ LUIZ ANDRADE, S/Nº, EM FORMIGA-MG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO , COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OS EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), MÃO DE OBRA QUALIFICADA E DEMAIS DESPESAS.** Prefeitura Municipal de Formiga - MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BADEA2E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 161/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 161/2024
Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar obra de contenção de processo erosivo e serviços de drenagem pluvial na confluência das ruas Joaquim Ferreira de Rezende e Flauzino Vaz da Silva, no bairro Novo Horizonte, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Cadastro das propostas a partir do dia: 26/09/2024. Abertura da Sessão: 01/10/2024 às 08:30. Referência de tempo: Horário de Brasília – DF. endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AF267A9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de pneus que serão utilizados na manutenção de atividades realizadas nas diversas secretarias, garantindo a integridade física dos colaboradores e usuários

minimizando o risco de acidentes, bem como para atender os Convênios com a Polícia Militar, Polícia Militar do Meio Ambiente, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, através da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, com a utilização do Sistema de Registro de Preços. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 09/10/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E6295B06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA 026/2024

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 026/2024, Processo Licitatório nº. 123/24, para a contratação da empresa: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reformulação e aprimoramento do programa de pré incubação do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga através de metodologia própria, a fim de atender solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico. O valor total da referida dispensa eletrônica é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).** Formiga, 24 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4C74C3E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO LTDA** vencedora nos itens: **01 e 02,** no valor total estimado de: **R$125.700,00** *(cento e vinte e cinco mil e setecentos reais)* – Processo Licitatório nº **0049/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **042/2024 –** Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E742868

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 086/2024

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **086/2024**. Processo Licitatório nº **0049/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **042/2024** – Registro de preços. Contratada: **KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO LTDA** vencedora nos itens: **01 e 02,** no valor total estimado de: **R$125.700,00** *(cento e vinte e cinco mil e setecentos reais)*. Vigência: **24/09/2024 a 23/09/2025 –**

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:55069EE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 145/24 - PREGÃO 063/24

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA,** referente aos itens: 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 3.767,00 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais) e **DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA,** referente ao item: 03, perfazendo o valor total de R$ 1.637,65 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), vencedoras no PRC- 145/24, Pregão- 063/24. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGENIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D2CABB57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento Nº 002/2024
Matrícula/ transcrição originária: 36.103
Núcleo: Bairro Maringá
( ) Imóvel Privado ou (X) Imóvel Público

Trata-se de procedimento administrativo de nº 002/2024, instaurado de ofício pelo Município, tendo em vista o Processo de Regularização Fundiária previsto na Lei 13.465/17,Decreto Federal 9.310/18 e Decreto Municipal nº 9.851/2023.

Assim, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 Lei 13.465/17 bem como o art. 9º do Decreto Municipal nº. 9.851/2023 e o estudo social (anexo) realizado no loteamento objeto da REURB pelo o profissional assistente social, **CLASSIFICO** a regularização fundiária instaurada na modalidade de **INTERESSE SOCIAL.**

Prefeitura Municipal de Formiga MG, 20 de Setembro de 2024.

Membros da Comissão:

JOÃO PAULO AUGUSTO BORGES

SAIMON RODRIGUES MIRANDA

ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA

FLAVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS

SAMUEL JOSÉ RODRIGUES

SHIRLEY APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F035C47C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°: 047/2023.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°: 047/2023. Processo Licitatório n°: 041/2023 – Tomada de Preço n°: 001/2023.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**DO VALOR:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$2.490,22 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos), o que corresponde a 0,352038% do valor do contrato, conforme documentos de fls. 1042/1063 do Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", § 1° da Lei Federal nº. 8.666/93

e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Jurídico de fls. 1061/1063 constante no Processo Licitatório. O valor total do contrato passa de R$704.653,39 (setecentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta três reais e trinta e nove centavos) para R$707.143,61 (setecentos e sete mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 02/10/2024, fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, sendo até 02/12/2024, conforme documentos de fls. 1042/1063, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 58, I, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.**Data: 23/09/2024.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EEC862C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 003 AO CONTRATO N° 017/2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 003 AO CONTRATO N° 017/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 191/2023 – TOMADA DE PREÇO 014/2023. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 08/10/2024, fica prorrogada por mais 2 (dois) meses, sendo até 08/12/2024, conforme documentos de fls. 814/833, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 58, I, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.**Data: 23/09/2024.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2B4BD0C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 646.135,44 (seiscentos e quarenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.547	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Res. 8907/2023	
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$180.180,20
2.546	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – Res. 8690/2023	
3.1.90.04.2621	Contratação por Tempo Determinado	R$80.000,00
3.1.90.11.2621	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$121.440,83
3.1.90.13.2621	Obrigações Patronais	R$40.000,00
3.1.90.16.2621	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$11.244,98
3.1.91.13.2621	Obrigações Patronais	R$2.302,58
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$10.536,06
3.3.90.92.2621	Despesas de Exercícios Anteriores	R$12.912,66
10.304	Vigilância Sanitária	
0012	Vigilância Sanitária	
2.545	Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Sanitária – Res. 9081/2023	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo	R$57.480,93
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$80.000,00
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
2.544	Manutenção do Programa de Saúde da Família – Odontológico – Res. 8124/2022	
3.3.90.30.2710	Material de Consumo	R$37,20
3.3.90.39.2710	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$50.000,00

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Nacional nº 4.320, de 1964:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2.190	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Res. 8668	
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1829)	R$180.180,20
2.833	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – Res. 8660/2023	
3.1.90.04.2621	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 1783)	R$80.000,00
3.1.90.11.2621	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 1784)	R$121.440,83
3.1.90.13.2621	Obrigações Patronais (Ficha 1785)	R$40.000,00
3.1.90.16.2621	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1786)	R$11.244,98
3.1.91.13.2621	Obrigações Patronais (Ficha 1787)	R$2.302,58
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1782)	R$10.536,06
3.3.90.92.2621	Despesas de Exercícios Anteriores (Ficha 1861)	R$12.912,66
10.304	Vigilância Sanitária	
0012	Vigilância Sanitária	
2.824	Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância em Saúde – Res. 9081/2023	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo (Ficha 1716)	R$57.480,93
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1717)	R$80.000,00
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
2.848	Manutenção do Programa de Saúde da Família – Odontológico – Portaria 8124/2022	
3.3.90.30.2710	Material de Consumo (Ficha 1694)	R$37,20
3.3.90.39.2710	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1695)	R$50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 24 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:33CC81B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.285, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 197.143,18 (cento e noventa e sete mil cento e quarenta e três reais e dezoito centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.298	Apoio a Ass. dos Amigos de Deus em Cristo Jesus – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 593)	R$60.000,00
0.296	Apoio ao Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P. – Saúde – Emenda a LOM 28/2023z	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios	R$7.000,00
0.308	Apoio Ass. Pais/Amigos dos Alunos CEMAP Centro Municipal Apoio ao Aprendizado APACEM – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios	R$50.000,00
0.299	Apoio a Ass. Dom José Antônio do Couto – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios	R$20.000,00
0010	Controle de Doenças	
2.499	Manutenção do ICISMEP - SAÚDE	
3.3.91.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 738)	R$60.143,18

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Nacional nº 4.320, de 1964:

0.298	Apoio a Ass. dos Amigos de Deus em Cristo Jesus – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 592)	R$60.000,00
0.308	Apoio Ass. Pais/Amigos dos Alunos CEMAP Centro Municipal Apoio ao Aprendizado APACEM – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 604)	R$50.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
1.634	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para Campanhas Ações e Controle da Dengue – Res. 9035	
4.4.90.52.2621	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 1799)	R$60.143,18
10.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano	
10.001.08	Assistência Social	
845	Outras Transferências	
0000	Encargos Especiais	
0.327	Apoio ao Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P. – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500	Auxílios (Ficha 945)	R$7.000,00
0.324	Apoio a Ass. Dom José Antônio do Couto – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500	Auxílios (Ficha 941)	R$20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 24 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3051C57A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.287, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 200.167,40 (duzentos mil cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.293	Apoio a APAE – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 586)	R$ 200.167,40

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Nacional nº 4.320, de 1964:

0.293	Apoio a APAE – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 585)	R$ 200.167,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 24 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A8D21071

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 32/2024

O(a) candidato **L. A. de M.,** inscrição nº **015**, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para a função de ***TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), não foi encontrado em seu endereço por servidor desta Autarquia Municipal no dia 19/09/2024, não atendeu às ligações telefônicas e nem respondeu ao e-mail enviado em seu endereço eletrônico, tendo sua convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20/09/2024 e site da Prefeitura Municipal de Formiga para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, **NÃO COMPARECEU NO PRAZO PREVISTO NO ÍTEM 11.1 DO REFERIDO EDITAL PARA MANIFESTAR A SUA ACEITAÇÃO OU DESISTÊNCIA À VAGA.**
Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga (MG), 24 de Setembro de 2024.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D1A0BC97

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.786, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lorena Ribeiro Almeida para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo de inexigibilidade de licitação, bem como o futuro contrato proveniente deste, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas dos valores devidos ao município pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, à título de Compensação Financeira sobre a Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, em razão de seu repasse em patamares inferiores aos devidos, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de setembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AD746015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 129/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação das quadras poliesportivas situadas nos bairros Capuava e Barroca, incluindo fornecimento de materiais e mão-de-obra, contemplando as quadras e espaços laterais para instalação de playgrounds, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, sob a

gestão da Prefeitura de Formoso. Situação: ADJUDICADO em 19/09/2024. HOMOLOGADO em 19/09/2024. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Adjudicado e Homologado para: **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA** – CNPJ: 47.359.821/0001-82, vencedora do certame, alcançando o valor R$ 340.300,00 (trezentos e quarenta mil e trezentos reais); Formoso/MG, 24 de setembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:38D10051

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024. OBJETO: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do "Programa Fortalecimento das Escolas Municipais", conforme Convênio nº 1261000024/2024/SEE, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.361.0005.2017.4.4.90.52.00 – Ficha 164, fonte 1.571.000.0000 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024. Contratada: Organizações Almeida e Marques Ltda. – CNPJ: 47 624 649/0001-47. VALOR GLOBAL: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2024.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2158CFDD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **08 de outubro de 2024** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Formação de registro de preços para aquisição de material hospitalar, para atender as repartições da Unidade Mista de Saúde, ESF I, II, III, IV, NASF, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 24 de setembro de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:405421B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 091 TOMADA DE PREÇOS 012/2023 - NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG – O Prefeito Municipal, Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, Penaliza a empresa **CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 06.934.631/0001-64, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 091/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023,** cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para construção do mercado municipal de Grão Mogol, para implantação do projeto aprovado pelo BDMG/BF N° 334.174/22, por empreitada por execução indireta e por preço global, nos seguintes termos:
1 – Manter a **DECISÃO DE PENALIZAÇÃO**, contra a empresa **CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ 06.934.631/0001-64, para:
Aplicar à Contratada o impedimento de contratar e licitar com a Administração pelo período de 02(dois) anos, como prevê o inciso III do artigo 87 da Lei 87 da Lei 8.666/93;
Aplicar multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor do contratado, correspondente ao valor de R$128.086,64(cento e vinte e oito mil oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), como prevê a Clausula X do Contrato 111/2023, cumulado com o que prevê o artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93;
O valor da multa deverá ser depositado no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da notificação, na conta 12.342-0, Agência 2088-5, Banco do Brasil.
Fica rescindido unilateralmente do Contrato 111/2023, como prevê o artigo 77, inciso I, II, III, IV e V do artigo 78 e inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93;

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2D16C1B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Ovo de Galinha, cor branca, tipo granel, fresco, limpo, acondicionados em cartelas limpas, secas, não violadas, que garantem a integridade do produto até o consumo identificadas em caixas com sela de inspeção, registro no IMA/SISBI-POA, para oferecer ao Programa de Merenda Escolar dos alunos das Escolas de Ensino Fundamental anos iniciais - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Educação Infantil - CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e as ações do Programa de Atenção Integral às Famílias para o período de 12 meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO - CNPJ: 29.251.553/0001-07: Valor Total de R$ 7.748,80 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos que serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo Setor, comprovando a execução do serviço e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 24 dias de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de GUarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:F8B93363

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO.
CNPJ: 29.251.553/0001-07.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Ovo de Galinha, cor branca, tipo granel, fresco, limpo, acondicionados em cartelas limpas, secas, não violadas, que garantem a integridade do produto até o consumo identificadas em caixas com sela de inspeção, registro no IMA/SISBI-POA, para oferecer ao Programa de Merenda Escolar dos alunos das Escolas de Ensino Fundamental anos iniciais - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Educação Infantil - CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e as ações do Programa de Atenção Integral às Famílias para o período de 12 meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 7.748,80 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 018/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E IRACI FERREIRA RAFAEL.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:B3313479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para atender futuros e eventuais serviços de sonorização, iluminação e projeções em eventos, a serem utilizados em festas tradicionais locais e distritais, comemorações e eventos em geral pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

OD PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.642.903/0001-40: Valor Total de R$ 86.673,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e setenta e três reais);

PAULO COSTA DA SILVA JUNIOR 03930024624 - CNPJ: 20.395.249/0001-50: Valor Total de R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais);

MARCOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA - CNPJ: 09.606.764/0001-08: Valor Total de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço que serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo Setor, comprovando a execução do serviço e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 24 dias de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:A3456ADD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: OD PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 09.642.903/0001-40.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para atender futuros e eventuais serviços de sonorização, iluminação e projeções em eventos, a serem utilizados em festas tradicionais locais e distritais, comemorações e eventos em geral pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 86.673,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e setenta e três reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 084/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 019/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E OTÁVIO JOSÉ DOLAVALE DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:8F8CF6DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PAULO COSTA DA SILVA JUNIOR 03930024624.
CNPJ: 20.395.249/0001-50.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para atender futuros e eventuais serviços de sonorização, iluminação e projeções em eventos, a serem utilizados em festas tradicionais locais e distritais, comemorações e eventos em geral pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 084/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 019/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E PAULO COSTA DA SILVA JUNIOR.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:18D38A4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA.
CNPJ: 09.606.764/0001-08.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para atender futuros e eventuais serviços de sonorização, iluminação e projeções em eventos, a serem utilizados em festas tradicionais locais e distritais, comemorações e eventos em geral pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 084/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 019/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E MARCOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:648EE0CC

JURÍDICO
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2024

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais convoca a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo objeto do Edital 06/2024, a comparecer na Prefeitura Municipal – **Setor Recursos Humanos, localizado na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani-MG** – no prazo de **02 (dois) dias úteis** subsequentes à publicação dessa convocação administrativa, no horário de **08h00min às 11h00min** e **13h00min às 16h00min**, para contratação através de contrato administrativo e início dos trabalhos, de acordo com os itens 10.13, 10.14, 10.15, 10.16 E 10.17 do Edital nº 05/2024, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:
• IDENTIDADE
• CPF
• TÍTULO DE ELEITOR
• CARTEIRA DE TRABALHO
• Nº DE PIS/PASEP
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE TIVER FILHO MENOR DE 14 ANOS)
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO)
• 1 FOTO 3X4
• CERTIDÃO QUE COMPROVA A SITUAÇÃO DO REGISTRO DO PROFISSIONAL QUANTO À SUA REGULARIDADE.

ENFERMEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	JOSIANE SEQUETO AMINO

Guarani, 24 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:FD60DAD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG, através do prefeito municipal comunica ADESÃO ao Processo licitatório nº 26/2024 modalidade Pregão Eletrônico Registro de preços nº 07/2024, Ata nº25/2024. OBJETO: **ADESÃO, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DONA ROSALINA FLAUSINA DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DA UNIDADE HOSPITALAR E EM CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.333 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº25/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 26/2024 PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PRECO Nº 07/2024 DO MUNICIPIO DE SANTA JULIANA/MG.**Conforme especificação do edital e seus anexos, conforme preços unitários, quantidades e valores registrados em ata da sessão do referido processo.

Guarda Mor, 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0D1FACCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 463, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 463, de 24 de setembro de 2024

Reconhece a **PROGRESSÃO FUNCIONAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à Progressão Funcional das servidoras que preencherem, cumulativamente, os critérios previstos no art. 37 e

parágrafos da Lei Complementar nº 1691 de 20 de setembro de 2005, especificando ainda a data retroativa de concessão, a saber:

Matrícula	NOME	A PARTIR DE	CARGO	PERCENTUAL DA PROGRESSAO
33808	RAISSA GENERAL LOPES	20.06.2024	PROFESSOR MUNICIPAL	25%
35104	ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA POSSATI	20.06.2024	PROFESSOR MUNICIPAL	25%
35131	ADRIENE APARECIDA DA SILVA MARQUES	20.06.2024	PROFESSOR MUNICIPAL	25%
34935	ANA CAROLINA ELEODORO DE SOUZA MANCINI	05.04.2024	PROFESSOR MUNICIPAL	25%

Art. 2º Nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 1.691 de 20 de setembro de 2005, preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 37, incisos I, II, III, IV e V, o Profissional do Magistério que possuir as habilitações ou titulações, farão jus à Progressão Funcional e terão calculados os percentuais especificados nos incisos I, II, III, IV do Art. 38, sobre o vencimento base do cargo efetivo previsto no Anexo III.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da aquisição dos direitos à progressão funcional.

Guaxupé, 24 de setembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:40C83986

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO. Edital de Credenciamento nº 003/2019 – Processo 089/2019 – Inexigibilidade 023/2019. A Prefeitura Municipal de Guaxupé – MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **27 de setembro de 2024**, as **14:00 horas**, sessão pública onde será sorteado o Leiloeiro Oficial Público para a realização de leilão com vistas à venda de bens móveis do Município de Guaxupé em desuso, conforme disposto no Edital de Credenciamento nº 003/2019 – Processo 089/2019 – Inexigibilidade 023/2019. A sessão pública ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Guaxupé.

Guaxupé, 24 de setembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:13CD0833

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 44/2024

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 44/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	26º	Wesley Gonçalves da Silva
Procurador do Município I (Advogado I)	1º (afrodescendente)	Deivide Fernandes Freitas
Professor Municipal	39º	Ana Maris Silva Stampone

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 24 de setembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:025234A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA de Processo de Licitação – **Pregão nº 071/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 249/2024. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Guaxupé/MG comunica que o pregão em epígrafe e que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projeto elétrico de rede de distribuição aérea com Iluminação Pública em Led, conforme as**

normas de distribuição da Cemig, em atendimento a diversos pontos na cidade de Guaxupé/MG e que ESTAVA SUSPENSO FOI REABERTO. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **08 de outubro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o EDITAL REVISADO poderá ser baixado a partir do dia **25 de setembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **24 de setembro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:C7E6A237

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 459, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 459, de 23 de setembro de 2024

CONCLUSÃO DE PROCESSO SUMÁRIO N. 05/2024

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 2609/2018, – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG,

Considerando
A instauração de Processo Sumário, através da Portaria nº 406/2024, para apurar possível infração disciplinar capitulada no 233, inciso II, da Lei nº 2609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, *"chegar atrasado, sem justo motivo, a ato ou serviço"*, tendo como envolvido o servidor K.T. A.G., matrícula 035809, GCM 3ª Classe. As conclusões alcançadas pela Comissão de Processo Sumário (fls.25/27), seguidas pelo Parecer Disciplinar do Comandante da Guarda Civil Municipal (fl.29) e do parecer emitido pelo Corregedor-Geral da Guarda Civil Municipal (fls. 31/32), destacam, através dos documentos probantes juntados nos autos, que houve justificativa plausível, devendo o servidor ser absolvido.

RESOLVEM:
Art. 1º Absolver, o servidor K. T. A. G., matrícula 035249, GCM 3ª Classe, nos termos do artigo 311, inciso VI, alínea a, da infração disciplinar prevista no artigo 233, inciso II, qual seja, *"chegar atrasado, sem justo motivo, a ato ou serviço",* ambos do Estatuto da Guarda Civil Municipal – Lei Municipal nº 2609/2018, uma vez reconhecido o motivo de força maior.

Art. 2º Conclui o Processo sumário n. 05/2024, conforme Decisão da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de setembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CA453995

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 460, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA N° 460, de 24 de setembro de 2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo
35583	MARCOS GRILLI FELIZARDO	TERAPÊUTA OCUPACIONAL 1

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de setembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EAB7E26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 461, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 461, de 24 de setembro de 2024

Exonera HELENA DA SILVA TORRES Do cargo PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 23 de setembro de 2024, **HELENA DA SILVA TORRES** do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL,** matriculada sob o n. 36182 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23 de setembro de 2024.

Guaxupé, 24 de setembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:679089E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 464, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 464, de 24 de setembro de 2024

Nomeia LUCYMAR TONINI VIANA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada

pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 24 de setembro de 2024:

Nome	Cargo
LUCYMAR TONINI VIANA	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de setembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6232FB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° 034/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° 034/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 091/2024; b) Modalidade: Dispensa 034/2024; c) Data da Homologação: 14/09/2024; d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EM ESTRUTURA FISICA PARA FUNCIONAMENTO DAS COORDENADORIAS EM SAÚDE NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.158.032/0001-44. Valor R$ 115.503,55 (Cento e quinze mil, quinhentos e três), Dotação orçamentária: 02.09.00.10.302.0007.2062 - 3.3.90.30. FONTE 233.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:27E4704C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2024

EXTRATO DE CONTRATO-Contrato nº108/2024. Processo nº 091/2024. Modalidade: Dispensa nº 034/2024 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.158.032/0001-44, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO EM ESTRUTURA FISICA PARA FUNCIONAMENTO DAS COORDENADORIAS EM SAÚDE NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ. Vigência: 13/09/2024 a 31/09/2025. Valor R$ 115.503,55 (Cento e quinze mil, quinhentos e três), Dotação orçamentária: 02.09.00.10.302.0007.2062 - 3.3.90.30. FONTE 233.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:8EFDC31C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024
O Município de Gurinhatã-MG., torna público que se encontra aberto o Processo nº 057/2024, Chamamento Público nº 007/2024, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR E ENCANADOR.**, conforme quantidades e demais critérios definidos no TERMO DE REFERÊNCIA. O Credenciamento se dará a partir do dia 26/09/2024 até o dia 26/09/2025. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Gurinhatã, no seguinte endereço: Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro, CEP: CEP 38310-000, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3264-1010.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:4D7D86EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 017/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico e pavimentação asfáltica de diversas ruas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
CONTRATADA: FALK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 01.901.632/0001-99
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$2.056.999,95 (dois milhões e cinqüenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Término do Contrato: 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2024.

Ibiá (MG), 24 de setembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:0203ED9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

Objeto: Aquisições de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, visando atender e demanda administrativa das diversas secretarias do município de Ibiá/Mg.

Vencedor 1 : 3 PODERES COMERCIO LTDA - 14.937.152/0001-20
Valor Total: R$ 342.904,85 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Vencedor 2 : COMERCIAL 3M LTDA - 51.507.087/0001-29
Valor Total: R$ 61.227,00 (sessenta e um mil, duzentos e vinte sete reais)

Vencedor 3 : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08
Valor Total: R$ 76.817,00 (setenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais)

Vencedor 4 : NNL ACESSORIOS DE MODA LTDA - 00.498.393/0001-05
Valor Total: R$ 20.850,00 (vinte mil,oitocentos e cinquenta reais)

Vencedor 5 : HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 19.977.585/0001-22
Valor Total: R$ 353.175,90 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Vencedor 6: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 33.030.409/0001-00
Valor Total: R$ 30.799,50 (trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Vencedor 7: ERICA MARIA GERALDO FURLAN - 38.085.093/0001-77
Valor Total: R$ 241.912,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e doze reais)

Vencedor 8: SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA - 49.719.430/0001-57
Valor Total: R$ 68.003,70 (sessenta e oito mil, três reais e setenta centavos)

Vencedor 9: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 37.730.284/0001-81
Valor Total: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)

Vencedor 10: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 12.811.487/0001-71
Valor Total: R$ 545,60 (quinhentos e quarenta e cinco reais sessenta centavos)

Vencedor 11: BIDDEN COMERCIAL LTDA - 36.181.473/0001-80
Valor Total: R$ 23.768,20 (vinte três mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

Vencedor 12: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA - 22.906.038/0001-60
Valor Total: R$ 5.394,00 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais)

Vencedor 13: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 27.455.068/0001-11
Valor Total: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Vencedor 14: NEW HOME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 42.386.456/0001-81
Valor Total: R$ 23.921,80 (vinte e três mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

Vencedor 15: SNC DISTRIBUIDORA LTDA - 33.013.528/0001-54
Valor Total: R$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 23 de setembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:542FC086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 PROCESSO 57/2023. CONTRATO 088/2023. TOMADA DE PREÇO N° 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 5 Processo 57/2023. Contrato 088/2023. Tomada de preço N° 01/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e reforma do ginásio poliesportivo localizado na rua 70, n 185, centro na cidade de Iguatama para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. CNPJ 18.306.688/0001-06 X AZUOS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 35.867.065/0001-13 Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 24 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F4EF464F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA torna público a retificação Nº01/2024 do edital referente ao processo 191/2024, pregão eletrônico 069/2024, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, compreendendo material elétrico, hidráulico e madeirites, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama. Fica retificada a data e horário de abertura do certame para o dia 03/10/2024 ás 09:00 horas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

TATIANE CARVALHO CHAVES –
Pregoeira Municipal. 24/09/2024.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D5EE63C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2024 – PROCESSO N° 185/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 0065/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2024 – Processo N° 185/2024. Pregão/Eletrônico N° 0065/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, máquina para preparo de algodão doce, pipoqueira elétrica com capacidade para produzir até 5 kg de pipoca por hora e touro mecânico para atender a diversas secretarias do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X MARILZA DIAS DA ROCHA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:55.776.167/0001-30.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F6CEE1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 127/2024. Objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS IMPRESSORAS INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG".** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa 200/2024 a empresa: RITA MARIA MOREIRA, pelo valor de R$ 700,00 (setecentos reais), com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:D6A27A82

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024, com a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 28.857.335/0001-40– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 26.205,39 (vinte e seis mil, duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 203/2024, com a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 28.857.335/0001-40– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 26.205,39 (vinte e seis mil, duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - Material de Consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:01B83C6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024, com a empresa KAMYLA DAS GRAÇAS BARROS, CNPJ Nº 47.217.399/0001-20– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 13.125,38 (treze mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 204/2024, com a empresa KAMYLA DAS GRAÇAS BARROS, CNPJ Nº 47.217.399/0001-20– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 13.125,38 (treze mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - Material de Consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:01A3F3CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024, com a empresa DIABETICOS LTDA, CNPJ Nº 28.675.331/0001-40– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 5.985,60 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 205/2024, com a DIABETICOS LTDA, CNPJ Nº 28.675.331/0001-40– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 5.985,60 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - Material de Consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:7703A8E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024, com a empresa DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 16.366.888/0001-10– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 3.077,50 (três mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de

vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 206/2024, com a DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 16.366.888/0001-10– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 3.077,50 (três mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - Material de Consumo

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:5F66CE5E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024, com a empresa A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 50.591.089/0001-86– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 5.386,828 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitocentos e vinte e oito milésimos de centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 207/2024, com a A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 50.591.089/0001-86– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 5.386,828 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitocentos e vinte e oito milésimos de centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - Material de Consumo

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:C364803B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024, com a empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº 50.567.060/0001-69– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 13.509,85 (treze mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 208/2024, com a DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº 50.567.060/0001-69– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 13.509,85 (treze mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - Material de Consumo

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:42FFDA5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024, com a empresa DENTAL SÃO CRISTOVÃO, CNPJ Nº 02.059.560/0001-47– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 1.995,73 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 209/2024, com a DENTAL SÃO CRISTOVÃO, CNPJ Nº 02.059.560/0001-47– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 1.995,73 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - Material de Consumo

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:025E1621

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024, com a empresa O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 48.399.165/0001-04– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 1.862,50 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 210/2024, com a O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 48.399.165/0001-04– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 1.862,50 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - Material de Consumo

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:37380267

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024, com a empresa BIOLOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 06.175.908/0001-12– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 3.802,40 (três mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 211/2024, com a BIOLOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 06.175.908/0001-12– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 3.802,40 (três mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - Material de Consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E46AE54C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024, com a empresa DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ Nº 35.215.257/0001-45– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 452,80 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 212/2024, com a DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ Nº 35.215.257/0001-45– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 452,80 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:70E64720

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024, com a empresa DENTAL BH BRASIL LTDA, CNPJ Nº 31.401.798/0001-07– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 10.097,26 (dez mil e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 213/2024, com a DENTAL BH BRASIL LTDA, CNPJ Nº 31.401.798/0001-07– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 10.097,26 (dez mil e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:CEEDCD88

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024, com a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 7.308,00 (sete mil, trezentos e oito reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 214/2024, com a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 7.308,00 (sete mil, trezentos e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:3A912F39

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024, com a empresa RPS COMERCIO DE PROUTOS COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 52.280.387/0001-80– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 25.420,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 215/2024, com a RPS COMERCIO DE PROUTOS COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 52.280.387/0001-80– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 39/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 25.420,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A96261AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2024 – PROCESSO Nº 21/2024 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE MINAS, PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES NO ANO DE 2024, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG, CONFORME PROPOSTA ANEXADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021. **Contratada**: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG - CNPJ nº **.589.137/00**-** - **Valor Global:** R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Itacarambi/MG, 23 de setembro de 2024.

CLAUDIA SIMONE FERREIRA SEIXAS,
Secretária Municipal Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:BACA4919

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 14/2024

RESULTADO DO PROCESSO Nº. 14/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024

O Município de Itacarambi/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, torna público o RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo o objeto e o **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a Realização de Leilões nas Modalidades Presencial, ou Online/Virtual, mediante demanda, destinados a Alienação de Bens Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Itacarambi-MG**. O Credenciamento teve início no dia 04/09/2024 e se mantem aberto por prazo indeterminado.

Relação dos **Leiloeiros Oficiais** Credenciados:

Ordem de Credenciamento	Nome	Matrícula na Junta Comercial
1º.	Lucas Rafael Antunes Moreira	637/MG
2º.	Patrícia Graciele De Andrade Sousa	945/MG
3º.	Jonas Gabriel Antunes Moreira	638/MG
4º.	Fernando Caetano Moreira Filho	445/MG
5º.	Ruam Carlos Chaves Gotardo	084/ES
6º.	Daniel Elias Garcia	1253/MG

A lista dos Leiloeiros Oficiais será atualizada sempre que houver novos credenciados.
As contratações serão realizadas a medida da necessidade da Secretaria Municipal de Administração, cumprindo-se a ordem cronológica de credenciamento nos termos do Edital.

Itacarambi/MG, 23 de setembro de 2024

WENDEL JOSÉ CHAVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:5CF68B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 294/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 294/2024**. **CONTRATADA: NEH PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**. **Objeto:** Contratação da dupla Netto & Henrique, através do empresário exclusivo NEH PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, para apresentação de shows durante o 6º Festival da Rapadura e Gastronomia, no dia 15 de novembro de 2024, na cidade de Itaguara/MG, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 197/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024. **Valor do Contrato:** R$ 75.000,00. **Vigência**: 24/09/2024 a 23/01/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 24/09/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E83D764F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMUNICADO 006/2024 - CMDCA

Resolução nº 006/2024 CMDCA

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à criação da Comissão de Fiscalização dos Projetos financiados pelo FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 18 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a composição da Comissão de Fiscalização dos Projetos Financiados pelo FMDCA, conforme descrito abaixo:
INSTITUTO SUPERAÇÃO
José Guilherme Ordine
Lucas Barbosa Fonseca
Flaviana de Cássia R. Caldas
APAE
Caroline Albuquerque Nilo
Lucia Helena de Lacerda Ferrer Carneiro
José Guilherme Ordine
Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo
Lucas Barbosa Fonseca
Flaviana de Cássia R. Caldas
José Guilherme Ordine
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 24 de setembro de 2024.

FLAVIANA DE CÁSSIA RODRIGUES CALDAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:01EB7841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 478/2023. Processo administrativo nº 77/2023 - processo licitatório nº 77/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 52/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços e Eventos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83**.** Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recreação envolvendo o fornecimento e disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos materiais e demais insumos necessários, **exclusivamente para participação de Microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observadas os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com fulcro na cláusula décima primeira do contrato em epígrafe e ainda com base no requerimento nº 53.353/2024, e no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor acrescido ao contrato é de R$9.931,20 (nove mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).** Vigência de 09/09/2024 a 22/06/2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E1AA050B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

Extrato do 15º termo aditivo ao contrato nº 408/2020. Processo administrativo nº 248/2020 - processo licitatório nº 248/2020 – modalidade pregão presencial nº 13/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Laudelino Roberto de Oliveira – ME - CNPJ nº 02.184.861/0001-00. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **Fica a vigência do contrato até 30/09/2024**. Itatiaiuçu/MG.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DD6A4C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DISPENSA FISICA Nº25/2024

AVISO DE DISPENSA Nº25/2024 PROCESSO Nº 84/2024

Município de Jacuí/MG torna público o Processo de contratação nº 84/2024, Dispensa nº 24/2024 Tipo: **Menor preço por Lote**. Objeto: **Constitui o objeto da presente dispensa a contratação de pessoa física para elaboração de laudos de baixo risco no evento queima do alho de Jacuí 2024.** Aviso de intenção de contratação direta, demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br Telefone: (35)3593-1250. Vinicius Aparecido Pereira-Agente de contratação.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 30/09/2024, ATÉ ÀS 09:00 VIA E-MAIL OU PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,ENDEREÇO RETRO MENCIONADO ATÉ 09:00 DO DIA 30/09/2024.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitação@jacui.mg.gov.br

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:79B12917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2024 CHAMAMENTO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **CHAMAMENTO Nº 007/2024, o** período de inscrições de candidatura de propostas de PROJETO será do dia 26 de setembro de 2024, até as 16h do dia 04 de outubro de 2024, na Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na rua Nossa Senhora do Rosario, 34, centro, cujo objeto é a "Seleção de projetos culturais dos agentes fazedores de cultura do município para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Japaraíba/MG". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: cultura@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de setembro de 2024.

LUANA DE CASSIA PEREIRA LAMUNIER
Departamento de Cultura

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:8C0AA081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ERRATA Nº 01 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JAPARAIBA/MG - EDITAL Nº 01/2024

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO JAPARAIBA/MG - EDITAL Nº 01/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JAPARAIBA/MG - EDITAL Nº 01/2024

EXTRATO ERRATA Nº 01

O Exmo. Sr. Ecio José de Sousa, DD. Prefeito do Município de Japaraiba/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2024 do Concurso Público do Município de Japaraiba/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos da Publicações da Prefeitura Municipal de Japaraiba/MG e

Jornal de Grande Circulação. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: https://fumarc.com.br/.

Japaraíba, 24 de setembro de 2024.

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:112C7066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 073/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agente de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 22/2024 e 23/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de material de consumo, referente a estopa mista e trapo p/limpeza a serem adquiridos para utilização de funcionários do setor de eletromecânica para execuções de serviços em locais diversos.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 30/09/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 073/2024.

João Monlevade, 24 de setembro de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agentes de Contratações

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:B4AA2779

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 066/2024, com a empresa **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.151.275/0001-04.** Objeto: contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), botina de segurança fechamento em elástico, luva de procedimento tamanho M, respirador 8713 B, óculos de segurança incolor e fumê, perneira PVC, luva de proteção nitrílica, luva nitrílica descartável azul, luva de raspa tipo petroleiro, luva de segurança com banho de látex., em atendimento aos requisitos da Lei Federal n°14.133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.
Valor Global: R$ 25.824,90 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)
Prazo de vigência: o presente contrato terá validade até 23/09/2025, a contar da data de sua assinatura

João Monlevade, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:9C69E939

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o **Processo de Chamamento Público** nº 001/2024, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboraçãodo Município de João Monlevade com **CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA**sob **CNPJ: 20.962.437/0001-13** cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto "**FLORESCER**" utilizando recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

Vigência:12(doze) meses
Valor Global:R$ 85.839,33(oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).
Dotação orçamentária: 08.243.0801.2075 Elemento de despesa 335043.00 FICHA 302
Fonte de Recurso 2501000000

João Monlevade, 24 de setembrode 2024

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8652C209

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 01 do edital e a nova data da licitação referente à Dispensa **Eletrônica nº 45/2024**.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO aos funcionários servidores do Cartório Eleitoral, da Polícia Militar e do Município de João Monlevade, durante o período das eleições/2024, conforme Termo de Cooperação nº 002/2024 TRE/MG., em prol da Defesa Civil – e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos.

Nova Data de abertura: 30/09/2024às 08:00h.

Edital disponívelno site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 24/09/2024

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D6945A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 359/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 359/2024
Espécie: Contrato
Contratado: João Braulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 186.960,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 Da Secretaria de Saúde.
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579
Da Secretaria de Educação.
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730
02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911
Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
Vigência: 17/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:94FF6620

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 362/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 362/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Legacy Distribuidora de Informática e Eletroeletrônicos Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 3.791,94 (três mil setecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 Da Secretaria de Saúde.
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579
Da Secretaria de Educação.
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730
02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911
Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
Vigência: 17/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8C5B70BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 367/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 367/2024
Espécie: Contrato
Contratado: 54.491.422 Rosangela Aparecida Ribeiro de Souza
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 23.595,88 (vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 Da Secretaria de Saúde.
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579
Da Secretaria de Educação.
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730
02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911
Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
Vigência: 17/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BC4112FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 258/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 258/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Chirley Alves Marques Pereira - ME**, empresa sediada

na Rua Padre Teixeira, nº 183, bairro Centro, cidade de Montes Claros - MG, CEP: 39.400-015, inscrita no CNPJ sob o nº 12.799.491/0001-61, neste ato representada pela **Sra. Chirley Alves Marques Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 044.965.176-20 e documento de identidade nº MG - 11.145.306 SSP/MG, residente e domiciliada em Montes Claros - MG., ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de agosto 2023, o Instrumento de Contrato 258/2023, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção – preventiva e corretiva – nos equipamentos médico-hospitalares instalados no Hospital Municipal, na Unidade de Tratamento Intensivo "UTI" e na Unidade de Pronto Atendimento "UPA" no Município de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, com a justificativa através do documento anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica aditado em 25% o quantitativo do item 01.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 04 de Setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Chirley Alves Marques Pereira - ME
CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA –
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:907A64AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2023

13º Termo Aditivo do Contrato 32/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Supermercado Líder Couto Ltda.,** empresa sediada na Rua Celso Dornelas, 1197, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00, neste ato representada pelo **Sr. Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado nesta cidade; ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de março de 2023 o Instrumento de Contrato 32/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, com opiniões favoráveis através de ofícios anexados a este, da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; e, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como, o Parecer Jurídico FAVORÁVEL do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditada o quantitativo do item 79.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro-MG, 19 de Setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Supermercado Líder Couto LTDA
HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO -
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B30C95C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 90/2023

3º Termo Aditivo do Contrato 90/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa**, sediada à Rua Capitão Speridião, nº 1439, Bairro Floresta, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 04.756.590/0001-38, neste ato representada pelo **Sr. Astolfo Moreira da Silva**, inscrito no CPF nº 634.846.686-87; ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de março de 2023 o Instrumento de Contrato 92/2023, no qual ajustaram a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o Município de João Pinheiro – MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária Izolina da Conceição Romana Veloso, e, ainda com fundamento do Parecer Jurídico anexo, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) do item 14.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro - MG, 06 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa
SR ASTOLFO MOREIRA DA SILVA -
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EF233DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 366/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 366/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Michael Wesley Lemes Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais)
Dotações Orçamentárias:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:
02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 Da Secretaria de Saúde.
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579
Da Secretaria de Educação.
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730
02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911
Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
Vigência: 17/09/2024 à 31/12/2024**.**

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C636E789

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 304/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Distribuidora Alves e Lima**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, nº 2000, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.535.156-59 e documento de identidade nº MG-11.310.695 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua B, nº 300, bairro Alvorada, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de setembro de 2023, o Contrato 304/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com a justificativa através do Ofício nº Documento de Oficialização de Demanda tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica aditado em 25% o quantitativo do item 30 (sal iodado).**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.
João Pinheiro - MG, 20 de Setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Distribuidora Alves e Lima
VAGNER ALVES DE LIMA –
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:79938626

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024, Através do seu Agente de Contratação Adão Pereira da Silva e sua Equipe de Apoio comunicam que o objeto: O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços médicos na área de nefrologia, cirurgia vascular, exame de endoscopia e colonoscopia para a Clínica de Hemodiálise e Hospital Municipal do Município de João Pinheiro MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editaisewww.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 ramal 1241 ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 24 de setembro de 2024.

ADÃO PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:769706D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA HABILITAÇÃO RELATIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024

A Comissão Fixa de Seleção do Município de Lagoa da Prata torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DA HABILITAÇÃO** relativo ao Chamamento Público Nº 001/2024, Processo Administrativo 019/2024. Objeto: Repasse de recursos financeiros para prestar assistência aos pacientes acometidos por câncer, em especial os de baixa renda, no âmbito do município de Lagoa da Prata.

OSC HABILITADA : FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO

Lagoa da Prata, 24/09/2024.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:32C1F808

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA HABILITAÇÃO RELATIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2024

A Comissão Fixa de Seleção do Município de Lagoa da Prata torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DA HABILITAÇÃO** relativo ao Chamamento Público Nº 002/2024, Processo Administrativo 042/2024. Objeto: "Repasse de recurso financeiros para aprimoramento do serviço prestado aos idosos no âmbito do município de Lagoa da Prata, através de instalações funcionais e de material adequado e de qualidade".

OSC HABILITADA : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS-SOS

Lagoa da Prata, 24/09/2024.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:4A4635AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, MEDICAMENTO, FRALDAS E MATERIAIS HOSPITALARES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 98/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, MEDICAMENTO, FRALDAS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS POR UM PERÍODO DE DOZE MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura:14/10/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 25/09/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,
24/09/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:378E3703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 64/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONSIDERANDO ITENS FRUSTADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024), POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Abertura: 10/10/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 25/09/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,
24/09/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:90176E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 111/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 111/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **IBS SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 39.324.242/0001-76,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PEDIATRIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO UPA - 24 HORAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2024,** no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil), conforme Processo n°: 306/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 111/2024.

Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A489D61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 111/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **IBS SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 39.324.242/0001-76,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PEDIATRIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO UPA - 24 HORAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2024,** no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil), conforme Processo n°: 306/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 111/2024.

Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:E50E048B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

Pregão eletrônico 55/2024
Contrato n.º 294/2024
Objeto: Aquisição de sementes e ferramentas para as hortas municipais.

Tendo em vista que ainda consta no sistema a solicitação de fornecimento de telas de sombreamento para a empresa entregar, e, também, que a rescisão unilateral não foi processada no sistema, torno sem efeito a publicação do dia 13/09/2024, para regularizar o recebimento dos itens. A solicitação atende ao Memorando nº. 197/2024/SMAG, da Secretaria Municipal de Adminstração e Governo.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1567AA4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos, torna público o Processo Licitatório Nº 023/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 001/2024, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERRALHERIA, PEDREIROS,**

AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, MARCENEIRO/CARPINTEIRO, CAPINA E ROÇADA E HORAS MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ASSIM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ÁREA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/10/2024 às 08h00minh
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min (oito horas) do dia 04/10/2024.
ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO: PERMANENTEMENTE ABERTO

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 24 de setembro de 2024

JOSE CAMILO NETO
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:5E29DFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos, torna público o Processo Licitatório Nº 029/2024 Dispensa Eletrônica nº 08/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO (TUBOS DE CONCRETO) DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 25/09/2024 às 08h00minh até as 07h59min de 30/09/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min (oito horas) do dia 30/09/2024.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14h00min (quatorze horas) do dia 30/09/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 24 de setembro de 2024

JOSE CAMILO NETO
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:96221F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40.** Ata Nº 009/2024. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **7057/2024.** Em 24/09/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:D1BC38BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024 - PROCESSO INTERNO Nº 05832/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA** - CNPJ: 41.656.331/0001-61

Objeto: Execução do Plano de Trabalho para a construção da "Escola de Música", com salas de aula, espaço para eventos e apresentações e espaço de convivência conectado com a natureza

Vigência: 24/09/2024 a 23/03/2026

Valor: R$ 364.202,90

Dotação Orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação
429	1.500	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.50.43.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:08C2EF61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - IL 015/2024 - PA 122/2024

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Autorização de Contratação Dispensa de Licitação nº 015/2024.

Contratada: Maria Luiza Lincher Muniz Representações Ltda-ME - CNPJ: 09.098.672/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do posto de abastecimento da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Fundamentação: Inciso VIII do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor total de R$ 7.789,00

Lagoa Santa, 24/09/2024

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:C90B7A03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DOM'S

AUTO DE EMBARGO nº 202450100051

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **SANDRA DOS SANTOS PACHECO** portador do CNPJ/CPF nº ***950086** por Obra Irregular, situado na **RUA ANTARES, 690, PORTAL DO SOL,** (lote 1, quadra 6), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 14 de Agosto de 2024, às 13 horas e 56 minutos."OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município.Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08.Obra de construção sem documentação. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura.Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis.Prazo para defesa de 5 (cinco) dias na Fiscalização. Rua Barão do Rio Branco, 44, 2° andar, Centro."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024961000354

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei Municipal nº 4278/18,Lei 2654/2006 e Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **RODNEY DA SILVA REZENDE** portador do CNPJ/CPF nº ***457856** por Água Servida, situado na **RUA ARAXA, 385, CHACARA PANORAMA,** (lote 07, quadra 01), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Setembro de 2024, às 18 horas e 14 minutos."ÁGUA SERVIDA.FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPALA PRESENTE NOTIFICAÇÃO ESTÁ EMBASADA NO CÓDIGO DE OBRAS - LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART. 125; 126; 127; 128; 129; 130.O PROPRIETÁRIO DE TERRENO FICA RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL, GARANTINDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, HIGIENE DURABILIDADE E ECONOMIA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS E DANOS QUE POSSA CAUSAR.O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESSA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS CARACTERIZARÁ CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES DETERMINADAS NA LEGISLAÇÃO, ASSIM COMO AS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA O VALOR DA MULTA SERÁ ELEVADO AO DOBRO.AGUAS SERVIDAS.FOI CONSTATADO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM, AS MESMAS DEVERÃO SER LANÇADAS NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA QUE A MESMA NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.Águas servidas ou residuais "são qualquer tipo de água cuja qualidade foi afetada negativamente pela influência da atividade humana. Elas podem ser provenientes do esgoto doméstico ou comercial, como lavatórios, tanques, banheiras, máquinas de lavar, pias de cozinha, etc32. As águas servidas requerem sistemas de canalização, tratamento e despejo adequados, pois seu descarte inadequado gera sérios problemas de contaminação e é um crime ambiental. DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria."

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000353

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE LUIZ CARLOS RIBEIRO FILHO** portador do CNPJ/CPF nº ***794706** por Obra Irregular, situado na **RUA PRATA, 399, CHACARA PANORAMA,** (lote 6, quadra 23), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 12 de Setembro de 2024, às 18 horas e 09 minutos." AUTO DE EMBARGO:OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial

quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100083

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **ANDERSON JOSÉ DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***240036** por 1ª CONVOCAÇÃO PARA LICENCIAMENTO, situado na **ALAMEDA DAS SIBIPIRUNAS, 500, CAMPO DOS GROUS COROADOS,** (lote 19, quadra 03), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Setembro de 2024, às 08 horas e 59 minutos."FICA O NOTIFICADO ACIMA REFERIDO AUTUADO PELO DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ANTERIOR PARA COMPARECIMENTO À FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE PARA DAR ESCLARECIMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE AS INFRAÇÕES AMBIENTAIS COMETIDAS NO IMÓVEL ACIMA REFERIDO, CONFORME A LEI 4278/18:Art. 79. Constituem infrações ambientais relativas à administração ambiental: § 1º São consideradas infrações graves: I - deixar de atender à primeira convocação para licenciamento ou procedimento corretivo formulado pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM; II - deixar de fornecer, no prazo adequado, dados, documentos ou informações solicitadas pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM. Art. 63. Verificada a infração, a autoridade ambiental lavrará Auto de Infração, em 03 (três) vias, destinando-se a primeira ao autuado e as demais à formação do processo Administrativo. § 2º Para a definição do valor da multa, nos termos da alínea "h", deverá ser requerida a apresentação de declaração sobre a faixa de faturamento do empreendimento no último exercício da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa jurídica em primeiro ano de funcionamento, o faturamento até a data de apresentação da defesa. § 3º Caso o autuado se negue a apresentar as informações descritas no parágrafo anterior, será aplicado o valor de multa mais alto.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100093

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4321/2019, o Contribuinte **ANDERSON JOSÉ DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº ***240036** por Fogos de Artifício, situado na **ALA DAS SIBIPIRUNAS, 500, CAMPO DOS GROUS COROADOS,** (lote 19, quadra 03), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Setembro de 2024, às 09 horas e 17 minutos." FOI CONSTATADO ATRAVÉS DE VÍDEO GRAVADO POR VIZINHOS QUE FORAM SOLTOS FOGOS DE ARTIF[ICIO COM ESTAMPIDO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024, INFRAÇÃO CONFORME A LEI 4321/19. AINDA MAIS GRAVE PELO FATO DO LOCAL ESTAR INSERIDO AO LADO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO COM GRANDE IMPACTO AMBIENTAL À FLORA E À FAUNA.Art. 1º Fica proibida no município de Lagoa Santa, a utilização de fogos de artifício e explosivos diversos que causem poluição sonora, ficando permitida a utilização desses artefatos sem estampido (silenciosos), a fim de proteger o bem estar da comunidade, principalmente dos enfermos, crianças, idosos, e dos animais. Parágrafo único. Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo Município de Lagoa Santa no qual sejam utilizados fogos de artifício, obrigatoriamente usarão fogos de artifício silenciosos (sem estampido). Artigo 2º - O não cumprimento desta Lei acarretará multa de 15 (quinze) UFM's vigentes para Pessoas Físicas e de 30 (trinta) UFM's vigentes para pessoas jurídicas. Parágrafo Único - Em havendo reincidência, a multa será duplicada.PRAZO PARA DEFESA: 20 DIAS.Av. Acdo.Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26).”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100095

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **ANA PAULA SANTANNA DE CASTRO** portador do CNPJ/CPF nº ***312556** por Corte Ilegal , situado na **RUA DOS OPERARIOS, 360, CENTRO,** (lote 0, quadra 0), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Setembro de 2024, às 09 horas e 27 minutos."FOI CONSTATADA A PODA DE 1 ÁRVORE E SUPRESSÃO DE MAIS 3 ÁRVORES DE GRANDE PORTE. FOI SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO MAS NÃO FOI APRESENTADA. FAVOR, APRESENTAR A AUTORIZAÇÃO OU DEFESA À FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE NO PRAZO DE 20 DIAS.LEI 4077/17:Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município; § 1º - A autorização para poda e/ou supressão deve ser requerida através de processo administrativo, que será encaminhado para o Órgão Executivo de Meio Ambiente, ao qual deverão ser juntados os documentos exigidos pelo Protocolo. § 2º - São dispensadas de autorização a poda de formação de cercas vivas, a poda de frutificação das frutíferas de inverno (cítricas, pessegueiro, videira, macieira, pereira, cajuzeiro e figueira) e a poda de limpeza (retirada de galhos secos). SUPRESSÃO – DAP SUPERIOR A 0,3 m Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: III – Multa de 400 UPFM-LS por árvore abatida com DAP superior a 0,3m (trinta centímetros); Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município; § 1º - A autorização para poda e/ou supressão deve ser requerida através de processo administrativo, que será encaminhado para o Órgão Executivo de Meio Ambiente, ao qual deverão ser juntados os documentos exigidos pelo Protocolo. § 2º - São dispensadas de autorização a poda de formação de cercas vivas, a poda de frutificação das frutíferas de inverno (cítricas, pessegueiro, videira, macieira, pereira, cajuzeiro e figueira) e a poda de limpeza (retirada de galhos secos). PODA SEM AUTORIZAÇÃO / DAP SUPERIOR A 0,3 m Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: III– Multa de 400 UPFM-LS por árvore abatida com DAP superior a 0,3m (trinta centímetros); VII – A poda sem autorização implicará em multa com valor equivalente a metade do valor previsto para a supressão. Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26) ou para ericohonor@lagoasanta.mg.gov.br.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001982

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, o Contribuinte **Claudino Cipriano Costa** portador do CNPJ/CPF nº ***.434.627-** por Queimada , situado na **RUA DAS GARÇAS, -, VILA DOS IPES,** (lote 19, quadra 01), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Setembro de 2024, às 09 horas e 18 minutos." De acordo com Legislação 4523/2020, fica o proprietário autuado por queimada em seu imóvel Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: [...]III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; [...] Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: [...]II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do

imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; b) endereço, data e hora da lavratura; c) a qualificação do (s) autuado (s); d) a localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração; e) o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável; f) a assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal autuante. [...]Art. 6º Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II" e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100064

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, o Contribuinte **João Coelho Monteiro** portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **PCA PREFEITO JORGE ALCICI, 33, CONJUNTO BELA VISTA,** (lote 4, quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Agosto de 2024, às 12 horas e 33 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410002062

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, o Contribuinte **Maria Aparecida da Silva** portador do CNPJ/CPF nº ***.394.436-** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado **AVN MANSOES, 0, LAGOA MANSOES,** (lote 16, quadra 19A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Setembro de 2024, às 13 horas e 03 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020.Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 -Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26).QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100096

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE CRISPIM DOS REIS JUNQUEIRA** portador do CNPJ/CPF nº ***643126** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado **RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, 0,RECANTO DA LAGOA,** (lote 14, quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Setembro de 2024, às 13 horas e 02 minutos." Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.Valor total da multa (UPFMLS)."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024491000164

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, a Contribuinte **LORENA DE AGUIAR SALOMAO** portadora do CNPJ/CPF nº **-***.478.036-** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA CRISTO REI, 2654, VILA SANTA HELENA,** (lote 11 A 18, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Julho de 2024, às 10 horas e 06 minutos. '' Fica autuado o proprietário por descumprimento da notificação de pavimentação de passeio, com prazo de 15 dias para manifestar defesa junto à Diretoria de Fiscalização no endereço: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. A autuação não desobriga o autuado a cumprir com regularização vigente ou elimina futuras ações fiscalizatórias. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as

disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024431000101

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº *****.713.706-**** por Queimada, situado na **AL DOS VINHATICOS, 0, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 2, quadra 21), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Agosto de 2024, às 16 horas e 54 minutos. '' Em vistoria na data de 17/07/2024 foi constatada queimada em terreno na Alameda dos Vinháticos, Residencial Visão. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o responsável acima qualificado autuado por queimada de acordo com a Lei 4278/2018, art. 77, § 2º, inciso XIII, e art. 78, § 2º, inciso I, anexo I, em 201 UPFMLS por infração grave. Art. 77. Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: § 2º São consideradas infrações graves: XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: I - realizar, sem autorização, queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo domiciliar, restos de capinas e podas, restos de limpeza de terrenos, em locais a céu aberto; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração. A defesa deverá ser apresentada na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. Telefone: 3688-1487''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024431000100

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº *****.713.706-**** por Queimada, situado na **AL DOS VINHATICOS, 0, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 1, quadra 21), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Agosto de 2024, às 16 horas e 44 minutos. '' Em vistoria na data de 17/07/2024 foi constatada queimada em terreno na Alameda dos Vinháticos, Residencial Visão. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o responsável acima qualificado autuado por queimada de acordo com a Lei 4278/2018, art. 77, § 2º, inciso XIII, e art. 78, § 2º, inciso I, anexo I, em 201 UPFMLS por infração grave. Art. 77. Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: § 2º São consideradas infrações graves: XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: I - realizar, sem autorização, queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo domiciliar, restos de capinas e podas, restos de limpeza de terrenos, em locais a céu aberto; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração. A defesa deverá ser apresentada na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. Telefone: 3688-1487''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024431000102

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº *****.713.706-**** por Queimada, situado na **AL DOS VINHATICOS, 0, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 3, quadra 21), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Agosto de 2024, às 17 horas e 08 minutos. '' Em vistoria na data de 17/07/2024 foi constatada queimada em terreno na Alameda dos Vinháticos, Residencial Visão. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o responsável acima qualificado autuado por queimada de acordo com a Lei 4278/2018, art. 77, § 2º, inciso XIII, e art. 78, § 2º, inciso I, anexo I, em 201 UPFMLS por infração grave. Art. 77. Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: § 2º São consideradas infrações graves: XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: I - realizar, sem autorização, queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo domiciliar, restos de capinas e podas, restos de limpeza de terrenos, em locais a céu aberto; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração. A defesa deverá ser apresentada na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. Telefone: 3688-1487''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024431000124

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **BIG HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11426165000146** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 1367, E Nº 1362, PROMISSAO,** (lote 2, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Setembro de 2024, às 17 horas e 32 minutos. '' Em vistoria na data de 06/05/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Expedicionários 1367, Brant. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.''

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000348

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **WARLEY CORREA DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº *****295626**** por Obra Irregular, situado na **RUA DAS ACACIAS, 145, ACACIAS,** (lote 4, quadra 12), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 10 de Setembro de 2024, às 14 horas e 09 minutos. '' AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma

construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024371000103

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **URSULA DIAS VIEGAS** portador do CNPJ/CPF nº *****.312.626-**** por Processo Poda / Supressão, situado na **AVN PRINCIPAL, 500, ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS,** (lote 3 , quadra P), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Setembro de 2024, às 10 horas e 19 minutos. '' Fica o responsável ciente e autuado devido ao descumprimento da Autorização/ Laudo Técnico 304/2022, do Processo 07213/2022, pela supressão irregular de 53 árvores e por não apresentar o Recibo de Doação ao Horto Municipal de 285 mudas diversas (não está anexado ao Processo). De acordo com o Laudo Técnico, no imóvel deveriam ser preservadas 102 árvores. Em vistoria, no dia 22/08/2024, constatou-se existem 49 arvores no local. De acordo com a Lei Municipal de nº 4.077, arts. 41 a 43, e art.43 inc.V: "V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; E na Lei 4348/2019, art. 1º, que altera a lei 4077/2017: Art. 1º O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "VIII - multa de 150 UPFM por árvore não plantada e multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias;" A multa fica estipulada da seguinte forma: 53 arvores x 200 UPFMLS, mais 285 mudas x 30 UPFMLS, totalizando 19150 UPFMLS O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no DOM. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410002017

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte **G-LOC CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **56152082000144** por Funcionamento irregular, situado na **RUA PINTO ALVES, 542, SOBRADINHO,** (lote 80 , quadra 20), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Setembro de 2024, às 11 horas e 12 minutos. '' assunto: Notificação sobre a instalação irregular de concertina e funcionamento sem Alvará de Localização e Funcionamento Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de autoridade fiscalizadora de posturas municipais, vimos por meio desta notificá-lo(a) sobre a irregularidade constatada na instalação de concertina em sua propriedade localizada no endereço acima mencionado. Conforme verificado durante vistoria, o referido material de segurança foi colocado no vão entre a grade e o passeio público, contrariando as normas vigentes e oferecendo riscos consideráveis à segurança de pedestres e animais que circulam pelo local. Fundamentação Legal: Legislação Municipal e Estadual: A instalação de dispositivos cortantes em áreas de acesso público deve observar rigorosamente as legislações municipais, estaduais e as normas técnicas aplicáveis. O Código de Posturas Municipais e a Lei nº 3893/2016 proíbem a instalação de objetos que possam causar danos à integridade física de pessoas e animais, exigindo que esses dispositivos estejam fora do alcance de transeuntes. Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002): O proprietário é responsável por garantir que sua propriedade não represente perigo a terceiros. A instalação inadequada de concertina pode gerar responsabilidade civil por danos. Princípios de Segurança Pública: O direito à segurança coletiva é uma prioridade, e a instalação inadequada de dispositivos cortantes pode violar esse direito, justificando a intervenção das autoridades competentes. Situação Irregular de Funcionamento: Durante a análise do cadastro mobiliário, constatou-se que a empresa atualmente em funcionamento no local encontra-se irregular, pois não possui o Alvará de Localização e Funcionamento necessário para operar legalmente no município. Essa irregularidade contraria as disposições do Decreto Municipal nº 3842/2019, que estabelece a obrigatoriedade da regularização da edificação e o cumprimento das normas de segurança e uso. Ações Requeridas: Remoção ou Adequação da Concertina: Solicita-se a imediata remoção ou relocação da concertina para um local seguro, que esteja em conformidade com as normas de segurança, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação. Regularização do Funcionamento: A empresa deverá regularizar sua situação junto ao município, providenciando o Alvará de Localização e Funcionamento. O prazo para regularização e apresentação dos protocolos de regularização é de 15 (quinze) dias. O não cumprimento das exigências aqui mencionadas poderá resultar em sanções administrativas, incluindo multas, conforme previsto na legislação municipal, além de outras implicações legais. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.''

AUTO DE EMBARGO nº 202450100078

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ROSANGELA CONCEIÇÃO DE ASSIS NASCIMENTO** portador do CNPJ/CPF nº *****.211.197-**** por Obra Irregular, situado na **RUA CORONEL DIRCEU PAIVA GUIMARAES, 30, AERONAUTAS,** (lote 3 , quadra 53), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 03 de Setembro de 2024, às 14 horas e 53 minutos. '' OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem documentação. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Prazo para defesa de 5 (cinco) dias na Fiscalização. Rua Barão do Rio Branco, N° 44, 2° andar, Centro.''

AUTO DE EMBARGO nº 202410002013

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **NATALINA BARBOSA** portador do CNPJ/CPF nº **111.111.111-11** por Obra Irregular, situado na **RUA CORONEL DIRCEU PAIVA GUIMARAES, 30, AERONAUTAS,** (lote 3 , quadra 53), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 03 de Setembro de 2024, às 13 horas e 29 minutos. '' OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem

acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem documentação. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Prazo para defesa de 5 (cinco) dias na Fiscalização. Rua Barão do Rio Branco, N° 44, 2° andar, Centro.''

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000352

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **WANDERSON VITOR DA PAZ COSTA** portador do CNPJ/CPF nº *****123636**** por Obra Irregular, situado na **RUA 7, 25, PARQUE DOS BURITIS,** (lote 20, quadra 5), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 11 de Setembro de 2024, às 17 horas e 45 minutos. '' AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos.''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100092

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **GUILHERME COELHO BANDEIRA** portador do CNPJ/CPF nº *****464866**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **ALA DO IPE AMARELO, 55, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 5 , quadra 27), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Setembro de 2024, às 12 horas e 04 minutos. '' Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100091

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **SOCIEDADE DE RECURSOS EDUCACIONAIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21016977000177** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PROFESSOR JOSE EDUARDO, 90, CENTRO,** (lote 180 , quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Setembro de 2024, às 10 horas e 53 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100088

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do

CNPJ/CPF nº ***713706** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DOS PEQUIZEIROS, 0, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 5 , quadra 31), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Setembro de 2024, às 09 horas e 27 minutos. '' Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100089

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº ***713706** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DOS PEQUIZEIROS, 0, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 6 , quadra 31), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Setembro de 2024, às 09 horas e 30 minutos. '' Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100090

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº ***713706** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DOS PEQUIZEIROS, 0, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 7 , quadra 31), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Setembro de 2024, às 09 horas e 33 minutos.'' Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100087

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **ANTONIO CARLOS ALVES LUCAS** portador do CNPJ/CPF nº ***140705** por Queimada, situado na **AVN SAO SEBASTIAO, ESTANCIA DAS AROEIRAS,** (lote 12 , quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Setembro de 2024, às 11 horas e 13 minutos. '' CONSTATADA A QUEIMADA DO LOTE ACIMA REFERIDO APÓS RETORNO DA FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA AUTUAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE. INFRAÇÃO CONFORME A LEI 4523/20:Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: [...] III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; [...] Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: [...] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; b) endereço, data e hora da lavratura; c) a qualificação do (s) autuado (s); d) a localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração; e) o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável; f) a assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal autuante. [...] Art. 6º Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II" e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade. Parágrafo único. As infrações dos incisos "I" e "II" do art. 3º serão passíveis de 1 (uma) multa a cada semestre, não incidindo reincidência no período de 6 (seis) meses pelo cometimento da mesma infração,''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100085

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Ildeu Cabral de Oliveira** portador do CNPJ/CPF nº ***.717.926-**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA BABILONIA, 120, SHALIMAR,** (lote 7 , quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Setembro de 2024, às 12 horas e 08 minutos. '' Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios

apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100077

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **Demetrio David de Oliveira** portador do CNPJ/CPF nº *****.996.466-**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA FERREIRA DE OLIVEIRA, 0, RECANTO DA LAGOA,** (lote 10 , quadra 24), conforme Auto de Infração lavrado no dia 29 de Agosto de 2024, às 11 horas e 45 minutos. '' Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202432100082

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei 4278/2018, o Contribuinte **D & C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **15056208000108** por extração irregular de água, situado na **Rua do Cruzeiro esquina com Av. Julio Clóvis de lacerda, 0, Sítio Caiçara, glebas 1 a 5, Alto Belvedere** (lote - , quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Agosto de 2024, às 11 horas e 03 minutos. '' A fiscalização de meio ambiente esteve no bairro Alto Belvedere na quinta-feira 22/08 do corrente ano, para apuração de denúncia de extração irregular de água, para utilização nas obras do loteamento. No local foi apresenta autorização 492532/2024 emitida pelo IGAM, ambas para extração em área pública. No ato da declaração de dados fornecidos pelo requerente ao IGAM, há presunção relativa de veracidade das informações prestadas no momento em que o requerente declara possuir direito de propriedade ou posse legal do imóvel, ou anuência do proprietário do imóvel onde será realizada a intervenção. Pelo fato da extração ter sido autorizada em área pública e pela falta da documentação da concessão de autorização para a extração emitida pelo município, fica o responsável notificado e ciente da necessidade de interromper imediatamente a coleta de água no local e apresentar à Diretoria de Fiscalização, em um prazo de cinco dias, a autorização/licença expedida pelo município para a atividade. Legislação pertinente: 4278/2018 - Dispõe sobre a política municipal de proteção, preservação, controle, recuperação, conservação ambiental, melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável no Município de Lagoa Santa e dá outras providências. "Art. 59 Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente. ... Art. 98 As intervenções nas Áreas de Preservação Permanentes - APPs deverão atender às normas federais, estaduais e municipais vigentes." Para conhecimento, foi registrado junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente a demanda para apuração dos dados prestados sob indício de inserção de informação falsa em documento público. Diretoria de Fiscalização Municipal (31)36881487 Rua Barão do Rio Branco, 44, centro. Lagoa Santa – MG''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202432100081

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei 4278/2018, o Contribuinte **AF CONSTRUCOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **14210445000100** por extração irregular de água, situado na **Rua do Cruzeiro esquina com Av. Julio Clóvis de lacerda, 0, Sítio Caiçara, glebas 1 a 5, Alto Belvedere** (lote - , quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Agosto de 2024, às 10 horas e 43 minutos. '' A fiscalização de meio ambiente esteve no bairro Alto Belvedere na quinta-feira 22/08 do corrente ano, para apuração de denúncia de extração irregular de água, para utilização nas obras do loteamento. No local foram apresentadas duas autorizações 492501/2024 e 492822/2024 emitidas pelo IGAM, ambas para extração em área pública. No ato da declaração de dados fornecidos pelo requerente ao IGAM, há presunção relativa de veracidade das informações prestadas no momento em que o requerente declara possuir direito de propriedade ou posse legal do imóvel, ou anuência do proprietário do imóvel onde será realizada a intervenção. Pelo fato da extração ter sido autorizada em área pública e pela falta da documentação da concessão de autorização para a extração emitida pelo município, fica o responsável notificado e ciente da necessidade de interromper imediatamente a coleta de água no local e apresentar à Diretoria de Fiscalização, em um prazo de cinco dias, a autorização/licença expedida pelo município para a atividade. Legislação pertinente: 4278/2018 - Dispõe sobre a política municipal de proteção, preservação, controle, recuperação, conservação ambiental, melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável no Município de Lagoa Santa e dá outras providências. "Art. 59 Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente. ... Art. 98 As intervenções nas Áreas de Preservação Permanentes - APPs deverão atender às normas federais, estaduais e municipais vigentes." Para conhecimento, foi registrado junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente a demanda para apuração dos dados prestados sob indício de inserção de informação falsa em documento público. Diretoria de Fiscalização Municipal (31)36881487 Rua Barão do Rio Branco, 44, centro. Lagoa Santa – MG''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100063

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **UERBA PARTICIPACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **53815600000174** por Queimada, situado na **AL ANTONIO NOBRE, 290, PROC 1347/06, LUNDCEA** (lote 9 , quadra H1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 29 de Julho de 2024, às 11 horas e 45 minutos. '' CONSTATADA QUEIMADA EM LOTE VAGO CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL NO LOCAL. INFRAÇÃO GRAVE CONFORME A LEI 4278/18: Queimada: Provocar ou permitir queimadas em locais a ceu aberto em áreas urbanas Art. 77. Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: § 2º São consideradas infrações graves: XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410001066

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **JOAO BITARAES RODRIGUES FONTES** portador do CNPJ/CPF nº *****738176**** por Queimada, situado na **RUA ANGELINA CURY, 25, PROC 471/04, MANGUEIRAS** (lote 16 , quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Agosto de 2024, às 19 horas e 41 minutos. '' Em vistoria na data de 23/08/2024 foi constatada queimada em imóvel na Rua Angelina Cury ao lado do número 35, Mangueiras. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o responsável acima qualificado autuado por queimada de acordo com a Lei 4278/2018, art. 77, § 2º, inciso XIII e art. 78, § 2º, inciso I, anexo I, em 201 UPFMLS por

infração grave. Art. 77. Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: § 2º São consideradas infrações graves: XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: I - realizar, sem autorização, queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo domiciliar, restos de capinas e podas, restos de limpeza de terrenos, em locais a céu aberto; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração. A defesa deverá ser apresentada na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. Telefone: 3688-1487''

AUTO DE EMBARGO nº 202410002031

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei 2985/10, o Contribuinte **ANDREIA GASPAR TEIXEIRA** portador do CNPJ/CPF nº *****481596**** por Obra Irregular, situado na **RUA SILVA BASTOS, 36, RESIDENCIAL ELDORADO,** (lote 01, quadra 08), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 09 de Setembro de 2024, às 13 horas e 29 minutos."Em atendimento a denúncia de obra irregular e abertura de janela sem afastamento, fica o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a regularização da obra, nos moldes do Código de Obras - Lei 2863/2008 e demais leis pertinentes ao assunto, com prazo de 05 dias para manifestação de defesa junto à Diretoria de Fiscalização, no endereço:R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro.Tel.: 3688-1487.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos.Lei 2863/08 Art. 76 - Não poderá haver aberturas para iluminação e ventilação em paredes levantadas sobre a divisa do terreno. ANEXO 5: A070-001 - Inobservância das disposições referentes a iluminação e ventilação, conforme disposto nos artigos de 70 a 86. Multa imposta ao proprietário:R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM (Redação dada pela Lei nº 2985/2010) Lei 2985/10 ANEXO V (1) Para os efeitos do cálculo da multa, será considerada a área do contorno das paredes, caso existam, ou a área da projeção dos alicerces, caso as paredes ainda não se encontrem levantadas.Na hipótese de inexistência de alicerces, será considerada a área do terreno e o valor da multa será dividido por dois, adotando-se este critério também na hipótese da fiscalização ser impedida de realizar as medidas do imóvel."

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:C664959F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SILICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE - CLASSE 2

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi solicitada **LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE (LP + LI + LO) - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
NOVA FIDALGO ADMINISTRAÇÃO EM NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA	42.252.184/0001-27	Alameda Embaúbas, S/N, Bairro Jacques Ville, Lagoa Santa – MG.	Licença Ambiental Concomitante (LAC1)	E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	5626-24-LST-LIC

Lagoa Santa, 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:66437927

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 081/2024 - SMS/SUS-LS DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a redação do art. 1º da Portaria nº 076/2024-SMS/SUS, de 27 de agosto de 2024, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.243;
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Portaria nº 076/2024 - SMS/SUS, de 27 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Designar os seguintes servidores para atuarem no acompanhamento e instrução do processo de prestação de contas:*

I - Wellington Fonseca Monteiro – Matrícula: 285013
II - Isabela Motta Lambert Nunes – Matrícula: 284993
III – Eduardo José Abreu Júnior – Matrícula: 290474;

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 076/2024 - SMS/SUS, de 27 de agosto de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 23 de Setembro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde – Interino
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:25DE7296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2024

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 100/2024
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 037/2024
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de publicidade com gravação e masterização de spots e propaganda volante, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as demandas da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do termo de referência – anexo i do presente edital.
DATA: 08/10/2024
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 24 de setembro de 2024.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:43FB07BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024 - KESIA GOGLIATH MONTEIRO

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, KESIA GOGLIATH MONTEIRO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, descartáveis e materiais de consumo, com o escopo de atender as demandas das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
VIGÊNCIA: 19/09/2024 até 19/09/2025
VALOR ESTIMADO: R$105.590,50 (cento e cinco mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 093/2024, Pregão Presencial nº 033/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Kesia Gogliath Monteiro pela Contratada KESIA GOGLIATH MONTEIRO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D1CAC0D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024 - KAUA GUIMARÃES THOMAZ DE SOUZA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, KAUA GUIMARÃES THOMAZ DE SOUZA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, descartáveis e materiais de consumo, com o escopo de atender as demandas das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
VIGÊNCIA: 19/09/2024 até 19/09/2025
VALOR ESTIMADO: R$125.340,65 (cento e vinte e cinco mil trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 093/2024, Pregão Presencial nº 033/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Kaua Guimarães Thomaz de Souza pela Contratada KAUA GUIMARÃES THOMAZ DE SOUZA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A7AEFF04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024 - ATACADÃO RENDE MAIS LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ATACADÃO RENDE MAIS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, descartáveis e materiais de consumo, com o escopo de atender as demandas das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
VIGÊNCIA: 19/09/2024 até 19/09/2025
VALOR ESTIMADO: R$118.377,95 (cento e dezoito mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 093/2024, Pregão Presencial nº 033/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Ana Lucia Borges Neto pela Contratada ATACADÃO RENDE MAIS LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0A2C6988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024 - JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, descartáveis e materiais de consumo, com o escopo de atender as demandas das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
VIGÊNCIA: 19/09/2024 até 19/09/2025
VALOR ESTIMADO: R$120.773,15 (cento e vinte mil setecentos e setenta e três reais e quinze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 093/2024, Pregão Presencial nº 033/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Juliana de Fatima Toledo Pinto pela Contratada JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1D74100F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024 - MERCADO SANTOS E SANTOS LTDA - ME

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MERCADO SANTOS E SANTOS LTDA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, descartáveis e materiais de consumo, com o escopo de atender as demandas das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
VIGÊNCIA: 19/09/2024 até 19/09/2025
VALOR ESTIMADO: R$122.462,85 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 093/2024, Pregão Presencial nº 033/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Lara Rodrigues dos Santos Serra pela Contratada MERCADO SANTOS E SANTOS LTDA - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:521655C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024 - KESIA GOGLIATH MONTEIRO,

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, KESIA GOGLIATH MONTEIRO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício com o escopo de atender as demandas das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
VIGÊNCIA: 20/09/2024 até 20/09/2025
VALOR ESTIMADO: R$145.907,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e sete reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 093/2024, Pregão Presencial nº 033/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Kesia Gogliath Monteiro pela Contratada KESIA GOGLIATH MONTEIRO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6CFAECA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024 - KAUA GUIMARÃES THOMAZ DE SOUZA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, KAUA GUIMARÃES THOMAZ DE SOUZA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício com o escopo de atender as demandas das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
VIGÊNCIA: 20/09/2024 até 20/09/2025
VALOR ESTIMADO: R$141.765,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 093/2024, Pregão Presencial nº 033/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Kaua Guimarães Thomaz de Souza pela Contratada KAUA GUIMARÃES THOMAZ DE SOUZA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0226C9D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024 - ATACADÃO RENDE MAIS LTDA

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ATACADÃO RENDE MAIS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício com o escopo de atender as demandas das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
VIGÊNCIA: 20/09/2024 até 20/09/2025
VALOR ESTIMADO: R$130.518,25 (cento e trinta mil quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 093/2024, Pregão Presencial nº 033/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Ana Lucia Borges Neto pela Contratada ATACADÃO RENDE MAIS LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E811D311

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024 - JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício com o escopo de atender as demandas das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
VIGÊNCIA: 20/09/2024 até 20/09/2025
VALOR ESTIMADO: R$140.726,30 (cento e quarenta mil setecentos e vinte e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 093/2024, Pregão Presencial nº 033/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Juliana de Fatima Toledo Pinto pela Contratada JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2034F0E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024 - MERCADO SANTOS E SANTOS LTDA - ME

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MERCADO SANTOS E SANTOS LTDA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício com

o escopo de atender as demandas das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
VIGÊNCIA: 20/09/2024 até 20/09/2025
VALOR ESTIMADO: R$135.966,50 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 093/2024, Pregão Presencial nº 033/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e empresa Lara Rodrigues dos Santos Serra pela Contratada MERCADO SANTOS E SANTOS LTDA - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CC17182F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 080 E 081 DE 2024

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 037/2024, Pregão Presencial nº. 014/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de café, lanches, salgados e congêneres para manutenção dos programas, eventos, reuniões, seminários, conferências, treinamentos, encontros bem como serviços outros do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Ata 080/2024: Marcus Geraldo Rodrigues - ME, com valor global de R$: 48.132,30 e Ata 081/2024: Supermercado Sorriso Leme Ltda, com valor global de R$: 29.212,43. Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8053D8AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 082, 083, 084 E 085 DE 2024

Município de Leme do Prado/MG. Pregão Presencial no 013/2024, Processo no 036/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços mecânico, elétrico, lubrificação, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e motocicletas do município. Empresas Detentoras: Ata 082/2024: Auto Trevo Centro Automotivo Ltda, com valor global de R$: 400.510,00; Ata 083/2024: Jose Geraldo Gomes de Souza - ME, com valor global de R$: 105.930,00; Ata 084/2024: Organização Barbosa Antunes Ltda, com valor global de R$: 306.020,00; Ata 085/2024: Valter Gomes da Rocha, com valor global de R$: 196.500,00. Vigência: 04/09/2024 a 04/09/2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:34F489B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº. 4829, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025

Lei nº. 4829, de 21 de agosto de 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular;
XIV - as metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal.
XV – as disposições gerais;

Seção I - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 correspondem às ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2023–2025.

Seção II - Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal são definidos os seguintes conceitos:
§ 1º. – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2023-2025.
§ 2º. – Órgãos são as entidades existentes no Município.
Art. 4º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as respectivas alterações introduzidas;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º. A estimativa da receita do projeto de lei orçamentária de 2025 considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2024/2025, sendo que a fixação da despesa será elaborada a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. Sendo necessário, o projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 15 de agosto de 2024, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art.11. A lei orçamentária discriminará dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.
§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria do Município.
§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.
Art. 12. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 14. Para atender ao art. 4º, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, dotações para despesas nas áreas relacionadas à proteção da criança e do adolescente.

Subseção I- Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 15. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, além de recursos para emendas impositivas.

Seção III - Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I - Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II - Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV- Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;
Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior poderá levar em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.
Art. 20. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista de impostos e taxas, desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.
Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II - Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;
III - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
IV - Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
VI - Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

Seção V - Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2027, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
Art. 26. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:
I- Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
II- Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;
V - Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
VII – Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
VIII- Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Seção VI- Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.
§ 5º As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.

Seção VII- Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 29. A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.
§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

Seção VIII- Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:
I – prestar de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública;
IV - Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
V - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.
Parágrafo Único - O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.
Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.
Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas no artigo 30 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021.
§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 35. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX- Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X - Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025;
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI -Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2023-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

Seção XII - Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse o limite previsto no § 2º, artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
Seção XIII - Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2025 mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Art. 43. A reserva de contingência de que trata o art. 15, desta lei, considera o percentual de até 2% para utilização como fonte de recurso, a qual os vereadores apresentação as emendas impositivas, conforme § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 44. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do legislativo municipal na lei orçamentária anual, conforme o § 4º do artigo 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais.
§ 1º. As emendas individuais apresentadas ao projeto de Lei do Orçamento Anual serão aprovadas no limite de 1,5% (m inteiro e cinquenta centésimos por cento)da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que 50% (cinquenta por cento) desse percentual serão destinados à ações e serviços públicos de saúde.
§ 2º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde prevista no § 1º deste artigo será computada para fins de cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal e encargos sociais.
§ 3º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,5 % (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, conforme critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.
§ 4º. As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.
§ 5º. Quando o Município for destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal.
§ 6º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:
I – demonstrada em dotações orçamentárias específicas da lei orçamentária anual, preferencialmente a nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas.
II – fiscalizada e avaliada pela Câmara Municipal e pelo vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.
§ 7º. No autógrafo da lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio.
§ 8º. O Poder Executivo, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.
Art. 45. Até o último dia de abril de 2025, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia de junho de 2025, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Seção XIV - Das metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal

Art. 46. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e manter a mesma em níveis sustentáveis, conforme legislação aplicável à espécie.
§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, e atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.
Art. 47. Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Seção XV - Das Disposições Gerais

Art. 48. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:
I - remanejamentos ocorrem sempre no âmbito da organização, decorrente de extinção de um órgão e a institucionalização de outro para a sua substituição.
II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.
III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
§ 1º - os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
Art. 49. O Poder Executivo Municipal poderá por meio de decreto, promover a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos na Lei Orçamentária Anual de 2025, sempre na mesma dotação orçamentária.
Art. 50. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.
§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
§ 3º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.
Art. 51. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.
Art. 53. Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; eVI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2025, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 3º Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.
Art. 54. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leopoldina, 21 de agosto de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BE984F07

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024, PRC 224/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de brindes personalizados para presentear os servidores municipais, em razão do Dia do Servidor, em 28 de outubro. Dia da Licitação: 07/10/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 24 de setembro de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AD5EDC3C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 010/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0573/20
Partes:BANCO BRADESCO S.A. e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30/09/24, com base na Lei Federal nº 8.666/93.
Data de assinatura:06/09/2024.
Signatários: Elite Maria Martins de Souza e Jorge Luis Cardouzo
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 010/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0573/20
Partes:BANCO BRADESCOS.A .e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Ficam reajustados os valores previstos: R$ 1,60 por recebimento de documento de arrecadação municipal no guichê, correspondente bancário, rede lotérica eBancoPostal, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético; R$ 1,49 por recebimento efetuado através de autoatendimento, Internet Banking, débito automático, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.
Data de assinatura:06/09/2024.
Signatários: Elite Maria Martins de Souza e Jorge Luis Cardouzo
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CB05FF76

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0207/2022

Pregão nº 048/22 - Processo Licitatório nº 800/22
Partes: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula Primeira - Objeto
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais doze meses, a contar de 04/08/2024, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93, para renovação dos seguros dos seguintes veículos: Chevrolet Prisma LT, placa OME 4330(item 3);RenauldKwid Zen, placa RUG 2B87, chassi 93YRBB004NJ165273 (item 5); Fiat Uno Mille, placa HMH 8656 (item 6); Fiat Doblo Attractive, placaOWQ(item 9) e Fiat Uno Mille Economy, placa OQY 4497(item 10).

CláusulaSegunda - Reajuste

Considerando a Lei Municipal nº. 4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste é o IPCA (IBGE), conforme cláusula quarta do contrato original, passando os itens 3, 5, 6, 9 e 10 para o valor de R$ 620,61(seiscentos e vinte reais e sessenta e um centavos) cada, perfazendo o valor de R$ 3.103,05 (três mil, cento e três reais e cinco centavos), em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.
Signatários: Alexandre Ponciano Serra
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6434EDCF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022

Inexigibilidade nº 04/22 - Processo Licitatório nº 010/22

Partes: PARAIBUNA TRANSPORTE. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: Em atenção à majoração dos preços da tarifa por meio da Resolução SEINFRA nº. 34/2024, devidamente solicitado pela Contratada, o valor da tarifa vigente para o trajeto Leopoldina X Laranjal passa a ser de R$14,80 (quatorze reais e oitenta centavos) e Leopoldina X Cataguases o valor de R$9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Juscélio de Bessa Mansur.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D45786A4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022

Pregão Eletrônico nº 042/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0652/22
Partes: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04/07/24, para renovação dos seguros dos seguintes veículos: Fiat Doblô Attractive1.4 de placa QMS-8836 (item 1) e Chevrolet Spin 1.8 de placa QUV-3D47 (item 2) com base na Lei Federal nº 8.666/93.
Data de assinatura:03/07/2024.
Signatários: Alexandre Ponciano Serra
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9BFA26FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022

Pregão Eletrônico nº 042/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0652/22
Partes: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Considerando a Lei Municipal nº.4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índiceutilizado para o reajuste é o IPCA(IBGE), conforme

cláusula quarta do contrato original, reajustando os itens 1 e 2 em 3,92%, em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:03/07/2024.
Signatários: Alexandre Ponciano Serra
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3DB39D69

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024

Concorrência nº 03/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/24
Partes: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência, pelo período de 4(quatro) meses, a partir da presente data, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, em consonância com a Lei Federal nº.14.133/2021.
Data de assinatura:29/08/2024.

Signatários: Kleber José Rodrigues
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:127C1E18

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024

Concorrência nº 010/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0155/24
Partes: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência, pelo período de 4(quatro) meses, a partir de 02/10/2024, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº171/2024), em consonância com o art. 111 da Lei Federal nº.14.133/2021.
Data de assinatura:18/09/2024.

Signatários: Tarcísio Duarte Ladeira
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:721F9F86

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - PRC Nº 81/2024.

Objeto: Aquisição de computadores, notebooks e demais itens de informática conforme quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
32.853.578 DANIELLE SCHMID BRIGIDO/CNPJ: 32.853.578/0001-87/Valor Total: 75,00
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA/CNPJ: 39.906.139/0001-34/Valor Total: 4.300,00
23.492.026 JOÃO PAULO DE PAULA NASCIMENTO/CNPJ: 23.492.026/0001-08/Valor Total: 2.363,24
ERAGOM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA/CNPJ: 35.380.582/0001-63/Valor Total: 2.918,20
EMPRESA T.I COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 24.764.230/0001-95/Valor Total: 3.750,57
H & I DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 47.351.983/0001-74/Valor Total: 1.788,00
TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA/CNPJ: 08.892.066/0001-45/Valor Total: 960,00
DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA/CNPJ: 50.417.020/0001-30/Valor Total: 8.800,00
DANIEL ROSA LOPES/CNPJ: 47.334.422/0001-67/Valor Total: 5.146,00
EDS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA/CNPJ47.188.112/0001-81/Valor Total: 71.076,00
DELTACRUZ LTDA/CNPJ27.069.829/0001-05/Valor Total: 5.704,00
IVANETE APARECIDA MIRANDA/CNPJ31.722.206/0001-59/Valor Total: 840,00
LYRON INFORMATICA LTDA/CNPJ15.427.657/0001-07/Valor Total: 158.235,00
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA/CNPJ44.352.658/0001-38/Valor Total: 2.592,00
Recursos: ESTSUS, Estruturação Portaria 979 conta corrente 624.076-8
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 23/09/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F9A24D2F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 43/2024

Partes:MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BANDEIRANTES FUTEBOL CLUBE

Objeto: Repasse dos recursos, provenientes das emendas impositivas nº 2 e nº 15, para aquisição de materiais esportivos.

Vigência: 20/09/2024 até 31/12/2024

Valor: R$16.000,00 (dezesseis mil reais)

Dotação Orçamentária: Ficha 689 do QDD2024

Data da assinatura: 20/09/2024

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, HUDSON RODRIGUES DE JESUS - Gestor da Parceria eMARCELO LOPES DE LIMA -Presidente da Associação Esportiva Bandeirantes Futebol Clube.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:EA18F4B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 237/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FUNDIÇÃO ARTÍSTICA ANA VLADIA LTDA - CNPJ nº. 07.368.331/0001-28
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de artista para criação e produção de uma escultura em bronze em tamanho real retratando o Padre Antônio Chamel, para instalação próximo à Igreja do Rosário, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no
Termo de Referência.
Valor: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais),
Recurso: Próprio.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Condições de pagamento: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal no 5.188/23.
Data do Contrato:16/09/2024
Inexigibilidade nº. 015/2024 – Processo Licitatório – n°.212/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz- Prefeito de Leopoldina
Ana Vladia Ramos Soares

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B478BBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento "**menor preço por item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE SERRALHERIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 09 (nove) de outubro de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

Limeira do Oeste - MG, 24 de setembro de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:19278D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 0128/2024.

Processo nº: 0128/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 062/2024
Data: 24/09/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.579/2024** de 23 de Setembro de 2024, **RATIFICA** a contratação para **"Prestação de Serviços Técnicos Profissionais para levantamento planialtimétrico cadastral (Georreferenciamento), laudos técnicos, elaboração de mapas e desenhos técnicos em imóvel rural (matricula nº 11.028)",** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

Ambientech Engenharia e Soluções Ambientais
CNPJ: 39.684.554/0001-90

Valor Global do processo: R$ 2.626,36(Dois mil e seiscentos e vinte seis reais trinta e seis centavos).

Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alíneas "a" e "c" da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 23 de Setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C0341CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2024-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº052/2024-Processo Administrativo Licitatório Nº013/2024 – Pregão Eletrônico Nº 03/2024. Contratado:**PREPAM PRE MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA,** com sede à Rua Sete Lagoas, nº.428, Bairro Ozanan em Pará de Minas/MG CEP 35.660-185, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.494.609/0001-15, alteração Cláusula V, item 5.1 – do Valor - Fica acrescido em 25% o item 01 do contrato - Manilhas de Concreto de 1000 MM e o item 02 do contrato – Manilhas de concreto de 800 MM em 24,66% passando o valor do Contrato de **R$90.040,0000 (noventa mil e quarenta reais) para R$112.380,00 (cento e doze mil trezentos e oitenta reais).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9B79CC25

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0119/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº0119/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 044/2024 – Dispensa Nº 015/2024. Objeto:Contratação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas com kits na áreas de Bioquímica, Imunologia, Urinálise, Hematologia, Parasitologia, Educação Continuada do Programa Básico e Marcadores Tumorais, Sangue Oculto do Programa Avançado disponibilização mensal de soro liofilizado de controle interno em bioquímica, com valor já incluso no programa básico. Contratado: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 73.302.879/0001-08,com sede na Rua Vicente Licinio, 193 Bairro Tijuca Rio de Janeiro/RJ CEP 20.270-340.Valor:**R$9.148,08 (nove mil cento e quarenta e oito reais e oito centavos).**Prazo: 23.09.2024 a 23.09.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B2048745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.766, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o índice de suplementação da Lei Ordinária nº 1.741, de 20 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei Ordinária nº 1.741, de 20 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *Fica o Poder Executivo autorizado a:*
I – *abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, mediante decreto do Executivo e respeitadas às prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:*

a) *cancelamento parcial de dotações já existentes;*

b) *superávit financeiro dos fundos, convênios ou termos congêneres, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;*

c) *excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente;*

II – *realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria;*

III – *utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;*

IV – *realizar a transposição ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por ato do Chefe do Poder Executivo, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;*

V – *realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa."*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, 16 de setembro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C9E86139

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.767, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Declara Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal de Mendes Pimentel "FOCINHOS MP", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal de Mendes Pimentel "FOCINHOS MP", instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede na Rua Astolfo Silva, 52, Centro, Mendes Pimentel/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 55.705.108/0001-71, com foro na Comarca de Mantena/MG.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, 16 de setembro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:09443E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 048/2024, objetivando o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de fórmulas alimentares, suplementos e outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 07/10/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:54206C5C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0276/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0151/2023, Nº 0095/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA(O): ARTEMINAS LTDA - CNPJ:07.646.162/0001-40. VALOR: R$42.200,00. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024. VIGÊNCIA: 24/09/2024 À 24/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0277/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0151/2024, Nº 0096/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA(O): MURCIO BARBOSA CHAGAS - CNPJ:00.350.046/0001-30. VALOR: R$115.973,00. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024. VIGÊNCIA: 24/09/2024 À 24/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0278/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0151/2023, Nº 0095/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA(O): KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ:26.719.131/0001-17. VALOR: R$1.945,00. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024. VIGÊNCIA: 24/09/2024 À 24/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0279/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0151/2023, Nº 0095/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA(O): MALHARIA FERNANDES DA MATTA LTDA - CNPJ:23.331.402/0001-74. VALOR: R$129.905,40. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024. VIGÊNCIA: 24/09/2024 À 24/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0280/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0151/2023, Nº 0095/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA(O): MARCUS VINICIUS COSTA SOUSA - CNPJ:03.222.108/0001-17. VALOR: R$32.718,00. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024. VIGÊNCIA: 24/09/2024 À 24/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0281/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0151/2023, Nº 0095/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA(O): MOOVI COMUNICACAO E ESTAMPARIA LTDA - CNPJ:01.293.454/0001-60. VALOR: R$83.487,04. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024. VIGÊNCIA: 24/09/2024 À 24/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C1FAF8E6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0283/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0152/2023, Nº 0096/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIFUSÃO PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADA(O): MOOVI COMUNICAÇÃO E ESTAMPARIA LTDA - CNPJ:01.293.454/0001-60. VALOR: R$154.521,50. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024. VIGÊNCIA: 24/09/2024 À 24/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0282/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0152/2023, Nº 0096/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIFUSÃO PARA ATENDER A DEMANDA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADA(O): ARTEMINAS LTDA - CNPJ:07.646.162/0001-40. VALOR: R$249.311,95. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024. VIGÊNCIA: 24/09/2024 À 24/09/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B4C021A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Dispensa eletrônica nº 022/2024 a realizar dia 01/10/2024, abertura as 08:30 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviços de análise microbiológica e físico-química da água, para atendimento das demandas da gerencia municipal de saúde e hospital municipal São Sebastião. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:195D5E51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE MIRABELA – EXTRATO CONTRATO 173/2024 - ADESÃO 019/2024 – Processo 111/2024. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para locação de veículo tipo van 15 lugares para atender a demanda da Gerência Municipal de Saúde de Mirabela/MG**. Contratada: **GESTÃO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA, CNPJ: 31.623.492/0001-03**, valor estimado de R$ 47.345,00, vigência de 05 meses a partir do 1º dia útil após publicação no PNCP. **Ratificada por Luciene Afonso de Matos – Gerente Municipal de Saúde. Mirabela, 24 de setembro de 2024.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6389554F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2024. Chamada Pública N.º 003/2024. EMPRESA: Associação da Agricultura Familiar e dos Pequenos Produtores Rurais de Miradouro. VALOR:R$ 117.463,30 (cento e dezessete mil e sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Vigência: 24/09/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:12233B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022. Contratada: **Plus Ultra Tec Ltda – CNPJ nº 38.207.845/0001-25**. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em instrumentos de gestão e na estratégia da atenção básica, backup e servidor em nuvem, sendo contemplados os sistemas DIGISUS, SIGRES, SCPA e GEICON, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira passa a vigorar com o valor total de R$142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) e o valor mensal de R$3.700,00 (três mil e setecentos reais). Vigência prorrogada até o dia 26/09/2025, cujo termo inicial é o dia 25/09/2023. Data da assinatura 24/09/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:70675244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166/2024 "DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 18/10/2024 PARA COMPENSAR O EXPEDIENTE NORMAL DO DIA 28/10/2024, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

DECRETO Nº 166/2024

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 18/10/2024 PARA COMPENSAR O EXPEDIENTE NORMAL DO DIA 28/10/2024, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º - Para compensar o expediente normal na Prefeitura e em todas suas Secretarias no dia 28/10/2024, Dia do Servidor Público Municipal, fica decretado Ponto Facultativo no município de Moema o dia 18/10/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 20 de setembro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:DDE85DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA ADM N.º 119 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Maria Salomé Cristiane Coser.

A Secretária Municipal de Administração Interina, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 18 de setembro 2024, concluiu que a servidora Maria Salomé Cristiane Coser deverá ficar em readaptação provisória por 06(Seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Maria Salomé Cristiane Cose, MaSP 001.972-002 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não faça limpeza com pano de chão e pegue peso superior a 05 kg, equivalente à sua carga horária, 06(Seis) meses retroativo a partir de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2024.

Muriaé, 23 de setembro de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:3FAB199A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA ADM N.º 118 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o retorno da readaptação provisória da Luciene de Freitas Januzi.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 18 de setembro 2024, concluiu que a servidora Luciene de Freitas Januzi, .deverá retornar em sua função de origem;
RESOLVE

Art. 1º - Dispõe o retorno da função da servidora Luciene de Freitas, MaSP 000.999-001 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de agosto 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 19 de setembro de 2024.

Muriaé, 23 de setembro de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1D168586

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA ADM N.º 117 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidor José Carlos Moreira.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 18 de setembro de 2024, concluiu que o servidor José Carlos Moreira deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis)meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, o servidor José Carlos Moreira, MaSP 001.809-002 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não pegue peso ou tenha que agachar para fazer a limpeza, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 18 de setembro de 2024.

Muriaé, 23 de setembro de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B176C05B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 116 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Ana Cristina Pereira de Assis Soares.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 18 de setembro 2024, concluiu que a servidora Ana Cristina Pereira de Assis Soares, deverá permanecer em readaptação provisória;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Ana Cristina Pereira de Assis Soares, MaSP 003.812-003 ocupante do cargo de Professor (especialiasta), lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função fora da sala de aula, por 03(três) meses a partir de 09 de setembro de2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2024.

Muriaé, 23 de setembro de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F1F40A24

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA ADM N.º 115 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Vanilde Gomes da Silva.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 28 de agosto de 2024, concluiu que a servidora Vanilde Gomes da Silva, deverá permanecer em readaptação provisória por 04(quatro) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Vanilde Gomes da Silva, MaSP 001.019-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deverá ser readaptada em função que não pega peso e não remover e não usa o membro superior, por 04(quatro) meses a partir de 11 de agosto de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 11 de agosto de 2024.

Muriaé, 23 de setembro de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:8C36C5EA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.954, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica os Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 23 de setembro de 2024, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
CONDUTOR DE VEÍCULOS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7031.001	**LAION REIS TERRA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Setembro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:700ED52D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.953, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 226.217,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 226.217,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.37.00 56 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 62.880,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – CISAB
17.512.0057.2.419 3371.70.00 60 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 4.890,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 3390.37.00 72 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 8.260,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.37.00 86 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 33.460,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.39.00 87 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 17.760,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
17.512.0059.1.145 4490.51.00 91 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 7.350,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO
17.452.0044.2.231 3390.30.00 95 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 6.600,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.37.00 109 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 7.317,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 3390.39.00 110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 61.200,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
17.452.0044.1.126 4490.51.00 113 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 16.500,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 226.217,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.220 DIVULGAR AS ATIVIDADE PERTINENTES DO DEMSUR
17.122.0001.2.220 3390.39.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.600,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.14.00 2 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 750,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.39.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.500,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.93.00 12 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 8.300,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.16.00 17 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.900,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.91.00 18 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 9.950,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
17.122.0001.2.225 3190.94.00 19 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 650,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.228 FIRMAR CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS
17.122.0001.2.228 3390.18.00 24 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.950,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.229 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
17.122.0001.2.229 3390.30.00 25 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 499,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.229 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
17.122.0001.2.229 3390.39.00 26 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 99,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.272 LICENÇA DE SOFTWARE
17.122.0001.2.272 3390.39.00 27 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 99,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.274 EXECUTAR CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO
17.122.0001.2.274 3390.39.00 30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 99,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.286 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ESTADO, CONSÓRCIO, ENTIDADES, FUNDOS
17.122.0001.2.286 3390.41.00 31 CONTRIBUIÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 99,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
17.122.0001.2.344 3390.30.00 32 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 249,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
17.122.0001.2.344 3390.36.00 33 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 1.000,00

03 – DEMSUR

01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
17.122.0001.2.344 3390.39.00 34 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 6.450,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
17.122.0001.2.344 4490.52.00 35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 18.700,00

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.125.0021.2.125 CONVENIO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (ARIS-ZM)
17.125.0021.2.125 3372.39.00 42 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 12.490,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.237 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS
17.512.0057.2.237 3390.39.00 46 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 999,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.267 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETOR ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.267 3390.30.00 47 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.800,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 3190.94.00 52 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.580,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.30.00 54 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.500,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.39.00 57 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 2.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – CISAB
17.512.0057.2.419 3171.70.00 59 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 400,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.419 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – CISAB
17.512.0057.2.419 4471.70.00 61 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 300,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 3190.94.00 68 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.499,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
17.512.0059.2.280 3190.94.00 82 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 51.270,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.381 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETOR ESGOTO
17.512.0059.2.381 3390.30.00 89 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.480,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.147 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS
17.512.0059.1.147 4490.52.00 92 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 4.579,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.452.0044.2.233 OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
17.452.0044.2.233 3390.39.00 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 3.650,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS

17.452.0044.2.278 3190.94.00 105 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 72.376,00

VALOR EXECUTADO: R$ 226.217,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 23 DE SETEMBRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D434F450

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 27/09/2024

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **27 de setembro de 2024, sexta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Consulta Prévia para alteração de Coeficiente de Aproveitamento de lote situado à Rua Professor Carvalho, número 198;
• Apresentação inicial de EIV – Empresa Ki-Ferro

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7BE807DC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 063/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.707.387/0001-70, situada à Rua Hélio Lopes, nº 76, Colety, Muriaé-MG, CEP 36.880-186, na pessoa de sua representante legal, Sr. PAULO LUCIANO DIAS, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, a prestar esclarecimentos sobre a paralisação da execução do serviço de calçamento em piso intertravado sextavado de concreto pré-moldado na Rua da Escola no Distrito de Boa Família – Muriaé/MG, visto que, desde o lançamento e espalhamento do material de base, no dia 18 de setembro de 2024, não houve movimentações significativas no local da obra.
Devido a urgência e a necessidade de cumprimento de metas de cronograma, exigimos que as providências necessárias sejam tomadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta notificação.
Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 082001/2024, Concorrência Pública 009/2024, Processo 082/2024.

Muriaé, 24 de setembro de 2024.

RENATO STOQUE MARTINS
CREA 330209MG
Engenheiro Civil

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:437EC7FE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 114, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal de Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 040/2023.

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **ADRIANO BARBOSA DE SOUZA,** MASP 4576001, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2023, referente à futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de software, a fim de atender as necessidades do Município de Muriaé/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 23 de setembro de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:CD911D4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA NOS DISTRITOS DE BELISÁRIO E BOA FAMÍLIA, MURIAÉ-MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA. - CONTRATADA: **J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA -** MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 **- VIGÊNCIA: 26/09/2024 A 25/11/2024.**

MURIAÉ/MG, 24/09/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C8597898

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024
Processo Adm: Nº 109/2024

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos elétricos.

Valor ref. total: 750.099,5133
Desconto médio: 49,00%
Total economizado: 367.722,0933

Empresas vencedoras valor total: R$ 382.377,42(trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos):

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA(29843035000174) com o lote: 41 no valor total de R$ 8.682,52 (oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA(42883960000197) com os lotes: 22 e 23 no valor total de R$ 14.506,10 (quatorze mil e quinhentos e seis reais e dez centavos).

VRM COMERCIO E SERVIÇOS(31868626000148) com os lotes: 1 e 11 no valor total de R$ 625,20 (seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

ELETRICA CAMPOS PORTO LTDA(17701392000119) com os lotes: 2, 4, 7, 8, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 45 e 46 no valor total de R$ 228.699,60 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

MULTINEGOCIOS LTDA(46789706000185) com o lote: 40 no valor total de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

ELETRICA PADRAO DE MURIAE LTDA(12759763000108) com os lotes: 3, 5, 9, 13, 14, 19, 29, 30, 31 e 38 no valor total de R$ 114.189,00 (cento e quatorze mil e cento e oitenta e nove reais).

LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA(52203880000105) com o lote: 6 no valor total de R$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:4DB195D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual seleção de empresa especializada no ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos, Hortifrúti, produtos de padaria, carnes e derivados, destinada a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS EIRELI, CNPJ: 19.368.295/0001-81 – Valor Global: R$ 336.695,60. BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 23.405.990/0001-43 – Valor Global: R$ 58.800,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 04/09/2024. Natalândia/MG, 24 de Setembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:ECB47078

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender as unidades de Saúde do Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.644.546/0001-98 – Valor Global: R$ 1.046.450,70. BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.089.337/0001-00 – Valor Global: R$ 335.920,00, P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.808.009/0001-27 – Valor Global: R$ 339.472,00, PROGRESSO MED, CNPJ: 46.709.597/0001-49 – Valor Global: R$ 85.343,00, OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 46.388.826/0001-70 – Valor Global: R$ 84.950,00, SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.586.871/0002-50 – Valor Global: R$ 687.518,00, GRAMS & GRAMS LTDA – ME, CNPJ: 10.448.145/0001-03 – Valor Global: R$ 294.536,00, NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITARES, CNPJ: 22.218.845/0001-90 – Valor Global: R$ 84.413,00, 3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP, CNPJ: 29.04.834/0001-66 – Valor Global: R$ 27.503,00, CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI- ME, CNPJ: 23.228.076/0001-74 – Valor Global: R$ 407.563,60, JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.892.897/0001-46 – Valor Global: R$ 58.049,60, WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.025.186/0001-46 – Valor Global: R$ 21.170,00, PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.324.795/0001-42 – Valor Global: R$ 19.703,30, CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 52.685.881/0001-25 – Valor Global: R$ 9.514,00, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENOS, CNPJ: 14.905.502/0001-76 – Valor Global: R$ 3.200,00, G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.647.493/0001-10 – Valor Global: R$ 21.786,00, F.A.P ALEIXO LTDA, CNPJ: 26.180.747/0001-62 – Valor Global: R$ 42.000,00, JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 31.600.475/0001-42 – Valor Global: R$ 77.330,00, DROGARIA VIVA MAIS LTDA, CNPJ: 39.822.232/0001-60 – Valor Global: R$ 8.700,00, ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 40.455.009/0001-01 – Valor Global: R$ 193.190,00, KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.685.649/0001-24 – Valor Global: R$ 57.600,00, TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.364.822/0001-48 – Valor Global: R$ 12.000,00, MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.754.325/0001-20 – Valor Global: R$ 360.000,00, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.401.571/0001-21 – Valor Global: R$ 360.000,00, NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.157.293/0001-27 – Valor Global: R$ 68.000,00, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91 – Valor Global: R$ 73.604,00, PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.920.081/0001-58 – Valor Global: R$ 19.000,00, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67 – Valor Global: R$ 13.600,00, MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40 – Valor Global: R$ 40.800,00, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84 – Valor Global: R$ 8.798,00, SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.031.668/0001-27 –

Valor Global: R$ 135.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 13/09/2024.

Natalândia/MG, 24 de Setembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:4DC88302

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de Material de Construção, Hidráulico, Elétrico e Ferragem. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: CONSTRUTORA NATALÂNDIA LTDA, CNPJ: 15.512.237/0001-29 – Valor Global: R$ 2.540.068,08. FERNANDO OLIVEIRA TAVARES LTDA, CNPJ: 36.351.244/0001-66 – Valor Global: R$ 304.590,70, ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 14.237.777/0001-89 – Valor Global: R$ 712.400,00, CISCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 25.735.267/0001-58 – Valor Global: R$ 101.900,00, LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.718.453/0001-41 – Valor Global: R$ 7.795,00, RF AÇO INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 48.787.156/0001-90 – Valor Global: R$ 2.107.719,50. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 05/09/2024. Natalândia/MG, 24 de Setembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7F31BD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 042/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 042/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projetos e acompanhamento de execução em paisagismo para harmonização nas praças, jardins e em áreas determinadas no perímetro urbano, para atender as necessidades da administração municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: ANA LUISA ALVES MATOS, inscrita no CNPJ: 40.833.643/0001-30 – Valor Global R$ 12.000,00. Vigência: 04 (quatro) meses. – Data da assinatura: 05/09/2024. Natalândia/MG, 24 de Setembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:8937184C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 027/2024. ADJUDICANDO as empresas: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 22.627.453/0001-85, Itens: 01, 05, 61 e 63 – Valor Global: R$ 1.513,20; SK LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 46.792.997/0001- 60, Itens: 02, 06, 07, 08, 20, 21, 26, 27, 29, 31, 35, 36, 37, 39, 40, 51, 52 e 57 – Valor Global: R$ 9.555,55; HPLUS HOSPITALAR, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.644.546/0001-98, Itens: 03, 14, 15, 18, 19, 23, 24, 44, 45, 47, 55, 58, 59, 60, 62, 66, 67, 72, 73 e 74 – Valor Global: R$ 21.162,30; LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 22.536.130/0002-67, Itens: 04, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 22, 25, 38, 41, 42, 48, 49, 50, 53, 56, 64 e 75 – Valor Global: R$ 7.208,00; DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.472.743/0001-90, Itens: 28 e 69 – Valor Global: R$ 113.600,00; LAB COMPRAS LTDA, CNPJ: 15.398.703/0001-97, Itens: 30, 32, 33 e 34 – Valor Global: R$ 16.095,00; JP CIRÚRGICA LTDA, CNPJ: 23.688.733/0001-66, Itens: 43, 54, 65, 70 e 71 – Valor Global: R$ 5.563,00; BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 05.905.525/0001-90, Itens: 46 e 58 – Valor Global: R$ 86.200,00. Natalândia/MG, 23 de Setembro de 2024

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:597063EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 028/2024. ADJUDICANDO as empresas: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ: 05.538.322/0001-02, Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10 e 12 – Valor Global: R$ 33.393,40; PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, CNPJ: 22.256.154/0001-81, Itens: 05, 08 e 11 – Valor Global: R$ 10.100,00.

Natalândia/MG, 24 de Setembro de 2024

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:CF472A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 033/2024, do tipo menor lance. **Objeto:** Registro de Preços para eventual seleção de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 08/10/2024. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 08/10/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 24 de Setembro de 2024.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:258A7F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0116/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CEMIG DISTRIBUICAO S.A , 06.981.180/0001-16
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA EXTENSÃO DE REDE, RECOLOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO E REMOÇÃO DE POSTES PARA ATENDER O SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA.
INEXIGIBILIDADE - 0015/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000140/24
VIGÊNCIA:19/09/2024 À 31/12/2024
VALOR: 168.379,48
NATERCIA - MG - DATA 19/09/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:C12EC55A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0109/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMEN. EIRELI EPP , 11.050.585/0001-70
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0027/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000129/24
VIGÊNCIA:19/09/2024 À 18/09/2025
VALOR: 84.681,00
NATERCIA - MG - DATA 19/09/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:DC661018

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0111/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, 44.838.265/0001-39
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0027/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000129/24
VIGÊNCIA:19/09/2024 À 18/09/2025
VALOR: 1.000,00
NATERCIA - MG - DATA 19/09/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:3969B74A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0112/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - GUSTAVO VEIGA LTDA, 36.992.819/0001-20
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0027/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000129/24
VIGÊNCIA:19/09/2024 À 18/09/2025
VALOR: 3.360,00

NATERCIA - MG - DATA 19/09/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F1011F38

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0113/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, 01.700.884/0001-50
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0027/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000129/24
VIGÊNCIA:19/09/2024 À 18/09/2025
VALOR: 7.599,20
NATERCIA - MG - DATA 19/09/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:829DCD11

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0114/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, 26.313.494/0002-39
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0027/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000129/24
VIGÊNCIA:19/09/2024 À 18/09/2025
VALOR: 3.100,00
NATERCIA - MG - DATA 19/09/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:6DF60953

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0115/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA, 23.159.220/0001-68
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0027/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000129/24
VIGÊNCIA:19/09/2024 À 18/09/2025
VALOR: 27.600,00

NATERCIA - MG - DATA 19/09/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:A4B13D9E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0085/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - ANTONIO CARLOS DOS REIS, 015.871.068-17
OBJETO - LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INDIVIDUO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA(MG).
INEXIGIBILIDADE - 0013/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000117/24
VIGÊNCIA:08/07/2024 À 31/12/2024
VALOR: 2.100,00
NATERCIA - MG - DATA 25/07/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:1D3260C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	001/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS, TAIS COMO MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	Antônio de Jesus Andrade
DATA	Nova Ponte, 11 de julho de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	002/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS, TAIS COMO MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	ANTÔNIO MARQUES GOMES DE SOUSA
DATA	Nova Ponte, 11 de julho de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	003/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS, TAIS COMO MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	ELIVAN PEREIRA DE SOUSA
DATA	Nova Ponte, 11 de julho de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	004/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS, TAIS COMO MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	CARLOS JOÃO BOAVENTURA
DATA	Nova Ponte, 24 de julho de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	005/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS, TAIS COMO MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	G. WORK ENERGY INSTALAÇÃO E MANUTEÇÃO ELÉTRICA
DATA	Nova Ponte, 26 de julho de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	006/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS, TAIS COMO MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	GARDEN PRIMAVERA LTDA
DATA	Nova Ponte, 26 de julho de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	007/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS, TAIS COMO MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	ALESSANDRO VIANA SANTOS
DATA	Nova Ponte, 29 de julho de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	008/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS, TAIS COMO MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	LUMBERJACK MADEIRA E RESINA LTDA
DATA	Nova Ponte, 29 de julho de 2024.
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	009/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS, TAIS COMO MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E

	RURAIS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	JAMESSON FLÁVIO BEZERRA DE SOUZA
DATA	Nova Ponte, 01 de agosto de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	010/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS, TAIS COMO MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	36.237.786 FRANCISCO IRANILSON FERREIRA DA SILVA
DATA	Nova Ponte, 02 de agosto de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	011/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS, TAIS COMO MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	CONSTRUTORA VIEIRA RV
DATA	Nova Ponte, 14 de agosto de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	012/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS, TAIS COMO MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	ELCI ANTÔNIO BORGES ME
DATA	Nova Ponte, 21 de agosto de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	013/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS, TAIS COMO MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	CONSTRUTORA DEBS PROCOPIO LTDA
DATA	Nova Ponte, 30 de agosto de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	014/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS, TAIS COMO MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	23.819.833 VALDETE DA SILVA PINHEIRO SANTOS
DATA	Nova Ponte, 02 de setembro de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	015/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS, TAIS COMO MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	VALDINEI ALVES DA SILVA
DATA	Nova Ponte, 06 de setembro de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:	016/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS, TAIS COMO MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA	MAURICIO JOSÉ PINHEIRO
DATA	Nova Ponte, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:46F4DADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 06/24

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 06/24 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO GUILHERME MENEZES CONTE. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 266/2024 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, a correção quanto ao valor a ser repassado ao artista mediante o convênio em epígrafe, sendo o valor correto o montante de R$ 27.580,00 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta reais). Assinatura: 24/09/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1D7C315B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022. CONTRATO Nº 168/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 222/2022. Inexigibilidade nº 019/2022. Contrato nº 168/2022 - Objeto: contratação que se pretende prorrogar a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas públicas, através de Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão da Federação Brasileiro de Bancos – FEBRABAN. Contratado: ITAÚ UNIBANCO S.A – CNPJ nº 60.701.190/0001-04 – Data da Assinatura: 30/08/2024. Vigência: 31/08/2024 a 31/08/2025 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6BF579DD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2022. COMPRA DIRETA Nº 048/2022

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 253/2022. Compra Direta nº 048/2022 – Contrato nº 179/2022. Objeto: Manutenção Semafórica, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender as necessidades do Município de Ouro Fino - Contratado: CONTRANSIN INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.390.052/0001-11. Assinatura: 20/09/2024. Validade:10/10/2024 a 10/02/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7298C1E3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Revogação de Item. Processo Licitatório nº. 160/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2024, Registro de Preços nº 051/2024 do tipo menor preço por item, para aquisição de Materiais Elétricos e Luminárias dimerizáveis e compatíveis com Sistema de Telegestão destinados à eficientização energética do Município de Ouro Fino. Fica revogado o Item 20 aquisição de Luminária Pública de Led 50W do edital para readequação técnica para a especificação correta das luminárias. Data: 24/09/2024 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:72B3B525

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022. CONTRATO Nº 191/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 222/2022. Inexigibilidade nº 019/2022. Contrato nº 191/2022 - Objeto: contratação que se pretende prorrogar a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas públicas, através de Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão da Federação Brasileiro de Bancos – FEBRABAN. Contratado: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91 – Data da Assinatura: 20/09/2024. Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3D7B3635

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 120/2024 – Pregão Eletrônico nº 061/2024 – Registro de Preços nº 036/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Execução e Manutenção de Calçamentos e Guias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 291/2024 – Signatário: Integrativa Comércio e Serviços ltda EPP – Valor Estimado R$ 1.138.999,00 - Assinatura: 24/09/2024 - Validade 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0DD0D519

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2023. PREGÃO Nº 151/2023 – CONTRATO Nº 117/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 250/2023. Pregão nº 151/2023 – Contrato nº 117/2023. Objeto: prestação de serviços para manutenções preventivas e corretivas nas estações de retransmissão de televisão do município de Ouro Fino - Contratado: Sergio Pucci Moreira – CNPJ Nº 51.237.718/0001-37. Assinatura: 20/09/2024. Validade: 19/10/2024 a 19/01/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:01F4A851

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024. CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2024.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 025/2024. Concorrência nº 003/2024 - Extrato de alteração do Contrato nº 085/2024. - Objeto: alteração do contrato nº 085/2024, aditivo e supressão de valores originalmente pactuados. Aditivo no valor de R$ 105.740,27 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) e supressão no valor de R$ 26.276,68 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). - Contratado: INTEGRATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 26.451.242/0001-95. Data: 24/09/2024 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AD722702

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 151/2024 – Pregão Eletrônico nº 076/2024 – Registro de Preços nº 045/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a Aquisição de Medicamentos e afins para uso no Pronto Atendimento Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 269/2024 – Signatário: Vale Comercial Eireli – Valor Estimado R$ 12.897,00 – Ata de Registro de Preços nº 270/2024 – Signatário: Alfalagos ltda – Valor Estimado R$ 3.968,55 – Ata de Registro de Preços nº 271/2024 – Signatário: Nova Sul Comércio de Produtos Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 11.300,00 – Ata de Registro de Preços nº 272/2024 – Signatário: Soma MG – Produtos Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 46.428,00 – Ata de Registro de Preços nº 272/2024 – Signatário: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 1.524,00 – Ata de Registro de Preços nº 274/2024 – Signatário: Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos ltda - Valor Estimado R$ 23.900,00 – Ata de Registro de Preços nº 275/2024 – Signatário: Inovamed Hospitalar ltda – Valor Estimado R$ 13.248,00 – Ata de Registro de Preços nº 276/2024 – Signatário: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos ltda – Valor Estimado R$ 77.194,00 – Ata de Registro de Preços nº 277/2024 – Signatário: Bem Estar Comercial Hospitalar ltda ME – Valor Estimado R$ 13.660,00 - Assinatura: 16/09/2024 - Validade 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato - Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3C39B15E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 117/2024

PORTARIA N° 117/2024

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviço Especializado por motivo de falecimento de servidor que especifica e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, VI, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o art. 33, I, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o falecimento do servidor Sr. **Jorge Luiz dos Santos,** ocorrido em 13 de Setembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1° - Declarar a vacância uma vaga do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviço Especializado da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por motivo de falecimento do Sr. Jorge Luiz dos Santos.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de Setembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:355F95ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024
AVISO DE DISPENSA Nº 23/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com base legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover a contratação de empresa para a **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Acolhimento de Propostas:	Das 8h00min do dia 26/09/2024 às 8h00min do dia 01/10/2024
Data da Sessão:	1/10/2024 às 8h01min
Plataforma eletrônica para envio da proposta:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Link do Termo de Referência:	https://www.paineiras.mg.gov.br/licitacoes
Instrução para o preenchimento do Orçamento:	Leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio da proposta digitalizada ou assinada eletronicamente.

Paineiras, 24 de setembro de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7A5E42D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 053-2024 PREGÃO 019-2024 - CÂMERAS DE VIGILÂNCIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2024** cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E SISTEMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO NO MUNICÍPIO DE PALMA/MG.

A retificação se dá por deferimento de pedido de impugnação apresentado. A data de abertura fica alterada para o dia 10/10/2024 às 13:00h. Local: Setor de Licitações, Praça Getúlio Vargas, 26, Centro. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br . Esclarecimentos e impugnações podem ser encaminhadas pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:FACE4D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° 46/2024

O Município de Paracatu — MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo ll, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo , Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social, neste representado pelo Superintendente de Segurança Pública o Sr. **Wilian Batista de** Amorim, nomeado através da portaria n° 230/2022 e a Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu - ABNEP, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ n° sob o n° 20.582.953/0001-12, com sede a Rua Dulce Batista Cordeiro, 313, bairro: Joaquim Cordeiro, Paracatu - MG, denominada OSC, representada pelo seu Presidente, Evandro Luiz dos Santos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO 49/2024, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1209/2024. e em observância às disposições da Lei Federal n° 13.019, de 2014 e Decreto Municipal n° 6.707, de 2023. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração/Fomento n° 46/2024, até a data de 12 de novembro de 2024 e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal n° 6.707, de 2023, alterando então o item 6 do Plano de Trabalho. Por fim, faz-se necessário alterar o cronograma de desembolso, tendo em vista que a instituição recebeu doações e não houve necessidade de receber a segunda parcela na data anteriormente prelista: junho. Desta forma, tal parcela será alterada para setembro 2024. A Cláusula Décima Primeira do Termo de

Colaboração/Fomento no 46/2024 passa a viger com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA 11.1.2. O presente Termo de Colaboração/Fomento irá Viger até a data de 12 de novembro de 2024, possibilitada a sua prorrogação. Paracatu - MG, 19 de setembro de 2024. Assinaturas: Evandro Luiz dos Santos, representante OSC e Leonardo Pereira Costa, representante do Município.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BC34A9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 14868/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Esther Siqueira Tillmann.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Esther Siqueira Tillmann, inscrita no CNPJ n°. 00.385.379/0001-03, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária, bem como nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu - MG, 24 de setembro de 2024.

TIAGO DE DEUS SILVA,
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Portaria: 0201/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6E17A4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 14870/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Esther Siqueira Tillmann.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Esther Siqueira Tillmann, inscrita no CNPJ n°. 00.385.379/0001-03, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária, bem como nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu - MG, 24 de setembro de 2024.

TIAGO DE DEUS SILVA,
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Portaria: 0201/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4D6AB05B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 04/2024

Processo: 4917/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 04/2024 (PROCESSO: 4917/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JC REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. PROCESSO: 4917/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS DE ROTINA OU ESPECIAIS, ENGLOBANDO TODAS AS ETAPAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO.** Acréscimo de 25%. **DATA: 03/09/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 65, inciso I, §1º da Lei 8666/1993 **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **JC REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:BF3E7591

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 337/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 11.967/2022)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 11.967/2022

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 337/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 11.967/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RODRIGO ESTEVES ANDREU.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA E RAIO - X, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM** Acréscimo de 25%. **DATA: 16/09/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, inciso I, alínea b e § 1° ambos da Lei Federal n° 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **RODRIGO ESTEVES ANDREU** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:891781A4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Paracatu-MG através da **Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia,** torna público a todos os interessados a publicação do Aviso de Licitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024. Processo de Compra nº 115/2024** – Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.** Local da realização da abertura da sessão pública do Credenciamento: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho. Os envelopes serão recebidos a partir das 8h do dia **25 de SETEMBRO de 2024** até às **08h e 59min** do dia **16 de OTUBRO de 2024**, iniciando a abertura dos mesmos às 9h do mesmo dia, conforme Resolução nº 06/2020, art. 32. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações - situado na Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho CEP: 38.603-400, no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

https://www.gov.br/pncp/pt-br. Paracatu-MG, 24 de Setembro de 2024.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO –
Membro da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:77C6C8A3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07-2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 – Processo de Compra nº 67/2024** – **Processo Licitatório nº 48/2024** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu torna público para todo e qualquer interessado, que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura da referida **Concorrência Eletrônica**, anteriormente marcada para o recebimento de propostas até o dia **23 de Setembro de 2024**, às 09h, fica **ADIADO** o recebimento de propostas, que passa a ser a partir das **17h30min** do dia **24/09/2024** até às **08h59min** do dia **11/10/2024**, com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no **Edital Inicial e seus Anexos**, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 23 de Setembro de 2024**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:94A72B0F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2024

Processo: 9927/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 111/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR**. Art.75, inciso XI da Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 9927/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DATA: 21/08/2024. VENCIMENTO: 20/08/2025. VALOR**: **R$338.482,80. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS** pela contratante e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:A9E3FBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

Extrato contratos 082/2024 e 083/2024 referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de lousa mágica infantil digital, Tablet LCD de 8.5 Polegadas com caneta resistente a queda da cor preta e Caneca personalizada de porcelana de alça branca com estampa do "Pequeno Príncipe", brasão da prefeitura e escrita a seguinte frase: "Só se vê bem com o coração, o essencial é invisível aos olhos", capacidade de 320 ml, 9 cm de altura, incluindo embalagem (caixinha de armazenamento). **Contrato 082/024**: 57.239.128 PATRICK HENRIQUE DA SILVA ROSA ME CNPJ: 57.239.128/0001-20, valor R$ 7.203,60 (sete mil duzentos e três reais e sessenta centavos). Vigência: 23/09/2024 a 22/11/2024. **Contrato 083/2024:** GIBE LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 53.670.776/0001-85, valor R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Vigência: 23/09/2024 a 22/11/2024.

Paula Candido-MG, 24 de setembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:194AB582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 081/2024
PROCESSO Nº 099/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

OBJETO: Prestação de serviços para realizar revisão de garantia de veículo VAN MASTER MINIBUS RENAULT, placa RFY2C29, chassi 93YMAF4XELJ038472, com 58.830 KM, revisão de 60.000 KM, em concessionária autorizada. Empresa: DIJON AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº. 07.675.625/0003-64. Valor: R$ 12.461,06 (doze mil, quatrocentos e sessenta um reais e seis centavos). Vigência: 20/09/2024 a 19/10/2024.

Paula Candido-MG, 20 de setembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1B2F28D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2024 - PROCESSO Nº. 030/2024 – PREGÃO Nº. 005/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **DCM FERREIRA SEGURANÇA LTDA, - CNPJ n° 21.322.053/0001-07**.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestar serviços de segurança e brigadista, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de setembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:BE633774

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2024 - PROCESSO Nº. 030/2024 – PREGÃO Nº. 005/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **DCM FERREIRA SEGURANÇA LTDA, - CNPJ n° 21.322.053/0001-07.**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestar serviços de segurança e brigadista, para atender a diversos eventos que serão realizados pelo Município através das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de setembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B6D64993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES (SEM OPERADORES) E COM OPERADORES, Nº 028/2024 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. O presente Termo tem por objeto a rescisão Unilateral do **CONTRATO ORIGINAL** nº 028/2024 em vista da conveniência para a Administração, e foi procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório nº 032/2024, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 010/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS –MG. Contratada:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA - CNPJ nº 19.493.732/0001-99. Fica rescindido, a partir do dia 02/08/2024 o CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES (SEM OPERADORES) E COM OPERADORES Nº 028/2024 firmado entre as partes, não cabendo qualquer tipo de indenização ou ressarcimento. Data de Assinatura da rescisão: 02/08/2024. Justificativa: Inciso VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/21. Pedrinópolis-MG, 02/08/2024 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:12FEABB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. 158 - AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 4° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000158/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 0000111/2023, Pregão Presencial nº: 000064/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 20 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:43961157

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00067/2024, Registro de Preço n°: 00020/2024, Pregão Eletrônico nº: 00025/2024. Objeto: Aquisição de insumos agrícolas e materiais para manutenção das máquinas já existente no Município de Perdigão. Recebimento das propostas: 09/10/2024 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 24 de setembro de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FA0F3351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.461/2024 - FIRMADO EM 16.07.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAMUEL BASTOS SABINO SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.461/2024 - FIRMADO EM 16.07.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAMUEL BASTOS SABINO SILVA

Termo aditivo nº **01/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SAMUEL BASTOS SABINO SILVA, brasileiro, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portador do CPF nº 116.665.836-85, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua Padre Eustáquio, bairro Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 135.

, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 01.10.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor efetivo *Diogo Mendes Carvalho Souza ,* que se encontra de licença conforme perícia médica
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de agosto de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SAMUEL BASTOS SABINO SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:55B5A5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.065/2024 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA PEREIRA

PORTARIA nº 10.065/2024 de 23 de setembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA PEREIRA

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Complementar n.º 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **VERA LÚCIA PEREIRA** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *07/10/2018 a 06/10/2023*, que serão gozadas no período 26/09/2024 a 25/10/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de setembro de 2024.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FB065EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 14133/2021e suas alterações que fará realizar através do Pregoeiro o Pregão 034/2024 **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG** Data de Abertura: 08 de outubro de 2024 ás 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 24 de setembro de 2024.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:2F8A1A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAUDE

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 14133/2021e suas alterações que fará realizar através do Pregoeiro o Pregão 038/2024 **OBJETO**: **REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAUDE NAS DEPENDENCIAS DE SUA ATUAÇÃO.** Data de Abertura: 08 de outubro de 2024 ás 09:30 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 23 de setembro de 2024.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:63434D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 173/2024, Inexigibilidade nº. 075/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO "FÁBIO TECLAS" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA NA COMUNIDADE RURAL DO DINIZ E DO CORREIA", NOS DIAS 31/08/2024 E 28/09/2024, RESPECTIVAMENTE. Contratada: FABIO JOSE DO NASCIMENTO 15449647654. O presente aditivo tem como objeto o decréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, tendo em vista a supressão da apresentação musical prevista para o dia 28/09. Sendo assim, fica revisto o valor do contrato, passando de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Piranga/MG, 24/09/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2427CFE2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 147/2021, Dispensa nº. 038/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA. Contratada: DENTAL 3D LOCAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita

no CNPJ nº 03.902.182/0001-84. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 01 (um) mês, ou seja, até 03/10/2024.
Piranga/MG, 02/09/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:78537B3C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 174/2024, Concorrência Eletrônica nº. 006/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS E PROLONGAMENTO DE REDE DE ESGOTO EM TRECHO DA RUA JOSÉ MILAGRES JUNIOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.812.496/0001-45 no valor total de R$92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais). Período de 04 (quatro) meses.
Piranga/MG, 24/09/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:25A8C64D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 169/2024, Pregão Eletrônico nº. 020/2024, Registro de Preços nº. 014/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratadas: COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA - EPP - CNPJ: 21.248.486/0001-51 no valor total de R$ 1.129.791,62 (um milhão, cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos); GHF HORTIFRUTI LTDA - CNPJ: 37.366.367/0001-33 no valor total de R$ 227.137,40 (duzentos e vinte e sete mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos); TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.186.926/0001-99 no valor total de R$ 29.005,50 (vinte e nove mil, cinco reais e cinquenta centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 24/09/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0F853956

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 183/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE 21 LUGARES. Data de abertura: 10/10/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 24/09/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0A5D0850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 196/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 050/2024 CONTRATO Nº. 216/2024 DATA: 03 DE AGOSTO DE 2024

OBJETO: Aluguel social do imóvel situado à Ec. Edson Rodrigues, nº 95 CS H, Bairro Brasilinha, Pirapetinga/MG, em favor de Gislaine Aparecida da Silva, por motivo de risco iminente de desabamento da antiga moradia, o que ocasionou a interdição da casa em que residia junto à sua família
CONTRATADO: Iury Fagundes Pereira Portes, brasileiro, CPF sob o nº. 111.444.766-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Hamilton Martins, nº 50, Centro, Pirapetinga/MG
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga/MG, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, perfazendo o valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
PRAZO DO CONTRATO: 05 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.16.00.16.122.0029.2.0117-3.3.90.36 Fonte de Recursos: 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:C5C2D3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. ***Processo*** *n° 040/2024;* ***Concorrência*** *n° 001/2024.* ***Extrato do Contrato*** *n° 112/2024. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 -* ***Contratada: S4 Construtora Ltda*** *- CNPJ n° 73.107.948/0001-14.* ***Objeto:*** *EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA –* ***Valor Total:*** *R$ 4.192.249,68 (quatro milhões cento e noventa e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)* ***Vigência:*** *23/09/2024 a 23/09/2025 –* ***Data da assinatura:*** *23/09/2024 –* ***Fiscal:*** *Antônio Aparecido de Souza Gomes – Matrícula: 13.900.*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:D4557713

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 056/2022 –Concorrência Pública n° 004/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2023 – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** **RODRIGUES E CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – EPP**, CNPJ/MF sob nº 26.861.341/0001-45 - ***Objeto: Acrescentar*** 20,23% (vinte vírgula vinte e três por cento), equivalente a **R$ 282.664,09 (duzentos**

e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) em razão de reprogramação de meta física para aumento de itens. ***Data de assinatura:*** *24/09/2024.*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

RODRIGUES E CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – EPP –
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:99261F12

SECRETARIA DE GOVERNO
PARECER NORMATIVO Nº 02, PIRAPORA/MG ,17 DE SETEMBRO DE 2024

PARECER NORMATIVO Nº 02, Pirapora/MG ,17 de setembro de 2024

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral, Lei Municipal n°. 2.586/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia de 08 de maio de 2023**,**

Resolve Homologar o parecer normativo nº 001/LIC-CONT-CONV/PGM exarado pela Procuradoria Especializada de Licitação e Contratos (PELC), cuja minuta segue anexa, passando este a ter força normativa, sendo de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Pirapora, na forma do artigo 45 da Lei Municipal n°. 2.586/2023.
Diante da presente homologação, acerca do procedimento por inexigibilidade de contratação de serviços especializados de natureza predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fica determinado a dispensa da análise individualizada pela PELC para casos idênticos e recorrentes, desde que o órgão assessorado ateste nos autos que o Parecer Normativo se amolda à situação concreta, salvo caso de dúvida suscitada pelo órgão.

DRA. DAYANNE MOREIRA DA CRUZ
Procuradora-Geral do Município

ANEXO

PARECER NORMATIVO nº 001/LIC-CONT-CONV/PGM

EMENTA: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NORMATIVA. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL.
I – Manifestação jurídica normativa elabora com fundamento nos arts. 45 e 46 da Lei Municipal 2.586/23;
II – Relativização do envio obrigatório para controle prévio de legalidade. Aplicação da prerrogativa definida pelo § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21;
III – Órgão de destino do Parecer Normativo: todos os órgãos da administração pública municipal de Pirapora/MG assessorados pela Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos/PELC;
IV – Dispensa de análise individualizada pela PELC para casos idênticos e recorrentes, desde que o órgão assessorado ateste nos autos que o Parecer Normativo se amolda à situação concreta, salvo caso de dúvida suscitada pelo órgão.
I. Relatório

•
Trata-se de manifestação jurídica normativa destinada a orientar os órgãos assessorados pela Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos, doravante denominada PELC/PGM, em procedimentos de contratação direta, por meio de inexigibilidade, para contratação de curso de capacitação para servidores dos quadros da administração pública municipal de Pirapora/MG.

•
A manifestação normativa permite que uma única análise jurídica possa ser adotada para os demais processos similares. Com isso, busca-se otimizar a atuação do parecerista; evita-se a repetição desnecessária de pareceres com o mesmo conteúdo jurídico, prestigiando a eficiência administrativa, que envolve o dever de que sejam otimizados os meios disponíveis ao administrador público para obtenção dos resultados pretendidos com ação administrativa.

•
Com efeito, tendo em vista os requisitos acima, a PELC/PGM atesta que o volume de processos em matérias idênticas e repetidas, as quais possibilitam uma análise jurídica padronizada e restrita à verificação das exigências legais a partir de uma simples conferência de documentos, tem impactado a atuação deste órgão consultivo, em desprestígio ao princípio da razoável duração do processo, e, ocasionalmente, à segurança jurídica. Isso porque a multiplicidade do tipo de demanda ora examinada, acaba repercutindo negativamente na atuação jurídica, na medida em que os Procuradores poderiam se dedicar ao estudo e aprofundamento de matérias mais complexas e relevantes, as quais, de fato, exigem uma análise jurídica mais detida e aprofundada.

•
Assim, levando em consideração o número de Procuradores Municipais e a adequada distribuição das demandas, é medida precípua de gestão do órgão consultivo definir critérios para a relativização da obrigatoriedade de envio dos processos ao órgão consultivo para aquelas contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

•
Os desafios da Advocacia Pública consultiva na área de licitações têm sido cada vez mais ampliados, por diversos fatores, entre eles: a crescente complexidade das contratações públicas, a ampliação demasiada de novas normatizações incidentes sob o tema e o rigor dos órgãos de controle na análise dos respectivos processos.

•
Se antes a tarefa do parecerista resumia-se a uma burocrática aprovação de minutas, decorrente de um deslocamento do órgão jurídico para uma função atípica de controle, cada vez mais se exige do parecerista o exercício de um controle prévio de legalidade, complexamente conjugado com as funções típicas de consultoria e assessoramento propriamente ditas.

•
Para o exercício dessas funções, notadamente na análise de processos de licitação enviado no termo final da fase preparatória, exige-se que o parecerista faça um exame minucioso e sistemático de todo o processo, confronte os atos praticados com a legislação e incontáveis normativos e decisões jurisprudenciais pertinentes, além de, lastreado em sua experiência e conhecimento jurídico, opinar com sugestões de aprimoramento do processo, materializando tudo isso em um Parecer.

•
É um tipo de atividade intelectual que, quando premida pela urgência, tende a ter seu resultado final prejudicado, bem como consiste em uma espécie de atividade intelectual que envolve alto custo transacional, motivo pelo qual sua realização para processos de baixa complexidade ou de baixa monta financeira, apresenta-se como dispendiosa e ineficiente.

•
A definição de critérios que permita a relativização do envio obrigatório, mediante a homologação e publicação de um parecer normativo, não impedirá que eventuais dúvidas existentes no processo sejam enviadas para análise da PELC. Pelo contrário, reiteramos, ela permite que processos repetitivos, de menor valor ou baixa

complexidade, deixem de sobrecarregar o corpo jurídico do órgão da PGM, em detrimento de consultas e processos mais relevantes.

•

Assim, mesmo para processos de contratação de capacitação de servidores, existindo dúvida jurídica a ser solucionada, poderá o órgão assessorado formulá-la à PELC/PGM, que terá seus membros disponíveis para atender esta nobre função típica da Advocacia Pública.

•

Diante desse relato, a presente manifestação objetiva tornar dispensável o envio obrigatório, para apreciação da PELC/PGM, de inexigibilidade para contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

II. Análise jurídica

II.a Finalidade e abrangência do parecer jurídico

•

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade assessorada no controle interno, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

•

Nossa função é apenas apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para resguardar a autoridade assessorada e a quem competir avaliar uma dimensão real do risco e a necessidade de adotar ou não uma precaução recomendada.

•

Importante ressaltar que o exame dos atos processuais se restringe aos seus aspectos legais, excluídos aqueles de natureza orçamentária ou técnica. Em relação a estes, aplica-se os requisitos imprescindíveis para sua adequação às exigências da administração, observando os requisitos legais impostos.

•

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

•

Por outro lado, vale esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de avaliação jurídica exercer auditorias quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, neste caso, a cada um deles observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

•

Por fim, ressaltamos que nossas orientações jurídicas não possuem caráter vinculativo, podendo a autoridade assessorada, dentro da margem de discricionária que é conferida pela lei, adotar ou não as ponderações feitas pela consultoria jurídica. Contudo, o seguimento do processo sem a observância dos apontamentos jurídicos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

•

Portanto, trata-se de emissão de parecer jurídico, tendo em vista o encerramento da fase preparatória1 do processo administrativo de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

II.b Da instrução processual

•

O controle prévio de legalidade realizado por esta Procuradoria se dá nos termos da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 042/2023 e demais normas pertinentes à espécie, bem como de acordo com a delimitação legal da competência deste órgão, subtraindo-se, pois, de análises de ordem técnica, financeira ou orçamentária.

•

Por se tratar de espécie de contratação direta, o processo de inexigibilidade de licitação deve ser instruído com os documentos estabelecidos no art. 72 da Lei 14.133/21. Nesse sentido, os autos devem conter documento de formalização de demanda, termo de referência, estudo técnico preliminar e mapa de risco ou justificativa da ausência de qualquer destes documentos.

•

Além disso, deve haver estimativa da despesa, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, autorização da autoridade competente, razão de escolha do contratado e justificativa do preço.

•

Registra-se que a razão de escolha do contrato deve observar a inviabilidade de competição, de modo a evidenciar as razões que individualizam o contratado a ponto de não ser possível que se estabeleça competição com outros prestadores de serviço. Tal individualização deve ser baseada na notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

•

A justificativa do preço, por sua vez, quando não for possível a realização de pesquisa de preço nos termos do art. 23, § 1º da Lei 14.133/21, deve observar o art. 9º do Decreto Municipal 043/23. Sendo assim, a justificativa do preço deve ser dada com base em valores de contratações com objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

•

Ademais, salienta-se que é indispensável que todos os documentos estejam assinados e as certidões negativas de débitos atualizadas.

II.c Documentos de planejamento

•

O termo de referência, sob a perspectiva do art. 6º, XXIII da Lei 14.133, deve contemplar a definição do objeto, incluindo sua natureza, quantidade e prazo do contrato; fundamentação da contratação; descrição da solução como um todo e os requisitos da contratação.

•

Salienta-se que a indicação da natureza do objeto deve evidenciar que se trata de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, natureza esta que, inclusive, é o que autoriza o uso da inexigibilidade como meio de contratação do serviço na forma do art. 74, III, *"f"* da Lei 14.133/21.

•
Deve constar, ainda, o modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato; os critérios de medição e pagamento, a forma e os critérios de seleção do fornecedor, o valor da contratação e a adequação orçamentária.

•
Registra-se que, mesmo havendo substituição do instrumento de contrato por instrumento equivalente, a Administração de planejar sobre a gestão do contrato, haja vista que o modelo de gestão do contrato *"descreve **como** a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade"* (art. 6º, XXIII, f).

II.d Do fundamento legal da contratação

•
Acerca do enquadramento legal da contratação, da leitura do termo de referência deve ser extraído que a contratação em apreço é realizada com base na autorização prevista no art. 74, III, *"f"* da Lei 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

•
O atendimento da previsão legal deve ser elucidado nas informações que constam no termo de referência, de modo que seja consignado expressamente que se trata de serviço técnico especializado; que a natureza é predominantemente intelectual; que a contratação se dá com profissionais ou empresas de notória especialização e que a finalidade é o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

•
Em razão do fundamento legal adotado, deve-se observar, ainda, o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 74, segundo os quais:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

•
Diante desses requisitos, o termo de referência deve consignar, igualmente de forma expressa, o conceito no campo de especialidade, decorrente do desempenho anterior, estudos, experiências da profissional que ministrará o curso/capacitação, a fim de demonstrar sua notória especialização. Além disso, o termo de referência deve vedar explicitamente a subcontratação do objeto contratado e dispor como requisito indispensável que a capacitação seja ministrada pela profissional que justificou a inexigibilidade.

II.e Da minuta do contrato ou instrumento hábil substituto

•
Os contratos celebrados com fundamento na Lei 14.133/21 são regulados pelos preceitos de direito público e suas disposições devem atender, dentre outras, às cláusulas necessárias previstas no art. 92 da referida lei.

•
Como é cediço, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. As hipóteses expressamente previstas na lei são: a dispensa de licitação em razão de valor e as compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

•
Contudo, convém registrar que a norma não equivale ao texto legal. A norma é o que se extrai a partir do texto legal por meio da interpretação que, por sua vez, leva em consideração o entendimento dos tribunais sobre o assunto, isto é, a jurisprudência, e o entendimento da doutrina acerca da matéria.

•
Nesse sentido, conforme entendimento firmado por esta Procuradoria no Parecer Jurídico nº 171/2024 LIC-CONT-CONV/PGM, exarado em resposta à consulta formulada pela Diretoria de Contratos através do Ofício 082/2024/SEMADF /CONTRATOS, é possível que o instrumento de contrato seja substituído instrumento equivalente nos casos de contratações que não ultrapassem o valor da dispensa em razão do valor (art. 75, II da Lei 14.133/21).

•
Isso porque a Lei 14.133 evidencia a substituição do contrato com base no aspecto quantitativo, ou seja, seu valor (inciso I), e no aspecto qualitativo, quando o objeto consiste em entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultassem obrigações futuras era dispensável o termo de contrato (inciso II). Tratando-se de hipóteses autônomas de substituição.

•
É nesse sentido a Orientação Normativa 21, de 01/06/2022, da AGU que interpreta a substituição do termo de contrato pelos instrumentos equivalentes no bojo na Lei 14.1332.

Realmente, de acordo com o artigo 95, embora o instrumento contratual seja obrigatório, será facultativo nas dispensas de licitação em razão de valor e, independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, que não resultem obrigações futuras (inclusive assistência técnica).
São hipóteses autônomas. Desta maneira, mesmo que a contratação envolva obrigações futuras, na hipótese em que ela esteja inserida entre os valores pertinentes às dispensas de pequeno valor, o instrumento contratual não será obrigatório.
Importante destacar que, mesmo nos casos em que o instrumento contratual é facultativo, pode o gestor optar pela sua utilização. Outrossim, optando pela não adoção do instrumento contratual, sua substituição por um dos instrumentos alternativos (como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) é obrigatória.
Em síntese: nas hipóteses de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, em que as obrigações entre as partes restem resolutas com a aquisição e pagamento, independentemente do valor do negócio jurídico, é facultada a substituição do contrato pelos instrumentos hábeis indicados neste artigo; nas demais espécies de contratações, como obras, compras e **serviços**, o instrumento contratual torna-se obrigatório naquelas licitações ou contratações diretas que não compreendam dispensa em razão de valor.

•
Além disso, é importante destacar que, de acordo a interpretação teleológica do art. 95 da Lei 14.133 (a dispensa do instrumento de contrato em objetos quantitativamente ou qualitativamente simples), a menção à dispensa de licitação em razão do valor serve para informar

o limite quantitativo do objeto apto a ter o instrumento de contrato substituído. Não designa o procedimento especificamente que autoriza a substituição.

•

Também restou consignado na supracitada Orientação Normativa 21 da AGU que:

I - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, **independentemente** do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e **da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação**), **será possível substituir** o instrumento de contrato por instrumentos mais simples **sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor** (art. 75, incisos I e II);

•

É importante ressaltar que a orientação acima é produto da Consultoria Especializada da União, órgão integrante da AGU que, por sua vez, é a responsável pelas orientações jurídicas da União, certamente, o ente que mais realiza licitações, contratações e, consequentemente, substituições de termos de contratos por instrumentos equivalentes na federação brasileira. Ademais, repisa-se, trata-se de análise recente sobre a matéria e já sob a égide da Lei 14.133.

•

Perquirindo-se a doutrina atualizada, verifica-se que a interpretação ao dispositivo segue no mesmo sentido. Conforme Ronny Charles, célebre autor da matéria de licitações e contratos:

A facultatividade de uso do instrumento contratual precisa ser compreendida em perspectiva mais funcional do que formal. [...]
Nesta feita, as hipóteses de facultatividade no uso do instrumento devem ser interpretadas de forma ampliativa, admitindo não apenas para compras que não resultem obrigações futuras, como também para **serviços com características similares**.3

•

Os serviços de características similares são aqueles que a execução se dá de modo semelhante, não havendo nuances entre a prestação de um serviço em relação aos demais que também são prestados pelo executor.

•

Convém salientar que o art. 95, § 1º da Lei 14.133 estabelece que às hipóteses de substituição do instrumento de contrato se aplica, no que couber, o disposto no art. 92 da referida Lei. Isto é, os instrumentos equivalentes devem reproduzir as cláusulas necessárias, próprias do instrumento de contrato, justamente para regular a obrigação estabelecida. Tal norma demonstra, inclusive, que há homogeneidade na obrigação contratual seja ela formalizada por instrumento de contrato ou por instrumento equivalente.

•

Além da norma veiculada pelo art. 95, § 1º, salienta-se que a contratação, independente do instrumento de sua formalização, fica vinculada ao termo de referência, documento de planejamento que pormenoriza o objeto e todos os demais elementos da contratação. Sendo assim, ainda que formalizado por meio de nota de empenho de despesa ou ordem de serviço, por exemplo, a contratação será dotada de regramento.

•

Mesmo diante da possibilidade de substituição do instrumento de contrato por instrumento hábil, a exemplo da nota de empenho e ordem de execução do serviço, por se tratar de faculdade, sempre é possível ao administrador optar pelo uso do instrumento de contrato. Caso o faça, a minuta do contrato deve prevê o objeto e seus elementos característicos; a vinculação ao termo de referência e à proposta do contratado; a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos.

•

A previsão do regime de execução; o preço e as condições de pagamento, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; os critérios e a periodicidade da medição e o prazo para liquidação e para pagamento.

•

Deve existir, ainda, cláusula sobre o reajustamento; sobre os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto; sobre o crédito pelo qual correrá a despesa; a sobre a existência (ou não) de garantias para assegurar a execução.

•

Também deve haver disposição sobre os direitos e responsabilidades das partes; as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação; o modelo de gestão do contrato; e os casos de extinção.

•

Por fim, deve constar cláusula que disponha sobre o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e sobre a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

III. Conclusão

•

Posto isto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, uma vez observadas todas as recomendações deste parecer normativo, inexistindo qualquer dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica e desde que o órgão assessorado ateste, de forma expressa e em cada processo, que o assunto nele debatido é o tratado na presente manifestação jurídica normativa, é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo, sem submeter os autos à PELC/PGM.

•

Reiteramos que a utilização deste parecer normativo será possível sempre que a contratação se enquadrarem suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer deverão ser objeto de consulta específica.

•

Uma vez homologada a presente manifestação, nos termos do art. 45 da Lei Municipal 2.586/23, deve ser encaminhada para publicação.

•

À consideração superior da Ilma Procuradora-Geral do Município, Dra. Dayanne Moreira da Cruz, para análise, sugestão de aprimoramento ou eventual aprovação desta manifestação.

Pirapora-MG, 11 de setembro de 2024.

JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS TAVARES
Procuradora-Chefe da Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos
Mat. 14829

1 Lei 14.133. Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

2 https://ronnycharles.com.br/wp-content/uploads/2022/06/ON-21-2022-substituicao-do-instrumento-cntratual-em-compras-parceladas.pdf

3 TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas. – 15.ed., ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora JusPodivm, 2024, p. 639.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7A34D871

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 084 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 084 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

"*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, **ALEXANDRO COSTA CÉSAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que os restos a pagar na modalidade não processados é ausente de formação do crédito nos termos do inciso III, §3º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;

CONSIDERANDO a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos materiais ou serviços por parte do fornecedor e a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar na modalidade não processados, constantes na relação anexa que faz parte integrante desse Decreto.
Parágrafo único – Com efeito, adote-se até 31/12/2024 todos os registros necessários ao cumprimento do que dispõe o artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora - MG, 20 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1 - Relação de Restos a Pagar não processados e inscritos indevidamente, com anulação programada para até 31 de dezembro de 2024:

EMPENHO	CREDOR	VALOR
998/2022	Construtora FANAG Ltda	R$ 93.441,95
999/2022	Tema Engenharia e Logística Ltda	R$ 71.064,10
1000/2022	Tema Engenharia e Logística Ltda	R$ 70.084,95
1001/2022	Tema Engenharia e Logística Ltda	R$ 137.276,53
1002/2022	Tema Engenharia e Logística Ltda	R$ 225.643,49
7884/2022	Tema Engenharia e Logística Ltda	R$ 30.356,38
7888/2022	Tema Engenharia e Logística Ltda	R$ 45.035,31
2550/2023	Tema Engenharia e Logística Ltda	R$ 54.184,29

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EEF77545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 100/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 140/2024, Pregão Eletrônico nº 100/2024, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura será dia 10 de OUTUBRO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:19FC98C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0287/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000124/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0088/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, CNPJ n° 25.052.801/0001-21. Valor global estimado de R$ 8.121,00. Data da assinatura: 18/09/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 18 de setembro de 2024 até 18 de setembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E31A09B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0288/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000124/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0088/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 46.161.570/0001-64. Valor global estimado de R$ 4.849,90. Data da assinatura: 18/09/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 18 de setembro de 2024 até 18 de setembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:30C169A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0289/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000124/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0088/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: REJUVI ATACADISTA LTDA, CNPJ n° 53.824.879/0001-52. Valor global estimado de R$ 27.137,00. Data da assinatura: 18/09/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 18 de setembro de 2024 até 18 de setembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:420C6C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0290/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000129/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0091/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CONFORME CONVENIO Nº 1261002212/2023 e Nº 1261000183/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Contratado: AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 48.822.668/0001-40. Valor global estimado de R$ 2.024,00. Data da assinatura: 19/09/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 19 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
593 2024 020403 12.361.2002.1004.0000 4.4.90.52.00 2.571.000
602 2024 020402 12.365.2002.1002.0000 4.4.90.52.00 2.571.000
133 2024 020403 12.361.2002.2008.0000 3.3.90.30.00 1.550.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9FEF4607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0291/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000129/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0091/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CONFORME CONVENIO Nº 1261002212/2023 e Nº 1261000183/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Contratado: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - ME, CNPJ n° 49.005.307/0001-74. Valor global estimado de R$ 7.780,00. Data da assinatura: 19/09/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 19 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
593 2024 020403 12.361.2002.1004.0000 4.4.90.52.00 2.571.000
602 2024 020402 12.365.2002.1002.0000 4.4.90.52.00 2.571.000
133 2024 020403 12.361.2002.2008.0000 3.3.90.30.00 1.550.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DDA79601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0292/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000129/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0091/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CONFORME CONVENIO Nº 1261002212/2023 e Nº 1261000183/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Contratado: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 47.788.819/0001-29. Valor global estimado de R$ 4.242,00. Data da assinatura: 19/09/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 19 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
593 2024 020403 12.361.2002.1004.0000 4.4.90.52.00 2.571.000
602 2024 020402 12.365.2002.1002.0000 4.4.90.52.00 2.571.000
133 2024 020403 12.361.2002.2008.0000 3.3.90.30.00 1.550.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:68238ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023/SMPS/CMDPI ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023/SMPS/CMDPI ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 013/2023/SMPS/CMDPI EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023/CMDPI publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/09/2023 Edição 3594. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso

Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77.
OBJETO: a inclusão da rubrica "Serviço de Terceiro – manutenção e instalação de manta térmica e calhas", para realizar manutenção e instalação de manta térmica e calhas na área de convivência, que foi revitalizada (Meta 1), utilizando o saldo remanescente no valor de R$7.000,00 (sete mil reais) decorrente da Rubrica "Pintura artística (serviço de terceiro)", conforme planilha financeira apresentada pela OSC, sem qualquer outra alteração no Plano de Trabalho original.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento inicia-se a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal n°. 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Edina Aparecida Francisco Perugini - Presidente do Asilo Nossa Senhora Auxiliadora – Obra São Vicente de Paulo.
O Extrato e o Plano de Trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:519A4A95

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024/SMPS/CMDPI ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024/SMPS/CMDPI
ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 11/2024/SMPS/CMDPI PROCESSO CHAMAMENTO N° 06/2024/SMPS/CMDPI, PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77. OBJETO: transformar a realidade do acolhimento institucional, proporcionando um ambiente digno, acolhedor e estimulante para idosos, alinhando com os princípios do Estatuto do Idoso, garantindo a proteção integral da pessoa idosa acolhida em nossa instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **TOTAL DE RECURSOS:**R$100.000,00 (Cem Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0241.0022.2023.33390390000000000000.25010000000
– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1502. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 22/09/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 13.019/2014; e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Edina Aparecida Francisco Perugini, Presidente da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor Publicações Oficiais".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:2728568A

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão Administrativa
Procedimento Administrativo: Portaria n° 28/2024 de 23 de maio de 2024, alterada pela Portaria nº 31 de 20 de junho de 2024.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 28 DE 23 DE MAIO DE 2024, ALTERADA PELA PORTARIA N° 31, DE 20 DE JUNHO DE 2024. DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO PARA APURAR AS RESPONSABILIDADES DO SAMU PELA OMISSÃO NO ATENDIMENTO.
I. Relatório
Trata-se de Processo Administrativo – instaurado pela Portaria n° 28 de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28 de maio de 2024, Edição 3776 e alterada pela Portaria n° 31 de 20 de junho de 2024 e publicada no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros em 26 de junho de 2024, Edição 3797, que tem por objeto apuração as responsabilidades do SAMU pela omissão no atendimento, e caso haja necessidade, de aplicar penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal, conferindo ao processado, as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme determina a Constituição Federal de 1988, artigo 5°, LV.
Este Processo Administrativo está instruído com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgado. Avaliaremos, pois, seu mérito.
Em 02 de maio de 2024, o SEAS (Serviço Especializado em Abordagem Social) foi acionado, pois uma pessoa estava tendo crise convulsiva em frente à casa do solicitante e houve a negativa de não haverem ambulâncias disponíveis naquele momento, pois todas se encontravam na rua realizando atendimento (fls. 40 a 45).

Em 23 de maio de 2024, foi enviado um Comunicado Interno do Chefe de Gabinete, para a Secretária Municipal de Saúde, determinando a instauração de procedimento apuratório, da suposta negativa na prestação de atendimento da base operacional do CISSUL/SAMU, (Fl. 05).
Na data de 09 de julho de 2024, a Comissão Processante redigiu a Ata de Deliberação n° 01 PA Portaria 31/2024, para iniciar os trabalhos.
Aos dias 20 de agosto de 2024, foi enviado via e-mail a citação para o Sr. Presidente S. A. F – CISSUL/SAMU, pois houve ausência de resposta à Comissão Processante quando enviado por meio de carta registrada via correio (fls. 47 a 50).
Desta forma, a Citada respondeu no dia 23 de agosto de 2024, expondo que "não houve negativa de atendimento pelo CISSUL/SAMU", por conta que no momento de acionamento não havia ambulâncias disponíveis para atendimento, o que ocorreu por volta das 22h00min(52 a 55).
Além disso, a defesa ainda menciona que, de acordo com o relatório de ocorrência anexada (fls. 54 e 55), que no horário do chamado, as duas ambulâncias estavam em atendimento. Fato este, relatado devido ao lapso temporal entre o horário da ligação, contrapondo o horário de término da ocorrência (22h21 min e 22h30min) e horário da fotografia (por volta das 23h00 min) que ocorreu uma hora após o acionamento, corroborando com horário de chagada do paciente à entrada no Pronto Socorro (fls. 54 e 55).
No dia 27 de agosto de 2024, a Comissão Processante apresentou Relatório Final, recomendando o encerramento do Processo Administrativo, por ausência de provas que sustentem tal denúncia (fls. 57 a 60).
É o relatório. Passo a decidir.
II. Fundamentação
O fato é que o CISSUL apresentou provas claras dos fatos em relação à temporalidade, do acionamento de atendimento de emergência até o horário em que foram registradas as fotografias das duas ambulâncias na garagem da Base do SAMU, de acordo com os "*prints"* demonstrados como provas de acusação.
Na análise dos autos (fls. 35 a 39) faz saber que:

•
As fotos e conversas dos *"prints"* juntados para abertura do PAD:

21h56min – Conversa por whatsApp relatando solicitação da Abordagem na Rua ao paciente.
22h00min – Foto de um homem deitado na calçada.
22h06min – Conversa por whatsApp relatando que ligou para o SAMU, sem sucesso.
22h08min – Conversa por whatsApp relatando que ligou para o SAMU, sendo atendida ligação, porém informado pela regulação que as ambulâncias estavam ocupadas.
22h57min - Foto de uma pessoa em cadeira de rodas acompanhada de um Policial e de um homem que aparentemente o socorreu.
22h57min - Conversa por whatsApp relatando que foram feitas tentativas de solicitação de socorro ao SAMU e ao Corpo de Bombeiro, ambos sem sucesso. Solicitou apoio da Policia Militar, que atendeu ao chamado e que ajudou a colocá-lo no carro da abordagem na rua e o acompanhou até o Pronto Socorro do Hospital.
•
Relatórios das Ocorrências na data das possíveis irregularidades juntados pelo CISSUL em sua defesa:

Ambulância PLACA SGU-7C93 (fls. 54):
21h19min – Recebimento de chamado de ocorrência.
21h24min – Saída para local da ocorrência.
22h21min – Chegada na base.
Ambulância PLACA QXW-0B59 (fls. 55):
21h22min – Recebimento de chamado de ocorrência.
21h44min – Saída para local da ocorrência.
22h28min – Chegada na base.
Vale ressaltar a constar nos autos (fls. 34), relatório de Plantão noturno da funcionária da equipe de abordagem na Rua, Sra. Raiany, que acionou "SAMU que disseram não haver ambulância, bombeiros também não atenderam a solicitação. Acionamos a PMMG que foi até o local e nos ajudou a coloca-lo no carro do SEAS e nos escoltou até o hospital". Não havendo quaisquer informações de horários de acionamento ou quantas tentativas foram feitas ao SAMU, no referido resgate.
Conforme Resolução 004/2023 do Estatuto do CISSUL/SAMU, em seu artigo 7º, são deveres do município consorciado fiscalizar as atividades do Consórcio portanto, observamos que comparando a cronologia demostrada, pode-se afirmar que não ocorreu negativa de atendimento, visto a indisponibilidade de recursos materiais que no caso é a falta de ambulâncias no momento do chamado.
É plausível dizer ainda que considerando o tempo de saída e chegada dos veículos, versando horário de acionamento por parte da Abordagem na Rua, de fato não seria possível realizar tal atendimento.
Apesar do tempo de chegada da ambulância na base, até horário de chegado do paciente ao Hospital, ter ocorrido um lapso temporal de cerca de 30minutos, que SE ACIONADO novamente o SAMU, este poderia ter realizado tal resgate.
Nos autos foi apresentada evidência de única ligação respondida pelo SAMU às 22h08min e posteriormente, tentativas de outras Instituições como Corpo de Bombeiros e Policia Militar. Não foram citadas novas tentativas de ligações para o SAMU, que coincidam com os horários das fotos em anexo, apontando que as ambulâncias estariam dispostas, o que se pode concluir que NÃO OCORREU NEGAÇÃO DE ATENDIMENTO.
Por conseguinte, a ausência de atendimento em tela se deu pela indisponibilidade de recursos materiais naquele momento.
III- Conclusão
Diante de todo o exposto, após analisar toda a documentação que compõe os autos, pode-se perceber que não cabe responsabilidade do SAMU.
Em suma, acolho o Relatório Final da Comissão Processante e**DETERMINO**o arquivamento por ausência de provas para sustentar tal denúncia.
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Pouso Alegre, 17 de setembro de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:095D6439

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 52/2024 –- Objeto: **"**Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços tecnológicos de locação de infraestrutura, contemplando links de internet, pontos de interconexão lan to lan e solução de segurança da rede". A sessão pública será realizada no dia 14 de outubro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Vanessa Moraes Skielka Silva – Agente de contratação Pouso Alegre 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BB5AE856

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 287/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/ MG - ERRATA DISPENSA LICITAÇÃO: nº 31/2024 – CONTRATO 287/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2024 -Objeto: Aquisição de pães ."CONTRATADA: APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS, situada Rod MG 290, S/N, KM 05, Bairro Anhumas, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 06.022.588/0001-60 .Vigência: **ONDE SE LÊ** : O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021 . **LEIA SE** : O prazo de vigência do Contrato será de 1(um) ano , contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021,podendo se prorrogado nos moldes dos artigos 106 e 107 da referida lei .Pouso Alegre 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BBB327BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 66/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 66/2024 –- Objeto: **"**Contratação de empresa para execução de ondulações transversais e travessias elevadas para pedestres**".** A sessão pública será realizada no dia 11 de outubro de 2024 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-mail24 de setembro de 2024 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0EA4DD39

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024–- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para a obra de prolongamento viário da rua

Bruno Marzulo, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra””. A sessão pública será realizada no dia 15 de outubro de 2024 as 9h 01min. Valor: R$ $1.427.532,47 (hum milhão, quatrocentos e vinte sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos . O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maillicitapamg@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Agente de Contratação–

Pouso Alegre 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2A1C4B06

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENO 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO CONTRATO N° 285/2024 credenciamento 10/2024- Processo Licitatório nº104/2024– OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLOGICOS PARA ATENDER PACIENTES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Contratada : **FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI,** pessoa jurídica sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, Bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-079, no município de Pouso Alegre – MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor : O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é no valor estimado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões e de reais). Vigência da Contratação: A vigência desta contratação será pelo período de 1 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente desde que respeitada à vigência máxima decenal em conformidade com o artigo 107, da Lei 14.133 de 2021..Data de assinatura : 16/09/2024.
Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339039000000000000.
26590000000 Ficha:1606
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F146157F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 307/2023 - DISPENSA Nº 48/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 307/2023 – DISPENSA nº 48/2023 - Objeto: “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA UNIDADE DE SAÚDE PÃO DE AÇUCAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA”** – CONTRATADA: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 120 (cento e vinte) dias, com inicio em 29/09/2024 e termino previsto 27/01/2025. Data assinatura: 18/09/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:226344AC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 231/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contratual contrato Nº 231/2023 – PREGÃO ELETRONICO nº 26/2023 - Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR ACOPLADO COM ROÇADEIRA, MINI CARREGADEIRA, TRATOR GIRO ZERO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA), INCLUINDO O MOTORISTA, O COMBUSTIVEL E OS GASTOS ATINENTES Á MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 21/09/2024 e término previsto para 21/09/2025. Data assinatura: 20/09/2024. Dotação orçamentária nº 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00 – ficha 510.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5CF50270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 058/2024

Processo Administrativo nº 058/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 058/2024

I - **Objeto:** Formalização de futuro termo de fomento para o repasse de recurso financeiro que tem como objeto custear à aquisição de parte de materiais de construção para sede própria da Associação, conforme detalhamento no Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil através de recurso previsto no Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, via indicação de Emenda Impositivo do Legislativo Municipal.

II - **Fundamento Legal:** Art. 29 da Lei Federal n° 13.109/2014 com posteriores alterações, bem como Lei Orçamentária anual.

III- **Objeto de atuação social da entidade:** Cultura e Arte – promover o desenvolvimento artístico e cultura de jovens por meio de aulas de música e teatro.

IV- **Valor total do repasse:** R$15.000,00 (quinze mil reais).

V - **Justificativa:** Nos termos dos art. 29 da Lei Federal n° 13.109/2014 com demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO JUDA, CNPJ 48.160.760/0001-92**, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura de Prata-MG, 24 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B748F078

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 25ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024), às dezoito horas e trinta minutos no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. O vereador Ozanan de Oliveira Macedo na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei

Complementar nº 018/2024 "Altera a Lei Municipal n. 2.470, de 17 de setembro de 2015, que teve redação dada pela Lei n. 2841/2022 que institui e regulamenta o serviço municipal de acolhimento institucional na modalidade casa lar Jamila Miguel Teodoro" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Prosseguindo, o Presidente suspendeu a reunião para que fosse lavrado a ata. O Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ane Rose Vieira Freitas, Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:7BBFD60E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 14.133/2021, RATIFICA E HOMOLOGA o Processo 020/2024, Modalidade Dispensa 90008/2024 cujo objeto é a "Aquisição de material de consumo de natureza (limpeza/ produtos de higienização, copa/cozinha, informática, manutenção)", conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando a empresa CK Ferragista Triangulo como a vencedora do item item 3 - Escada 4 degraus duplos em alumínio reforçada, uso doméstico, suporte peso até 120 kg com o valor total de R$271,24 (duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Prata-MG, 23 de setembro de 2024

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:46DC442F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 04/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 04/2024 DE 26 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2024".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prata-MG – CMDPI, no uso das suas atribuições legais da Lei Municipal N°14/2023.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária, realizada dia 26 de junho de 2024.
CONSIDERANDO que a Lei n°10.741/2003, em seu § 2° do artigo 35, confere ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa a competência para regulara a forma de participação prevista § 1°.
CONSIDERANDO que o conselho Municipal da Pessoa Idosa tem por finalidade elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa, observadas as linhas de ação e as diretrizes conforme dispõe a citada Lei Federal n°10.741/2003, bem como acompanhar e avaliar a sua execução;
CONSIDERANDO que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos das pessoas idosas, conforme artigo 4°, §, da Lei n° 10.741/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Todas as entidades de longa permanência ou casa-lar são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada, nos termos do artigo 35 da Lei 10.741/2003, garantindo o cumprimento das condições previstas nos artigos 48,49,50 e §3° no artigo 37 da Lei n° 10.741/2003, além de normas específicas.

Parágrafo único. São consideradas instituição de longa permanência para pessoas idosas, governamental ou não governamental, destinada à moradia coletiva de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem suporte familiar, conforme explicitado na RDC n°. 502/2021 (Resolução da Diretoria Colegiada)- ANVISA.

Art. 2°- As situações em que houver a participação financeira da pessoa idosa devem ser normatizadas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, prevista no § 2° do artigo 35 da Lei. 10.741/2003, observados os seguintes princípios:

I- O respeito a autonomia de adesão do idoso ao contrato de prestação de serviço, assegurando absoluta ausência de coação ou quaisquer tipos de constrangimentos, bem como a garantia de acesso do idoso e/ou de seu representante legal às informações necessárias para uma adesão consciente e segura;

II- A cobrança de participação da pessoa idosa no custeio da entidade não governamental, sem fins lucrativos, quando houver, não poderá, nos termos § 2° do artigo 35 da Lei n°. 10.741/2003, exceder a 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social, incluindo-se o benefício da prestação continuada-BPC, percebido pela pessoa idosa, devendo constar a sua anuência no contrato de prestação de serviço.

III- A garantia de que o percentual restante, de no mínimo 30%, será destinado à própria pessoa idosa que fará, a seu critério, o destino que bem lhe aprouver, garantindo-lhe o direito de liberdade, dignidade e cidadania.

IV- O registro, em relatórios de atividades e financeiros da entidade, do número de pessoas idosas que participam com parcela de benefícios nos termos do artigo 35 da Lei n°. 10.741/2003, bem como o valor de cada participação e as despesas subsidiadas com estes recursos, conforme preceitua o artigo 54 da mesma Lei;

Art. 3°- Nas situações em que a pessoa idosa for incapaz e necessitar de representação legal e o seu dirigente da instituição, este não deve figurar como contratante e contratado, devendo ser a entidade representada por outro dirigente legitimado.

Art. 4°- As entidades com fins lucrativos também deverão celebrar contrato de prestação de serviços, sendo que o pagamento será negociado entre as partes, mas estarão sujeitas à legislação em vigor e deverão garantir os direitos assegurados e a qualidade dos serviços prestados.

Art. 5° -Os poderes públicos, das três esferas de governo, que firmarem convênios, contratos, termos e parceria, cooperação, dentre outros, com as entidades de longa permanência ou casa-lar, que tenham por objeto transferir recursos financeiros ou auxílio de qualquer natureza pública, deverão prever no instrumento jurídico ou similar, cláusula que garanta o atendimento de pessoas idosas sem qualquer tipo de rendimento.

Art. 6°- O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, deverá assegurar que todas as entidades, públicas ou privadas, quando da elaboração do contrato de prestação de serviços, previsto no artigo 35 da Lei n°.10.741/2003, adotem como referência o padrão mínimo de qualidade de serviços explicitados no modelo de contrato anexo a esta Resolução.

Art. 7°- Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação e as Entidades de
Longa Permanência ou Casa – Lar terão o prazo de – 90 (noventa) dias para adotaram as devidas providências contidas nessa Resolução.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.
Publique-se.
Prata/MG, 26 de junho de 2024.

POLIANE SOUSA DANTAS
Presidente do CMDI.

ANEXO DA RESOLUÇÃO – 04/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE (pessoa idosa): (Nome do Contratante), (Nacionalidade), (Estado Civil), Carteira de Identidade nº (xxx), neste ato representado por (xxx), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F nº (xxx) residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx)

CONTRATADO (Prestadora de Serviços): (Nome do Contratado), com sede em (xxx), na Rua (xxx), nº(xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx), e no CMI com a inscrição sob o nº(xxx), neste ato representado pelo seu diretor (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). Contrato de Prestação de Serviços, conforme determina o artigo 35 da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições dispostas nas normativas descritas no presente.

II – DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – É objeto do presente contrato a prestação do serviço em **(colocar a natureza jurídica da instituição)** destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem vínculos familiares, em condições de liberdade, dignidade e cidadania, em conformidade com o que estabelece a Lei nº10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

III – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES DO CONTRATANTE (Pessoa Idosa)

Cláusula 2ª – É direito do contratante receber atendimento cotidiano de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003, além de normas específicas, e das determinações expressas neste Contrato de Prestação de Serviço.

Cláusula 3º – Caberá à contratada:
I – Manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades das pessoas idosas atendidos, **bem como provê – los com alimentação regular e higiene indispensáveis às normas sanitárias e com estas condizentes, sob pena da lei, conforme estabelecido no § 3 do artigo 37 e inciso I do parágrafo** único do artigo 48 da Lei nº10.741 de 1º de outubro de 2003.

II – Oferecer atendimento de moradia digna adotando os princípios estabelecidos no artigo 49 da Lei nº10.741 de 1º de outubro de 2003, conforme descritos abaixo:

a. Preservação dos vínculos familiares;

b. Atendimento personalizado e em pequenos grupos;

c. Manutenção da pessoa idosa na mesma instituição, salvo em caso de força maior;

d. Participação da pessoa idosa nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

e. Observância dos direitos e garantias das pessoas idosas;

f. Preservação da identidade da pessoa idosa e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

III – Primar pelo pleno cumprimento de suas obrigações segundo o que estabelece o artigo 50 da Lei nº10.741 de 1º de outubro de 2003, conforme descrito abaixo:

a. Celebrar contrato escrito de prestação de serviço com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações da entidade e prestações descorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso.

b. Observar os direitos e as garantias de que são titulares as pessoas idosas;

c. Fornecer vestuário adequado (se pública) e alimentação suficiente;

d. Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
e. Oferecer atendimento personalizado;

f. Diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;

g. Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;

h. Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa idosa;

i. Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;

j. Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

k. Proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

l. Comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência da pessoa idosa com doenças infectocontagiosas;

m. Providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;
lei;

n. Fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem das pessoas idosas;

o. Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome da pessoa idosa, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

p. Comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;

q. Manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica;
IV – Deverá ficar explicitado no contrato quais os serviços que serão considerados "extras", ou seja, não será da obrigatoriedade da entidade: exemplos, acompanhante hospitalar, medicamentos especializados e/ou

controlados e / ou de alta complexidade, concessão de fraldas descartáveis, dentre outros (com exceção da pública).

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DE ACORDO COM A NATUREZA JURÍDICA DA INSTITUIÇÃO DEVERÁ SER ADOTADA UMA DAS SEGUINTES CLÁUSULAS:

(instituição privada)

Cláusula 4ª – A presente prestação do serviço será custeada pela quantia de R$(xxx) (valor expresso), paga mensalmente pelo CONTRATANTE, assegurado o cumprimento dos direitos e obrigações das partes expressas neste contrato.

I – Em caso de reajuste contratual, aplicado sobre o valor informado na cláusula anterior, será considerada a data de aniversário do referente contrato, utilizando-se de índices percentuais que não ultrapassem a medida da inflação apurada nos últimos doze meses.

(instituição privada sem fins lucrativos, instituições públicas)
Cláusula 4ª – O contratante é facultado a contribuir mensalmente para o custeio da entidade com valor referente à_____%(valor máximo permitido 70%, segundo §2º do art. 35 da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003) de seu benefício recebido.

II – O contratante deverá fornecer todas as informações necessárias ao saque ou realizar diretamente o pagamento do valor referido acima em favor da contratada;

III – O saldo do beneficio do contratante, não poderá ser inferior a _____% (no mínimo 30%) do valor líquido recebido, conforme estabelece o §2º do artigo 35 da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003, e deverá ser entregue diretamente ao contratante ou representante legal, ou depositado em conta especifica de sua titularidade, com a entrega do referido comprovante de depósito ao CONTRATANTE, sendo assegurado a este o uso que melhor lhe aprouver.

IV - DA RESCISÃO
Cláusula 5ª – Poderá o presente instrumento ser rescindido pelo contratante, desde que motivada e mediante notificação por escrito ao Ministério Público, que verse sobre desrespeito a direitos indisponíveis da pessoa idosa, devidamente previstos na Lei 10.741/03, passíveis alguma providência pelo órgão ministerial.

Cláusula 6ª – A rescisão motiva pela CONTRATADA, deve ser avisada previamente ao (a) CONTRATANTE, e encaminhada por escrito para a Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, se houver necessidade de novo domicílio coletivo para o CONTRATANTE no prazo mínimo de 30 dias. **(se pública e sem fins lucrativos)**

Cláusula 7ª – Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado 10% de taxas administrativas**. (no caso de haver a contrapartida do idoso)**

Cláusula 8ª - Caso o (a) CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 10% de taxas administrativas**. (no caso de haver a contrapartida da pessoa idosa)**

V – PRAZO

Cláusula 09ª – O presente Contrato de Prestação de Serviço terá prazo indeterminado de vigência, podendo ser rescindido conforme estabelece o capítulo.

VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª – Fica pactuada entre CONTRATADA e CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 11ª – Salvo com expressa autorização do (a) CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

Cláusula 12ª – Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Contrato de Prestação de Serviço, deverá ser objeto de alteração por escrito com consentimento de ambas as partes.

VII – DO FORO

Cláusula 13ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de (xxx);
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, acompanhado de 2 (duas) testemunhas.

(Local, data e ano).
(Nome e assinatura do Contratante)
(Nome e assinatura do Contratado)
(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:D136119B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO CONTRATO Nº 01
PROCESSO Nº 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

Contrato Nº 01
Processo Nº **062/2023**
Pregão Presencial nº 007/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ACRESCIMO DE QUANTIDADE, NA PORCENTAGEM DE 25%

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS, PONTES E BUEIROS NO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG**.

DATA DO CONTRATO: 04/01/2024

DATA DO ADITIVO: 24/09/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: HIPER ROCHA ATACADO LTDA CNPJ:47.969.036/0001-41

VALOR TOTAL: R$ 176.720,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e vinte reais) que somado ao valor de R$ 44.180,00 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais) equivalente a 8,9%, passa a ser **R$ 220.900,00 (duzentos e vinte mil e novecentos reais).**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até **31 de dezembro de 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 24 de setembro de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:1351B908

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 029/2024. Aviso de Licitação. Processo Licitatório Nº 129/2024, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço para aquisição de itens de papelaria e material de escritório para os departamentos da prefeitura municipal

de Pratinha/MG. Que será realizado no dia 09/10/24 ás 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:8306F02A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 041/2024, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **COMERCIAL J & C COMEX LTDA** no valor global de R$ 5.109,30 (cinco mil e cento e nove reais e trinta centavos), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 25 de março de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BB99700F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ORGANIZAÇÕES MSL COM. E IND. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA – EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de construção em atendimento às secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 181.276,22 (cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**24/09/2024.

Queluzito, 24/09/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:07B7AE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GED ADM., AUDIT. CONSULTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de construção em atendimento às secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 674.889,64 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**24/09/2024.

Queluzito, 24/09/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EFCF24A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e REGINALDO RAIMUNDO MORAIS. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de construção em atendimento às secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 215.371,46 (duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**24/09/2024.

Queluzito, 24/09/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4954F3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DEP. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de construção em atendimento às secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 440.503,26 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e três reais e vinte e seis centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**24/09/2024.

Queluzito, 24/09/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5A10EC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e THEONES DA FONSECA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa

jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de construção em atendimento às secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 464.811,82 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**24/09/2024.

Queluzito, 24/09/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:14CA786B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de construção em atendimento às secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**24/09/2024.

Queluzito, 24/09/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:ADEDD555

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CASTRO ARANTES QUÍMICAS INDUSTRIAL LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de construção em atendimento às secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 51.210,00 (cinquenta e um mil e duzentos e dez reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**24/09/2024.

Queluzito, 24/09/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F4933823

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de construção em atendimento às secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$ 155.473,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**24/09/2024.

Queluzito, 24/09/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B339566A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e J, L & S IMAGE DIAGNOSE LTDA – EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 18/10/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:24/09/2024.

Queluzito, 24 de setembro de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:47393AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EKOSOM DIAGNOSE LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 18/10/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:24/09/2024.

Queluzito, 24 de setembro de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B0541F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1832/2024

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH n° 1365/2.024, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOARCIR MARTINS DA COSITA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C623A000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1789/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SELMA AUGUSTO COELHO**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 11/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:57F31925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1790/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **NUBIENE BENTO DE MAGALHAES**, no cargo de PSICOLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:637E9145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1791/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ROSIMEIRE FREITAS DA SILVA**, no cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C4122C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1792/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ADJANE BARCELOS MOREIRA MIGUEL**, no cargo de PSICOLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:99C4E9A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1793/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **TAMIRES DA SILVA GOMES**, no cargo de PSICOLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **03/10/2024 A 06/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE45F757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1794/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ALEXANDRA GIORGINI**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/10/2024 A 06/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23F9B50B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1795/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ALEXANDRA APARECIDA LOPES**, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **16/10/2024 A 21/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5D4CCB7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1796/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANA CAROLINA FIGUEIREDO CAMARGO**, no cargo de PSICOLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **02/10/2024 A 05/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:184CDC83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1797/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **TANIA REGINA DE ABREU SILVA**, no cargo de SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56D620CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1798/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VIRGINIA MARIA DE C MORAES**, no cargo de SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3167B4EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1799/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ANGELICA NOGUEIRA RUBIM SANTOS**, no cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 18/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5AA15063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1800/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARIA DA PENHA DIAS COUTO**, no cargo de GERENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F828609A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1801/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **TARCISIO FRANCA SANTOS**, no cargo de COORDENAÇAO DE APOIO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E6060CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1802/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SANDRA SANTOS DE JESUS**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:86880B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1803/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **GILBERTO MARTINS DOS SANTOS**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ABE70CF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1804/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ERICK LUCAS DA FONSECA**, no cargo de SEC.M.DE GOVERNO E REL.CIDADAO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **23/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B691F9DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1805/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, no cargo de SEC.MUN. DE SEG.TRANS.TRANSP, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **23/09/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1FB9347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1806/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **VICTOR ALVES DE SOUSA ARAUJO**, no cargo de SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E798D493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1807/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **CAMILA DE OLIVEIRA GONCALVES COELHO**, no cargo de GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:295DD75A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1808/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **HELBERTE ANTONIO DE LIMA**, no cargo de PSICOLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **04/11/2024 A 26/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F14DE6AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1809/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **JOAO BATISTA DOMINGUES**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6986F161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1810/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **GERALDO MAGELA DOS SANTOS**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 25/10/2024 - 17/02/2025 A 28/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F35A70E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1811/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **DAVI WESLEY DORNELLAS**, no cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 17/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31924F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1812/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LEONARDO COSTA DA SILVA**, no cargo de AGENTE DE TRANSITO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EA866D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1813/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ALINE CRISTINE PEREIRA DA SILVA**, no cargo de AGENTE DE TRANSITO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14504A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1814/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **VIVIANE INÁCIO DA SILVA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F59F27A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1815/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LUIZ FERNANDO M CARNEIRO**, no cargo de ENG. DE SEGURANCA DO TRABALHO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/12/2024 A 20/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5E5C619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1816/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **LEONIDAS LOPES DA SILVA**, no cargo de COORDENAÇÃO DE ARQUIVO GERAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0819E960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1817/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **BRUNA RODRIGUES SAMPAIO**, no cargo de GERÊNCIA DE GESTÃO E CONTRATOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62D8A26A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1818/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **EDUARDO CASTRO SOARES**, no cargo de GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **21/10/2024 A 01/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB282EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1819/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ELDER ALVES DE CARVALHO**, no cargo de GERÊNCIA DE TRANSPORTES, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **21/10/2024 A 21/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ADE5BAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1820/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MIRIAM NASCIMENTO DE FREITAS OLIVEIRA**, no cargo de GERÊNCIA DE GESTÃO FISCAL DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **21/10/2024 A 08/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6CFBA894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1821/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **RUBIANE MOURA PACHECO LOPES**, no cargo de GERÊNCIA DE GESTÃO CONTABIL DE FOLHA DE PAGAMENTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **18/10/2024 A 01/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3405BF6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1822/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CARLA FERNANDA ALMEIDA SOUZA**, no cargo de GERÊNCIA DE RELAÇÕES LEGISLATIVAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 01/11/2024 - 02/12/2024 A 13/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:742B3211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1823/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **PAULA NOGUEIRA SANTANA**, no cargo de ASSESSORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 18/10/2024 - 02/01/2025 A 29/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D3AE6D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1824/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **ADRIANA APARECIDA FERREIRA**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **17/09/2024 A 21/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C63675D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1825/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **CAMILA LUCIANA DA SILVA SOARES**, no cargo de FISCAL SANITARIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **07/10/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9001D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1826/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **JANE MARCELINO AMARAL**, no cargo de ARQUITETO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **15/10/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6031F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1827/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **EFIGENIA DIVINA MENDES**, no cargo de COORDENADORA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30F429B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1828/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **EWERTON ROBERTO MARTINS SOARES**, no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **10/10/2024 A 13/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:973A976D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1829/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **SONIA MARIA LISBOA**, no cargo de AUXILIAR DE ESPACO PLURAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D82FBA95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1830/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - **Conceder** ao(à) servidor(a) **MARCUS VINICIUS MARCAL CASTRO**, no cargo de COORDENADOR DE PROJETO DE FUTSAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **18/10/2024 A 31/10/2024 - 06/01/2025 A 24/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A079663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1831/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **JULIA BRUNA DE SOUZA FONSECA**, no cargo de COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **09/10/2024 A 22/10/2024 - 05/03/2025 A 25/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4483A152

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA - PROCESSO LICITATÓRIO 091/2019, ADESÃO Nº 04/2019

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.104.2240 - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA FICHA 317 - FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de Setembro de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C46FB509

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA - PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022, PREGÃO Nº 038/2022

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.104.2240 - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA FICHA 317 - FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de Setembro de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7633D09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA - PROCESSO LICITATÓRIO 091/2019, ADESÃO Nº 04/2019

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.104.2239 - MANUT. ATIVA DO PROGRAMA DE TRANFERÊNCIA DE RENDA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA FICHA 309 - FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de Setembro de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67D87E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA - PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022, PREGÃO Nº 038/2022

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.104.2253 - MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA FICHA 272 - FONTE 1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de Setembro de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F9D54233

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO

Considerando o Processo Administrativo n.º 5075/2024 para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n°127-C/2023 e 229-C/2023, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES/APAE**, para a execução de projetos visando atendimento a pessoa com deficiência intelectual e múltipla em dependência de cuidados de terceiros, que já concluíram o percurso escolar e que necessitam de apoio extensivo e generalizados e seus familiares para desenvolver e melhorar as atividades da vida diária, pelo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 20 de Setembro de 2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA1F2186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
SUSPENSÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL Nº 001/2024 – ELEIÇÃO E CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, no exercício de suas prerrogativas legais e em conformidade com as orientações emitidas pela Procuradoria Municipal e pelo Ministério das Cidades, torna pública a suspensão do cronograma de atividades referente à realização da Eleição e da Conferência Municipal da Juventude, etapas finais previstas no Cronograma de Ação estabelecido pelo Edital nº 001/2024 – Convocação da Sociedade Civil para a Composição do Conselho Municipal da Juventude.

CONSIDERANDO:

Que o Edital de Convocação nº 001/2024, publicado em 22 de Julho 2024 estabelecia o cronograma de etapas para a eleição de novos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal da Juventude, com previsão de realização da eleição após o início do período eleitoral.

Que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a legislação eleitoral vigente determinam vedações específicas durante o período eleitoral, o que pode impactar a validade e a regularidade do processo eleitoral em andamento.

Que a Procuradoria Municipal recomendou a suspensão do processo eleitoral para ajustes no cronograma, em conformidade com as orientações da Procuradoria-Geral do Município e o Ministério das Cidades.
Que já foi publicado o Resultado da Fase de Habilitação – Edital 001/2024 de Convocação do Conselho Municipal da Juventude, ocasião em que todas as inscrições atenderam aos requisitos do edital, não havendo a necessidade da fase de recurso e contrarrecurso, restando apenas a eleição e a Conferência Municipal do Conselho da Juventude.

RESOLVE:

Suspender o processo eleitoral para a eleição de novos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude, conforme previsto no Edital de Convocação nº 001/2024.

Informar que, após a suspensão, será publicado a retificação do Edital de Convocação nº 001/2024 com o cronograma atualizado para a conclusão do processo eleitoral, com as novas datas a serem definidas e divulgadas oportunamente.

Observações Gerais:

As novas datas para as etapas de eleição e Conferência Municipal do Conselho da Juventude serão ajustadas para o período posterior ao pleito eleitoral.

A suspensão do processo eleitoral será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura compromete-se a divulgar as novas datas e etapas do processo eleitoral por meio do Diário Oficial dos Municípios assim que o novo cronograma for definido.

Ribeirão das Neves, 23 de Setembro de 2024

***ELTON BRAGA SANTOS J*ÚNIOR**
Coordenador de Recursos Esportivos

ADALBERTO ALVES COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2370504

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 993/2024

Ribeirão das Neves, 18 de setembro de 2024.

Pela presente, fica notificado Sr. Ernesto Pereira dos Santos, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, proprietários do imóvel de Inscrição Imobiliária nº 1.0047.009.0018.001, lote 09, quadra 18, localizados a rua Andiroba, 522º, Bairro Vila Santa Branca – Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, **CEP 33935-122**, tendo em vista a infração do Artigo **11 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*

"Art. 66 *- Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a* ***construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios".***

Providenciar a regularização, ou seja, a limpeza do lote, construção do passeio e cercamento do lote, a rua a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 (sete) dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: A publicar, haja vista que o endereço do contribuinte e o mesmo do imóvel, (lote vazio).

ADRIANO G. OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18.457

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63A83854

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1004/2024

Ribeirão das Neves, 20 de setembro de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **CATARINA RIBEIRO ROCHA – CPF: 829.XXX.XXX-49** proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 26, Lote 21, à Rua Antônio Benjamim Alves, Bairro Florença, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"*
Art. 11º – *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019)*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Fineza providenciar a Limpeza do lote acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta

notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780.
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, POIS O ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA CADASTRADO É O MESMO DO LOTE VAGO.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95B0A166

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1.005/2024

Ribeirão das Neves, 23 de Setembro de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Luiz Eustáquio Nascimento CPF - 526.*.***-53, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 2.0069.019.0039 Rua Alameda Bico de Lacres, nº 257 Bairro Jardim Colonial, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o art. 6 º, 11º e 66 º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 6°*** *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*

*"**Art. 11°** Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº **200**/2019)."*

§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

*"**Art. 66º** Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.*

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Tatuapé, nº 192 Bairro Paraúna CEP: 31.650-340
Belo Horizonte – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44FB8624

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1.006/2024

Ribeirão das Neves, 23 de Setembro de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Wesley Soares de Brito CPF - 110.*.***-24, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 2.0069.019.0041 Rua Alameda Bico de Lacres, nº 235 Bairro Jardim Colonial, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o art. 6 º, 11º e 66 º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 6°*** *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*

*"**Art. 11°** Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº **200**/2019)."*

§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

*"**Art. 66º** Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.*

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Alameda Bico de Lacres, nº 235 Bairro Jardim Colonial CEP: 33.809-085 Ribeirão das Neves – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D1534E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1.007/2024

Ribeirão das Neves, 24 de Setembro de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Walder Lúcio Alves Pereira CPF - *.***.***-**, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 2.0069.046.0059 Rua Alameda Condores II, nº 49 Bairro Jardim Colonial, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o art. 6 º, 11º e 66 º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 6°*** *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*

*"**Art. 11°** Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os*

*seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº **200**/2019).“*

§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

*“**Art. 66º** Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.*

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Alameda Condores II, nº 49 Bairro Jardim Colonial CEP: 33.809-038 Ribeirão das Neves – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A0DDF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1.008/2024

Ribeirão das Neves, 24 de Setembro de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Wildon Bruno de Castro CPF - 026.*.***-04, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 2.0069.046.0060 Rua Alameda Condores II, s/nº Bairro Jardim Colonial, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o art. 6 º, 11º e 66 º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“***Art. 6°** Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.”*

*“**Art. 11°** Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº **200**/2019).“*

§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

*“**Art. 66º** Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados*
pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem
como pavimentar os passeios.

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Ester de Lima, nº 313 Bairro Santa Cruz CEP: 31.150-610
Belo Horizonte – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:829BEED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1.009/2024

Ribeirão das Neves, 24 de Setembro de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Frederico Sepulveda Kastner LTDA CNPJ – 27.002.119/0001-50, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 2.0069.046.0061 Rua Alameda Condores II, nº 269 Bairro Jardim Colonial, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que está descumprindo o art. 6 º, 11º e 66 º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“***Art. 6°** Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.”*

*“**Art. 11°** Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº **200**/2019).“*
§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

*“**Art. 66º** Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.*

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Alameda Condores II, nº 269 Bairro Jardim Colonial CEP 33809-038
Ribeirão das Neves/MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E07F544

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 081/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Raimundo Alves Soares, protocolou junto a administração em 29/08/2024, recurso (fls.02), processo: **0006677/2024**, em justificativa a contravenção **Notificação 914/2024** (fls.04)**.**

II – DA ANÁLISE

Em atenção ao que nos foi apresentado nas justificativas, através do requerimento (fls.02), fez-se necessário vistoria, pelo qual, averiguamos que tanto o passeio, quanto o lote, estão concretados, sem evidências de depósito de lixo ou mato alto que possam fundamentar a ação fiscal aplicada.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Setembro de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4915087C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 080/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Hamilton Nogueira Ferraz, protocolou junto a administração em 27/08/2024, recurso (fls.03), processo: **0006594/2024**, em justificativa a contravenção **Notificação 909/2024** (fls.08)**.**

II – DA ANÁLISE

Para elucidação processual, fez-se necessário diligência, onde constatamos que o imóvel notificado possui plantas frutíferas, porém, não está caracterizado como lote sujo, pois não está coberto de mato ou lixo que justifique o procedimento fiscal.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Setembro de 2024.

JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CDABB8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 134/2022 – LOCAÇÃO DE SISTEMA RADIOCOMUNICAÇÃO – CONTRATO N° 121/2022.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
10.005.10.302.105.2521 – Manu. Atividades SAMU - 3.3.90.39 – Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE) – 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Saúde) – Ficha: **655.**
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de setembro de 2024.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:7BFD0DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 067/2022 do Processo Administrativo n.º 117/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.008.10.303.0105.2403 - Manutenção Atividades Farmácia Central 3.3.90.36 - Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 746, Fonte 1.621.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 20 de setembro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB0108A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2024.

Ata da Vigésima Sétima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.
Aos 23 dias do mês de setembro de 2024 às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a vigésima sétimo reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada da vereadora 2º Secretária, Fabiana Martins de Paiva Silva e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, e Gilson Correa das Neves. O Vereador 1° Secretário Claudio Cosme de Souza se ausentou devido a problemas de saúde. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, foi esclarecido que o Projeto do Legislativo n° 016/2024 não foi votado hoje pois o Vereador Gilberto Guerra Mendonça se recusou a se reunir na comissão de legislação, o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior solicitou que o presidente da Comissão fosse cientificado, o Vereador Gilberto Guerra Mendonça esclareceu que se recusou a participar pois se trata de um projeto para campanha eleitoral, e que pode ser votado posterior a eleição já que só vai ser executado no ano que vem, logo após lido no expediente, o requerimento n° 097/2024 de autoria do Vereador Gilson Correa das Neves. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Posto em uma única discussão e única votação o requerimento de n° 096/2024, usou da palavra o Vereador Gilson Correa das Neves, que fez um apelo ao Executivo para passar com o caminhão pipa nos horários sugeridos no requerimento, sendo aprovado por 7 votos e remetido imediatamente ao executivo. Posto em uma única discussão e única votação o veto parcial ao Projeto de Lei do Legislativo n° 011/2024, sendo 7 votos favoráveis a manutenção do veto parcial, sendo remetido imediatamente para o executivo tomar conhecimento. Posto em uma única discussão e única votação o veto parcial ao Projeto de Lei do Legislativo n° 012/2024, sendo 7 votos favoráveis e remetido imediatamente para o executivo tomar conhecimento. Em tempo o Vereador Gilberto Guerra Mendonça solicitou que constasse em ata que só ficou ciente da ausência do Presidente da Comissão as 18:30, e que não se reúne sem o Presidente da Comissão, e informou que o Vereador Antonio Carlos Cordeiro não estava ciente da reunião. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Fabiana Martins de Paiva Silva vereadora que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:8FFBD88C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
EDITAL Nº 057/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO ESTIMADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DEMANDANTE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 09/10/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA OS ITENS 01, 21, 23, 29, 40, 83, 97, 98, 99, 100, 101, 102 E 103.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:86ABBEA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS, UTILITÁRIOS E OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 2.

DO RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto por Inovart Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ 12.308.936/0001-63, alegando em síntese o que segue:
Que sua inabilitação foi indevida.
Que a regra é que a fase de habilitação sucederá à de julgamento, sendo requeridos os documentos apenas do licitante vencedor.
Que o edital não está de acordo com a legislação, sendo necessária a requisição dos documentos de habilitação somente do vencedor.
Que não sendo reconhecida a falha pela Administração, mister seria à Agente de Contratação adotar diligências, a fim de permitir à licitante vencedora a apresentação dos documentos de habilitação não apresentados anteriormente, caso entendido que o erro ocorreu da licitante.

Ao final requereu que seja revista a decisão que inabilitou a recorrente e subsidiariamente seja utilizado o instituto da diligência.
No prazo legal nenhuma empresa apresentou contrarrazões.

DOS FUNDAMENTOS

Da análise dos autos, temos que as alegações da recorrente não merecem prosperar.
O edital assim prescreve:
4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.2 Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.
...
8.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Anexo II – Exigências de Habilitação e serão analisados do licitante mais bem classificado na fase de lances.

Tal disposição visa dar celeridade ao processo, uma vez que encerrada a fase de lances, a pregoeira já conseguirá analisar as propostas e dar prosseguimento na análise da habilitação.
Frisa-se que não houve inversão da fase de lances, uma vez que a visualização da habilitação só é possível, após o encerramento da fase de lances.
A recorrente não anexou nenhum documento de habilitação, no momento exigido no edital, sendo portanto, inabilitada.
Assim, o Município está primando pelo princípio da eficiência, bem como pela celeridade processual.
O princípio da eficiência, expressamente previsto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), preconiza a otimização da ação estatal, no sentido de "fazer mais com menos", ou seja, de conferir excelência nos resultados.
Como bem alerta Ávila, "*eficiente é a atuação administrativa que promove de forma satisfatória os fins em termos quantitativos, qualitativos e probabilísticos*", de modo que a eficiência "*exige mais do que mera adequação. Ela exige satisfatoriedade na promoção dos fins atribuídos à Administração*".
Ademais, a recorrente ao participar da licitação sem impugnar o edital concordou com todos os seus termos.
A falta de impugnação ao edital de licitação impede, pela preclusão temporal administrativa, que o licitante argua a irregularidade no curso da fase externa da licitação.
Assim, por mais que se busque enfatizar o caráter instrumental da licitação, até mesmo sob o prisma constitucional (art. 37, XXI, CRFB), as "regras do jogo" devem ser observadas, já que se está diante um "*processo de licitação pública*".
Sobre a decadência do direito de impugnação, refletido em sede de recurso, vale apresentar as seguintes decisões:
LICITAÇÃO. INFORMÁTICA. CONTRATAÇÃO DE PROGRAMADORES.PONTUAÇÃO POR NÚMERO DE PROGRAMADORES COM REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO. PRETENSÃO DA LICITANTE DE ATRIBUIÇÃO DA MESMA PONTUAÇÃO AOS ANALISTAS DE SISTEMAS. IMPOSSIBILIDADE. IRRELEVÂNCIA DO ARGUMENTO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR DOS ANALISTAS. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL NO MOMENTO OPORTUNO. 1. "Sendo o procedimento licitatório divido em etapas (editalícia, habilitatória, julgadora e adjudicatória) e contendo cada qual os mecanismos respectivos de impugnação, opera-se a preclusão quando se discute matéria que deveria ser tratada em fase anterior" (TRF1, AMS 0026745-37.2000.4.01.3400/DF, Juiz Federal Urbano Leal Berquó Neto (Conv.), DJ p.130 de 10/06/2003.
[...]
3. Apelação da autora não provida, prejudicado o agravo retido.(TRF-1 - AC: 200234000149991 DF 2002.34.00.014999-1, Relator: JUIZ FEDERAL OSMANE ANTONIO DOS SANTOS, Data de Julgamento: 13/08/2013, 2ª TURMA SUPLEMENTAR, Data de Publicação: e-DJF1p.304 de 03/09/2013)
[...]
(...) **não há que se esquecer que os prazos para impugnação do edital por parte do licitante não podem permanecer em aberto ad eternum sob pena de se instalar a insegurança nas relações jurídicas geradas pelo ato convocatório**" (REsp 613.262/RS, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 01/06/2004, DJ 05/08/2004, p. 196)
LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESCLASSIFICAÇÃO. NÃO OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO EDITAL PELA EMPRESA RECORRENTE. DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA SOB O CRIVO DA LEGALIDADE. I – O edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público. II - Se o Recorrente, ciente das normas editalícias, não apresentou em época oportuna qualquer impugnação, ao deixar de atendê-las incorreu no risco e na possibilidade de sua desclassificação, como de fato aconteceu. III - Recurso desprovido Classe: ROMS - RECURSO ORDINARIO EM MANDADO DE SEGURANÇA – 10847 Processo: 199900384245 UF: MA Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA Data da decisão: 27/11/2001 Documento: STJ000414681 O decurso do prazo decadencial previsto no art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/93 impede tão somente a interposição de recurso perante a própria Administração, [...]. (TJMS. Apelação Cível nº 2006.007857-5, Rel. Des. Paschoal Carmello Leandro, Data de Julgamento: 30/09/2008, 4ª Turma Cível, 20/10/2008).

Portanto, é vasta a jurisprudência a indicar que a falta de impugnação a cláusula explicitada no edital, gera a decadência em relação ao direito de contra dela se insurgir posteriormente.
Daí porque, por esta perspectiva, a inabilitação da recorrente é medida que se impõe. Temos ainda que todos os outros licitantes anexaram suas habilitações no momento estipulado no edital, e dar oportunidade diferenciada somente para um licitante fere o princípio da igualdade.
A recorrente alega ainda que poderia ter sido aberta diligência, mas no presente caso tal instituto não é cabível, pois a legislação veda inclusão de documento novo após a entrega dos documentos de habilitação.
O que a legislação permite é a solicitação e juntada de novos documentos após abertura da sessão pública do certameem sede de diligências, e desde que estes sirvam para esclarecer dúvidas, imprecisões ou insuficiência de informações pertinentes a documentos já apresentados pelo licitante, o que não se adequa ao presente caso.
Leciona Celso Antônio Bandeira de Mello, a finalidade das diligências: "reside em dissipar dúvida razoável suscitada pela informação ou documento anteriores, no que estão, pois, embutidas as seguintes ideias: **a) o documento ou informação já devem constar do processo, se demandados pelo edital; b) o teor do documento ou informação é propiciatório de mais de uma intelecção - e não, pois apenas de uma intelecção".**
Segundo o mestre Ronny Torres:
''Nessa feita, por exemplo,**se os documentos de habilitação técnica foram juntados, mas há dúvida sobre o seu conteúdo, a diligência pode admitir a juntada de novo documento. Contudo, caso a empresa não tenha juntado os respectivos documentos, não cabe diligência para tal finalidade. Ao menos, foi essa a regra estabelecida pelo legislador. Por outro lado, falhas formais ou materiais nos documentos (erro de digitação, no cnpj, ou no nome da empresa, por exemplo) podem ser saneados pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação**".
Assim, a legislação é cristalina neste sentido, o qual impossibilita a inclusão de novos documentos, após o prazo estipulado para entrega dos documentos de habilitação, exceto para complementar ou esclarecer dúvida.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, eficácia, interesse público, impessoalidade, economicidade, vinculação ao edital e igualdade a que a Administração Pública está adstrita;
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:
CONHECER do recurso interposto por Inovart Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ 12.308.936/0001-63, por ser próprio e tempestivo.
No mérito, INDEFERIR o recurso apresentado mantendo a inabilitação da recorrente no certame.

Rodeiro, 24 de setembro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LÍLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro/Equipe de Apoio

Ciente da decisão supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG: 116.077

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS, UTILITÁRIOS E OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 2.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Pregão, e, para tanto, decido:

CONHECER do recurso interposto por Inovart Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ 12.308.936/0001-63, por ser próprio e tempestivo.
No mérito, INDEFERIR o recurso apresentado, mantendo a inabilitação da recorrente no certame.
c) Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Rodeiro, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:DF3A05AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal n.º 5569/2023e Lei Federal n.º 14.133/21
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada:3 PODERES COMÉRCIO LTD, CNPJ: 14.937.152/0001-20

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa que a empresa supracitada tentou realizar a entrega dos produtos contidos na NAF nº 2112/0001, porém continha produtos com marcas diferentes, datas de validade alteradas e/ou apagadas e em desacordo com a data de fabricação bem como, variação de cores do líquido de produtos da mesma marca. Em relação às NAF's 2344/0001 e 2682/0001 não houve a entrega dos itens (vassouras de piaçava) solicitados até o presente momento, caracterizando portanto, odescumprimento de cláusulas contratuais, decorrente do processo licitatório nº 102/2023, pregão eletrônico nº28/2023, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e demais Secretarias que compõem a esfera municipal.
Mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permaneceuinerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.
Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal de Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o**nº 47/2024**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021e Decreto Municipal nº 5569/2023, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da Ata de Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO**da empresa**3 PODERES COMÉRCIO LTDA,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias,a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara,23de setembrode 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C08154A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 011/2024 – Concorrência nº. 001/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Posto de Saúde no Córrego Barra Alegre, Santa Bárbara do Leste/MG, com recurso proveniente de emenda Parlamentar Especial Estadual, consistindo no fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Vencedor: Novacon Engenharia e Construção Ltda - EPP – CNPJ – 19.777.823/0001-56 – Lote 01 – Valor Global R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). - Santa Barbara do Leste 23/09/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4C81C0CC

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 011/2024 – Concorrência Eletrônica nº. 001/2024 – Objeto: Contratação de empresa

especializada para execução da obra de construção do Posto de Saúde no Córrego Barra Alegre, Santa Bárbara do Leste/MG, com recurso proveniente de emenda Parlamentar Especial Estadual, consistindo no fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Vencedor: Novacon Engenharia e Construção Ltda - EPP – CNPJ – 19.777.823/0001-56 – Lote 01 – Valor Global R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Dotações:
0215.1545100031.013.44905100000 - 346/17100000000 –
0215.1751200031.017.44905100000 – 352/17100000000 -

Santa Barbara do Leste 23/08/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F08F5785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 17/2024 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, abre processo para **"Aquisição de plaquetas de Patrimônio para identificação dos bens Municipais"**.
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 26/09/2024 às 08:00 e encerramento dia 01/10/2024 às 08:29.
Fase de Lances: Início dia 01/10/2024 às 08:30 e encerramento dia 01/10/2024 às 15:00.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:EC76A206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - ACRÉSCIMO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo do Contrato nº. 92/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.036.675/0001-06, situado no endereço: Rua Dona Isabel, Nº 63, Centro, Três Pontas-MG, CEP: 37.190.000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a acréscimo contratual**, CONTRATO Nº 92/2024.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO
1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 5,71% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.
1.1.1 O valor total do acréscimo será de R$ 66.324,21 (sessenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).
1.2. A alteração se faz jus a planilha orçamentária referente a formalização para que se proceda a finalização da obra em andamento, da Obra de Unidade Básica de Saúde (UBS T2T), devidamente autorizada e assinada por ambas as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1. O acréscimo do contrato será realizada conforme fundamento legal no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO
3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo Processo n°. 130/2023, Concorrência Eletrônica n° 04/2023, Contrato 92/2024.
CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santana da Vargem 19 de Setembro 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Contratante

VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Contratada

AROLDO BENEDITO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:
1)
2)

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:C062F7CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 165/2024 –PROCESSO Nº 114/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 59/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Oftalmologia.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: ROMANO & ROCHA CLINICA MEDICA LTDA, Inscrita no CNPJ n.º 27.776.381/0001-51, com sede à RUA JOSE AUGUSTO AMARAL, nº 21, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-136, representado por VINICIUS MARCONDES TORRICO ROMANO ROCHA, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.746-26.
Vigência: 20 de Setembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$57,00 (cinquenta e sete reais) por serviço prestado.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B4EA4060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 164/2024 –PROCESSO Nº 114/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 59/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Oftalmologia.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: REIS ALMEIDA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 44.940.523/0001-93, com sede à PRAÇA JOSE

DE REZENDE PAIVA, nº 100, Centro, Varginha/MG, CEP 37.002-030, representado por OTAVIO REIS ALMEIDA, inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.166-47.
Vigência: 20 de Setembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$57,00 (cinquenta e sete reais) por serviço prestado.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:C002692F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCIÇÃO DE CONTRATO

TERMO RESCIÇÃO CONTRATUAL

EMPRESA: JAQUELINE DE MELO NOGUEIRA GONCALVES
PROCESSO: 154/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 62/2023
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO SISTEMA TIPO MARMITEX COMERCIAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO E DE ESTRADAS VICINAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO,
RESCISÃO AMIGAVEL: 25/09/2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:42CEC44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 - PRC Nº 066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 066/2024 - Edital Nº 032/2024 – Inexigibilidade Nº 021/2024 - Chamamento Público Nº 007/2024 – Credenciamento Nº 004/2024. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01 ao edital e anexos. Objeto: o presente edital tem como objeto o credenciamento para prestador de serviço de procedimentos de exames bioquímicos, pessoa jurídica, prestadora dos atendimentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos neste Edital e seus anexos, para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde. Data prevista para entrega dos envelopes e julgamento: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004. Informações: telefone: (35)3734-1209 – E-mail: licitasrc@gmail.com - O edital está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 24.09.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe da Divisão do Departamento Municipal de Saúde.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:9B613D91

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - ATA RP Nº 70/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Ata de Registro de Preços Nº 70/2024 – Contrato Nº 441/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado entre o Município de Santa Rita de Caldas-MG e a empresa Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de bem – Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição de glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 10.09.2024.

SHIH MING LUN-
Representante Legal da Empresa Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares LTDA.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8C15804A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 101/2023; Pregão Eletrônico RP nº 024/2023 PL nº 107/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa INOVAÇÃO METALURGIA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 34.801.319/0002-19. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 04/09/2024 a 04/09/2025. Valor renovado: R$16.491,99. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:C75651CE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 054/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 054/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024. DATA DA ABERTURA: 10 de outubro de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, para atender às necessidades das Secretarias Municipais no Município de Santa Vitória - MG, de forma parcelada e continuada, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

VINICIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA –
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:D6DEDFAE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 125/2023; Pregão Eletrônico RP nº 029/2023 PL nº 119/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.222.010/0001-47. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025. Valor renovado: R$89.376,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:3757CA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 118/2023. Pregão Presencial nº 031/2023. Termo Aditivo 003TA01/2024 (1º Termo Aditivo ao Contrato 003/2024). Contratada: Diogo Macena Pereira/MEI. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro. Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024. Valor reajustado: Carne bovina, tipo acém, moída de R$ 17,50 para R$ 27,82 e Carne bovina, tipo músculo de R$ 17,30 para R$ 26,93. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 19/09/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ -
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CD70F07D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0020/2024

Processo Licitatório n.º 0063/2024
Pregão Eletrônico n.º 0020/2024

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 0063/2024, Pregão Eletrônico n.º 0020/2024. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Sexta-feira, 11 de Outubro de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Sexta-feira, 11 de Outubro de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital PE 0020/2024> esclarecimentos. Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 24 de Setembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:90AF5468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº342/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº342/2024
PROCESSO:98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendente solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$70.421,85
VIGÊNCIA:10 de setembro de 202
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:66C7F615

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2024
PROCESSO: 98/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 240.000,00
VIGÊNCIA: 10 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:131FD36D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO 106/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 106/2024
PREGÃO: 57/2024
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório em epígrafe, que sofreu as seguintes alterações:

Foram alterados os valores máximos unitários dos itens LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 100W C/B 7, LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 200W C/B 7 e LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 50W C/B 7 e de suas cotas reservadas, conforme relatório de itens retificado, parte integrante deste.

2.9 A participação neste certame é ampla concorrência, cota reservada e cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a saber:
2.9.1 Nos itens **304, 306 e 308 (COTA PRINCIPAL)** poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital;
2.9.2 Nos itens **305, 307 e 309 (COTA RESERVADA)** assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
2.9.3 Nos **itens restantes**, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006.
2.9.4 Se a mesma empresa vencer a COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.15 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
7.15.11 Deverá ser apresentado Certificado de Conformidade do produto, cópia autenticada ou cópia autenticada da publicação em órgão oficial para os itens LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 100W C/B 7, LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 200W C/B 7 e LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 50W C/B 7 e suas cotas reservadas, de acordo com as Portarias INMETRO nº 200 de 29/04/2021 e nº 62 de 17/02/2022.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **o dia 07 de outubro de 2024 às 08:30horas.**

Santo Antônio do Monte, 24 de setembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6C76580D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL REURB

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e proprietários tabulares de matrícula, e especialmente, aos: **1) REGINALDO HENRIQUE DIAS**, CPF 739.713.406-87 e **2) SELMA DE FÁTIMA ROCHA**, CPF 055.306.816-46, proprietários tabular da matrícula nº **15.451**, registrada no livro 2, do cartório de registro de imóveis da Comarca de Santo Antônio do Monte (sendo o lote 07 da quadra B), que tramita perante o município procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S), na modalidade titulatória, procedimento nº 002/2023, que tem por objetivo regularizar alguns ocupantes em suas unidades imobiliárias regulares (posseiros) no núcleo urbano denominado "Bairro Vereador Geraldo Borges". Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o município de Santo Antônio do Monte/MG, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Santo Antônio do Monte/MG, aos 13 de setembro de 2024. Eu, LEONARDO LACERDA CAMILO, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D5050922

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2024

PROCESSO 0120/2024
DISPENSA Nº. 014/2024

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa LINEA DESIGN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.472.443/0001-22, com sede neste município, na Avenida Cel. Amâncio Bernardes, nº 615, loja 02, Bairro Centro, para o fornecimento e instalação de cortinas, para a Escola Municipal Marlene Rodrigues Miranda, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R$51.999,00 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais), e a despesa decorrente desta contratação será lançada na seguinte dotação orçamentária: 02.16.12.361.0141.1098.44.90.52 – Ficha 1685 – Fonte 15400000000.

Santo Antônio do Monte MG, 24 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:86F49E17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2024
PROCESSO: 77/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico /2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 14.830,26
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:6CE79FF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024
PROCESSO: 77/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico /2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ELEVA UTILIDADES LTDA
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 17.882,38
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EE6265DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2024
PROCESSO: 77/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico /2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 7.160,13
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FEF76E05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2024
PROCESSO: 77/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico /2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 33.481,38
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:523D73A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2024
PROCESSO: 77/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico /2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 139.220,05
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4392C30C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2024
PROCESSO: 77/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico /2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo o Edital e seus anexos.
VALOR: R$15.443,82
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C9D1B869

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº315/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2024
PROCESSO: 77/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico /2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: AMX COSMETICOS LTDA
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 65.173,80
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:637BEF3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2024
PROCESSO: 77/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico /2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: PIUMA PAPEIS EIRELLI

OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 155.565,43
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5F63C0AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 83/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 83/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 62/2024

OBJETO: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e outros, destinados a equipar a Escola Municipal "Marlene Rodrigues Miranda", atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas LOJA DA ESCOLA LTDA CNPJ 06.052.615/0001-48, no valor total de R$144.190,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa reais), BRUNO DO CARMO FERREIRA CNPJ 34.240.500/0001-12, no valor total de R$11.459,87 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI CNPJ 40.810.592/0001-21, no valor total de R$720,00 (setecentos e vinte reais), CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA CNPJ 53.438.403/0001-83, no valor total de R$56.599,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais), VMLX ELETRONICOS EIRELLI CNPJ 03.800.477/0001-40, no valor total de R$10.788,90 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ 27.748.454/0001-00, no valor total de R$7.243,00 (sete mil, duzentos e quarenta e três reais), ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI CNPJ 41.770.193/0001-47, no valor total de R$9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais), M FELIPE GALVAO CNPJ 24.183.988/0001-30, no valor total de R$13.398,00 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais), LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI CNPJ 40.801.863/0001-82, no valor total de R$13.848,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais), FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 42.727.372/0001-64, no valor total de R$7.300,00 (sete mil e trezentos reais), SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 51.659.136/0001-49, no valor total de R$1.975,38 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), ZIRICO MOVEIS EIRELI CNPJ 26.656.774/0001-69, no valor total de R$10.201,00 (dez mil, duzentos e um reais), ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ 34.329.066/0001-41, no valor total de R$3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais), LMB COMERCIAL LTDA CNPJ 38.393.893/0001-55, no valor total de R$6.000,00 (seis mil reais), VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA CNPJ 08.335.448/0001-78, no valor total de R$12.532,80 (doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 31.499.939/0001-76, no valor total de R$680,00 (seiscentos e oitenta reais), PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ 47.788.819/0001-29, no valor total de R$1.927,00 (um mil, novecentos e vinte e sete reais).

Santo Antônio do Monte, 13 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AC4BEBC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024
PROCESSO: 77/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico /2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: COMERCIAL VENER LTDA
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 1.162,50
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B20327B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2024
PROCESSO: 77/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico /2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ECO PLAST COMERCIO LTDA
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 8.750,00
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1A4590C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 83/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 83/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

OBJETO: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e outros, destinados a equipar a Escola Municipal "Marlene Rodrigues Miranda", atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 16 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D8B2DBFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2024
PROCESSO: 77/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico /2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 1.837,37
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C4AC0EA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2024
PROCESSO: 77/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico /2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: OXI QUIMICA LTDA
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 96.965,20
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:60393CF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2024
PROCESSO: 77/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico /2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 4.882,15
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:17A909A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 135/2024 - INEXIGIBILIDADE 37/2024

EXTRATO DE PROCESSO 135/2024 - INEXIGIBILIDADE 37/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 135/2024, INEXIGIBILIDADE 37/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO **GUTI SILVA" apresentação no dia 11 de outubro de 2024, na 31ª Festa do Peão de São Bento Abade**, em face da **53.666.412 GUSTAVO SILVA FERREIRA, CNPJ 53.666.412/00001-21**, estabelecida à **R LEO ROGERIO DE OLIVEIRA** nº 285, Bairro **COLINAS DA SERRA**, CEP **37.206-098**, município de **LAVRAS-MG**. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

São Bento Abade, 23 de setembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 23/09/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:59BB2480

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 66/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024, CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 66/2024
Processo Licitatório Nº 052/2024, Concorrência Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: Uarlei Jose do Prado LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.736.358/0001-29, situada na Rua São Judas Tadeu, n.º 218, em Cambuí - MG, neste ato representada por Uarlei Jose do Prado, RG nº M11.772.319 , e CPF nº 056.206.266-10

EMBASAMENTO: Processo nº 052/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 003/2024 e na forma da Lei Federal nº 14133/2021 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 66/2024 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma da Quadra do Bairro Serrinha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 052/2024, Concorrência Nº 03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

3.1 - Este termo aditivo se respalda na Cláusula segunda do contrato originário nº 66/2024, assinado em 28/05/2024, conforme dispõe o art. 111, da Lei nº 14133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 31/12/2024, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.

3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 27 de agosto de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Uarlei Jose do Prado LTDA.
UARLEI JOSE DO PRADO
Contratada

Este extrato foi publicado no site e no mural em 27/08/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2EC8860D

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024 - QUALITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024 - QUALITATIVO
Processo Licitatório Nº 052/2024 - Concorrência Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: Uarlei Jose do Prado LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.736.358/0001-29, situada na Rua São Judas Tadeu, n.º 218, em Cambuí - MG, neste ato representada por Uarlei Jose do Prado, RG nº M11.772.319 , e CPF nº 056.206.266-10

EMBASAMENTO: Processo nº 052/2024 - CONCORRÊNCIA N° 003/2024- Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 124, I, "a", da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o acréscimo qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma da Quadra do Bairro Serrinha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 052/2024, Concorrência Nº 03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que "foram necessárias readequações", conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 23.840,24 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda conforme dispõe o art. 124, I, a da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 19 de setembro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Uarlei Jose do Prado LTDA.
UARLEI JOSE DO PRADO
Contratada

Este extrato foi publicado no site e no mural em 19/09/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:146ABBB8

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024 - ADIÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024, CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024 - ADIÇÃO
Processo Licitatório Nº 052/2024, Concorrência Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: Uarlei Jose do Prado LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.736.358/0001-29, situada na Rua São Judas Tadeu, n.º 218, em Cambuí - MG, neste ato representada por Uarlei Jose do Prado, RG nº M11.772.319 , e CPF nº 056.206.266-10

EMBASAMENTO: Processo nº 052/2024 - Fundamenta-se o presente aditamento no art. 125 da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o aditamento de acréscimo de itens conforme planilha abaixo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma da Quadra do Bairro Serrinha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 052/2024, Concorrência Nº 03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo de acréscimo tem como justificativa para execução, o "acréscimo no quantitativo de

itens devido ao aumento inesperado da quantidade de serviço prestado", conforme justificativa e solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 33.718,72 (trinta e três mil, setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referente à porcentagem de adição de: 19,07 % (dezenove, vírgula zero sete porcento) do valor contratual:

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 19 de setembro de 2024.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Uarlei Jose do Prado LTDA.
UARLEI JOSE DO PRADO
Contratada

Este extrato foi publicado no site e no mural em 19/09/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0F5405FB

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 67/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 67/2024
Processo Licitatório Nº 055/2024 - Concorrência Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 03.091.412/0001-72, situada na AV ALMIRANTE BARROSO, 251, em VARGINHA - MG, neste instrumento representado pelo Senhor Roberto Donizetti Cândido, portador do CPF Nº 523.432.436-20 e RG n.º M3.692.737, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO: Processo nº 055/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 004/2024 e na forma da Lei Federal nº 14133/2021 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 67/2024 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em C.B.U.Q em Estrada Rural, conforme convênio saída: nº 1491001518/2023/SEGOV/PADEM", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 055/2024, Concorrência Nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda na Cláusula segunda do contrato originário nº 67/2024, assinado em 28/05/2024, conforme dispõe o art. 111, da Lei nº 14133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 28/12/2024, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 27 de agosto de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Pavican Pavimentacao e Terraplanagem LTDA
ROBERTO DONIZETTI CANDIDO
Contratada

Este extrato foi publicado no site e no mural em 27/08/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:AA70A8DC

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2024 - QUALITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2024 - QUALITATIVO
Processo Licitatório Nº 055/2024 - Concorrência Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: PAVICAN PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 03.091.412/0001-72, situada na AV ALMIRANTE BARROSO, 251, em VARGINHA - MG, neste instrumento representado pelo Senhor Roberto Donizetti Cândido, portador do CPF Nº 523.432.436-20 e RG n.º M3.692.737, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO: Processo nº 055/2024 - CONCORRÊNCIA N° 004/2024- Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 124, I, "a", da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o acréscimo qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme

planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em C.B.U.Q em Estrada Rural, conforme convênio saída: nº 1491001518/2023/SEGOV/PADEM", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 055/2024, Concorrência Nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que "foram necessárias readequações", conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 36.814,65 (trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda conforme dispõe o art. 124, I, a da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 18 de setembro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Pavican Pavimentacao e Terraplanagem LTDA
ROBERTO DONIZETTI CANDIDO
Contratada

Este extrato foi publicado no site e no mural em 18/09/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0DB8B174

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 65/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 65/2024
Processo Licitatório Nº 051/2024 - Concorrência Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: Construtora SW Ramos e Terceirização Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.733.275/0001-03, situada na Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, 284, em Três Corações - MG, representada por Jose Carlos Ramos, portador do RG nº M3067376, e inscrito no CPF sob o nº 324.210.956-20

EMBASAMENTO: Processo nº 051/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 002/2024 e na forma da Lei Federal nº 14133/2021 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 65/2024 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reformas e melhorias no Clube de Lazer e Esportes de São Bento Abade - MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 051/2024, Concorrência Nº 02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda na Cláusula segunda do contrato originário nº 65/2024, assinado em 28/05/2024, conforme dispõe o art. 111, da Lei nº 14133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 31/12/2024, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 27 de agosto de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora SW Ramos e Terceirização LTDA
JOSE CARLOS RAMOS
Contratada

Este extrato foi publicado no site e no mural em 27/08/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:AE331060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 000014/2023
Pregão Eletrônico nº 000003/2023
Registro de Preço 000006/2023

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº. 001, de 02 de janeiro de 2023 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, Adjudica a proposta do seguinte licitante vencedor, nos termos seguintes:
FOCO COMERCIAL LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA do item 1 no valor total de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 13 de fevereiro de 2023, sendo o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de caminhão baú isotérmico, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 01 de março de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4D824058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000003/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 000006/2023

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 13 de fevereiro de 2023, sendo vencedor o licitante:

FOCO COMERCIAL LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA do item 1 no valor total de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

Ficando o valor total do certame de: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
A finalidade do Processo licitatório em epígrafe é o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de caminhão baú isotérmico, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 01 de março de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DADEA3BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores 0 km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades das secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde do município de São Francisco do Gloria, conforme descrição contida no Edital nº. 048 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **09 de outubro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 24 de setembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DF4623F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2024 – Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:24/09/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:25/09/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:10/10/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000094/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração e climatização das diversas Secretarias do Município de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E5F61DC0

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 – Local:São Geraldo/MG-Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO-Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO-Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico-Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I-Tipo:Edital-Modo de disputa:Aberto-Fechado-Registro de preço:Sim-Data de divulgação no PNCP:18/09/2024-Situação:Divulgada no PNCP-Data de início de recebimento de propostas:25/09/2024 09:00(horário de Brasília)-Data fim de recebimento de propostas:09/10/2024 08:59(horário de Brasília)-Id contratação PNCP:18137935000180-1-000090/2024-Fonte:SH3 Informática Ltda.-Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia e médicos hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JANDER JOSSUÉ LIMA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:843F0207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA N.º 005/2024

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de pavimentação de via pública na Comunidade Santo Antônio, objeto do **Contrato de Repasse OGU nº 942746/2003 – Operação 1086947-75**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
JHENIFER SABRINA MIRANDA LIMITADA CNPJ: 52.790.410/0001-87	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 247.635,77)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de setembro de 2024.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C3A447F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, ferramentas, material elétrico, material de proteção e segurança, material para limpeza urbana, máquinas e equipamentos, destinados ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000.

CONTRATADOS:

DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 25.319.229/0001-14, sediado (a) na Rua Prefeito Irineu Gonzaga, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Curvelo, MG, CEP 35790-264, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por ALEXANDRE DINIZ ASSIS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 061/2024).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 264.178,30 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos).

GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 25.261.546/0001-27, sediado (a) na Rua das Flores, nº 202, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por GEOVANE DOS SANTOS LOPES, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 062/2024).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 671.135,95 (seiscentos e setenta e um mil, cento e trinta e cinco mil e noventa e cinco centavos).

P & P CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 14.543.099/0001-82, sediado (a) na Rua do Progresso, nº 114, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por ALEXANDRE JOSÉ PIRES, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 063/2024).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 1.048.229,90 (um milhão, quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

PAULO ROBERTO DUMONT SILVA ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 03.295.100/0001-80, sediado (a) na Rua das Flores, nº 275, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) PAULO ROBERTO DUMONT SILVA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. **(CONTRATO N.º 064/2024).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 553.591,95 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061104.122.0002.2012 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 061105.153.0007.2014 – Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar; 092120.122.0035.2036 – Manutenção das Atividades da Agricultura/Pecuária; 092120.606.0035.2042 – Apoio Projeto de Extensão Rural Parcerias com Universidade; 092120.608.0035.2045 – Manutenção dos Serviços de Agricultura e Pecuária; 092120.605.0035.2050 – Manutenção das Atividades do Mercado/Feiras Livres; 091118.541.0034.2072 – Manutenção do Parque Ecológico; 101312.365.0024.2065 – Manutenção de Creches; 101012.122.0002.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 111127.122.0002.2089 – Manutenção da Secretaria de Esporte; 111127.812.0029.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 111127.812.0039.2091 – Manutenção das Unidades Esportivas; 112113.122.0002.2071 – Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência de Cultura e Patrimônio Cultural; 121010.122.0017.2094 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 131108.244.0009.2122 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica; 151115.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras; 151115.451.0029.2135 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras; 151215.452.0029.2138 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública; 151215.452.0029.3101 – Investimento nos Serviços Urbanos Municipais; 151315.452.0029.2136 – Manutenção do Cemitério; 151215.452.0029.2140 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins; 151317.512.0032.2143 – Manutenção do Aterro Sanitário; 151317.512.0032.2144 – Manutenção do Sistema de Abastecimento

de Água; 33903000 – Material de Consumo; 33304100 – Contribuições; 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 24 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de setembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D43A0441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 005/2024

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de pavimentação de via pública na Comunidade Santo Antônio, objeto do **Contrato de Repasse OGU nº 942746/2003 – Operação 1086947-75**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
JHENIFER SABRINA MIRANDA LIMITADA CNPJ: 52.790.410/0001-87	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de setembro de 2024.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1FC01E86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 006/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de construção de ponte sobre o Rio Preto, na Comunidade Rural Santo Antônio, objeto do Contrato de Repasse OGU nº 946661/2023 – Operação 1088933-97, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência/Projeto Básico**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (GLOBAL). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 31 de outubro de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:16B6943F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 257/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024.**OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO - PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL RELATIVA AO ASSESSORAMENTO E À CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO PARA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, MENSALMENTE INSERIDAS NA PLATAFORMA DO E-SOCIAL".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/10/2024 AS 12:30 HORAS, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:32EF3494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
CRETO MUNICIPAL Nº 024/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA INSTRUÇÃO, CONDUÇÃO E SANEAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, TENDO POR OBJETO A APLICAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017, NO DECRETO FEDERAL Nº 93.210/2018, NA LEI MUNICIPAL Nº 2.128/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação atinente ao tema,

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Regularização Fundiária Urbana no Município de São João da Ponte, sendo composta pelos seguintes membros:

I - MARIA ALINE DE SOUZA OLIVIERA, CPF: 072.774.416-05;
II - GABRIELA PALMA SOARES, CPF: 115.628.776-66;
III – PEDRO FERNANDES MARTINS CARDOSO SILVA, CPF: 111.363.436-79;
IV – LEONARDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 038.393.156-89.

Art. 2º - A presidência da Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de São João da Ponte – MG será exercida pelo membro do inciso I, do artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - A Comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário municipal.
Art. 4º - São atribuições da Comissão quando o Município não for o requerente da Regularização Fundiária Urbana:
I – Processar Administrativamente o requerimento;
II – Classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
III – Processar, analisar e aprovar o projeto de regularização fundiária;
IV – Sanear o procedimento administrativo;
V – Elaborar a Legitimação Fundiária, quando for o caso;
VI - Elaborar a Certidão de Regularização Fundiária.
Art. 5º - A comissão de Regularização Fundiária Urbana ficará instalada no prédio da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, utilizando sua infraestrutura e corpo técnico sempre que necessário.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 026/2022.

São João da Ponte - MG, 24 de setembro de 2024

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:230BE6C0

ASSESSORIA JURIDICA
DECISÃO INSTAURADORA DE REURB

Procedimento nº. 01/2024
Matrícula/transcrição originária: 5330

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado **CARLOS ANTÔNIO LIMA**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por Interesse Específico e com o requerimento vieram alguns documentos.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, devendo os servidores nomeados pelo Decreto nº 024/2024 compor a comissão técnica para que classifiquem e fixem uma das modalidades da Reurb ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/17 e artigo 23, § 2º do Decreto nº 9.310/18. A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:
a) elaborar, caso seja solicitado, o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisto;
b) definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art 36, § 4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, § 5º do Decreto nº 13.465/2017;
c) aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
d) proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
e) identificar os ritos de regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da REURB inominada prevista nos art. 69 da Lei 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
f) notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018);
g) notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
h) receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto 9.310/2018 e art. 21 da Lei 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);
i) na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
j) Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independentemente de existência de lei municipal nesse sentido (§ 1º, art. 3 Decreto 9.310/2018);
k) Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as peculiaridades do caso concreto;
l) Dispensar a emissão da Habite-se no caso de Averbação das edificações em Reurb – S, que poderá ser efetivada no cartório de registro de imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o núcleo da unidade imobiliária;
m) Celebrar o Termo de Compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo da Lei n°13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto 9.310/2018;
n) emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de

uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, § 3º do Decreto nº 9.310/2018); o) emitir conclusão formal do procedimento
Publique-se no meio oficial, e na falta de meio oficial, nos átrios da sede da prefeitura.

Dê-se ciência ao legitimado.

São João da Ponte - MG, 24 de setembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:9C1C8263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 075/2024.

O município de São João do Pacuí torna publico o Contrato nº. 075/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT), DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP), DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP E ASSESSORIA E TRANSMISSÃO DE DADOS EM QUESTÕES QUE ENVOLVAM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR. Processo Licitatório nº 021/2024 – Dispensa Eletrônica nº 005/2024. Fornecedor: PREVENCAO - MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA, CNPJ: 21.440.586/0001-85. Valor: R$ 15.732,00 (Quinze Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais). Vigência: 24/09/2024 até 24/09/2025.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:25766773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0279/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ nº. 86.573.904/0001-21, com o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda inscrita no CNPJ nº. 21.746.326/0001-32, com o valor de R$ 167.850,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0279/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0091/2024.

São Lourenço, 23 de Setembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0279/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0091/2024, que tem como objeto: Fornecimento de MATERIAIS DE OBRAS para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 23 de Setembro de 2024.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C1342BC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0305/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0098/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecer material elétrico para a instalação de aparelhos de ar condicionado na Casa da Cultura, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/10/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/10/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/10/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:24104C2E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Administrativo N° 2014.10-023

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. WALTER JOSÉ LESSA,** portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem **RESCINDIR amigavelmente** o Contrato **nº 2014.10-023**, firmado em 02/10/2014 e com vigência até 02/10/2034, consubstanciado no processo administrativo nº 0087/2014 – Concorrências nº 01 que tem como objeto: *Permissão para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículos de aluguel - táxi, no Município de São Lourenço,* celebrado com a **Luciano Franciole Simões,** portador do CPF nº 799.764.176-91, situada à Rua José Avelino Pinto, n° 150, Santa Mônica em São Lourenço/MG. São Lourenço, 23 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6CC14CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.789 - ERRATA - DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

DECRETO Nº. 9.789-Errata

Designa Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Onde se lê:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, **enquanto durar o período de licença maternidade**; **considerando** a solicitação através do Ofício nº. 0217/204 de 13/08/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

Leia se:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, **enquanto durar o período de férias do titular**; **considerando** a solicitação através do Ofício nº. 0217/204 de 13/08/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETO Nº. 9.789
Designa Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** a solicitação através do Ofício nº. 0217/204 de 13/08/2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Thiago Macedo Pires** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, no período de 15/08/2024 a 29/08/24, cumulativamente com as atribuições do cargo de "**Diretor de Engenharia".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D56F0D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE MEDICAMENTOS
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO LOURENÇO

Autorização Especial de Medicamentos

Gerência de Vigilância Sanitária de São Lourenço

Autoriza o estabelecimento denominado NATUS FARMA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 08.698.543/0065-09, situado na Av. Dom Pedro II,
288 – Centro; a comercialização / dispensação de Retinóides de uso sistêmico do
grupo C2 da Portaria 344/98, nos termos da Portaria n°06/1999.

São Lourenço, 20 de Setembro de 2024

LILIANE MARINHO OTTONI COSTA
Gerente de Vigilância Sanitária
Decreto n°9.190/2023
São Lourenço/MG

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BED91CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 233/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 055/2024, Processo: 277/2024, Registro de Preços - Objeto: **"Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros destinados a elaboração de refeições dos alunos da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação, à cantina do Pátio Municipal para os funcionários da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, à Secretaria de Ciência e tecnologia para alimentação de alunos e colaboradores, destinados também as Secretarias de Esporte, e a Secretaria de Desenvolvimento Social para o atendimento de grupos familiares; destinados as refeições dos pacientes em tratamento nos CAPS da Secretaria de Saúde, com entrega parcelada, por um período de 12 meses"** Vigência: 19 de setembro de 2024 à 18 de setembro de 2025.

DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante:

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:9679B727

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO 35.223/2023 - MAURICIO APARECIDO ILÁRIO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 0019/2023. Contrato nº 35.223/2023 Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Prestação de serviços de veiculação de anúncios publicitários institucionais com inserção de anúncio CARRO/ MOTO SOM VOLANTE na cidade em horários a serem

definidos pela Administração, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativa. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 18/09/2024 e findando em 17/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: MAURÍCIO APARECIDO ILÁRIO – 66763649649.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

17/09/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0E96AB2C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO 35.224/2023 - GRÁFICA E EDITORA D.R. LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 0019/2023. Contrato nº 35.224/2023. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: prestação de serviços de veiculação de anúncios publicitários institucionais com inserção em Jornal Impresso em ¼ de página que tenha abrangência em todo Município de São Sebastião do Paraíso com grade composta por programação específica da cidade, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 18/09/2024 e findando em 17/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: GRÁFICA E EDITORA D. R. LTDA.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

17/09/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:ADF17173

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO 35.225/2023 - PARAÍSO FM LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 0019/2023. Contrato nº 35.225/2023. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Prestação de serviços de veiculação de anúncios publicitários institucionais com inserção de anúncio em RÁDIO, de SPOTS de duração de 30” durante a grade de programação, que tenha abrangência em todo Município de São Sebastião do Paraíso com grade composta por programação específica da cidade, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 18/09/2024 e findando em 17/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: PARAÍSO FM LTDA.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal. 17/09/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:BC2EE55D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 35.226/2023 - RÁDIO PARAISENSE 820 AM LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 0019/2023. Contrato nº 35.226/2023. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Prestação de serviços de veiculação de anúncios publicitários institucionais com inserção de anúncio em RÁDIO, de SPOTS de duração de 30” durante a grade de programação, que tenha abrangência em todo Município de São Sebastião do Paraíso com grade composta por programação específica da cidade, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 18/09/2024 e findando em 17/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: RÁDIO PARAISENSE 820 AM LTDA.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal. 17/09/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D32954EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 35.227/2023 - RÁDIO OURO VERDE LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 0019/2023. Contrato nº 35.227/2023. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Prestação de serviços de veiculação de anúncios publicitários institucionais com inserção de anúncio em RÁDIO, de SPOTS de duração de 30” durante a grade de programação, que tenha abrangência em todo Município de São Sebastião do Paraíso com grade composta por programação específica da cidade, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 18/09/2024 e findando em 17/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: RÁDIO OURO VERDE LTDA.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal. 17/09/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D9859BB4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 35.228/2023 - SISTEMA LÍDER DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 0019/2023. Contrato nº 35.228/2023. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: prestação de serviços de veiculação de anúncios publicitários institucionais com inserção de anúncio em vídeo de 30” a 45” em Web TV durante a grade de programação, que tenha abrangência em todo Município de São Sebastião do Paraíso com grade composta por programação específica da cidade, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 18/09/2024 e findando em 17/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: SISTEMA LÍDER DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

17/09/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A9687D1C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 35231/2023 - PROCESSO Nº 044/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual**. Contrato nº 35231/2023, Processo Administrativo nº 044/2023. **Objeto do Contrato**: A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde enquadrados como grupos A, B e E conforme res. CONAMA 358/2005, visando o atendimento dos municípios consorciados ao CIDASSP, conforme especificações e condições descritas no edital e anexos. **Reajuste:** Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93, e conforme documentos acostados aos autos do processo, fica estabelecido o reajuste para o período, com base no índice oficial IGP-M, aferido pelo FGV IBRE, no percentual de 4,26%. **Vigência:** 25 de Setembro de 2024 à 25 de Setembro de 2025. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 35231/2023 atualizado, firmados Processo Administrativo nº 044/2023, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Descrição	QT Contratada (KG)	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado (4,26%)	Valor Total
1	**COLETA RESÍDUOS SERVIÇO SAÚDE** Grupo A: resíduos infectantes ou biológicos – A1, A2, A3, A4 e A5. Grupo B: resíduos químicos, e Grupo E: resíduos perfuro cortantes.	24.996	R$ 2,85	R$ 2,97	R$ 74.238,12

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 74.238,12 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e doze centavos) para o Contrato 35231/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 044/2023, firmado mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 realizada pela CIDASSP.
Em favor da Contratada: **MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

ADRIANA ROGERI FRANCO
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Contrato**.**

São Sebastião do Paraíso/MG, 25 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:34065167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo de Apostilamento do Contrato n° 178/2024, PAL n° 152/2023, Pregão Eletrônico n° 002/2023 tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a prefeitura Municipal São Tomé das Letras - MG. IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ N° 35 909 317/0001-20. Valor unitário do item 021 – AVENTAL PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA ADULTA: De R$ 535,00 para R$ 691,99. Valor unitário do item 125 – FILME P/ RX INFANTIL 22X35MM 100 UND: De R$ 273,48 para R$ 286,93. Valor unitário do item 162 – INDICADOR BIOLÓGICO: De R$ 22,50 para R$ 25,15. Valor unitário do item 170 – LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EP COM 50 PARES: De R$ 12,70 para R$ 22,04. Valor unitário do item 171 – LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 50 PARES: De R$ 12,70 para R$ 23,33. As demais cláusulas ficam inalteradas.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:8AB04BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em ordinária, sob a presidência do vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira – vice-presidente e Higo Paiva Schitine – 1º secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Romar Chaves Canazart eReinaldo Pereira Viana. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus e realizou a oração inicial enos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu a leitura da ata da décima segunda reunião ordinária, ocorrida no dia vinte seis de agosto do ano corrente, que submetida em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente a proclamou aprovada. Passada a fase de correspondência, foi apresentada a indicação **nº 027/2024**, solicitando construção e instalação de banheiro público na praça principal de Sem Peixe/MG, de autoria do vereador Edmilson José Lopes, que submetida em turno único de discussão, o autor justificou sua proposição. Findo o prazo, o Presidente colocou a indicação em turno único de votação a qual foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a indicação. Encerrado os trabalhos, realizou-se a chamada final a qual foi constatada a presença de todos os Vereadores e nada mais havendo a apresentar, o Presidente declarou encerrada a reunião, que após lavrada, lida e aprovada a ata, segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2471C52B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 028/2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao Setor Competente, adote providências no sentido de **encaminhar Projeto de Lei a esta Câmara Municipal que "Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências (CMDE)."**

JUSTIFICATIVA:

A instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico é fundamentalpara que o Município de Sem Peixe possa fomentar a promoção e o incentivo do eixo da inovação, para implantação das estratégias da política de desenvolvimento econômico no Município, no qual será um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de aconselhamento, buscando auxiliar no estabelecimento de diretrizes, padrões e projetos, dentre outras funções.

Dessa forma, será possível fomentar a economia do nosso Município gerando trabalho e renda.

Tendo em vista que esse assunto é de extrema relevância e de total responsabilidade do Chefe do Poder executivo é que propõe este Vereador a presente, solicitando assim apoio dos nobres colegas na

aprovação desta justa reivindicação, e providências ao Prefeito junto ao Setor competente.

Sem Peixe, Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2024.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:47679988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo licitatório em referência. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRAS, FORROS, AREIA, BRITAS, AREIA, ARTEFATOS DE CIMENTO, MANTA ALUMINIZADA, TELHAS, MOURÃO DE EUCALIPTO, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 09/10/2024, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2466B105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 19/2024. Processo Licitatório nº 80/2024. OBJETO: Registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de material de consumo (copa e cozinha), visando atender a demanda de vários departamentos da prefeitura de Serrania/MG. Abertura dia 09 de Outubro de 2024 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 24 de setembro de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8E257E84

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 17/2024. Processo n.º 73/2024. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza para serem utilizados em diversos departamentos da prefeitura municipal de Serrania/MG. Comunica os interessados que as amostras vencedoras dos itens 20, 23, 24, 47 e 66 foram reprovadas pelo setor requisitante. O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame após apresentação de amostra e resolve adjudicar os itens às empresas vencedoras: a) Batuta Supermercado Ltda, CNPJ nº 19.014.323/0001-62 valor R$ 90.831,42. b) Carlos Roberto Maciel, CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 1045.028,89. c) Cooperlimp Comercio Varejista de Produtos Saneantes Ltda, CNPJ nº 36.367.694/0001-47 Valor R$ 85.300,20. d) Ernani Tavares Leal E Cia Ltda, CNPJ n.º 02.256.232/0001-30 valor R$ 17.812,80. e) G.L. Comercio Em Geral Ltda, CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 37.353,62. f) H. A. Distribuidora Ltda, CNPJ nº 01.255.291/0001-21 valor R$ 51.326,15. g) JHC Neves Distribuidora Ltda-ME, CNPJ nº 12.968.008/0001-25 valor R$ 64.594,13. h) RVN Distribuidora de Produtos Ltda, CNPJ nº 14.459.158/0001-39 valor R$ 104.680,40.

Serrania, 24 de setembro de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8EF6D464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço
Número	5° Termo Aditivo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA-EPP
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo do seguinte valor no item: MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG em R$ 0,04 (quatro centavos), passando o valor unitário de R$: 0,15 (quinze centavos) para R$: 0,19 (dezenove centavos), resultando em um acréscimo de 400,00 (quatrocentos reais) no valor da ata
Data de assinatura	24 de setembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Valdirene de Cassia Fraga, Representante legal

Simão Pereira, 24 de setembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais e Site da Prefeitura Municipal de Simão Pereira ao presente AVISO.

Simão Pereira, 24 de setembro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5E9CAE34

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 004/2024 CUJO O OBJETO E A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2024
CREDENCIAMENTO Nº: 004/2024

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **credenciamento**, O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação que ocorrerá a partir de 25/09/2024, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 cujo objeto é o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (MEI) para contratações frequentes de ***serviços de '"OFICINEIRO" para atuar no desenvolvimento de atividade na rede municipal de ensino***, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 24 de setembro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 002/2024)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:78E5AF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2024 – PROCESSO 59/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2024 – Processo 59/2024 – Pregão eletrônico 09.016/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ALINÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTD. Objeto: aquisição de produtos de papelaria e de escritório para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e unidades escolares da rede de ensino do Município de Tapira/MG. Itens: 28, 94, 96, 102, 103, 105, 115, 116, 117, 122, 130,154. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 36.809,90(trinta e seis mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 24/09/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:69209076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 24/2024 – Processo Administrativo n° 61/2024 – Pregão Eletrônico n° 31/2024 - Registro De Preços 25/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA REFERENCIADOS PELA TABELA SETOP. Contratado: S.D. FREITAS DE PAULA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.444.454/0001-94, sediada na Avenida Dr. Tanus Feres de Andrade, nº 291, apto. 101, sala 02, Bairro Residencial Cedro do Líbano, na cidade de Divinésia/MG, CEP: 36.546-000. Valor Global: R$ 490.320,00 (quatrocentos e noventa mil e trezentos e vinte reais). Vigência: até 23/09/2025 contados do dia 23/09/2024, data de sua assinatura. Teixeiras, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:4B336064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº004/PROCESSO LICITATÓRIO Nº110.

Extrato do Termo de Ratificação referente ao credenciamento nº004/Processo licitatório nº110.
Extrato do Termo de Ratificação referente ao credenciamento nº004/Processo licitatório nº110. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa: Pedro Henrique Cordeiro Sousa/CNPJ nº 50.077.255/0001-20 para prestação de serviços ***"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SÁUDE MUNICIPAL"***

Teófilo Otoni/MG, 24 de setembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:7F5FAC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO ATO DE CREDENCIAMENTO Nº002/2024/PROCESSO LICITATÓRIO Nº056

Extrato de publicação da ratificação do ato de credenciamento nº002/2024/processo licitatório nº056. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento das empresas SUHEIL SALIM ELAUAR SERVIÇOS EM MÉDICOS CARDIOLOGIA LTDA/CNPJ Nº 56.096.668/0001-39 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 23 de setembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:BB39F761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n°: 25.296.849/0001-85. Referência: Pregão Eletrônico nº 080/2023 – Data da Assinatura: 17/08/2023 – Do Objeto: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 077/2023 tem como objeto a alteração do valor do item 20 da referida Ata de Registro de Preços. Da Alteração da Marca: O valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 22/05/2024, conforme documentos autuados no processo.

Item	Descrição	Marca anterior	Valor Licitado	Novo Valor
20	AZITROMICINA 200MG/5ML FRASCO COM 600MG PÓ SUSPENSÃO ORAL AZITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 200MG/5ML (600 MG); FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL APRESENTAÇÃO: FRASCO - Marca: PHARLAB/1410700060195/CX 50 FR PLAS TRANS X 15 ML 50 SER DOSAD 5 ML	PHARLAB/ 1410700060195	5,75	8,40

Teófilo Otoni-MG,
VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:639622BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2024 - Data da Sessão: 02/09/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais luminosos e elétricos para decoração natalina em vias, praças, rotatórias, prédios e outros espaços públicos no município de Teófilo Otoni/MG. Empresa vencedora: NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 588.150,00. Teófilo Otoni/MG, 24/09/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:94F364C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2024 - Data da Sessão: 03/09/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual execução de fabricação e montagem de estrutura metálica e cobertura. Empresa vencedora: BENTO GOMES NEVES - PLACAS LUMINOSAS YPIRANGA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.200.000,00. Teófilo Otoni/MG, 24/09/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:665853EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024/PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2024

Extrato de publicação do termo de ratificação do credenciamento nº 004/2024/Processo Licitatório nº110/2024. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa:STARICK ODONTOLOGIA LTDA-CNPJ Nº 50.792.892/0001-89 para prestação de serviços *"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA* PRESTAÇÃO *DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SÁUDE MUNICIPAL"*

Teófilo Otoni/MG, 24 de setembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:63EE0613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024 - Data da Sessão: 23/09/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de instalação de concertina clipada, cerca em formato espiral, aço galvalume com fornecimento de material e mão de obra. **Empresa Vencedora**: **P.R.O.T.E.J.A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 750.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 24/09/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:30B60C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024 – **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISAR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA CIDADE DE TEÓFILO OTONI/MG''. Contratada: LICENCIAR PROJEOS DE ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº53.190.038/0001-30. **Referência**: Processo Licitatório nº 173/2024, na modalidade Dispensa nº 036/2024 . **Da Dotação Orçamentária:** 02.14.17.511.0021.2243.3.3.90.39.00 **– Fonte:** 1.759.005 **– Ficha:** 853 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$110.000,00 (cento e dez mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 17/09/2024. Teófilo Otoni/MG, 24/09/2024.

WHINNE BARONI CORDEIRO MAGALHÃES –
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:92C5C8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2024 - Data da Sessão: 23/09/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para atender as demandas do Canil Municipal. Empresa vencedora: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 59.604,00. Teófilo Otoni/MG, 24/09/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A51AC009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO N° 111/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Deliberação CIB-SUS/MG n° 4301 de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política "Opera Mais, Minas Gerais" - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°111/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1621. Valor: R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 24/09/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:8E9CA2AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 071/2024. PROCESSO N.° 0500/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 071/2024. Processo n.° 0500/2024. Objeto: aquisição do medicamento hyabak 0,15%, para atender a ordem judicial referente à paciente paula roberta nogueira. Autos nº 5007761-49.2022.8.13.0693. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 09/10/2024 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 24 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:75909527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 302/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE**, e, o Sr. **STEFSON COELHO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-18.493.396 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 138.730.236-10, residente e domiciliado à Rua das Adálias, nº. 37, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone: (38) 99857-5035, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015, Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e alterações posteriores, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Hudson Elias da Costa para o permissionário acima, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Rio Grande do Norte, nº. 165 - Bairro Centro – Telefone: (38) 3754-1122, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.
§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta clausula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk.*

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto

Municipal nº. 2.502/2016 e alterações posteriores, e, demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de Setembro de 2022.

Município de Três Marias
PERMITENTE
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

STEFSON COELHO DA SILVA PEREIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:5180C399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 300/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE**, e, o Sr. **EVALDO RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-7.021.958 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 817.319.656-72, residente e domiciliado na Av. do Contorno, nº. 145, Bairro Ipiranga, neste município de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Willian Correia da Silva para o permissionário acima, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Geraldo Gomes dos Santos, nº. 28, Bairro Centro, Telefone (38) 3754-3100, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta clausula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;

Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk.*

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de Março de 2022.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EVALDO RODRIGUES DA COSTA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:3924BEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 041/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Marcos Vinicius da Silva Bizarro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-14.410.599 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 687.262.440-04, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato decorrente do Processo Licitatório nº. 126/2019, Dispensa de Licitação nº. 019/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 041/2019 de

Prestação de Serviços, firmado em 21 de agosto de 2019, mediante Processo Licitatório nº. 126/2019 – Dispensa de Licitação nº. 019/2019, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos descritos abaixo e gerando os efeitos fixados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº. 041/2019, prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no Decreto nº 1.853/2011, Lei Municipal nº 2.249/2011. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista o Memorando da Divisão de Licitação, recebido no dia 05/01/2023, anexo a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a Cláusula Oitavo, do Contrato nº 041/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, **a partir do dia 31 de janeiro de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de janeiro de 2023.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Associação Mineira de Municípios
Presidente Marcos
VINICIUS DA SILVA BIZARRO
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:D405435C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 035/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. WILLIAN CORREIA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **GILMAR COSTA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. M-6.504.671, inscrito no CPF sob o nº. 348.872.536-72, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 207, Bairro São Jorge, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 086/2012 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 086/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Evaldo Rodrigues da Costa, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de Setembro de 2022.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GILMAR COSTA DE ALMEIDA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
----------_____
----------_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:48D4697D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 077/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. TIAGO HENRIQUE DA SILVA MESQUITA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **TIAGO HENRIQUE DA SILVA MESQUITA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-13.262.361, inscrito no CPF sob o nº. 075.572.786-07, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº. 205, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 077/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. André Felipe Feliciano Ferreira, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de fevereiro de 2020.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

TIAGO HENRIQUE DA SILVA MESQUITA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
----------_____
----------_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:61ED4F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 086/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. WILLIAN CORREIA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **WILLIAN CORREIA DA SILVA**, brasileiro, motorista, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15.483.422 / SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 094.601.076-56, residente e domiciliado na Rua Espanha, nº. 23, Bairro Jardim Ipiranga, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 086/2012 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 086/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Evaldo Rodrigues da Costa, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de Março de 2022.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

WILLIAN CORREIA DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
----------_____
----------_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:271D923F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 226/2018 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. WELLINGTON PABLO DIAS.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **WELLINGTON PABLO DIAS**, portador da RG nº. M-15.282.980 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 074.319.086-60, residente e domiciliado à Av. das Castanheiras, nº. 38, Bairro Cemig, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 226/2018 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 226/2018 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Aparecido Gomes da Silva, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de Setembro de 2022.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

WELLINGTON PABLO DIAS
Permissionário

TESTEMUNHAS:
----------_____
----------_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:F442591C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 270/2020 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. HUDSON ELIAS DA COSTA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **HUDSON ELIAS DA COSTA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-16.680.918 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 127.341.266-48, residente e domiciliado à Rua L Cinco, nº. 33, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 270/2020 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 270/2020 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Stefson Coelho da Silva Pereira, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de Setembro de 2022.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

HUDSON ELIAS DA COSTA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
----------_____
----------_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:11B343ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato 042/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, firmado em 29 de agosto de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 115/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 086/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA.

CONSIDERANDO que o Município de Três Marias firmou contrato para prestação de serviço de Sistema de Alarme e Monitoramento Eletrônico com câmeras 24 horas por dia, destinado a Segurança Patrimonial dos imóveis, além de manutenções corretivas e preventivas, para a garantia da segurança física das instalações, equipamentos e documentos constantes nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Marias, Secretarias Municipais, Divisões, Setores, Escolas Municipais, Creches Municipais e demais imóveis que compõem a estrutura administrativa do Município de Três Marias, com a empresa **EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, por meio do Contrato nº. 042/2019 de Prestação de Serviços, com alterações quantitativas no Quarto Termo Aditivo ao Contrato original, sendo reajustado o valor e prorrogado o prazo de vigência contratual;

CONSIDERANDO que após a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2019 de Prestação verificou-se erro meramente material de digitação no referido instrumento, ao constar a data de início e término da prorrogação do prazo de vigência no instrumento contratual;

CONSIDERANDO a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração do objeto e demais condições pactuadas no Contrato original e a necessidade de retificação do instrumento contratual para que produza seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar a data de início e término da prorrogação do prazo de vigência constante no Item 2.2. da Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2019 de Prestação de Serviços, firmado em 26 de agosto de 2022:

Onde se lê:

"2.2. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, **com início em 04 de Setembro de 2022 e término em 03 de Setembro de 2023**.***"***

Leia-se:

"2.2. *As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de* ***12 (doze) meses, com início em 29 de Agosto de 2022 e término em 28 de Agosto de 2023."***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVIDADE

Os efeitos desse Termo de Retificação são retroativos à data de assinatura do Quarto Termo Aditivo ao Contrato original, a qual seja, 26 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de agosto de 2022.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Contratada

EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:4AD3AE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2020 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **EDSON MIRANDA ALVES**, firmado em 31 de julho de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 111/2020**, **Credenciamento nº. 007/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve um equívoco ao constar o período de reajuste do valor do contrato, divergente do previsto no processo licitatório, que culminou no credenciamento do Contratado, optou-se pela retificação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato original, com a alteração do percentual do índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e, consequentemente o valor mensal, citados nas Cláusulas Primeira e Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços, sendo necessária retificá-las, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade **retificar as Cláusulas Primeira e Segunda do** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços, firmado em 01 de outubro de 2023, passando as Cláusulas mencionadas a serem substituídas pelas seguintes alterações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do período de setembro/2022 a agosto/2023, com acréscimo de 4,057050%, incidentes no valor mensal do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. *Devido às alterações constantes na Cláusula anterior o* ***valor mensal*** *pela prestação de serviços passará a ser de* ***R$ 2.263,21 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)****, totalizando o* ***valor*** *de* ***R$ 22.632,10 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos)****,* ***com início em 01/10/2023 e término em 01/08/2024****.*

2.1. *Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:*

Órgão: *02 – Poder Executivo*
Unidade: *02.14 – Fundo Municipal de Saúde*
SubUnidade: *02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde*
Classif. Orçamentária: *10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família*
Elemento da Despesa: *3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física*
Fonte de Recurso: *1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS*
Conta 58043-0

Órgão: *02 – Poder Executivo*
Unidade: *02.14 – Fundo Municipal de Saúde*
SubUnidade: *02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde*
Classif. Orçamentária: *10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família*
Elemento da Despesa: *3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física*
Fonte de Recurso: *2.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Es*
Conta: 39.253-7"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de outubro de 2023.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON MIRANDA ALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:428A5AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 023/2024 PROCESSO Nº 228/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 006/2023, do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, sendo a detentora a empresa **Stem Soluções e Integrações Educacionais Ltda.**, objetivando a aquisição de dispositivo primeira experiência à tecnologia digital do tipo base de introdução à tecnologia digital com finalidade específica de apoiar os processos educativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 24 de setembro de 2024

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CA4BF6CC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024, tipo menor valor global, para **Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para instalação, incluindo conversão e migração do banco de dados e locação de um sistema web de informação geográfica para atender os setores: técnico operacional, comercial e administrativo do SAAE de Três Pontas/MG**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **10 de outubro de 2024, às 08h01min**, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 24 de setembro de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9D177207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 036/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)
O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 071/2024, Dispensa de Licitação nº. 036/2024, com o objetivo da contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de projeto de sistema centralizados de suprimento de gases medicinais, sendo oxigênio, ar comprimido e vácuo clínico para uso em serviço de saúde no pronto socorro (policlínica), houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)*** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
MONTAR COMÉRCIO DE GASES LTDA	22.414.074/0001-07	R$ 4.900,00

Tupaciguara/MG, 24 de Setembro de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:30E027E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATRO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 057/2024 - Pregão Eletrônico nº. 014/2024
Abertura: 24/07/2024 09:00hs
Objeto: **Aquisição de panificados para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipal, nas quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.**

Empresa Participante:
Augusto de Freitas Ltda - CNPJ nº. 34.026.791/0002-21

Empresa Vencedora e Habilitada:
Augusto de Freitas Ltda - CNPJ nº. 34.026.791/0002-21

GREGORY GUILHERME GALÉ

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:28E99D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, abertura do Processo Licitatório nº 081/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 012/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS E PAINEIS PARA ATENDES OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTOS DE AGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DE UBAÍ-MG**. Data de abertura: 09/10/2024 as 09:00hs da manhã. Edital disponível no site. www.ubai.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial).

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:989752A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO – Número do Contrato: 68/2022. Processo Licitatório: 132/2022. Pregão Presencial Nº 25/2022 Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: GUSTAVO FREITAS BARBOSA, com sede na cidade de Iturama-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.748.749/0001-40, neste ato representada pelo Sr.(a) GUSTAVO FREITAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 063.009.896-40 e RG: M9031546 - SSP – MG, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL REFERENTE AS LINHAS DO SERROTE E LEVI SAMPAIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 46 (QUARENTA E SEIS) DIAS LETIVOS RESTANTES, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, DE ACORDO COM OS ANEXOS TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO. Data de Assinatura: 19/09/2024. União de Minas/MG 24/09/2024,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:12A7E91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para promoção, organização e fornecimento de infraestrutura necessária à realização do rodeio durante a "111ª Tradicional Festa de Urucuia", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, em favor da empresa: R A B FRANCO LOCACOES CNPJ: 34.776.652/0001-34. Menor preço apurado, valor unitário: Item: 01: R$: 7.511,00; Item: 02: R$: 17.450,57; Item: 03: R$: 700,00; Item: 04: R$: 2.511,22; Item: 05: R$: 1.533,33; Item: 06: R$: 4.633,33; Item: 07: R$: 3.433,22; Item: 08: R$: 800,00; Item: 09: R$: 600,00; Item: 10: R$: 600,00; Item: 11: R$: 1.750,00; Item: 12: R$: 477,33; Item: 13: R$: 8.000,00.

Urucuia/MG, 24 de setembro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3D18E481

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2024
O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZAR** a contratação das empresas **BRIGADA PROFISSIONAL SENTINELAS LTDA** inscrita no CNPJ**:** 48.899.300/0001-80, situada na Rua João Paulo 2° n: 96 Bairro Bom Pastor Paracatu- MG,
E a empresa **MARCANTE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ: 06.204.755/0001-94 situada na Rua 10 n° 18 quadra 36 lote 18 sala anexo, Parque Vila Verde Formosa- GO**.,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE BENS E PESSOAS COM CONTROLE DE MULTIDÃO INTERNO E EXTERNO E BRIGADISTAS DE INCÊNDIO PARA ATUAR NAS FESTIVIDADES DA 111º TRADICIONAL FESTA DE URUCUIA NOS DIAS 27, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, nos Valores Unitários: Item Único: **01**: **Valor unitário R$ 204,45 (duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos reais), Valor Total R$ 36.801,00 (trinta e seis mil reais oitocentos e um centavo), Item Único 02: : Valor Unitário R$ 250 (duzentos e cinquenta reais); Valor Total R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** com prazo de Vigência até 30 de setembro de 2024. Dotação Orçamentária:

02.30.01.13.392.0008.2076.3.3.90.39.00 FICHA: 382 FONTE: 1.500.000.0000
conforme Processo Administrativo nº 052/2024, Dispensa de Licitação nº 007/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 24 de setembro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:8407F826

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 055/2024 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, Credenciamento nº 011/2024, objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS COMO ARTISTA, CANTOR, DJS, LOCUTOR, DUPLA, GRUPO MUSICAL E/OU BANDA MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL E INSTRUMENTAL, COMO TAMBÉM SERVIÇOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO, CONFERÊNCIA DE PALCO, ACOLHIMENTO DAS BANDAS E SUA LOGÍSTICA, PASSAGEM DE SOM E GERENCIAMENTO DE POSSÍVEIS EVENTUALIDADES, ORNAMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS CAMARINS DE ACORDO COM O CHECKLIST DOS ARTISTAS. REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DO CAMAROTE E DOS BANHEIROS QUÍMICOS DOS CAMARINS DURANTE O EVENTO DA "111ª TRADICIONAL FESTA DE URUCUIA",** conforme definido nos anexos deste instrumento da prefeitura municipal de Urucuia /MG**,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor das Pessoas Jurídicas**: WAGNER ANAEL FERREIRA SILVA** CNPJ: 29 688.114/0001-58 Item 4: Valor Unitário R$ 3.000,00 (três mil reais); Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais). **DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM** CNPJ: 40.089.711/0001-07 Item 05: Valor Unitário R$ 9.000,00 (nove mil reais); Valor Global: 9.000,00 (nove mil reais). Item 06: Valor Unitário R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Valor Global: 5.000,00 (cinco mil reais). Item 07: Valor Unitário R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Valor Global: 4.000,00 (quatro mil reais). Valor Total de R$: 18.000,00 (dezoito mil reais). **Valor** Global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **ISABELA AGUIAR DOS SANTOS** CNPJ: 36.518.511/0001-47 Item 2: Valor Unitário R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com prazo conforme clausula 3.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância ao Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 24 de setembro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:E0998532

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE 2 CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 055/2024 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, Credenciamento nº 011/2024, objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS COMO ARTISTA, CANTOR, DJS, LOCUTOR, DUPLA, GRUPO MUSICAL E/OU BANDA MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL E INSTRUMENTAL, COMO**

TAMBÉM SERVIÇOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO, CONFERÊNCIA DE PALCO, ACOLHIMENTO DAS BANDAS E SUA LOGÍSTICA, PASSAGEM DE SOM E GERENCIAMENTO DE POSSÍVEIS EVENTUALIDADES, ORNAMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS CAMARINS DE ACORDO COM O CHECKLIST DOS ARTISTAS. REALIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DO CAMAROTE E DOS BANHEIROS QUÍMICOS DOS CAMARINS DURANTE O EVENTO DA "111ª TRADICIONAL FESTA DE URUCUIA", conforme definido nos anexos deste instrumento da prefeitura municipal de Urucuia /MG**,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor das Pessoas Jurídicas**: LPC PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA** CNPJ: 24.248.265/0001-71 Item 3: Valor Unitário R$ 6.000,00 (seis mil reais); Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais); **FELIPE SILVA LEAL** CNPJ: 46.584.301/0001-00 Item 1: Valor Unitário R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Valor Global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com prazo conforme clausula 3.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância ao Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 24 de setembro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:FD19BF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L. Nº 67/2024 – INEX. POR CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Pref. torna público o P. L. nº 67/2024 – Inex. Por credenciamento eletrônico nº 01/2024 – Objeto: Credenciamento de jurídicas para prestação de serviços de médico generalista na UBS MAIS VIDA (FURADO SECO). A partir do dia 26/09/2024 - Abertura: dia 11/10/2024 às 08h31m. Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br –

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:A6EAFCE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 152-2024 - RESSALVA

RESSALVA - EXTRATO CONTRATO 152-2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 49/2024 - DISPENSA 13/2024 - Onde se lê: "Vigência do Contrato: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024", leia-se: "Vigência do Contrato: data de assinatura 11 de novembro de 2024" -

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:81B1E441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 053/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

Adjudico a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento, drenagem e sinalização viária em diversos logradouros do Município de Vespasiano, e homologo à empresa LOCPAV LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA no valor global de R$ 4.299.998,9987.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5EBF0A3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 092/2023 – P.L. 094/2023 – C.P. 007/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 1,11% do contrato, devido a continuidade da construção de campo de futebol e vestiário no bairro caieiras, em atendimento à Comunicação Interna nº 251/2024 da Secretaria Municipal de Obras, junta ao Protocolo Externo nº 8035/2024 de 06/08/2024. **VLR:** R$ 56.913,52. **FDO:** 516.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5B00AAAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 192/2019 – P.L. 168/2019 – DISP. 050/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONECT BR TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Renovação, em caráter excepcional, do contrato de prestação de serviços de hospedagem de e-mails corporativos, conforme Comunicação Interna nº 019/2024 da Seção de Tecnologia da Informação. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2642A5F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PUBLICADO EM 18/09/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano - **IPSV**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente termo, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto da dispensa de licitação epigrafada, do qual se sagrou vencedora a licitante CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.., inscrita no CNPJ Nº 11.340.009/0001-68, com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), segundo critério de Julgamento, Menor Preço
Publique-se. Cumpra-se.

Vespasiano, 24 de setembro de 2024.

AMARILDO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:FAACDC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 204/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 204/2024 - Contratado: Jonathan Souza Ribas – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.000,00 PAL- 87/2022 VIGÊNCIA 24/09/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:2148FC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 081/2024. Pregão Eletrônico Nº 014/2024. Contrato Administrativo Nº 069/2024. Contratada: COMPROMISSO AMBIENTAL - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETAS REGULARES, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), PRODUZIDOS NA ÁREA URBANA, DISTRITOS E PARTE DA ÁREA RURAL; E, TAMBÉM, OS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSE "A" NÃO PERIGOSOS, PODA, ENTRE OUTROS NÃO PERIGOSOS, OS QUAIS SERÃO COLETADOS DIRETAMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG E POSTERIORMENTE TRANSPORTADO PARA DESTINAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO PELA PRÓPRIA PREFEITURA. Valor Total: R$ 711.720,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.16.00.18.541.0006.2.0026 (1.500.000). 24/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:261BC7CE

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 107/2024. Pregão Eletrônico Nº 018/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 024/2024. Detentora do Registro de Preço: ATACADÃO RENDE MAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE, PARA A MERENDA ESCOLAR. Valor Total Estimado: R$ 427.812,76. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.05.04.12.306.0010.2.0057 (1.550.000);
3.3.90.30.00.2.05.04.12.306.0010.2.0057 (1.552.000);
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.11.00.08.241.0016.2.0089 (1.660.000);
3.3.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.14.00.13.133.0014.2.0109 (1.500.000); e,
3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000).

24/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:521F5815

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 107/2024. Pregão Eletrônico Nº 018/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 025/2024. Detentora do Registro de Preço: COMERCIAL P & L LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE, PARA A MERENDA ESCOLAR. Valor Total Estimado: R$ 4.980,20. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.05.04.12.306.0010.2.0057 (1.550.000);
3.3.90.30.00.2.05.04.12.306.0010.2.0057 (1.552.000);
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.11.00.08.241.0016.2.0089 (1.660.000);
3.3.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.14.00.13.133.0014.2.0109 (1.500.000); e,
3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000).

24/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0D590569

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 107/2024. Pregão Eletrônico Nº 018/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 026/2024. Detentora do Registro de Preço: COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE, PARA A MERENDA ESCOLAR. Valor Total

Estimado: R$ 21.040,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.05.04.12.306.0010.2.0057 (1.550.000);
3.3.90.30.00.2.05.04.12.306.0010.2.0057 (1.552.000);
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.11.00.08.241.0016.2.0089 (1.660.000);
3.3.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.14.00.13.133.0014.2.0109 (1.500.000); e,
3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 24/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A9ABB164

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 107/2024. Pregão Eletrônico Nº 018/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 027/2024. Detentora do Registro de Preço: E. R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE, PARA A MERENDA ESCOLAR. Valor Total Estimado: R$ 74.208,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.05.04.12.306.0010.2.0057 (1.550.000);
3.3.90.30.00.2.05.04.12.306.0010.2.0057 (1.552.000);
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.11.00.08.241.0016.2.0089 (1.660.000);
3.3.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.14.00.13.133.0014.2.0109 (1.500.000); e,
3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 24/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E693324A

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 107/2024. Pregão Eletrônico Nº 018/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 028/2024. Detentora do Registro de Preço: FARO COMERCIAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE, PARA A MERENDA ESCOLAR. Valor Total Estimado: R$ 95.268,20. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.05.04.12.306.0010.2.0057 (1.550.000);
3.3.90.30.00.2.05.04.12.306.0010.2.0057 (1.552.000);
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.11.00.08.241.0016.2.0089 (1.660.000);
3.3.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.14.00.13.133.0014.2.0109 (1.500.000); e,
3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 24/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FC38D9FE

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 107/2024. Pregão Eletrônico Nº 018/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 029/2024. Detentora do Registro de Preço: M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE, PARA A MERENDA ESCOLAR. Valor Total Estimado: 12.060,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 (1.621.000);
3.3.90.30.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.05.04.12.306.0010.2.0057 (1.550.000);
3.3.90.30.00.2.05.04.12.306.0010.2.0057 (1.552.000);
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0003.2.0077 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.11.00.08.241.0016.2.0089 (1.660.000);
3.3.90.30.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107 (1.500.000);
3.3.90.30.00.2.14.00.13.133.0014.2.0109 (1.500.000); e,
3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 24/09/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CD3431E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2024, Processo 083/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de material de escritório e escolar em atendimento a demanda de todas as secretarias municipais, conforme quantidades e especificações técnicas

constantes no anexo I do edital. O certame se dará no dia 14 de outubro de 2024, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelos telefones (37) 3541-5151/ (37) 3541-5256 – Setor de Licitações.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:6309F4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
DISPENSA DE LIICTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Dispensa de Licitação nº 05/2024
Do tipo menor preço, período para envio de proposta/habilitação: 25/09/2024, as 08h até 30/09/2024, as 08h. Os interessados deverão enviar a proposta/habilitação no e-mail licitacao@alpercata.mg.gov.br ou poderá ser protocolado na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Realização do processo de transposição e transferência de saldos da Secretaria Municipal de Saúde de Alpercata. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:ED123B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 06/2024
Do tipo menor preço, abertura no dia 10/10/2024, as 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de empresa para alocação de caminhão pipa para o Município de Alpercata. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:B42A0992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.642, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA nº 2.642, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER PELA INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) INSERVÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, em ordem alfabética, os servidores ERASMO PEREIRA ALONSO, MARCOS JOSÉ DE SOUZA E SEBASTIÃO GERALDO SOARES, sob a Presidência deste último, para compor Comissão especial para a indicação e avaliação de veículos inservíveis da Frota Municipal, visando posterior leilão público.
§1º. Cabe a esta Comissão realizar levantamentos, vistoriar, avaliar e organizar em lotes os veículos considerados inservíveis, assim declarados em competente Decreto firmado pelo Poder Executivo, bem como elaborar competente Termo de Vistoria e Avaliação de cada item, encaminhando-no ao leiloeiro designado, em conformidade com a lei.
§2º. Qualquer eventual conduta de membro desta Comissão, que venha a causar danos ao Erário Público Municipal, é classificada como falta disciplinar grave, e será apurada em competente Processo Administrativo Disciplinar.
§3º. Os membros desta Comissão não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevante interesse público.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Bruno Ribeiro, aos 24 dias do mês de setembro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:57B16125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE ERRATA 01 - PL 148/2024 PP 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público a Errata 01 - Processo Licitatório **148/2024** - Pregão Presencial **023/2024**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CALÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**.** Do Edital: Do Termo de Referência. Do objeto e da especificação.

Onde se lê:
Item 01 – Areia Média – Unidade
Item 05 – Meio Fio de Concreto 1 mt – Unidade
Item 06 – Pedra Brita nº 1 - unidade

Lê-se corretamente:

Item 01 – Areia Média – **METRO CÚBICO**
Item 05 – Meio Fio de Concreto 1 mt – **METRO**
Item 06 – Pedra Brita nº 1 – **METRO CÚBICO**

Mantém-se a data de abertura do certame no dia 09/10/2024 às 09:00 horas, Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dona Ana Chaves, nº 223 – Centro, em Brazópolis/MG.

A presente errata estará disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através dos telefones: 35 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis/MG, 24/09/2024.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E11E34C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE ERRATA 02 - PL 148/2024 PP 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público a Errata 01 - Processo Licitatório **148/2024** - Pregão Presencial **023/2024**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CALÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**.** Do Edital: Do Termo de Referência. Do objeto e da especificação. Da descrição do item 05:

Onde se lê:
Item 05 – Meio Fio de Concreto 1 mt – Unidade

Lê-se corretamente:
Item 05 – Meio Fio de concreto 1mt – 0,12 x 0,30 x 1mt

Mantém-se a data de abertura do certame no dia 09/10/2024 às 09:00 horas, Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dona Ana Chaves, nº 223 – Centro, em Brazópolis/MG. A presente errata estará disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através dos telefones: 35 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis/MG, 24/09/2024.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:639E10AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 405/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024. OBJETO: Contratação de serviços para manutenção (preventiva e corretiva) de filtro central de inox instalados nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil (CEIM's), de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria de Educação deste Munícipio. A abertura do certame será às 08h30 do dia **09 de Outubro de 2024**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:32ACFCF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 445/2024

"Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Cambuí-MG"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base no disposto na Lei Municipal n.º 2.875/2021, que criou o Conselho de Educação com Câmara da Educação Básica e Câmara do FUNDEB do município de Cambuí-MG;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CME do município de Cambuí-MG, conforme abaixo relacionados, para o mandato até o dia 31 de Dezembro de 2026.

I – Câmara da Educação Básica:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular : Camila de Sales Souza Araujo - CPF 051.990.616-07
Suplente : Edna Priscila da Silva - CPF 077.270.366-33

Representantes do Magistério Público Municipal:

Titular : Daniele Souza Pereira de Oliveira - CPF 066.324.146-48
Suplente : Luciana Aparecida de Freitas - CPF 118.296.388-90

Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:

Titular : Ana Paula Bicelli dos Santos - CPF 035.174.506-85
Suplente : Cristiane de Fátima Rosa Silva - CPF 870.512.066-72

Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:

Titular : Claudinea Aparecida dos Santos - CPF 977.048.146-72
Suplente : Fernanda de Oliveira Santos - CPF 097.817.126-86

Representantes das Escolas Privadas:

Titular : Nilza Aparecida da Silva - CPF 059.321.196-08
Suplente : Beatriz Lopes - CPF 147.615.946-75

II – Câmara do FUNDEB:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares : Aislan Ribeiro Neves - CPF 041.875.296-67
: Maximiliano Claret Crispim - CPF 054.752.716-07

Suplentes : Regiane das Mercês Oliveira - CPF 426.089.468-44
: Nair de Moura Quintino da Silva - CPF 041.568.216-92

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular : Flávia Daniela da Silva - CPF 073.012.206-93
Suplente : Francismeire Maria de Melo Cunha - CPF 715.158.446-68

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular : Olisvanda Andrade Silva - CPF 769.999.806-59
Suplente : Fernanda Flávia Ferreira - CPF 031.445.256-77

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular : Franciele Natali Lopes - CPF 123.832.486-06
Suplente : Josimara Caroline C. do Nascimento - CPF 120.764.986-48

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares : Patrícia Monteiro Ferreira - CPF 293.377.428-37
: Rosa Camila da Silva Maciel - CPF 132.155.816-39

Suplentes : Fabiana Oliveira Rosa - CPF 054.381.066-65
: Anderson de Oliveira Marques Duarte - CPF 301.886.498-08

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares : Mayra Nogueira Dias Ribeiro - CPF 376.899.238-10
: Gisele Rezende Santos Costa - CPF 064.733.366-05

Suplentes : Sara Sirlene Silva - CPF 064.327.536-35

: Giovana Aparecida Lima de Oliveira - CPF 054.864.216-27

Representantes do Respectivo Conselho Municipal de Educação:

Titular : Camila de Sales Souza Araujo - CPF 051.990.616-07
Suplente : Edna Priscila da Silva - CPF 077.270.366-33

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular : Simone Silva de Oliveira - CPF 149.871.278-90
Suplente : Maria do Carmo Ribeiro Pinheiro - CPF 043.311.516-54

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titulares : Walter José Pereira - CPF 461.601.166-49
: João Batista Eiras Sobrinho - CPF 197.997.056-49

Suplentes : Antoninho Mozart Bueno - CPF 080.516.826-53
: Cristovam Silva - CPF 037.505.638-61

Representantes das Escolas do Campo:

Titular : Clarice Rosa da Silva - CPF 788.655.736-00
Suplente : Carina Muselli Barbosa - CPF 088.668.586-92

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 386/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FB02E4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 446/2024

"Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Cambuí-MG"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base no disposto na Lei Municipal n.º 2.876/2021, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Cambuí-MG;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Cambuí-MG, conforme abaixo relacionados, para o mandato até o dia 31 de Dezembro de 2026.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares : Aislan Ribeiro Neves - CPF 041.875.296-67
: Maximiliano Claret Crispim - CPF 054.752.716-07

Suplentes : Regiane das Mercês Oliveira - CPF 426.089.468-44
: Nair de Moura Quintino da Silva - CPF 041.568.216-92

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular : Flávia Daniela da Silva - CPF 073.012.206-93
Suplente : Francismeire Maria de Melo Cunha - CPF 715.158.446-68

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular : Olisvanda Andrade Silva - CPF 769.999.806-59
Suplente : Fernanda Flávia Ferreira - CPF 031.445.256-77

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular : Franciele Natali Lopes - CPF 123.832.486-06
Suplente : Josimara Caroline C. do Nascimento - CPF 120.764.986-48

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares : Patrícia Monteiro Ferreira - CPF 293.377.428-37
: Rosa Camila da Silva Maciel - CPF 132.155.816-39

Suplentes : Fabiana Oliveira Rosa - CPF 054.381.066-65
: Anderson de Oliveira Marques Duarte - CPF 301.886.498-08

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares : Mayra Nogueira Dias Ribeiro - CPF 376.899.238-10
: Gisele Rezende Santos Costa - CPF 064.733.366-05

Suplentes : Sara Sirlene Silva - CPF 064.327.536-35
: Giovana Aparecida Lima de Oliveira - CPF 054.864.216-27

Representantes do Respectivo Conselho Municipal de Educação:

Titular : Camila de Sales Souza Araujo - CPF 051.990.616-07
Suplente : Edna Priscila da Silva - CPF 077.270.366-33

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular : Simone Silva de Oliveira - CPF 149.871.278-90
Suplente : Maria do Carmo Ribeiro Pinheiro - CPF 043.311.516-54

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titulares : Walter José Pereira - CPF 461.601.166-49
: João Batista Eiras Sobrinho - CPF 197.997.056-49

Suplentes : Antoninho Mozart Bueno - CPF 080.516.826-53
: Cristovam Silva - CPF 037.505.638-61

Representantes das Escolas do Campo:

Titular : Clarice Rosa da Silva - CPF 788.655.736-00
Suplente : Carina Muselli Barbosa - CPF 088.668.586-92

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 199/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EAD29C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO À ATA R. P.

Aviso de Intenção - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP. A Prefeitura de Cambuí no Estado de Minas

Gerais manifesta seu interesse em aderir a ata de Registro de Preços da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024, o qual tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços simples e comuns de engenharia. Detentora: RDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.500.978/0001-79. Valor R$ 1.188.675,69 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:8251DD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 447/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão de Análise de Projetos do Edital da Lei n.º 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc (LAB).

- Aislan Neves Ribeiro
- Giovane de Lima Barbosa

- Boaz Franco Monteiro de Castro

- Letícia Costa de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de Setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:35951C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 114/2024
Processo Adm: Nº 235/2024

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 13.539,10(treze mil e quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos):**D M R BICAS**(41141952000102) com o lote: 4 no valor total de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).**55.940.505 ACACIO WILDO GERBER**(55940505000128) com o lote: 3 no valor total de R$ 2.024,10 (dois mil e vinte e quatro reais e dez centavos).**LM MEDICAL LTDA ME**(45999282000110) com o lote: 1 no valor total de R$ 8.875,00 (oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Item fracassado:2
CAMBUQUIRA - MG, 24 de setembro de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:294E7A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO
Processo Adm: Nº 231/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

OBJETO: Aquisição de grama para área de recreação e serviço para concretagem de piso da garagem do prédio sede do Centro de Referência de Assistência Social no bairro da Figueira no Município de Cambuquira/MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00.

ITENS FRACASSADOS: 1 e 2.

CAMBUQUIRA - MG, 24 de setembro de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:0229664C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em obras de Engenharia Civil para a ampliação e reforma da Escola Dilza Maria de Oliveira no Bairro Paraíso, com condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
DATA DA SESSÃO: **01 de Novembro de 2024, às 09:00 horas.** SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br_e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 24 de Setembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:380D5E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

SECRETARIA DA PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

AVISO DE SANEAMENTO DE INABILITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, informa que todas as empresas participantes do **Processo Licitatório Nº 63/2024 - Modalidade Concorrência Nº 02/2024,** cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de edificações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para RECONSTRUÇÃO DOS MUROS DE ARRIMO DA RUA JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS E RUA VIGILATO DOS SANTOS ROSA no município de Cedro do Abaeté/MG, foram inabilitadas por não atenderem ao quantitativo ou percentual mínimo exigido em determinados itens.
Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 67, §2º, e visando garantir a competitividade do certame, fica concedido o prazo de **três dias úteis** para que as licitantes apresentem a relação de

documentos complementares, comprovando o atendimento de pelo menos 50% do exigido.
Os documentos complementares devem ser apresentados exclusivamente através da plataforma de licitações https://licitar.digital/.

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Borges Ferreira
Código Identificador:7DD20CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº: 010/2024

Forma de Contratação: Inexigibilidade 005/2024

Contrato de Prestação de Locação: 016/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: CLAUDIANO EVANGELISTA LUCAS - CNPJ: 170.523.686-33

Objeto: Locação de imóvel rural localizado na Rua Santo Antônio, nº 524, Bairro São Sebastião, no Município de Coimbra-MG

Data de Assinatura: 20/09/2024
Vigência do aditamento: 22/09/2024 a 22/10/2024

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:1B285142

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº: 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 041/2024

OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços voltados para a área de medicina do trabalho para atender as necessidades da administração e a demanda do Setor de Recursos Humanos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009- Fonte 1.500.000- Manutenção dos Serviços Administrativos

Valor Estimado: R$ 198.683,71 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:25/09/2024, ÀS 08:00H
ATÉ:07/10/2024, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO: 07/10/2024 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:F4E10B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **SecretárioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA:FABÍOLA DONATO LUCAS SERV. MEDICOS EIRELI, inscrita noCNPJ sob o número 40.728.062/0001-39.
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 084/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 27 de outubro de 2024, ATÉ 27 DE OUTUBRO DE 2025, bem como o saldo consolidado para referido período.
VALOR TOTAL: R$ 17.550,00(dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Sexta do contrato nº 084/2021;
DATA DE ASSINATURA:13/09/2024
PELA CONTRATANTE:**SecretárioMunicipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:Sra. Fabiola Donato Lucas, CPF nº. 082.295.456-77e CRM-MG nº 61.420.
DATA DA PUBLICAÇÃO:25/09/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:B644442D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024.

Aviso de Pregão Eletrônico n° 015/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijões e vasilhames para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias do município de Cordislândia - MG, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,**com valor estimado de R$46.948,99. **Data 09/10/2024 às 10:30 horas,** na plataforma Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:87BC2503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023. Processo Licitatório Nº 239/2023 – Pregão Presencial Nº 059/2023. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Vigência: 05/09/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA.

CONTRATO Nº 070/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023. Processo Licitatório Nº 239/2023 – Pregão Presencial Nº 059/2023. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Vigência: 05/09/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATO Nº 071/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023. Processo Licitatório Nº 239/2023 – Pregão Presencial Nº 059/2023. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 05/09/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e POUSO MINAS ALTERNATIVA - PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.

CONTRATO Nº 072/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023. Processo Licitatório Nº 239/2023 – Pregão Presencial Nº 059/2023. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 05/09/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA –.

CONTRATO Nº 073/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023. Processo Licitatório Nº 239/2023 – Pregão Presencial Nº 059/2023. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Vigência: 05/09/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.

CONTRATO Nº 074/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023. Processo Licitatório Nº 239/2023 – Pregão Presencial Nº 059/2023. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Vigência: 05/09/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº 075/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023. Processo Licitatório Nº 239/2023 – Pregão Presencial Nº 059/2023. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 05/09/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e PA AUTO PEÇAS LTDA.

CONTRATO Nº 076/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023. Processo Licitatório Nº 239/2023 – Pregão Presencial Nº 059/2023. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor: R$ 15.000,00 (noventa e cinco mil reais). Vigência: 05/09/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SUL MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº 077/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023. Processo Licitatório Nº 239/2023 – Pregão Presencial Nº 059/2023. Tipo maior desconto sobre catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Valor: R$ 38.558,44 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 05/09/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e GALÍCIA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:8FA4A3E5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório nº 149/2024 – Modalidade Dispensa nº 027/2024. **Objeto: AQUISIÇÃO DE LEÃO MASCOTE DO PROERD CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: ODETE & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.452.336/0001-46. **Valor: R$ 2.560,00** (dois mil quinhentos e sessenta reais). **Contratante:** Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal, em 24 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:EF147F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Pregão Presencial nº

001/2024. Torna público a seguinte rerratificação à publicação referente ao Processo Licitatório nº 133/2024, Pregão Presencial nº 001/2024. Objeto: Contratação de passoa física ou jurídica, para fins de locação de imóvel que esteja localizado na área Central da cidade de Ervália-MG, destinado à instalação da Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme descrição contida no anexo I do Edital. O imóvel deverá atender às descrições e condições do **PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU.** Tal rerratificação da publicação, se faz necessário, devido ao atraso na liberação do Edital. Portanto, onde se lê, abertura dia 30/08/2024, às 09h30min, leia-se abertura dia 09/10/2024, às 13h30min. Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. A adequação, construção e/ou ampliação do imóvel será custeada pelo proprietário do imóvel. A escolha da modalidade Pregão Presencial, se dá pelo fato de estarmos diante da contratação de proprietário de imóvel na área central da cidade de Ervália, pessoa física ou jurídica, para fins de locação de imóvel para instalação do SAMU neste município. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado presencialmente na Sala de Licitações, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália-MG. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 12/08/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:512857D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 005/2024, na data de 11/10/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 163/2024, Registro de Preço nº 054/2024, objetivando a contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica CBUQ e agregados, incluindo aplicação, conforme surgimento de demanda. Tudo conforme Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 24/09/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:A245E223

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico no 051/2024. Torna público que fará
realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 051/2024, na data de 10/10/2024, às
09h00min, Processo Licitatório no. 162/2024, objetivando o Registro de Preço visando futuras e
eventuais aquisições de concreto estrutural FCK, bem como manilha de concreto, conforme
itens descritos e especificados no anexo I do TR. O Edital poderá ser retirado no site:
www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 24/09/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:5DD069C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº55

EXTRATO DE CONTRATO nº 55/2024-PRC. nº 51/2024. Objeto: Licitação compartilhada do consórcio AMESP, PRC Nº05/2024, PREGÃO ELETRONICO nº 04/2024, visando a contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí. Contrato referente a pavimentação asfáltica, tapa-buracos e sinalização de vias na Rua Domingo Soares e Rua Caetano Borges. Empresa: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, valor R$**499.663,56**. Vigencia:20/09/24 a 05/09/25.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal de Estiva/MG.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:5ADA213A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº57

EXTRATO DE CONTRATO nº 57/2024-PRC. nº 102/2023, Pregão nº.48/2023, Registro de Preços nº 37/23-Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel S10, gasolina comum, e álcool/etanol, para ser utilizados nos veículos pertencentes à Administração Municipal. Vigência:20/09/2024 á 30/11/2024. Empresa: **AUTO POSTO GOMES DO NASCIMENTO LTDA**, valor R$405,620,00.

DOUGLAS MOREIRA MACHADO
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:EDB1D4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº58

EXTRATO DE CONTRATO nº 58/2024-PRC. nº 102/2023, Pregão nº.48/2023, Registro de Preços nº 37/23-Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Arla, para ser utilizados nos veículos pertencentes à Administração Municipal. Vigência:20/09/2024 á 30/11/2024. Empresa: **ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI – EPP**; valor R$4.114,00.

DOUGLAS MOREIRA MACHADO
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:044AF713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
D.L. 035/2024

Extrato de contrato. Contratado: Fernandes Terraplenagem e Pavimentações Ltda, CNPJ nº 14.227.005/0001-66. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica e sinalização da via, situada no cento do município Florestal, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilha orçamentária e nos termos do Termo de Referência,

conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. Vigência: até 31/12/2024. R$ 59.964,49. 23/09/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:A000CAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 129/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: DATA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º: 20.674.774/0001-05

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de prestação de serviços n.º 129/2023 para **contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana e estradas vicinais do município de Franciscópolis**.

DA VIGÊNCIA: 16/10/2024 a 16/10/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4BF1F585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 119/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 119/2024 - Dispensa Eletrônica nº 082/2024 – Registro de Preços nº 013/2024. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: constitui objeto, o registro de preços para a contratação de empresa, objetivando a aquisição de placas de inox, que serão destinadas para as inaugurações de obras e homenagens para as festividades a serem realizadas pelo Departamento Municipal de Esporte Lazer e Turismo, em parceria com a Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas/MG, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Requisição de Compras e Serviços(RCS) e seus anexos. Data de início da proposta: 25.09.2024, às 10:00 horas. Data de Encerramento de proposta: 30.09.2024, às 17:00 horas. Data de abertura da proposta: 01.10.2024, às 09:00 horas Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Data: 24.09.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:3AF7EE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LC PAPELARIA LTDA - CNPJ: 03.544.274/0001-30
Processo Licitatório n° 079/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 035/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Jogos e Brinquedos didáticos e pedagógicos destinados ao atendimento das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 23 de setembro de 2024.
Vigência da ARP: nº 262/2024: 23/09/2024 a 23/09/2025.
Valor da ARP: R$ 60.477,00 (sessenta mil e quatrocentos e setenta e sete reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:BC9C594D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
WESLEY SILVA AMORIM - CNPJ: 30.943.817/0001-64
Processo Licitatório n° 079/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 035/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Jogos e Brinquedos didáticos e pedagógicos destinados ao atendimento das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 23 de setembro de 2024.
Vigência da ARP: nº 269/2024: 24/09/2024 a 24/09/2025.
Valor da ARP: R$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:03AC3472

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 31.131.502/0001-85
Processo Licitatório n° 079/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 035/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Jogos e Brinquedos didáticos e pedagógicos destinados ao atendimento das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 23 de setembro de 2024.
Vigência da ARP: nº 267/2024: 24/09/2024 a 24/09/2025.
Valor da ARP: R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2C630FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 052/2024 - Processo de Licitação nº 087/2024, tendo como objeto: Registro de preços de empresa especializada em serviços gráficos para impressão de materiais diversos, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de cultura, esporte, lazer e turismo em favor das empresas: Gráfica Iguaçu LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07 no valor de R$19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), RB Flexo LTDA, CNPJ 50.447.623/0001-85 no valor de R$13.160,00 (Treze mil, cento e sessenta reais); Embalagens Impressos Vitoria LTDA, CNPJ 73.068.702/0001-80 no valor de R$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); VT Print Outdoor e Gráfica LTDA, CNPJ 04.135.560/0001-04 no valor de R$86.950,00 (Oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Edson Machado de Andrade.
Prefeito Municipal.
Lagoa Formosa-MG, 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:FB6AB259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 125/2024

Modalidade Dispensa nº: 079/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 125/2024, dispensa nº 079/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (LIMPEZA E REVESTIMENTO) DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL DO SANTA MARIA ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Lassance, 24 de Setembro de 2024.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 264/2024.

Processo Administrativo nº 125/2024, Dispensa nº 079/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (LIMPEZA E REVESTIMENTO) DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL DO SANTA MARIA ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (LIMPEZA E REVESTIMENTO) DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL DO SANTA MARIA ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Valor Global:de **R$16.745,00 (Dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais).**

Vigência:De 24/09/2024 a 31/12/2024.

Lassance, 24 de Setembro de 2024.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6A9A10EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 137/2023- ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS- CONTRATO Nº64/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número: 29.983.973/0001-70, situada na Avenida Cristiano Rocas, 274 – Sala 06 – Bairro: Centro, Ubá – MG, CEP: 36.500-017, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Conde Provezano, brasileiro, portador do CPF: 052.474.516-19 e RG M-9.252.064 SSP/MG, residente na Av. Cristiano Roças, 125 – Centro – Ubá – MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2024, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 64/2023, a partir do dia 01 de setembro de 2024 e término previsto para 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 30 de agosto de 2024.

Município de Luminárias/mg
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

RODRIGO CONDE PROVEZANO
Sym Gestão e Soluções Inteligentes Ltda
Contratado

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D8718AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

O Município de Luminárias/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.244.301/0001-26, com sede à Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, Luminárias/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Écio Carvalho Rezende, e a Fundação Salvar, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.641.336/0001-55, com sede à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 4013, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, representada pela Presidente, Major Adriana Rodrigues de Souza, CPF nº 026.024.686-73, celebram o Termo de Fomento nº 001/2024.

O objeto deste Termo de Fomento é a cooperação mútua entre as partes, visando à execução de atividades relacionadas à Defesa Civil e Defesa Social em prol da população do município de Luminárias e região. Especificamente, o Termo prevê o aprimoramento da estrutura da 2ª Companhia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, sediada em Lavras, através do repasse de recursos financeiros que serão aplicados na manutenção de viaturas, aquisição de equipamentos e melhorias na estrutura operacional da unidade.

O valor total do repasse a ser efetuado pela Prefeitura Municipal de Luminárias à Fundação Salvar é de R$ 15.999,96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme cronograma detalhado no Plano de Trabalho. A vigência do presente Termo é de 1 (um) ano, contados a partir da sua publicação oficial.

Este Termo de Fomento tem como base legal a Lei Federal nº 13.019/2014, e sua eficácia está condicionada à publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município de Luminárias, conforme as exigências normativas.

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:37F30BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 143, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias-prêmio a servidora Glasilei Batista da Costa Souza conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora GLASILEI BATISTA DA COSTA SOUZA, Mat. E-451, admitida em 19/09/2006, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 23/09/2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D9D119AC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.554, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A JOSÉ JOAQUIM GUEDES.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé**,** Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a JOSÉ JOAQUIM GUEDES, CPF nº 675.870.706-72, uma pensão vitalícia no valor de 01 (um) salário mínimo, decorrente do cumprimento de sentença do Processo nº5001356-69.2023.8.13.0205.

§ 1º O valor da pensão estabelecido no "caput" deste artigo será atualizado nas épocas próprias toda vez que houver reajuste do referido Salário Mínimo, obedecendo à mesma proporção.

§ 2º Esta pensão será extinta com o falecimento do beneficiário.

Art. 2º A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá por conta dos recursos consignados em dotações próprias do orçamento da Prefeitura, do corrente exercício e subsequentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C0504798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2023, REFENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 876/2023 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ACT SANTOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.226.989/0001-26.

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR

CONDICIONADO, REFRIGERADORES E OUTROS ELETRODOMÉSTICOS.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Licitação nº 109/2023, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comunicação Interna nº 141/2024, juntada aos autos.Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 18/10/2024 com vencimento em 17/10/2025.

Fundamentação Legal: A alteração é baseada no Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:6F94A879

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023
PROCESSO Nº 897/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ECO PLAST COM E IND LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.161.464/0001-97

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO da Ata, solicitado pela empresa no dia 05/09/2024, observado a autorização feita pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comunicação Interna nº 160/2024, juntada aos autos.

Fundamentação Legal: A alteração é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:57443C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 73/2023112/2023, REFERENTE A ADESÃO À ATA 0202/2023 REGISTRADA NO PROCESSO Nº 0926/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSTRUTORA ZAG LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.356.328/0001-45.

Objeto Contratual: DEFINIR AS CARACTERÍSTICAS E PADRÕES EXIGIDOS, ASSIM COMO PROVER AS INSTRUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E AS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM CBQU, BEM COMO OS SERVIÇOS QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA TAL, COMO: TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo no quantitativo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2023, conforme solicita-ção feita pela Secretaria de Obras. O valor do aditivo de acréscimo é de **R$ 3.713.476,41 (três milhões se-tecentos e treze mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).**
O valor atualizado do contrato passa a ser R$ 47.230.747,93 (quarenta e sete milhões duzentos e trinta mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

Fundamentação Legal: A alteração é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:4192078B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO - TERMO DE ADESÃO 122/2024, CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 PROCESSO Nº 175/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04

Objeto Contratual: Constitui objeto do presente **TERMO DE ADESÃO/CREDENCIAMENTO**, a
concessão de empréstimo consignado e/ou renovação, pelo CREDENCIADO, sob
condições especiais a seu exclusivo critério, aos servidores públicos municipais com
vínculo de trabalho formalizado e vigente, aposentados e pensionistas do Poder Executivo
Municipal, nos termos da legislação em vigor, respeitados os limites de valores das
margens consignáveis a cada servidor.

Vigência: O presente TERMO DE ADESÃO/CREDENCIAMENTO terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo quaisquer das partes denunciá-lo ou renunciá-lo conforme previsão da Cláusula Sétima.

Valor: Não haverá aplicação de recursos financeiros por parte da Administração Pública para a execução do objeto deste Termo de Adesão/Credenciamento, cabendo a cada uma das partes arcarem com as eventuais despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:0ED1672E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024, ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.126.012/0001-08

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA APARELHAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2023, REFERENTE AO PROCESSO Nº 038/2023, PE 016/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMG/CIMAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo de referência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 04/12/2024 com vencimento em 31/03/2025..

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:9322DDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2024, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 23/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: TRANSPORTADORA TONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.877.549/0001-08

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATRAVES DE DISPENSA EMERGENCIAL CONFORME ART. 75 VIII, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME/MG

Objeto do termo de referência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 04/12/2024 com vencimento em 31/03/2025.

Vigência: . A vigência do contrato será de 03 (três) meses a partir de sua assinatura, sendo 24/09/2024 à 23/12/2024, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Valor: R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:89FE3024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2024, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 23/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: JOSE ELIAS DOS PASSOS, inscrito no CNPJ sob nº 09.131.659/0001-51.

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATRAVES DE DISPENSA EMERGENCIAL CONFORME ART. 75 VIII, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME/MG

Vigência: . A vigência do contrato será de 03 (três) meses a partir de sua assinatura, sendo 24/09/2024 à 23/12/2024, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Valor: R$ 330.870,00 (trezentos e trinta mil oitocentos e setenta reais).

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:98729420

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência 06/2024, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE OBRA DA PRAÇA ALVARO LIMA; PRAÇA TERRITORIO INFANTIL SITUADA NO ENDEREÇO AV. GETÚLIO VARGAS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE ESPAÇO PÚBLICO, DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO**. A abertura está prevista para o dia 23/10/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 22/10/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:40BDE2D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 024.2024

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Processo nº 046/2024, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes, para atender as demandas da prefeitura municipal de Moeda/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 08/10/2024, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações: licitacao@moeda.mg.gov.br. A íntegra do edital encontra-se disponível no link: https://moeda.mg.gov.br/licitacao/

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:775A6B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE RECURSO PREGÃO 059/2024

Prefeitura Municipal de Oratórios – PROCESSO LICITATÓRIO 059/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024, TENDO POR OBJETO: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS." NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES** – RECURSO APRESENTADO. O Pregoeiro da

Prefeitura Municipal de Oratórios notifica as licitantes participantes do Processo Licitatório acima citado para que, querendo, apresentem contrarrazão ou impugnação ao recurso apresentado pela licitante, **LEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - LTDA**., CNPJ nº 47.915.446/0001-00, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da publicação, sendo que cópia do recurso poderá ser obtida na sala da CPL, na sede da Prefeitura de Oratórios, situada na Rua Tabajara, 297, Oratórios/MG, tel: (31) 3876-9101- (31) 3876-9195. Oratórios, 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:EC557DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 109/2024, Pregão Eletrônico nº 051/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 DE OUTUBRO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:88C2962E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.472/2024

Portaria Nº 13.472/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23.327/2024.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ANA CLAUDIA LINO LEMOS**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 01, a partir de 01/10/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 23 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:44F853BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 25/09/2024 a 10/10/2024 até as 08h:30 min e às 9:00 horas do dia 10/10/2024 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO, EM BLOCO SEXTAVADO, NO TRECHOS DA RUA 18, RUA 19 (BAIRRO: PLANALTO), RUA 25, 47, RUA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS (BAIRRO: PLATAFORMA), RUA CEARA, RUA WALLACE PAMPOLINI (BAIRRO: BONFIM), RUA URIAS DE MORAIS (BAIRRO: CENTRO) E TRAVESSA INHAUMAS (BAIRRO: GETULIO VARGAS), CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL Nº 09032023-034557/2023 EP 202323680020, 09032023-037570/2023 EP 202339990005, 09032023-032173/2023 – EP 202341760002. O edital com as informações complementares estarão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br. Pedra Azul/MG. 24/09/2024 –

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:0665E00F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2024 em favor do Credenciamento de MARCOS ALEXANDRE MORAES VIANA, CPF nº 031.753.356-83; JOAO PAULO ARLINDO MACHADO - ME, CNPJ nº 13.037.642/0001-07; ANDERSON LOPES DIAS, CPF nº 089.677.866-54; LURDICEIA PATRÍCIA LEAL RODRIGUES, CPF nº 062.680.926-60 e AUGUSTO FIALHO DOS SANTOS, CPF nº 168.641.466-85, para exploração comercial onerosa de espaço, durante a realização do evento denominado “Pedra do Anta em Festa: XXIV Cavalgada de Pedra do Anta”, que acontecerá nos dias 28 e 29 de setembro de 2024. Valor total: R$ 6.583,34 (seis mil quinhentos oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

Pedra do Anta, 23 de setembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:6140E9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2024 em favor do Credenciamento de MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA, CNPJ nº 50.046.342/0001-10, para exploração comercial onerosa de espaço, durante a realização do evento denominado “Pedra do Anta em Festa: XXIV Cavalgada de Pedra do Anta”, que acontecerá nos dias 28 e 29 de setembro de 2024. Valor total: R$ 13.183,31 (treze mil cento e oitenta e três reais e trinta e um centavos). Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 24 de setembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:F7CF4F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 603/2024

Contrato n° 603/2024 – Ata de Registro de Preços n° 70/2024 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023. Objeto: Aquisição de bem – tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição da glicemia capilar do componente básico da Assistência Farmacêutica. Contratada: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.584.194/0001-80. Valor total: R$67.863,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Pedra do Anta, 17 de setembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:A98CA538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 001/2024 gerenciada pelo Município de Barra Longa/MG. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de palco, iluminação, sonorização locação de tendas, telão, locação de banheiros químicos, barracas, seguranças, brigadista, dentre outras estruturas complementares e toda infraestrutura necessária para realização de eventos. Empresa Detentora do Registro: R.S DE PAULA LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.200.621/0001-05. Data da Ata: 06/02/2024. Valor global da adesão: R$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: Art. 86, §3° da Lei n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 24 de setembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:45F2100B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO
Segundo termo aditivo de prazo e quantidade ao contrato N°327/2023. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Consorcio Intermunicipal Muntifinalitario da Area Mineira da Sudene. CNPJ Nº 21.505.692/0001-08 Processo licitatório nº 094/2023, Dispensa N°032/2023Objeto: Contrato de programa para prestação de serviços especializados para a consolidação da política municipal de proteção do patrimônio cultural de acordo com a deliberação normativa do CONEP para o exercício de 2025. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2024.a partir do dia 22/09/2024

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE ADITIVO
Quarto termo aditivo ao contrato N°338/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ Nº 05.340.639/0001-30Processo licitatório nº 114/2022, Adesão a registro de preço nº 015/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2024, a partir do dia 30/09/2024. Assinatura 17/09/2024

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:101B68F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pelaLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - Constitui o objeto desta licitação a aquisição de equipamentos diversos, de uso médico hospitalar, odontológico, processamento de dados, móveis, eletrodomésticos e outros, de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG nº 8.095 de 13/04/2022, e conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 30/09/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 10/10/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/10/2024 às 09H00.
A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Planura/MG, 25 de setembro de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:D0E12D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de dietas enterais, leites, suplementos e formulas de alimentação especial, para atender as necessidades da saúde pública municipal – VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 02/09/2025.
Ata para Registro de Preços Nº 166/2024 - CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA (18269125000187) com os lotes: 5 no valor total de R$ 4.256,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais)
Ata para Registro de Preços Nº 167/2024 - CONTRATADO: DROGARIA VITA DE UBA LTDA (19571361000116) com os lotes: 14 no valor total de R$ 75.196,00 (setenta e cinco mil e cento e noventa e seis reais).
Ata para Registro de Preços Nº 168/2024 - CONTRATADO: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (33655055000199) com os lotes: 3, 21, 22 no valor total de R$ 36.340,00 (trinta e seis mil e trezentos e quarenta reais).

Ata para Registro de Preços Nº 169/2024 - CONTRATADO: MG2 NUTRIÇÃO LTDA (39935073000100) com os lotes: 1, 4 no valor total de R$ 33.518,00 (trinta e três mil e quinhentos e dezoito reais).
Ata para Registro de Preços Nº 170/2024 - CONTRATADO: TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS (49823063000137) com os lotes: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 17, 19 no valor total de R$ 128.930,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos e trinta reais).
Ata para Registro de Preços Nº 171/2024 - CONTRATADO: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA (05593067000109) com os lotes: 2, 7, 13, 16, 18, 20, 23, 24 no valor total de R$ 164.010,60 (cento e sessenta e quatro mil e dez reais e sessenta centavos).
DISPENSA Nº 019/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de serviços especializados de Seguro Veicular para PEUGEOT BOXER JI MO, cor branca, sem placa, ano fabricação e modelo 2023, 0 KM, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contrato nº 172/2024 - Contratado: GENTE SEGURADORA S.A – Data da Assinatura: 03/09/2024 - Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025 - Valor global: R$ 3.497,81.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de papelaria, artigos de expedientes e correlatos – VIGÊNCIA: 05/09/2024 à 05/09/2025.
Ata para Registro de Preços Nº 173/2024 - CONTRATADO: AGNES COMERCIAL LTDA (03450477000167) com os lotes: 10, 25, 28, 40, 49, 74, 79, 110, 122, 193, 205, 206 no valor total de R$ 43.781,12 (quarenta e três mil e setecentos e oitenta e um reais e doze centavos).
Ata para Registro de Preços Nº 174/2024 - CONTRATADO: ANDREZA BARROS BORGES RODRIGUES (40240593000188) com os lotes: 4, 17, 30, 100, 112, 114, 115, 116, 136, 154, 196, 197 no valor total de R$ 12.001,13 (doze mil e um reais e treze centavos).
Ata para Registro de Preços Nº 175/2024 - CONTRATADO: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54913711000186) com os lotes: 6, 7, 29, 51, 60, 89, 105, 109, 172, 173, 191, 192, 195, 199, 200, 201 no valor total de R$ 24.601,30 (vinte e quatro mil e seiscentos e um reais e trinta centavos).
Ata para Registro de Preços Nº 176/2024 - CONTRATADO: COMERCIAL NOVA ESPERANCA LTDA (47378693000114) com os lotes: 5, 8, 9, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 32, 33, 37, 41, 42, 50, 52, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 76, 77, 82, 85, 86, 88, 90, 93, 95, 97, 103, 106, 107, 108, 111, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 137, 138, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 171, 174, 175, 178, 179, 180, 181, 194, 198, 204, 211 no valor total de R$ 378.613,03 (trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e treze reais e três centavos).
Ata para Registro de Preços Nº 177/2024 - CONTRATADO: COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA (53737768000109) com os lotes: 11, 12, 16, 22, 24, 26, 27, 31, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 56, 58, 71, 72, 73, 75, 96, 101, 102, 104, 125, 126, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 156, 168, 169, 176, 186, 187, 188, 190, 203, 207 no valor total de R$ 207.008,83 (duzentos e sete mil e oito reais e oitenta e três centavos).
Ata para Registro de Preços Nº 178/2024 - CONTRATADO: FERNANDO CESAR INADA DE OLIVEIRA ME (10922781000125) com os lotes: 54 no valor total de R$ 1.606,80 (um mil e seiscentos e seis reais e oitenta centavos).
Ata para Registro de Preços Nº 179/2024 - CONTRATADO: LM SUPRIMENTOS LTDA (09211625000177) com os lotes: 1, 3, 48, 53, 55, 61, 80, 81, 87, 94, 123, 124, 132, 133, 139, 149, 150, 163, 177, 182, 183, 189, 202, 210 no valor total de R$ 20.733,95 (vinte mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
Ata para Registro de Preços Nº 180/2024 - CONTRATADO: MARCOS JOSE LIMA FERREIRA MEI (07201868000107) com os lotes: 184, 185 no valor total de R$ 25.210,00 (vinte e cinco mil e duzentos e dez reais).
Ata para Registro de Preços Nº 181/2024 - CONTRATADO: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA (24005316000134) com os lotes: 2, 78, 83, 92, 98, 153, 208 no valor total de R$ 10.076,25 (dez mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Ata para Registro de Preços Nº 182/2024 - CONTRATADO: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA (07048323000102) com os lotes: 34, 35, 36, 57, 91, 155, 157, 170, 209 no valor total de R$ 99.217,96 (noventa e nove mil e duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e ajudante de pintor – VIGÊNCIA: 10/09/2024 à 10/09/2025.
Ata para Registro de Preços Nº 183/2024 - CONTRATADO: LEONARDO LEONELLO FARIA (55098312000171) com os lotes: 2 no valor total de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).
Ata para Registro de Preços Nº 184/2024 - CONTRATADO: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO MARQUES (54792938000110) com os lotes: 1 no valor total de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG - aquisição e instalação de Playground Infantil, de acordo com as emendas impositivas nº 4/2023 e 7/2023, do Projeto de Lei nº 31/2023, celebrado com a Câmara Municipal de Planura – VIGÊNCIA: 10/09/2024 à 31/12/2024.
Contrato Nº 185/2024 - CONTRATADO: P F VENDRAME (00014345000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de Recapeamento Asfáltico com CBUQ em vias públicas do município de Planura/MG, com rampas de acessibilidade, calçadas, sinalização vertical e horizontal com recursos oriundos do Convênio SEGOV nº 1491000802/2024, inclusive com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento – DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024 - VIGÊNCIA: 10/09/2024 à 10/12/2024.
Contrato Nº 186/2024 - CONTRATADO: PAVINI ENGENHARIA LTDA - VALOR GLOBAL: R$ 590.862,73.
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação da empresa DARIO GAIOSO NETO ME para realização de locução e apresentação do locutor DARIO GAIOSO NETO para a CAVALGADA E QUEIMA DO ALHO 2024, realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, no dia 15 de setembro de 2024, com previsão de início às 12h e duração de 04h.
Contrato nº 187/2024 - Contratada: DARIO GAIOSO NETO ME – Data da assinatura: 10/09/2024 – Vigência: 10/09/2024 a 10/10/2024 – Valor global: R$ 10.000,00.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Credenciamento c e cadastramento de reserva de profissionais para prestação de serviços de profissionais em Pedagogia ou Normal Superior, conforme a Lei Municipal 1.284 de 23 de maio de 2023, Programa "Eu Sou Capaz".
Termo de Credenciamento nº 188/2024 - Contratado: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR – Data de assinatura: 11/09/2024 - Vigência: 11/09/2024 a 31/12/2024 - Valor global estimado: R$ 3.600,00.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG - aquisição de veículos tipo hatch, novo, zero km, de acordo com as resoluções SES nº 9.369 de 01/03/024 e nº 9.432 de 24/04/2024 – VIGÊNCIA: 12/092024 à 31/12/2024.
Contrato Nº 189/2024 - CONTRATADO: VILLE RIO PRETO CMOÉRCIO DE VEÍCULO E PEÇAS LTDA (07866156000107) com os lotes: 1 no valor total de R$ 287.600,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços à aquisição de materiais e produtos de Limpeza. Higiene e Lavanderia de uso hospitalar, destinados a atender as necessidades da saúde pública municipal – VIGÊNCIA: 13/09/2024 à 13/09/2025.
Ata para Registro de Preços Nº 190/2024 - CONTRATADO: CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP (28843702000156) com os lotes: 2 no valor total de R$ 8.871,00 (oito mil e oitocentos e setenta e um reais).
Ata para Registro de Preços Nº 191/2024 - CONTRATADO: KLIN SHOP LTDA (41751470000174) com os lotes: 1, 3 no valor total de

R$ 47.389,20 (Quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de Recapeamento Asfáltico em vias públicas do município de Planura/MG, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares da Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024, Indicações nº 139834 e 138541, inclusive com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento – DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024 - VIGÊNCIA: 23/09/2024 à 23/12/2024.
Contrato Nº 192/2024 - CONTRATADO: GRD ENGENHARIA LTDA - VALOR GLOBAL: R$ 271.000,00**.**
Planura/MG, 25 de setembro de 2024.

VITOR HENRIQUE BOTELHO BRINCK
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vitor Henrique Botelho Brinck
Código Identificador:3B247958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA166

PORTARIA Nº 166/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 135/2024, pregão eletrônico 068/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, os seguintes servidores:

a) Fiscais: Raquel Rodrigues Coelho semobcompras@gmail.com, (31) 3817-4239
Camila Monteiro Tavares Sotero cultura@pontenova.mg.gov.br (31) 3817-3440
Rodolfo Pereira Guimarães semam@pontenova.mgo.gov.br (31) 3881-3760
Luiz Antônio Ferreira Lopes semej@pontenova.mg.gov.br (31) 3817-1816
Luis Fernando Martins Ferreira semsacompras@pontenova.mg.gov.br (31) 3817-1120
Lauanda Cristina Murta Lucas Pereira semsacompras@pontenova.mg.gov.br (31) 3817-1120
Simone Guimarães Cesarino semsacompras@pontenova.mg.gov.br (31) 3817-1120
Antonio Marcio G. Gomes semsacompras@pontenova.mg.gov.br (31) 3817-1120
Raniely Eustáquio Teixeira Saraiva semsacompras@pontenova.mg.gov.br (31) 3817-1120
Neila Aparecida de Sousa Reis almoxarifado.semed@yahoo.com.br (31) 3817-5316
Tarcísio Fontes Fernandes Filho transportesemedpn@gmail.com(31) 3817-6947
Barbara Oliveira Chaves semedcompras@gmail.com (31) 3817-6939
Edson Soares Leite Júnior planejamentosemash@gmail.com (31) 3817-3353 ou (31) 3881-8200

b) Gestor: Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 23 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7B52942B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 135/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 135/2024 – Pregão Eletrônico Nº 068/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 135/2024 – Pregão Eletrônico Nº 068/2024– Data: 10/10/2024 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães.

MARILENA PARREIRA ALVES
(Pregoeira)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:10C36CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 169/2022. PROCESSO Nº: 162/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2022

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 169/2022. PROCESSO Nº: 162/2022 – Inexigibilidade Nº: 015/2022. Objeto: Prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA de contratação de jornal de circulação na cidade de Ponte Nova para publicação de divulgação institucional, e para veiculação de cards institucionais ou utilidade pública da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 13 (treze) de outubro de 2025. Contratada: FOLHA DE PONTE NOVA LTDA – ME, CNPJ sob Nº 25.537.796/0001-47. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C9102508

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 172/2022. PROCESSO Nº: 162/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2022

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 172/2022. PROCESSO Nº: 162/2022 – Inexigibilidade Nº: 015/2022. Objeto: Prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA de contratação de jornal de circulação na cidade de Ponte Nova para publicação de divulgação institucional, e para veiculação de cards institucionais ou utilidade pública da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 20 (vinte) de outubro de 2025. Contratada: SOCIEDADE LB COMUNICACAO LTDA, CNPJ sob Nº 04.867.587/0001-91. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F76CD5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 173/2022. PROCESSO Nº: 153/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2022

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 173/2022. PROCESSO Nº: 153/2022 – Inexigibilidade Nº: 013/2022. Objeto: Prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA de serviços de emissoras de rádio com frequência FM, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 20 (vinte) de outubro de 2025. Contratada: Radio Vale do Piranga Ltda, CNPJ sob Nº 20.000.576/0001-66. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EF8B13FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 170/2022. PROCESSO Nº: 153/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2022

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 170/2022. PROCESSO Nº: 153/2022 – Inexigibilidade Nº: 013/2022. Objeto: Prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA de serviços de emissoras de rádio com frequência FM, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 17 (dezessete) de outubro de 2025. Contratada: RADIO SOCIEDADE DE PONTE NOVA LTDA-EPP, CNPJ sob Nº 23.803.356/0001-69. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D89A4DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13715

DECRETO No 13.715/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 17 da Lei Municipal no 2.889, de 29 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Conselheira Tutelar Adriana de Oliveira da Silva , 120 (cento e vinte) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9885663D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13716

DECRETO No 13.716/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais, e

Considerando: o afastamento da Conselheira Tutelar titular Adriana de Oliveira da Silva, em virtude de licença maternidade,
Considerando: a Vacância do Cargo em virtude de tal afastamento,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, o segundo suplente, Bruno Leal Silva para exercer o Cargo de membro efetivo do Conselho Tutelar, em substituição da titular do cargo, enquanto durar o seu afastamento.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de setembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CC1B5F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato de Contrato nº 090/2023, Processo Licitatório nº 059/2023, Tomada de Preço nº 007/2023, tendo por objeto a execução da Terceira etapa da obra de construção da Escola Infantil "CRECHE", conforme planilha orçamentária e projeto executivo a ser executada com recurso proveniente de Transferência Especial nº 41000001. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Porto Firme. **Contratada**: **DW ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA**. Valor: R$ 437.848,89 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**. Vigência**: 13/09/2023 à 16/03/2024. Porto Firme/MG, 13/09/2023.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:AE7D6E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 025/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, na data de 10/10/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 155/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I do TR, destinados à cantina de todas as Secretarias e demais repartições públicas municipal. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 24/09/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:B22C9870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

_____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 125/2024, na forma de Pregão Eletrônico nº 31/2024) - OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de processamento e gerenciamento de folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Prudente de Morais/MG, incluindo a disponibilização de agência física no Município, caixa eletrônico (ATM) e atendimento dedicado aos servidores.. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 25/09/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 17/10/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 17/10/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 24 de setembro de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de contratação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:CC882A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

_____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 126/2024, na forma de Pregão Eletrônico nº 32/2024) - OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares especiais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 25/09/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 07/10/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 07/10/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 24 de setembro de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:99DD815E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos confrontantes, terceiros eventualmente interessados e, especialmente, prováveis proprietários dos Lotes situados no "Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima" no Bairro São João II, constante da matrícula nº 17.068, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG - denominada Área A-1, em nome do Município de Prudente de Morais - MG, planta em anexo, que tramita perante este Município o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB–S de nº 003/2024, embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar os lotes abaixo e com suas localizações:

•
Geislane Farias Pinto Silva, brasileira, divorciada, operadora de caixa, CPF. xxx.277.xxx-xx, imóvel situado na Rua Adorino Bento, nº 28, do Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima – Bairro São João II- Prudente de Morais – MG, com área de 238,84m2;

•
Mônica das Graças Pires de Freitas, brasileira, divorciada, diarista, CPF.xxx.523.xxx-xx, imóvel situado na Rua Renato Fernandes Vieira, nº 262, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II – Prudente de Morais – MG, com área de 206,24m2.

Os referidos lotes se localizam no núcleo urbano informal consolidado denominado de "CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", Bairro São João II, Prudente de Morais – MG, matriculado sob o nº 17.068, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais-MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação do Conjunto é o constante do memorial descritivo em anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para Notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais – MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemorais.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu, Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal, em 20/09/2024.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:1EF258E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos confrontantes, terceiros eventualmente interessados e, especialmente, prováveis proprietários dos Lotes situados nas Quadras 08 e 08-A, do Bairro São João II, em Prudente de Morais – MG, constante da matrícula nº 8.178, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG , em nome do Município de Prudente de Morais - MG, que tramita perante este Município o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB–S de nº 002/2023 , embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar o lote abaixo e com sua localização:
Requerente Dilvanilda Alves de Oliveira da Rocha, brasileira, casada, faxineira, CPF. xxx.620.xxx-xx, imóvel constituído pelo Lote nº10, da Quadra 06, do Bairro São João II, Prudente de Morais – MG, com área de 171,1054m2.
O referido lote se localiza na Quadra 06, do núcleo urbano informal consolidado denominado "Bairro São João II", em Prudente de Morais – MG, matriculado sob o nº 8.178, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais- MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação do Bairro São João II é o constante do memorial descritivo em anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para Notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais – MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemorais.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu,

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO,
Prefeito Municipal, em 20/09/2024.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:4B6E3E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos confrontantes, terceiros eventualmente interessados e, especialmente, prováveis proprietários dos Lotes situados nas Quadras 08 e 08-A, do Bairro São João II, em Prudente de Morais – MG, constante da matrícula nº 8.178, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG , em nome do Município de Prudente de Morais - MG, que tramita perante este Município o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB–S de nºs 003/2023 e 004/2023 , embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar os lotes abaixo e com suas localizações:

•
Ivanilda Aparecida Pereira, brasileira, casada, cozinheira, CPF. xxx.979.xxx-xx, e seu marido Júlio Cesar Ferreira de Souza, brasileiro, auxiliar de produção, CPF. xxx.179.xxx-xx, imóvel constituído pelo Lote 20, da Quadra 08, situado na Rua Clarindo Alves da Silva, nº 24, Bairro São João II, Prudente de Morais – MG, com área de 165,6779m2.

•
Eladio Geraldo de Assis, brasileiro, casado, aposentado, CPF. xxx.184.xxx-xx, e sua mulher Edna Maria de Souza Assis, brasileira, balconista, CPF. xxx.828.xxx-xx; imóvel constituído pelo Lote 19, da Q. 08, situado na Rua João Batista da Cruz, nº 761, Bairro São João II, Prudente de Morais-MG, com área de 128,2168m2;

•
Eladio Geraldo de Assis, brasileiro, casado, aposentado, CPF. xxx-184.xxx-xx, e sua mulher Edna Maria de Souza Assis, brasileira, balconista, CPF. xxx.828.xxx-xx; imóvel constituído pelo Lote 19, da Q. 08-A, situado na Rua João Batista da Cruz, nº 761, Bairro São João II, Prudente de Morais-MG, com área de 185,533m2;

•
Eladio Geraldo de Assis, brasileiro, casado, aposentado, CPF. xxx-184.xxx-xx, e sua mulher Edna Maria de Souza Assis, brasileira, balconista, CPF. xxx.828.xxx-xx; imóvel constituído pelo Lote 16, da Q. 08-A, situado na Rua Clarindo Alves, nº 49, Bairro São João II, Prudente de Morais-MG, com área de 186,645m2;

•
Eladio Geraldo de Assis, brasileiro, casado, aposentado, CPF. xxx-184.xxx-xx, e sua mulher Edna Maria de Souza Assis, brasileira, balconista, CPF. xxx.828.xxx-xx; imóvel constituído pelo Lote 12, da Q. 08-A, situado na Rua Clarindo Alves da Silva, nº 85, Bairro São João II, Prudente de Morais-MG, com área de 170,9972m2;

Os referidos lotes se localizam na Quadra 08 e Quadra 08-A, núcleo urbano informal consolidado denominado "Bairro São João II", em Prudente de Morais – MG, matriculado sob o nº 8.178, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais- MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação do Bairro São João II é o constante do memorial descritivo em anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para Notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais – MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemorais.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu, Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal, em 20/09/2024.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:0FCF29A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – "REURB – S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários e titulares de direitos reais da matricula nº 8.178-, prováveis proprietários dos Lotes situados no Bairro São João II, constante da matrícula nº 8.178 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG, em nome do Município de Prudente de Morais - MG, planta em

anexo, que tramita perante este Município o Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB–S de nº004/2023, 005/2023, 007/2023, embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar os lotes do núcleo urbano informal consolidado denominado de "Bairro São João II", Prudente de Morais – MG, dos requerentes abaixo mencionados e com as localizações dos imóveis objeto da Reurb:

Rua Clarindo Alves da Silva

Requerente Nº casa Lote Quadra

Ismael Magalhães de Jesus, brasileiro, solteiro, maior, pintor. 72 22 8A
E Layla Graziane Paixão, solteira, maior, cabelereira

Rua José Gonçalves Barradinho

Requerente Nº casa Lote Quadra
Rosa Meire Rodrigues da Silva, brasileira, divorciada, Faxineira 67 15 15A
Marcos Pereira de Oliveira, brasileiro, auxiliar de descarga, casado com Rita de Cassia Gomes de Souza, brasileira, 159 10 15A Operadora de produção
Rua Antônio Pereira da Silva
Requerente Nº casa Lote Quadra
Rosilane Ferreira Morais Rodrigues, brasileira, do lar, 60 27 11
casada com Vinicius Eduardo da Silva Rodrigues,
brasileiro, Auxiliar de carga.
Sebastião Marinho dos Santos, brasileiro, divorciado, 216 44 11
Serviços Gerais.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para Notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais – MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemorais.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu, Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal, em 20/09/2024.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:2DB83AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. CONCORRÊNCIA Nº 02/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 14 de outubro de 2024 às 08:30h, para Contratação de empresa para manutenção, conservação, reparação e adaptação da UBS - Unidade Básica de Saúde no bairro Cruzeiro, com recursos da resolução SES/MG nº 8.429, de 25 de setembro de 2024. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. CONCORRÊNCIA Nº 03/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 11 de outubro de 2024 às 08:30h, para Contratação de empresa para execução de calçamento em bloquete sextavado de concreto com resistência mínima de 35 MPa, seguidas por drenagem superficiais de concreto usinado e guias de meio fio para delimitação e travamento nas ruas: Helmar de Aquino, Nestor Barros e Francisca de Paula, todas no bairro Jacarandá. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 25 de setembro de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:85699BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Pregão Eletrônico - 058/2024		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - Prestação de serviço de seguro total - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 95.630,95		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
Gente Seguradora S/A (90.180.605/0001-02)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 09:26:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	24.077,21

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:62121BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 058/2024

Resultado da Homologação		
Lote: 0001 - Prestação de serviço de seguro total - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 95.630,95		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
Gente Seguradora S/A (90.180.605/0001-02)	Homologado em: 23/09/2024 - 09:26:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	24.077,21

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:73C2D679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Aquisição de vacina de brucelose**. Período de propostas: de 26/09/2024 às 09:00h até 02/10/2024 às 09:00h. Período de lances: 02/10/2024 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 24 de setembro de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8F031954

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMÓVEL RURAL (ÁREA DE 5.000M²) - SÍTIO RANCHO FUNDO - SÃO LOURENÇO - PERTENCENTE A ÁLVARO BERNARDINO NETO E SUA ESPOSA - MATRÍCULA CRI DESTA COMARCA Nº 8583.

DECRETO Nº 2.962/2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de forma amigável ou judicial, de parte do imóvel rural (área de 5.000m²) localizado no Sítio Rancho Fundo, situado na localidade São Lourenço, neste Município de Rio Pomba, pertencente a ÁLVARO BERNARDINO NETO e sua esposa, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 8.583.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas nos termos do inciso XV do artigo 59 da Lei Orgânica do Município Rio Pomba, e especialmente fundamentado nas disposições do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, em especial o artigo 6º;
Considerando a necessidade de garantia do escoamento da produção rural e meio de transporte e acesso a todos os moradores da Região do São Lourenço;

Considerando a avaliação realizada pelo setor de Engenharia, Engenheiro Civil, Germano Reis Coelho, CREA 145.642/D, fixando o valor da indenização no importe de R$101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais);

Considerando que o objeto da presente desapropriação importará solução da questão da passagem pela localidade, vez que teve uma ponte danificada nas chuvas do ano de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel rural (área de 5.000m²) localizado no Sítio Rancho Fundo, situado na localidade São Lourenço, neste Município de Rio Pomba, pertencente a ÁLVARO BERNARDINO NETO, brasileiro, maior, casado, produtor rural, portador do RG nº M-3.474.501 SSP/MG e do CPF nº 780.992.426-53 e sua esposa, NAIR MARIA SILVA BERNARDINO, brasileira, estudante, CPF: 381.476.106-53, residentes na Rua Manancial, 38, nesta cidade de Rio Pomba – MG, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 8.583, R1, datado de 15-07-2009.

Art. 2º A área desapropriada (5.000m²) destina-se à implementação de trecho da estrada vicinal que passa pela localidade, com fins de garantia de acesso à população local e escoamento da produção rural.

Art. 3º A desapropriação objeto do presente Decreto se dá por via amigável ou judicial, ficando fixado, conforme avaliação, o valor da desapropriação em R$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais).

Art. 4º É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse, sendo certo que 15 dias após a publicação deste Decreto, se não houve acordo entre as partes, haverá ingresso da ação judicial de desapropriação, conforme disposição do artigo 10-A, § 1o do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 17 de Setembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:5C07BB51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
061 - 2024 - P.E. 030 - 2024 - R.P. 019 - 2024 - PAINEL DE LED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 061/2024, P.(E). Nº 030/2024, R.P. Nº 019/2024. OBJETO: Registro de preço para contratação de locação, montagem e operação de matéria cênico (de painéis de Led), diversos para evento da festa da Banana, com contratação imediata, conforme descrição e modelo em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **08 de outubro de 2024 as 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 24 de setembro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:4E1A12A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 056

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo Nº 056/2024, inexigibilidade Nº 011/2024, Contrato N° 051/2024 – Contratado: **DVH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, com CNPJ Nº 28.492.798/0001-55, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento nacional (DIEGO E VICTOR HUGO), para a celebração da XXXVIII Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme Programa Nacional de Apoio a Cultura e especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 19 de setembro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:9AC7DF73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 057/2024 – Pregão Presencial 033/2024 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176, Decreto Municipal 3.347/2023 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Sacaria e Cerâmica –

Entrega dos Envelopes: Dia 10 de outubro de 2024 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min às 16h00min – Esclarecimentos: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:F3B21F9D

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 056/2024 – Pregão Presencial 032/2024 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176, Decreto Municipal 3.347/2023 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fraldas – Entrega dos Envelopes: Dia 10 de outubro de 2024 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min às 16h00min – Esclarecimentos: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:F81A8826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO:Adesão à Ata de Registro de Preços nº 47/2024.; Órgão Gestor: PREFEITURA DE ALFREDO VASCONCELOS; Origem:**Processo Licitatório nº 34/2024, Pregão Eletrônico 05/2024**. O Município de Santa rita de Ibitipoca torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a o registro de preços para futuro e eventual fornecimento e aplicação de massa asfáltica do tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), incluindo pintura de ligação no valor de R$ 544.600,00. Fornecedor: Ata de Registro de Preço nº 047/2024, tendo como prestador de serviço a empresa Pavimentadora Vertentes LTDA, CNPJ nº 05.401.407/0001-44. Santa Rita de Ibitipoca, 24 de setembro de 2024.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:468DBD7B

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO:Adesão à Ata de Registro de Preços nº 169/2023.; Órgão Gestor: PREFEITURA DE LIMA DUARTE; Origem:**, Pregão Presencial 31/2023**. O Município de Santa rita de Ibitipoca torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a ntratações de empresa especializada, para fornecimento de serviços de sonorização, equipamentos sonoros, shows. locação de banheiros químicos, tendas, palcos e brinquedos e demais estruturas para organização de eventos e apoio técnico, montagem de equipamentos, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital no valor de R$ 153.510,00. Ata de Registro de Preços nº 169/2023, tendo como prestador de serviço a empresa MARCELO GERALDO VIERA DE ASSIS - ME, CNPJ nº 13.025.485/0001-10. Santa Rita de Ibitipoca, 24 de setembro de 2024.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:3DA60DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2024**, Processo Licitatório Nº 024/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 6º, Inciso LVIII, artigo 124, Inciso II, alínea d, e alterações posteriores de legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 038/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **3 PODERES COMERCIO LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: 14.937.152/0001-20. A partir de 24 de setembro de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:9A6A357A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
1° TERMO ADITIVO

PROCESSO 009/2023
DISPENSA 007/2023
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 007/2023. Obj: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet. Contratada: CONECTA MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 00.988.887/0001-78. Valor: R$4.260,00. Ass: 16/09/2024. Vig: 19/09/2024 a 18/09/2025.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA,
Presidente.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:BCDF3AD5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT PARA PUBLICAÇÃO NO DOEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, Retifica a publicação do dia 20 de Setembro de 2024 da Dispensa nº 53/2024; onde se lê: "contrato n° 102/2024 Contratada Safetymed Experience Ltda" **leia-se: "**contrato n° 98/2024 Contratada Safetymed Experience Ltda**"** mantendo-se as demais especificações.

CARLOS ALBERTO AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:F9D7429C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO

Dados do orgão gerenciador: Adesão à Ata de Registro de Preços 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

processo interno: Processo 104/2024
adesão N° 07
DESTINAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO:9.432 DE 24/04/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha- CNPJ 07.306.549/0001-58

FORNECEDOR: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA- CNPJ 17 282 963/0001-28

Marca: VOLKSWAGEN Fabricante: VOLKSWAGEN Modelo: POLO TRACK
VALOR R$: 88.345,00

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:8DAD9E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 31/2024

PORTARIA Nº 31/2024

RECOMPÕE COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao art. 16 da Lei Municipal nº 1092/2018 e, considerando, que Maicon Marluz Gomes não mais compõe os quadros de servidores desse Município
RESOLVE:
Art. 1º - Recompor a Comissão de Regularização Fundiária de São Pedro da União, nos termos previstos no art. 16, da Lei Municipal nº 1092, de 18/10/2018, na pessoa de:
· **JULIANA PEREIRA DE MELO**, Chefe do Departamento de Obras em substituição a **Maicon Marluz Gomes.**
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições e nomeações contidas na Portaria nº 19-2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

São Pedro da União, 24 de setembro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:9E117DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ARP CONTRATO Nº 58/2024

EXTRATO DE ADESÃO DE ARP
CONTRATO nº 58/2024

PRC 167/2024 – ARP 51/2024 - CONSÓRCIO CIMPLA
PREGÃO ELETRONICO 24/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2024 DO CONSÓRCIO CIMPLA, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA, ONDE SERÁ REALIZADA A AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA DE FABRICA, ZERO HORAS-CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1231000291/2024/SEAPA.

CONTRATADA: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ nº 18.209.965/0001-54.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 06/09/2025.

São Pedro da União-MG, 06 de setembro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 00113

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:C72C9AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CREDENCIAMENTO N° 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - EXTRATO DO EDITAL - Credenciamento n° 003/2024 – Processo Licitatório n° 096/2024 - Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO nº 003/2024, Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de colonoscopia e exames de polipectomia (independente do número de pólipos), para diagnostico de diversas patologias. Período compreendido para credenciamento 25 de setembro de 2024 a 10 de outubro de 2024. A abertura e julgamento e analise documental ocorrerá no dia 11 de outubro de 2024.A entrega dos envelopes deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro – São Pedro dos Ferros – MG, no setor de Licitações e Contratos. Informações (33) 33521286 – Ramal 027. São Pedro dos Ferros – MG, 24 de setembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de contratação,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7CC419D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0092/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião doRio Preto - 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: SINÉSIO AVILA DE OLIVEIRA- 050.846.846-95
OBJETO: Locação de imóvel para atender a família de baixa renda
VALOR GLOBAL: 2.100,00
VIGÊNCIA : 18/06/2024 A 17/06/2024
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida-517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:003FF99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0093/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto – 18303.263/0001-35
CONTRATADO: Reijane da Piedade b. Drumond – 934.323.486-49
OBJETO: Locação de imóvel para atender a família de baixa renda
VALOR GLOBAL: 2.100,00
VIGÊNCIA : 24/06/2024 A 31/12/2024
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida-517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:87896D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0097/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto – 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: Tolentino Almeida Silva 646.750.766-53 – 31.103.795/0001-97
OBJETO: Chamada Pública para credenciamento de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva bem como calibração de Equipamentos Médicos Hospitalares, Fisioterapia, Laboratoriais e Odontológico
VALOR GLOBAL: 6.971,50
VIGÊNCIA : 24/07/2024 A 10/03/2025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida-517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:3CE6A2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
DISPENSA ORNGAMENTAÇÃO COMFLORES

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 121/2024, DISPENSA PRESENCIAL nº 035/2024. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA, do tipo MENOR PREÇO POR lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS PARA ATENDER DIVERSSOS EVENTOS DA PREFEITURA** Abertura: *30/09/2024* às 08:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:43732003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0098/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto – 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: PREMIX ENGENHARIA LTDA – 51.725.583/0001-59
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação em bloco sextavado de concreto na localidade Córrego dos Casados em São Sebastião do Rio Preto-MG.
VALOR GLOBAL: 559.650,80
VIGÊNCIA : 31/07/2024 A 31/10/2024
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida-517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:5790916A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0099/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto – 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: SOCIEDADE COM SAÚDE LTDA – 19.954.656/0001-71
OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos especialistas para prestação de serviços de consultas especializadas conforme demanda.
VALOR GLOBAL: 80.835,00
VIGÊNCIA : 06/08/2024 A 05/08/2025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida-517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:68B86205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 00101/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto – 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: MADER CLÍNICA MÉDICA LTDA – 06.218.783/001-60
OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos especialistas para prestação de serviços de consultas especializadas conforme demanda.
VALOR GLOBAL: 85.690,00
VIGÊNCIA : 06/08/2024 A 05/082025
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida-517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:1F10AB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CREDECNIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM INDIVIDUAL, DUPLA E MARMITEX

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 123/2024, Inexigibilidade nº 062/2024 chamada pública nª 06/2024. Aviso de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo PREÇO FIXADO. Objeto: **Chamada pública para credenciamento de empresas ou pessoa física para fornecer hospedagem individual com café da manhã, hospedagem quarto duplo com café da manhã e marmitex (prato feito), conforme as condições estabelecidas neste Edital e nos seus**

Anexos. Abertura: 27 de setembro de 2024, entre 08h ás 17h. E PARA INFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:7EA205BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.005/2023 - **Modalidade:** Dispensa n. 001/2023. **Contrato Administrativo** 005.001-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: M.G.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **32.566.227/0001-95**. **Objeto:** "**Contratação de Empresa para a Locação de CPAP e VPAP/BIPAP ao Município de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de itens que corresponde a 16% do valor total do contrato firmado entre as partes 23/01/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 124 inciso I, alínea b da Lei 14.133/21. Acrescendo um total de **R$ 8.100,00 (Doze mil e seiscentos reais)** ao processo original **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 23/09/2024. **Representantes dos Contratados**: Marlon Homogenes Garcia**.**

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C6105031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024, Processo Licitatório n°. 90/2024, Concorrência nº. 07/2024. Obj: Contratação de empresa para execução de calçamento em pedras poliédricas nas comunidades do Timóteo, Chatuba e no distrito de Palmital dos Carvalhos, conforme contrato de repasse nº 954225/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre Ministério das Cidades e o Município de Senhora dos Remédios. Contratado: **AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 22.580.382/0001-02**, no valor de R$ 1.319.200,00 (um milhão trezentos e dezenove mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária:
4.4.90.51.00.2.04.00.15.451.0019.1.0025
Vigência: 24/09/2024 a 31/07/2025.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:6A072F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PL 90/2024, CC 07/2024. Obj: Contratação de empresa para execução de calçamento em pedras poliédricas nas comunidades do Timóteo, Chatuba e no distrito de Palmital dos Carvalhos, conforme contrato de repasse nº 954225/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre Ministério das Cidades e o Município de Senhora dos Remédios. Contratado: AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 22.580.382/0001-02. Valor: R$ 1.319.200,00. Sra dos Remédios, 24/09/2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:A5E59F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 90/2024, CC 07/2024. Obj: Contratação de empresa para execução de calçamento em pedras poliédricas nas comunidades do Timóteo, Chatuba e no distrito de Palmital dos Carvalhos, conforme contrato de repasse nº 954225/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre Ministério das Cidades e o Município de Senhora dos Remédios. Contratado: AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 22.580.382/0001-02. Valor: R$ 1.319.200,00. Sra dos Remédios, 24/09/2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:42A4CA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
INEXIGIBILIDADE 04/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
EXTRATO DE ATO DE RECONHECIMENTO/HOMOLOGAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e com vistas às justificativas apresentadas e considerando o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, contidas no procedimento de licitação em tela, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação visando inscrição para participação da Engenheira do Município, na Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, a ser promovido pela Caixa Econômica Federal, por meio da GIGOV Juiz de Fora/MG, Valor R$ 2.300,00. Data de assinatura do contrato: 24/09/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:9EC9688D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
INEXIGIBILIDADE 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
EXTRATO DE ATO DE RECONHECIMENTO/HOMOLOGAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e com vistas às justificativas apresentadas e considerando o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, contidas no procedimento de licitação em tela, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação visando inscrição para participação da Engenheira do Município, na Oficina de Capacitação em Acessibilidade na Prática, a ser promovida pela Caixa Econômica Federal, por meio da GIGOV Juiz de Fora/MG. Valor R$ 2.170,00. Data de assinatura do contrato: 24/09/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:ADE8367B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

ADJUDICO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos do município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21, às empresas:
LOGMOV SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 44.333.497/0001-35
Item 001 – Valor total do vencedor: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

MASON EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 40.551.745/0001-63.
Item 002 – Valor total do vencedor; R$ 284.400,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Serranópolis de Minas, 23 de setembro de 2024.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:235DDC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

HOMOLOGO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos do município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através do convênio nº 19.16.2004.0137175/2023-21, às empresas:
LOGMOV SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 44.333.497/0001-35
Item 001 – Valor total do vencedor: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

MASON EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 40.551.745/0001-63.
Item 002 – Valor total do vencedor; R$ 284.400,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Serranópolis de Minas, 23 de setembro de 2024.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:920796DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA Nº 035/2024

EXTRATO DE ATA Nº 035/2024

ATA Nº 035/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **F.A.P ALEIXO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.180.747/0001-62.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PADRONIZADOS PARA A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:244A9C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA Nº 036/2024

EXTRATO DE ATA Nº 036/2024

ATA Nº 036/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.154.827/0001-12.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PADRONIZADOS PARA A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 21.752,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:31584CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA Nº 037/2024

EXTRATO DE ATA Nº 037/2024

ATA Nº 037/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.790.854/0001-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PADRONIZADOS PARA A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 23.809,80 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CAA77BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA Nº 038/2024

EXTRATO DE ATA Nº 038/2024

ATA Nº 038/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.269.791/0001-62.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PADRONIZADOS PARA A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 114.490,00 (CENTO E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:67C32D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA Nº 039/2024

EXTRATO DE ATA Nº 039/2024

ATA Nº 039/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PADRONIZADOS PARA A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.136,00 (OITO MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BE751E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA Nº 040/2024

EXTRATO DE ATA Nº 040/2024

ATA Nº 040/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **JN DIAGNÓSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.513.088/0001-97.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PADRONIZADOS PARA A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 19.360,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:81403F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA Nº 041/2024

EXTRATO DE ATA Nº 041/2024

ATA Nº 041/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **LOC STOCK MEDICAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.128.873/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PADRONIZADOS PARA A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3AFDD730

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA Nº 042/2024

EXTRATO DE ATA Nº 042/2024

ATA Nº 042/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **MAT MED HOSPITALAR LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.128.873/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PADRONIZADOS PARA A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.650,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AA2B8D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA Nº 043/2024

EXTRATO DE ATA Nº 043/2024

ATA Nº 043/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **MOLVIMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.658.639/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PADRONIZADOS PARA A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 648,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C141A36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA Nº 044/2024

EXTRATO DE ATA Nº 044/2024

ATA Nº 044/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **NELSON LEITE FERREIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.345.635/0001-72.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PADRONIZADOS PARA A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.806,50 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8991C987

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA Nº 045/2024

EXTRATO DE ATA Nº 045/2024

ATA Nº 045/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.082.502/0001-98.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PADRONIZADOS PARA A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.537,30 (SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:639519B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA Nº 046/2024

EXTRATO DE ATA Nº 046/2024

ATA Nº 046/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/0002-50.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PADRONIZADOS PARA A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 15.686,05 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:829437CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA Nº 047/2024

EXTRATO DE ATA Nº 047/2024

ATA Nº 047/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.405.762/0001-40.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PADRONIZADOS PARA A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.348,60 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:26183A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA Nº 048/2024

EXTRATO DE ATA Nº 048/2024

ATA Nº 048/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.562.614/0001-25.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PADRONIZADOS PARA A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.699,60 (UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2CDFA941

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA Nº 049/2024

EXTRATO DE ATA Nº 049/2024

ATA Nº 049/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PADRONIZADOS PARA A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 137.020,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E VINTE REAIS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:07FBB4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA Nº 050/2024

EXTRATO DE ATA Nº 050/2024

ATA Nº 050/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PADRONIZADOS PARA A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.676,68 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 24 de Setembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B6CADA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA_PL_0131_2024

ERRATA AO EDITAL 0076/2024
PROCESSO 0131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0069/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Educação

OBJETO:
Futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Afins, para atender as necessidades da Administração Pública as Secretarias e seus Setores do Município de Tiradentes – MG através do Sistema de Registro de Preços.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 5.678.538,40 (cinco milhões seiscentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 08/10/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:78B38F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 – PREGÃO Nº 055/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MERCEARIA DOIS IRMÃOS RIOBRANQUENSE LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. Item reajustado: Pó de café industrializado – valor reajustado R$ 16,00. **Data:** 05/09/2024**.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DDBC7FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 75, II, da lei nº 14.133, ratifico o **Processo Licitatório nº 108/2024 – Dispensa nº 28/2024**, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de brigadista durante a 41ª Exposição de Visconde do Rio Branco – MG, que acontecerá durante os dias 25 a 29/09/2024. **Valor Total: R$ 9.880,00 (nove mil e oitocentos e oitenta reais) a Caribe Segurança e Monitoramentos Ltda. Data: 24/09/2024** –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7C769C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-129/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR do SAAE/Pirapora-MG, Sr. **Patrick Cláudio Nascimento Valim**, nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 072/2024, de 05 de abril de 2024 e de acordo com o previsto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria 32/2024 de 16/02/2024 e designar **Pregoeiros** e **Agentes de Contratação** - para o exercício 2024/2025 – os servidores abaixo elencados; todos qualificados conforme exigência do artigo 7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO – Agente Administrativo II – matrícula nº 200454, capacitado pela Norte Consultoria em Negócios Ltda e pela Escola Nacional de Administração Pública- Enap.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS - Oficial Esp. II (Operador de ETA) - matrícula nº 200443, capacitado pelas empresas Roney Luiz Sueli Abreu e Advogados Associados e Norte Consultoria em Negócios Ltda,

EDER SALVADOR DOS SANTOS - Agente Administrativo II- matrícula nº 200498, capacitado pela empresa Norte Consultoria em Negócios Ltda.

§ Parágrafo Único. Os servidores acima designados atuarão durante o exercício de 2024/2025 como **Pregoeiros/Agentes de Contratação** nas licitações, dispensas, inexigibilidades e procedimentos auxiliares (em sua forma eletrônica ou presencial); e nas demais contratações promovidas por esta Autarquia - consoante Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2°. Designar como membros da **Equipe de apoio** aos Agentes de Contratação/Pregoeiro:

EMERSON BRUNO OLIVEIRA SILVA – Agente Administrativo I – matrícula nº 200603;

II - **GILVANETE RODRIGUES LEITE** – Fiscal I – matrícula nº 200569;
III- **IVANILDE RODRIGUES DE JESUS** – Leiturista I –matrícula nº 200580;
IV- **LEIDIANE APARECIDA CORDEIRO COSTA** –Auxiliar de Serviços Gerais – matricula nº 200612;
V – **MARIA CLARA LOPEZ ROMERO CARVALHO** – Técnico Químico I – matrícula nº 200568;
VI - **KARINA FERREIRA DE CASTRO** – Agente Administrativo – matricula nº 200477;
VII – **LEONARDO MUNIZ CARNEIRO DE MENDONÇA** – Técnico em Segurança do Trabalho – matricula nº 200579
VII – **RENATA CELESTINO NOBRE** – Agente Administrativo I – matrícula 200556.

Art. 4°. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou membros da equipe de apoio que atuará no procedimento licitatório será indicado no edital/despacho que autorizar a abertura do certame.

§ 1º. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou qualquer membro da equipe de apoio, quando indicado para atuar em determinado processo licitatório, incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá, imediatamente, comunicar formalmente o fato à Seção de Licitações e Contratos da Autarquia. Configurando-se omissão do dever de comunicar o impedimento, o servidor incorrerá em falta grave com efeitos disciplinares.
§2º. Ocorrendo impedimento de qualquer natureza com o Agente de Contratação/Pregoeiro ou algum dos membros da equipe de apoio, os demais integrantes poderão substitui-lo, independentemente de nova designação.

Art. 5º. O servidor designado nesta portaria como Agente de Contratação/Pregoeiro poderá atuar como membro da equipe de apoio quando não estiver designado para a condução do certame licitatório.

Art. 6º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 7º. Sem prejuízo da presente portaria, fica resguardada a faculdade de designação de Comissão Especial de Licitação, mediante Portaria autónoma, para processamento de determinado certame licitatório.

Art. 8º. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou Comissão de Contratação, no exercício de suas atribuições, poderá convocar servidor/empregado/agente público, sempre que necessário, para auxiliar nos trabalhos do procedimento licitatório.

Art. 9º. As regras para a atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e da equipe de apoio, bem como suas atribuições, estão regulamentadas através do Decreto Municipal nº 41, de17/04/2023.

Art. 10. Os Agentes de Contratação Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio designados neste ato atuarão sem prejuízo das suas funções normais.

Art. 11. A Comissão de Contratação exercerá o seu mandato até 31/12/2025, podendo ser prorrogado para a conclusão das atividades, caso seja necessário.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:3D1AB4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Pregoeiro do SAAE de Ibiá-MG , nomeados através da portaria SAE-IBA- 10/2023 e 14/2024, respectivamente, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 28, inciso I, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO em atendimento às necessidades do SAAE do município de Ibiá-MG, de acordo com Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: o referido pregão eletrônico será realizado no dia **04/10/2024, sexta-feira às 09h00min (nove horas).**

Informações pelo telefone (34) 3631-4194.
A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:D3B22B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 – PL 019/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 – PL 019/2024 – Vencedor: Suprema Tecnologia Analítica Ltda**.** CNPJ:04.233.577/0001-02 - Valor Total: R$:188.816,80(cento e oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:9FF46E22

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024 – PL 057/2024

RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024 – PL 057/2024 – Vencedor: **Grupo Ferreira Construções e Projetos Ltda.** CNPJ:39.968.964/0001-63 - Valor Total: R$:1.220.000,00(um milhão , duzentos e vinte mil reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:E5027667

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PL Nº 040/2024-SRP Nª 019/2024-

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PL Nº 040/2024-SRP Nª 019/2024-Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços em manutenção de poços tubulares profundos de

vazão superior a 50m³ e vazão inferior a 50m³, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **16/10/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:5971A8C4

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - PL Nº 064/2024-SRP Nª 031/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - PL Nº 064/2024-SRP Nª 031/2024-Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças e corretiva para 06 (seis) grupos moto geradores - GMG (geradores de energia acionados por motor a combustão e controlados por quadro de comando), instalados na Unidade de Tratamento de Água - UTA, Estação de Tratamento de Água – ETA, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e Captação de água do Chifrão - SEDE do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG, nos termos da tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **17/10/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:ABB6BBC4

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - PL Nº 045/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - PL Nº 045/2024-Objeto:Aquisição de Conjunto motobomba helicoidal de cavidade progressiva para recirculação de lodo biológico de esgoto sanitário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **18/10/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:4AF2D556

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pelo presente termo de Retificação da publicação do edital do Pregão Eletrônico Nº 120/2024, Processo Nº 004/24, tendo por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, TUBOS E CONEXÕES PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DEIGUATAMA/MG,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR**:

Após revisão da planilha publicada via sistema licitanet, denotou-se que as quantidade dos itens inseridos na planilha ficaram incorretos, devendo a planilha ser retificada assim como segue:

ONDE SE LÊR:

	Tubo de PVC sold. 50 mm 6M	300	R$ 97,59	R$ 29.276,25
128	Tubo pead (polietileno de alta densidade) flexível, cor azul, dn, 20 mm padrão copasa (rolo com 100m)	50	R$ 667,78	R$ 33.389,17
129	Tubo PVC DN 100 mm para esgoto JEI NBR 7362 ocre	300	R$ 252,67	R$ 75.800,01
130	Tubo PVC DN 150 mm para esgoto JEI NBR 7362 ocre	100	R$ 392,67	R$ 39.266,67
			Total	R$ 2.088.763,17

DEVE SE LER:

128	Tubo de PVC sold. 50 mm 6M	300	R$ 97,59	R$ 29.276,25
129	Tubo pead (polietileno de alta densidade) flexível, cor azul, dn, 20 mm padrão copasa (rolo com 100m)	50	R$ 667,78	R$ 33.389,17
130	Tubo PVC DN 100 mm para esgoto JEI NBR 7362 ocre	300	R$ 252,67	R$ 75.800,01
131	Tubo PVC DN 150 mm para esgoto JEI NBR 7362 ocre	100	R$ 392,67	R$ 39.266,67
			Total	R$ 2.088.763,17

Os demais itens permanecem como no edital, devido ao fato da alteração na planilha do pregão eletrônico 004/2024, fica designada nova data da sessão, que será realizada no do dia **07/10/2024 as 09:00**.

Publique-se a presente retificação nos mesmos veículos de publicação do instrumento convocatório, para o conhecimento de todos interessados.

Iguatama/MG, 24 de setembro de 2024.

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:4BCA9D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATOS Nº 033-034/2024** – Dispensa de Licitação nº 030/2024 – Processo Licitatório nº 060/2024. Objeto: Constitui o objeto desta Chamada Publica a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança, individuais e/ou coletivos, para os servidores do SAAE de Cambuí-MG.
CONTRATADAS:- BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – CNPJ: 21.151.275/0001-04;- ELETRO CAMBUÍ LTDA – CNPJ: 19.708.346/0001-77. **No valor total de R$ 5.790,80 (cinco mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos).** Assinatura do Contrato: 20/09/2024.Vigência até 19/09/2025.

Publicado por:
Thais Caroline de Araujo
Código Identificador:5EC23824

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e S.M.E MATERIAIS ELETRICOS LTDA. **Objeto:** Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos em geral, destinados a atender os diversos setores do SAAE, conforme a demanda estimada para consumo ao longo de 12 (doze) meses. **Da Vigência:** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata é de R$ 1.984,80 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52 ‘’Material de Consumo’’; Atividade/Projeto: 0.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 102/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024. Passos/MG, 23 de setembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:07A0B58A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e SÃO JOÃO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA. **Objeto:** Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos em geral, destinados a atender os diversos setores do SAAE, conforme a demanda estimada para consumo ao longo de 12 (doze) meses. **Da Vigência:** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata é de R$ 20.689,90 (vinte mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52 ‘’Material de Consumo’’; Atividade/Projeto: 0.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 102/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024. Passos/MG, 23 de setembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:9EEF044B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e RALTEC ELETRO AUTOMACAO LTDA. **Objeto:** Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos em geral, destinados a atender os diversos setores do SAAE, conforme a demanda estimada para consumo ao longo de 12 (doze) meses. **Da Vigência:** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata é de R$ 41.180,75 (quarenta e um mil cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52 ‘’Material de Consumo’’; Atividade/Projeto: 0.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 102/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024. Passos/MG, 23 de setembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B8962154

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA. **Objeto:** Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos em geral, destinados a atender os diversos setores do SAAE, conforme a demanda estimada para consumo ao longo de 12 (doze) meses. **Da Vigência:** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata é de R$ 15.419,66 (quinze mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52 ‘’Material de Consumo’’; Atividade/Projeto: 0.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 102/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024. Passos/MG, 23 de setembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B5C4C5ED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MULTI NEGÓCIOS LTDA. **Objeto:** Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos em geral, destinados a atender os diversos setores do SAAE, conforme a demanda estimada para consumo ao longo de 12 (doze) meses. **Da Vigência:** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata é de R$ 9.758,49 (nove mil setecentos e cinquenta e oito e quatro reais e quarenta e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52 ‘’Material de Consumo’’; Atividade/Projeto: 0.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 102/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024. Passos/MG, 23 de setembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:4E9C4384

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e J2R AUTOMÇÃO LTDA-EIRELI. **Objeto:** Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos em geral, destinados a atender os diversos setores do SAAE, conforme a demanda estimada para consumo ao longo de 12 (doze) meses. **Da Vigência:** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata é de R$ 32.317,00 (trinta e dois mil trezentos e dezessete reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 52 ‘’Material de Consumo’’; Atividade/Projeto: 0.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 102/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024. Passos/MG, 23 de setembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F30A77AB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e RVM SUDOESTE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. **Objeto:** Registro de Preço destinado à futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e equipamentos da frota do SAAE de Passos/MG, para atender a demanda estimada para 12 (doze) meses. **Da Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133, de 2021, desde que comprovado o preço vantajoso. **Valor:** O preço registrado na presente Ata é de R$ 437.606,00 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e seis reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as • Ficha 10 – "Material de Consumo", da atividade "Manutenção das atividades administrativas – SAAE" • Ficha 36 – "Material de Consumo", da atividade "Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto" • Ficha 52 – "Material de Consumo", da atividade "Operação e Manutenção do Sistema de Água". Processo Administrativo Licitatório nº 114/2024, Pregão Eletrônico nº 035/2024. Passos/MG, 23 de setembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0116CC0C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 26/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 026/2024
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serralheria na fabricação de CONTAINER, para a ETE - Estação de Tratamento de Esgoto "Antônio Ubirajara dos Reis".

DA EMPRESA CONTRATADA:
- OVIDIO CESAR DE SOUZA - SERRALHERIA METAL MINAS
- CNPJ: 23.363.674/0001-56.

DO VALOR: O valor total é de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**.

DA BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Ratifico todo o procedimento consubstanciado na **Dispensa nº 026/2024** oriunda do **Processo Administrativo nº 128/2024**, atribuído ao licitante com a proposta vencedora, considerando que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

DA AUTORIZAÇÃO: A autorização da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a empresa OVIDIO CESAR DE SOUZA constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Passos, 24 de setembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:5F2E5446

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada, para prestação de curso presencial avançado da nova lei de licitações n° 14.133/21 para os servidores do SAAE Passos/MG.

DA EMPRESA CONTRATADA:
- INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES LTDA
- CNPJ Nº 18.553.210/0001-72.

DO VALOR: O valor total é de **R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)**.

DA BASE LEGAL: Art. 74, inciso l da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Ratifico todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade nº 015/2024 oriunda do Processo Administrativo nº 130/2024, atribuído ao licitante com a proposta vencedora, considerando que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A adjudicação e homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a empresa INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES LTDA constatou o atendimento de todas as condições previstas no Parecer Técnico.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Passos, 24 de setembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:06F61077

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 105/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e AM DA SILVA AMORIM. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessária ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do SAAE. **Da Vigência:** O prazo contrato terá prazo vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 21 de setembro de 2024, podendo ser alterado e/ou prorrogado nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, através de Termo Aditivo. **Valor:** O valor total da contratação é de R$45.889,77 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas com execução deste contrato correrão à conta da dotação 17.512.0017-0138-3390.39. Contrato derivado da ata de registo de preços 012/2023. Processo Administrativo Licitatório nº 179/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023. Passos/MG, 20 de setembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS–
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:CF91C4A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 107/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CAIO LEMOS VASCONCELOS MAIA (L V LAVAGENS). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessária ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do SAAE. **Da Vigência:** O prazo contrato terá prazo vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 21 de setembro de 2024, podendo ser alterado e/ou prorrogado nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, através de Termo Aditivo. **Valor:** O valor total da contratação é de R$10.027,10 (dez mil e vinte e sete reais e dez centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas com execução deste contrato correrão à conta da dotação 17.512.0017-0138-3390.39. Contrato derivado da ata de registo de preços 015/2023. Processo Administrativo Licitatório nº 179/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023. Passos/MG, 20 de setembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS–
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:EA482FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
JULGAMENTO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2024

Julgamento do Recurso Administrativo
Pregão Eletrônico nº 058/2024
Processo Licitatório nº 062/2024
A análise do processo licitatório e da documentação revela que:
a) Sobre as alterações no edital: O edital foi devidamente republicado com as alterações e o prazo foi devolvido aos licitantes, conforme previsto no Art. 55 da Lei nº 14.133/2021. A empresa teve tempo suficiente para ajustar sua proposta, e o prazo foi reiniciado de maneira adequada, garantindo a isonomia entre os participantes.
b) Sobre a sanabilidade do erro: Durante a sessão, foi concedido prazo para que a **H2O Geradores de Cloro LTDA** apresentasse o documento faltante por meio de diligência, conforme estabelecido pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1211/2021. A diligência permitiu a apresentação do documento, que era considerado preexistente. No entanto, mesmo após a concessão do prazo adicional, a empresa **não apresentou o documento exigido dentro do prazo estipulado**, o que motivou a sua desclassificação. Assim, o vício não foi sanado, o que torna a desclassificação legítima e adequada ao disposto no edital e na legislação.
Analisando as razões recursais da **H2O Geradores de Cloro LTDA** e considerando a ausência de contrarrazões, conclui-se que o recurso **não merece provimento**. A desclassificação da licitante está em conformidade com os princípios da vinculação ao edital e da legalidade, uma vez que a exigência do documento foi clara e imprescindível para a validação da proposta. Além disso, foi concedido o prazo de diligência para a regularização do documento preexistente, conforme jurisprudência do TCU, mas a empresa não cumpriu com essa exigência dentro do prazo.
Diante do exposto, mantém-se a decisão de declarar a **H2O Geradores de Cloro LTDA** desclassificada, e o certame fracassado. O processo licitatório será arquivado conforme as disposições legais vigentes.

Joana Resende de Oliveira Lacerda-Pregoeira.

Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6F855772

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2024, Processo nº 318/2024, cujo objeto é o registro de preço para firmar termo de contrato de expectativa de fornecimento de combustíveis realizado em 23/09/2024 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus itens e valores unitários: Auto Posto Trevo D'água Ltda, 03, R$ 6,38, 04, R$ 6,58; Souza e Nery Ltda, 01, R$ 4,59, 02, R$ 6,45.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:76AA1467

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 E 032/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna públicaS aS AtaS de Registro de PreçoS referenteS ao Processo nº 318/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024: ata n° 031/2024: **Auto Posto Trevo D'água Ltda, 03, R$ 6,38, 04, R$ 6,58; ata nº 032/2024: Souza e Nery Ltda, 01, R$ 4,59, 02, R$ 6,45.** VIGÊNCIA: de 01/10/2024 a 30/09/2025. Assinatura daS AtaS de Registro de Preços: 24/09/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:24C7072D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP - RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO N°02/2022 DISPENSA Nº 01/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

OFÍCIO CIRCULAR 07/2022 – CIMERP

ASSUNTO: RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO N°02/2022 DISPENSA Nº 01/2022

Muriaé, 23 de dezembro de 2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, consórcio com natureza jurídica de direito público, com sua sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, Nº 35, primeiro andar – CENTRO – Muriaé/MG, telefone 032 3721-6456, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, vem, por meio deste instrumento, comunicar e tornarem públicas as empresas vencedoras que apresentaram propostas com menor valor por item solicitado, sendo certo que as especificações, critérios e termos contidos no termo de referência outrora disponibilizado foram obedecidos.

As fornecedoras vencedoras deverão, por meio de seus representantes, se apresentarem na sede do CIMERP na data de 26/12/2022, no período compreendido entre 08h30m e 10h30m para que possam proceder com a assinatura da ata e do respectivo contrato.
Qualquer dúvida poderá ser encaminhada ao CIMERP através do endereço eletrônico licitacao.cimerp@gmail.com, do telefone (32) 3721-6456, ou presencialmente na sede deste consórcio.

Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.
Atenciosamente,

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA COM MENOR VALOR
1	COMPUTADOR COMPLETO-CPU COMPLETA: Especificações: Processador:- Processador AMD Ryzen 5 5600G, 3.9GHZ (4.4GHZ TURBO), AM4, 16MB Cache Especificações da CPU:- Frequência: 3.9GHz à 4.4Ghz- Socket: AM4- Número de núcleos: 6- Nº de threads: 12- Frequência baseada em processador: 3.9Ghz- Frequência turbo max: 4.4Ghz- Cache: 16MBRefrigeração Processador:- Cooler Box Wraith Stealth Placa Mãe:- Placa Mãe Asus Prime A520M-E, Chipset A520, AMD AM4, MATX, DDR4- Chipset: AMD A520- Socket: AM4 AMD Ryzen™ de 3ª Geração Conexões: Portas USB Traseiras (Total 7):- 1x porta(s) USB 3.2 Gen 2- 4x porta(s) USB 3.2 Gen 1 (4 x Tipo-A)- 2x porta(s) USB 2.0 (2 x Tipo-A) Portas USB Frontais (Total 6):- 2x porta(s) USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo-A)- 4x porta(s) USB 2.0 (4 x Tipo-A) Placa de vídeo:- AMD Radeon Vega 7 Integrado Memória:- 2X Memória XPG Hunter, 8GB, 3200MHz, DDR4, Preto AX4U320088G16A-SBHT- Tamanho: 16GB (2X8GB)- Frequência: 3200MHz HDD/SSD:- SSD Adata SU630, 480GB, SATA, Leitura 520MB/s, Gravação 450MB/s Fonte:- Fonte Cougar VTC500 500W 80 Plus White - Fonte PFC Ativo 80 Plus White- BIVOLT AUTOMÁTICO - 110/220V- Acompanha cabo de força. MONITOR Especificações - Marca: LG- Referência: 24MK430H-B.AWZ- Modelo: 24MK430H- Resolução: 1920 x 1080 (Full HD)- Tipo de tela: LED IPS KIT TECLADO E MOUSE - Especificações Teclado e Mouse Microsoft Wired Desktop 600 Multimídia ABNT2 - APB00005 CAIXA DE SOM - Especificações:- Potência RMS Total: 1,2 watts RMS (0,6 watts por satélite)- Resposta de freqüência: 90 Hz - 20 kHz- Drivers: 5.1 cm- Conectividade: Cabo USB(PRODUTOS IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SOLICITADAS) Ref. Marca: Logitech.	3	R$ 4.440,00	TV comércio de produtos de informática LTDA. CNPJ: 10.769.318/0001-95
2	NOTEBOOK: Processador I5 ou compatível, 8 Gb Memória Ram, 512 SSD, Monitor 15,6", Teclado, Mouse Óptico. Bateria 3 células e 42 Wh Integrada, Placa de Som Waves Maxx Audio Pro, Teclado Abnt2, 2 portas usb 3.2, 1 porta usb 2.0, conexão HDMI, web cam integrada, slot para cartão de memória, Windows Original, garantia do fornecedor 12 meses. (Ref: Dell Vostro)	1	R$ 4.150,00	TV comércio de produtos de informática LTDA. CNPJ: 10.769.318/0001-95
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1; Tecnologia de impressão:Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK)Resolução máxima de impressão:Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papelVelocidade de impressão ISO:Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppmVelocidade de impressão:Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm†Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitros; Sistemas operacionais:Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20167, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8 ; Qualidade de cópia:720 x 720 dpiQuantidade de cópias:1-20 cópias (sem PC)Tamanho máximo da cópia:A4, carta; Especificações do scanner:Tipo de scanner:Base plana com sensor de linhas CIS coloridoResolução óptica:1200 dpiResolução de hardware:1200 x 2400dpiResolução interpolada:9600 x 9600 dpiProfundidade de bit de cor:48 bits de entrada, 24 bits de saídaProfundidade de bit monocromático:16 bits de entrada, 1 bits de salidaProfundidade de bit de tons de cinza:16 bits de entrada, 8 bits de salidaTamanho da Mesa Digitalizadora:21.6 x 29.7 cm (8.5" x 11.7")Características do Scanner:Digitalização para PC (PDF e WSD)Área máxima de digitalização:21,6 x 29,7 cm; Conectividade:Conectividade padrão:USB de alta velocidade (compativel com a especicação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct®6Protocolos de rede:TCP/IP v4, TCP/IP v6Segurança WLAN:WEP 64-bit, WEP 128-bit, WPA PSK (TKIP/AES) Ref: EPSON EcoTank L3150	2	R$ 1.340,00	TV comércio de produtos de informática LTDA. CNPJ: 10.769.318/0001-95
4	NOBREAK: 1200VA 120v 6 tomadas, com as seguintes especificações:Bateria:2x baterias internas; Tipo chumbo-ácido, seladas, 12 Vdc / 7 Ah.Mínimo 6 níveis de proteção:Contra sobrecarga nas tomadas de saída; Curto-circuito nas tomadas de saída; Sobrecarga na entrada de rede; Sobreaquecimento no inversor; Sub e sobretensão da rede elétrica; Descarga total e Sobrecarga da bateria.Carregamento automático da bateria:Mesmo com o nobreak desligado (botão Liga/Desliga), desde que esteja conectado à rede elétrica.Restart automático:Reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo que a bateria esteja descarregada.Função DC Start:Permite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga.Tensão:Tensão de Entrada: 110V; Tensão de Saída: 110V; Modelo do produto: XNB 1200VA.	1	R$ 700,00	Amaral de Oliveira Silva Junior (Infoatual Itaperuna) CNPJ: 13.599.379/0001-40
5	FRAGMENTADORA DE PAPEL: - Tipo de Corte: Partículas de 6 mm – Nível de Segurança P2 (Norma Din 66399)- Abertura p/ Papel: 220 mm c/ Abertura Separada p/ Cartão- Capacidade: 10 folhas 75 g/m²- Capacidade do cesto 13,2 litros- Dimensões 307x196x381mm- Fragmenta, Cartão e pequenos Grampos- Controles Manuais: Retrocesso e Liga/Desliga- Velocidade: 3.0 m/min- Tempo de Funcionamento: 2 min- Tempo de Resfriamento: 15 min- Nível de Ruído: Máximo de 70dB- Sensor Automático de Papel- Proteção contra superaquecimento- Voltagem: 110V . REF (Modelo: AS1060SB – AURORA)	1	R$ 444,00	Ronilane Braga Barizon (Lelente Informática) CNPJ: 26.465.312/0001-64
6	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: MINIMA USB 2.0 TIPO A e B, VGA, HDMI; COMPATIBILIDADE: COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MOVEIS; AUDIO: MINIMO 1 ALTO FALANTE EXTERNO, 2 W; RESOLUCAO REAL: MINIMA SVGA (800 (L) X 600 (A) PONTOS X 3; RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA 640 × 480, XGA 1024 × 768, WXGA 1280 × 768; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): SXGA 1152 × 864; CORES PROJETAVEIS:: MINIMA 1,07 BILHOES DE CORES; TAXA DE CONTRASTE: 15.000 : 1; LUMINOSIDADE: MÍNIMO 3.300 lumen; TAMANHO IMAGEM: MINIMA 30 E MAXIMA -350 POLEGADAS; LAMPADA DE PROJECAO: UHE, 210 W, MÍN. 6.000 H , VIDA UTIL; TENSAO: AC 100 V - 240 V; ACESSORIOS: MANUAL; ACESSORIOS (1):	1	R$ 3.190,00	Mateus Barbosa Levate – ME CNPJ: 24.427.917/0001-35

	CONTROLE REMOTO COM PILHAS ; ACESSORIOS (2): CABO DE ENERGIA;			
7	HD EXTERNO: Capacidade: 1TB. Interface: USB 3.0. Rotação: 5400 RPM. Taxa Máxima de Transferência: até 4,8 Gbps (USB 3.0). Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior.	2	R$ 340,00	Amaral de Oliveira Silva Junior (Infoatual Itaperuna) CNPJ: 13.599.379/0001-40
8	WEBCAM: Câmera de vídeo digital (WebCam) para PC - Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo de no mínimo 640 x 480 pixels. - Resolução de captura de imagem, mínima de, 1.3 MP. - Taxa de quadros mínimos de 30 fps (640 x 480). - Lente com foco ajustável. - Sensor CMOS de alta qualidade. - Microfone integrado (embutido). - Interface USB 2.0, com detecção automática (Plug & Play). - Deverá incluir todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. - A Webcam ofertada deverá ser nova e sem uso.	3	R$ 99,00	TV comércio de produtos de informática LTDA. CNPJ: 10.769.318/0001-95

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:1C23F2D7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP - RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO N°03/2022 DISPENSA Nº 02/2022

OFÍCIO CIRCULAR 08/2022 – CIMERP
ASSUNTO: RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO N°03/2022 DISPENSA Nº 02/2022

Muriaé, 23 de dezembro de 2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, consórcio com natureza jurídica de direito público, com sua sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, Nº 35, primeiro andar – CENTRO – Muriaé/MG, telefone 032 3721-6456, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, vem, por meio deste instrumento, comunicar e tornarem públicas as empresas vencedoras que apresentaram propostas com menor valor por item solicitado, sendo certo que as especificações, critérios e termos contidos no termo de referência outrora disponibilizado foram obedecidos.

As fornecedoras vencedoras deverão, por meio de seus representantes, se apresentarem na sede do CIMERP na data de 26/12/2022, no período compreendido entre 08h30m e 10h30m para que possam proceder com a assinatura da ata e do respectivo contrato.

Qualquer dúvida poderá ser encaminhada ao CIMERP através do endereço eletrônico licitacao.cimerp@gmail.com, do telefone (32) 3721-6456, ou presencialmente na sede deste consórcio.

Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.
Atenciosamente,

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA COM MENOR VALOR
1	MESA DE ESCRITÓRIO RETA: Com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 1200mm x 740mm x 600mm.	3	R$ 307,00	MINAS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO CNPJ: 37.426.754/0001-18
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS: Cadeira com assento na cor preta com base apoio de braços. BASE: em resina termoplástica de alta resistência. ENCOSTO: Encosto regulável na altura, com apoio lombar integrado. APOIO DE BRAÇOS: Apoio de braços fixos que atendam a NBR ABNT. ASSENTO: Assento estofado e anatômico, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m³). RODINHAS: Rodinhas com 50 mm de diâmetro indicado para qualquer tipo de piso. ERGONOMIA: Cadeira que atenda os requisitos da NR 17 – Ergonomia. MECANISMO: Mecanismo que permite ajuste de altura do assento e inclinação do encosto. REF: Cadeira FLEXFORM	3	R$ 395,00	MINAS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO CNPJ: 37.426.754/0001-18
3	• ARMÁRIO ARQUIVO PASTA SUSPENSA: contando com 4 gavetas com chave para sua segurança. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Sistemas para alocação de pastas suspensas em barra de aço. Travamento na primeira gaveta. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 460mm x 1320mm x 420mm.	2	R$ 679,00	MINAS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO CNPJ: 37.426.754/0001-18

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:39CC4CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuro e eventual FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM QUENTINHAS, pelo período de 12 meses, nos termos constantes da tabela do Apêndice A do Termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 24 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTACAOCNPJ: 11.785.445/0001-40
Representante: Paulo Roberto Ramiro
Telefone:(32) 3462-7488
E-mail:cthomazdesouza@gmail.com
Endereço:PC JOAQUIM DIAS MOREIRA, 450 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	9.100,00	un	REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM QUENTINHAS - CARDÁPIO: SALADA, LEGUME COZIDO, TUBÉRCULO, ARROZ, FEIJÃO, 1 (UM) TIPO DE MASSA, E CARNES VARIADAS (BOI, FRANGO, LINGUIÇA, PORCO OU PEIXE).	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 19,12	R$ 173.992,00
TOTAL R$ 173.992,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM –
Pregoeira

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:EBCBA0AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 250/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2024

EDITAL PREGÃO Nº 133/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de caçambas estacionárias para entulhos, capacidade 5m³, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
HYDRAUMAQ EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA	1	1	90.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
HYDRAUMAQ EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA	90.000,00
Valor Total Adjudicado	**90.000,00**

Arcos, 20 de setembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2024

EDITAL PREGÃO Nº 133/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097 /2024

Objeto: Aquisição de caçambas estacionárias para entulhos, capacidade 5m³, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 250/2024 Pregão nº 133/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
HYDRAUMAQ EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA	1	1	4.500,0000	90.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
HYDRAUMAQ EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA	90.000,00

Arcos, 20 de setembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 368/2024

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de caçambas estacionárias para entulhos, capacidade 5m³, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 133/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
HYDRAUMAQ EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA	1	1	4.500,0000	90.000,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Arcos, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E73A5810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 473/2023 - CANCELAMENTO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 473/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

FICA CANCELADA A ATA 609/2024 DO PL 473/2023, PORNÃO ASSINATURA DO CLIENTE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 609/2024

o Aquisição de materiais de papelaria tipo papel sulfite, papel colorido e TNT, para atender demanda de diversos setores e secretarias., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 230/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Endereço
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.932.575/0001-52	Rua Rio Grande do Sul,160, , Santa Eugênia - LAGOA DA PRATA/MG CEP: 35591-028

Lote	Item	Especificaçao	Marca	Und.	Quant.	Vlr Unitário
7	7	Papel Kraft BRANCO 35g/m² - 60cm x 300m.	PACKPEL	rlo	200,0000	187,9900

Arcos, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A3B4E379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0051/2024

Após averiguar o resultado do Pregão n°0051/2024 referente ao processo 00013824, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ALINHAMENTO DE RODA - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	22,9700	23/09/2024
2	Item -BALANCEAMENTO DE RODA - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	15,9700	23/09/2024
3	Item -VULCANIZAÇÃO - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	37,1000	23/09/2024
4	Item -REPARO E FORNECIMENTO DE VÁLVULAS "BICOS"	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	13,9800	23/09/2024
5	Item -REPARO DE FUROS - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	14,9900	23/09/2024

6	Item -REPARO DE CÂMARAS DE AR - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	14,9800	23/09/2024
7	Item -MONTAGEM DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	14,9800	23/09/2024
8	Item -ALINHAMENTO A LASER EM ÔNIBUS OU CAMINHÃO	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	74,9800	23/09/2024
9	Item -BALANCEAMENTO S/ CAMBAGEM - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	17,9900	23/09/2024
10	Item -MONTAGEM DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	84,9800	23/09/2024
11	Item -REPARO DE BICO C/ FORNECIMENTO DE VÁLVULA	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	42,9900	23/09/2024
12	Item -REPARO DE CÂMARA DE AR - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	42,9800	23/09/2024
13	Item -REPARO DE FURO EM PNEU - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	68,9800	23/09/2024
14	Item -TROCA DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	79,9800	23/09/2024
15	Item -VULCANIZAÇÃO EM PNEUS - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	101,9800	23/09/2024

23 de setembro de 2024 15:34:24

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E70DDE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0051/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00512024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	23/09/2024

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item -ALINHAMENTO DE RODA - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	22,9700	23/09/2024
2	Item -BALANCEAMENTO DE RODA - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	15,9700	23/09/2024
3	Item -VULCANIZAÇÃO - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	37,1000	23/09/2024
4	Item -REPARO E FORNECIMENTO DE VÁLVULAS "BICOS"	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	13,9800	23/09/2024
5	Item -REPARO DE FUROS - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	14,9900	23/09/2024
6	Item -REPARO DE CÂMARAS DE AR - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	14,9800	23/09/2024
7	Item -MONTAGEM DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	14,9800	23/09/2024
8	Item -ALINHAMENTO A LASER EM ÔNIBUS OU CAMINHÃO	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	74,9800	23/09/2024
9	Item -BALANCEAMENTO S/ CAMBAGEM - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	17,9900	23/09/2024
10	Item -MONTAGEM DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	84,9800	23/09/2024
11	Item -REPARO DE BICO C/ FORNECIMENTO DE VÁLVULA	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	42,9900	23/09/2024
12	Item -REPARO DE CÂMARA DE AR - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	42,9800	23/09/2024
13	Item -REPARO DE FURO EM PNEU - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	68,9800	23/09/2024
14	Item -TROCA DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	79,9800	23/09/2024
15	Item -VULCANIZAÇÃO EM PNEUS - VEÍCULOS PESADOS	ACESSORIUN CAR LTDA	MARCA PROPRIA	101,9800	23/09/2024

23 de setembro de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:67E25E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00170/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.769.536-87, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00084/2024 - Pregão Eletrônico nº 00026/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Somar Industria e Comercio Ltda** - CNPJ n° 32.237.610/0001-08 - Rua Getulio Vargas - Centro - Santa Cruz de Minas - MG - 36328-000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Marcio Ângelo Batista**, CPF n° 958.453.646-04, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO OS**

USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, E PACIENTES DO CAPS.

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Saúde	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
13	FRALDA DESCARTÁVEL (ADULTO - TAMANHO GG) - USUÁRIOS ACIMA DE 120KG, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICA, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS E MULTIAJUSTÁVEIS.	37.800	UN	GOLD FRAL	1,49	56.322,00

Valor Total da Ata R$ 56.322,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 20 de setembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

MARCIO ÂNGELO BATISTA
Somar Industria e Comercio LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FCDBB9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 312/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00312/2024 – REAJUSTE

Referência: Edital n° 31/2024 – Processo n° 00084/2024 – Pregão Eletrônico n° 00026/2024

O **MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, neste ato representado por seu **prefeito municipal**, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 681.769.536-87 e pela Secretária Municipal de Saúde**, Sra. Rafaela Pereira Magalhães,** inscrita no CPF sob o nº 012.133.436-82, inscrita no CPF sob o nº 496.527.376-15, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **Somar Industria e Comercio Ltda** - CNPJ n° 32.237.610/0001-08 - Rua Getulio Vargas - Centro - Santa Cruz de Minas - MG - 36328-000, neste ato, representada por **Marcio Ângelo Batista**, CPF n° 958.453.646-04, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste no valor unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O reajuste no valor unitário do item, conforme segue:

Item	Código	Descrição	Marca	Und	Quant.	Unit.	Novo Valor	Total Reajustado
12	53644	FRALDA DESCARTÁVEL (ADULTO - TAMANHO GG) - USUÁRIOS ACIMA DE 120KG, COTA RESERVADA 25%	GOLD FRAL	UN	12.600	1,51	1,49	- 252,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Campanha – MG, 24 de setembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha
Contratante

MARCIO ÂNGELO BATISTA
Somar Industria e Comercio LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: _____ 2. Nome: _____

CPF:_____ CPF:_____

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FF14DB61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RELAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL POR ORDEM DE CREDENCIAMENTO-PRC 010/2024

Item	Razão Social	Banda	Estilo	Componentes/ Qtde Shows
1	Jean Magalhães Ferreira 11139913646	Decks	Rock/Pop Baile Axé	4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
2	Luiz Henrique Rodrigues Almeida	Celebrar	Baile	3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
		DR4	Baile	
		Rockbar	Baile	
3	Flávio Valério Gonçalves 10247234613	Banduzé	Rock/Pop	3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
		Flávio Lobo	Rock/Pop	Violão e Voz- 2 shows
4	Robson Eduardo Drumond Filho 65693051315	Bob Drumond	Baile Axé Forró MPB Rock/Pop Samba/Pagode	Violão e voz- 2 shows 3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows Violão e voz- 3 shows
5	Edilene Aparecida de São José 11083311654	Edilene Bombom	Baile Axé MPB Rock/Pop Sertanejo	Violão e voz- 2 shows 3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows Violão e voz- 3 shows
6	Fernando Augusto da Silva	Fernando Augusto	MPB	Violão e Voz-2shows
7	Fernando José de Almeida	Ju Cafe	MPB	5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
8	Camila Calais de Oliveira	Camila Calais	Rock/Pop	Violão e Voz- 2 shows 3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows Violão e Voz- 3 shows
9	Madson Luiz Silva	Cidade Vinil	Rock/Pop	Violão e voz- 2 shows 3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
10	Sérgio J. de Souza-Produções	Banda Logan	Baile	5 componentes – 1 show
11	Roseane das Dores de Moraes	(Cláudio e Lidiane)	Sertanejo	3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
12	André Santos Silva	Mr Jackie	Rock	3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
13	Maria Eduarda Furtado Souza	Retropicais	Baile Forró MPB Samba	4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
14	Julio Cesar Santos	Julio Lagares	Rock/Pop	4 componentes- 1 show
15	Lucca Antonio Ornellas Fonseca	Surrender – U2 Tributo	Rock/Pop	3 componentes – 1 show 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
16	Marcela Cristina da Silva Lopes	Washington & Waldomiro	Sertanejo	Violão e Voz- 2 shows 4 componentes – 1 show 5 componentes – 1 show
17	Vanessa Jordão Carreira	Jonathan Augusto	Rock/Pop	Violão e Voz-2shows
18	Roseni Aparecida Ambrosio	Rose do Forró	Axé Sertanejo Forró	Violão e voz- 2 shows 6 componentes – 2 shows
19	Gabriele Geralda Fonseca	Hebert e Gabiele	Sertanejo	Violão e Voz- 2 shows 4 componentes – 1 show 6 componentes – 2 shows
20	Natália Guia Alves Pego	Naty Rock	Rock	6 componentes – 2 shows

21	Denner Ferreira Rodrigues Lima	Denner Ferreira	Sertanejo	Violão e voz- 2 shows
				6 componentes – 2 shows
22	Flávio José da Silva Júnior	Kauã Silva	sertanejo	6 componentes- 2 shows
23	Stefany Marcelly Vieira Carmo	Ingrid Leonora	sertanejo	6 componentes- 2 shows
24	Rodners Galil Sales Rodrigues	Uzotro	Rock/Pop	Violão e voz- 2 shows
				4 componentes – 1 show
				5 componentes – 1 show
				6 componentes – 1 shows
25	Douglas Felipe Pimentel	Banda Assim Assado e CÊS 3	MPB Rock Pop	Violão e Voz- 1show
				6 componentes- 2 shows

Catas Altas, 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:BE11C33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: 1- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA - 2- SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - 3- MED COMPANY – INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 4- MG FLEX LTDA - 5- MOLVIMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PRA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DE 25KG PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DE CONQUISTA-MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 019/2024.

FORNECEDOR : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	**DOCUMENTO: 45.331.406/0001-95**	**VALOR: R$ 18.783,60**

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LINGUA -ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM RANHURAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 cm de LARGURA E 14 cm DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES. **MARCA: STYLUS**	PC	200,00	R$ 4,84	R$ 968,00
4	Atadura Crepom 20cm X 1,8MConfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embalagem com 01 unid. **MARCA: ORTOFEM**	UN	5.000,00	R$ 0,81	R$ 4.050,00
12	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 23Gdescartável, agulha calibre 23, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades. **MARCA: MEDIX**	CX	20,00	R$ 22,59	R$ 451,80
13	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 25Gdescartável, agulha calibre 25, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades. **MARCA: MEDIX**	CX	20,00	R$ 22,59	R$ 451,80
15	ELETRODO DESCARTÁVEL (ECG) FABRICADO EM ESPUMA / GEL SÓLIDO -MAIOR CONDUTIVIDADE E LONGA DURAÇÃO. TAMANHO 44 x 32MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. **MARCA: MEDIX**	EMB	200,00	R$ 11,95	R$ 2.390,00
16	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL10 - 18 cm. Dados técnicos: Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito e pera em PVC. Braçadeira em Nylon com fecho em velcro. Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg. Divisão de 2 mmHg. Tolerância de +/- 3 mmHg. 01 Ano de garantia contra defeitos de fabricação. **MARCA: GTECH**	UN	20,00	R$ 68,15	R$ 1.363,00
17	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVELROLO COM 0,5CM X 4,50MT **MARCA: MAXICOR**	RL	300,00	R$ 5,13	R$ 1.539,00
18	ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX PEDIÁTRICO- auscultador dupla função, metal cromado de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. Com sino e anel de PVC atóxico para ausculta pulmonar. Ângulo: alumínio, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. **MARCA: GTECH**	UN	20,00	R$ 50,00	R$ 1.000,00
20	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 50mmx10m -ROLO 50mmx10m **MARCA: MAXICOR**	UN	500,00	R$ 4,29	R$ 2.145,00
24	LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX 100% NATURAL ANATÔMICA Nº 7 - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO **MARCA: MEDIX**	PR	300,00	R$ 1,17	R$ 351,00
25	LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX 100% NATURAL ANATÔMICA Nº 7,5 - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO **MARCA: MEDIX**	PR	300,00	R$ 1,17	R$ 351,00
26	LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX 100% NATURAL ANATÔMICA Nº 8,0 - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO **MARCA: MEDIX**	PR	300,00	R$ 1,17	R$ 351,00
27	LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX 100% NATURAL ANATÔMICA Nº 8,5 -	PR	300,00	R$ 1,18	R$ 354,00

	EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO **MARCA: MEDIX**				
31	SERINGA DESCARTÁVEL 03 MLSEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA. CAIXA COM 100 UNID. **MARCA: MEDIX**	CX	200,00	R$ 12,41	R$ 2.482,00
33	SONDA FOLEY DE 2 VIAS DE LATEX SILICONIZADO Nº 12 -LÁTEX BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. **MARCA: MEDIX**	UN	50,00	R$ 2,35	R$ 117,50
35	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA 06FR 60CM.Produzida em poliuretano. Composta por tubo radiopaco em toda sua extensão. Acompanham fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática. Esterilizada em óxido de etileno. **MARCA: MEDIX**	UN	30,00	R$ 0,63	R$ 18,90
38	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 16. EMBALAGEM INDIVIDUAL. **MARCA: MEDIX**	UN	500,00	R$ 0,66	R$ 330,00
45	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 7,5 mm - **MARCA: SOLIDOR**	UN	20,00	R$ 3,48	R$ 69,60

FORNECEDOR : SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	**DOCUMENTO: 16.586.871/0002-50**	**VALOR: R$ 10.885,80**

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR

ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
3	ALMOTOLIA TRANSLUCIDATRANSPARENTE BICO RETO -CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO COM RETO. TAMANHO: 250 ml **MARCA: TAYLOR**	UN	50,00	R$ 3,10	R$ 155,00
6	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG -FRASCO COM 20 ML. **MARCA: PRATI DONADUZZI**	FR	100,00	R$ 1,49	R$ 149,00
8	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%Spray 50 ml - Destinado para anestesias tópicas. **MARCA: HIPOLABOR**	UN	30,00	R$ 49,90	R$ 1.497,00
9	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (SOLUCAO INJ. SEM VASO CONSTRITOR FR. DE 20 ML) **MARCA: HIPOLABOR**	UN	50,00	R$ 6,90	R$ 345,00
14	ELETRODO DE SILICONE, dimenções:5x5cm -Fabricado em material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade. **MARCA: ARKTUS**	UN	250,00	R$ 9,40	R$ 2.350,00
21	GLICOSIMETRO PORTÁTIL- COM MEMORIA E VISOR DIGITAL. MONITOR: LCD DE 7 SEGMENTOS COM SÍMBOLOS; NA ESCALA DE 10 A 600 MG/DL PARA GLICEMIA; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; TEMPO DE TESTE DE APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS; ALIMENTAÇÃO: PILHA: CR 2032; VOLUME DE SANGUE: 1 - 2 _L, ACOMPANHA: ESTOJO PARA TRANSPORTE; INCLUI: MANUAL OPERACIONAL. **APARELHO DEVERA SER COMPATÍVEL COM AS TIRAS REAGENTES EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA MARCA ON CALL PLUS. **MARCA: ACON BIOTECH**	UN	60,00	R$ 49,90	R$ 2.994,00
30	SACO BRANCO LEITOSO15 LITROS - PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO. PACOTE COM 100 UNIDADES. **MARCA: RAVA**	PC	30,00	R$ 10,91	R$ 327,30
32	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14DESCARTÁVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. **MARCA: BIOBASE**	UN	100,00	R$ 0,59	R$ 59,00
34	SONDA FOLEY DE 2 VIAS DE LATEX SILICONIZADO Nº 14 -LÁTEX BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA **MARCA: MEDIX**	UN	50,00	R$ 2,49	R$ 124,50
36	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL. **MARCA: BIOFARMACEUTICA**	UN	1.500,00	R$ 0,56	R$ 840,00
37	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL. **MARCA: BIOFARMACEUTICA**	UN	1.000,00	R$ 0,57	R$ 570,00
40	SORO GLICOSADO 5% -PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO 500 ml. **MARCA: HALEX ISTAR**	FR	50,00	R$ 7,50	R$ 375,00
44	TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 203ROLO DE 15 METROS **MARCA: TAYLOR**	UN	10,00	R$ 110,00	R$ 1.100,00

FORNECEDOR : MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA	**DOCUMENTO: 27.468.000/0001-77**	**VALOR: R$ 32.620,00**

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR

ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
11	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 13 FIOS 7,5cmx7,5cm (05 dobras) -NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, PACOTE COM 500 UNIDADES. **MARCA: PROPRIA**	PC	2.000,00	R$ 16,31	R$ 32.620,00

FORNECEDOR : MG FLEX LTDA.	**DOCUMENTO: 43.121.365/0001-87**	**VALOR: R$ 8.609,60**

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR

ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
22	INDICADOR TESTE DE BOWIE E DICK -CAIXA COM 50 FOLHAS DE 22x28cm **MARCA: CLEAN-UP**	CX	10,00	R$ 449,17	R$ 4.491,70
28	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO DE 10cm x 100m -REGISTRO DA ANVISA, DIMENSÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS **MARCA: AMED**	RL	60,00	R$ 45,99	R$ 2.759,40
39	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL **MARCA: BIOBASE**	UN	500,00	R$ 0,68	R$ 340,00
42	SORO RINGER LACTADOS -PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO 500 ml. **MARCA: JP**	FR	50,00	R$ 8,57	R$ 428,50
46	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO -COM TAMPA DE NYLON INJETADA, FRASCO	UN	50,00	R$ 11,80	R$ 590,00

	PLÁSTICO, COM NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA (CONFORME ABNT), ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXO METRO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM 250 ml. **MARCA: HAOXI**				

FORNECEDOR : MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	**DOCUMENTO: 36.658.639/0001-06**	**VALOR: R$ 503,10**

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
29	PINÇA KELLY RETA - 18CM RETA(HEMOSTÁTICA). PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. **MARCA: BSZ CIRURGICA/BSZ SURGICO**	UN	10,00	R$ 50,31	R$ 503,10

PRAZO: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 106/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

CONQUISTA/MG, 16 DE AGOSTO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:B4C6FE83

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: 1- DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 2- MG FLEX LTDA - 3- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA -

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E A DEMANDA DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

FORNECEDOR : DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP		**DOCUMENTO: 08.849.206/0001-00**		**VALOR: R$ 7.550,65**	
@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ANESTESICO TÓPICO COM 20 % BENZOCAÍNA -SABOR MENTA . EMBALAGEM 12 gr **MARCA: DFL**	TB	50,00	R$ 13,25	R$ 662,50
2	ANTISSÉPTICO BUCAL - 2 LCONTEM FLUOR, SEM ALCOOL, SABOR MENTA. EMBALAGEM 2 LITROS **MARCA: REYMER**	LT	30,00	R$ 58,25	R$ 1.747,50
3	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL - COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E CELULOSE. MEDIDAS: 30 X 40 CM. COR: BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES **MARCA: SSPLUS**	CX	60,00	R$ 16,97	R$ 1.018,20
4	BROCA CARBIDE FG 701BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL **MARCA: KAVO**	UN	100,00	R$ 10,65	R$ 1.065,00
5	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 03BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRAÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ESTUFA OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA **MARCA: KAVO**	UN	100,00	R$ 6,25	R$ 625,00
6	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 04BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRAÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ESTUFA OU POR AGENTES QUÍMICOS	UN	100,00	R$ 6,25	R$ 625,00

	SEM SOFRER OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA **MARCA: KAVO**				
7	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 05BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO), COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRAÂNGULO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ESTUFA OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA **MARCA: KAVO**	UN	100,00	R$ 6,25	R$ 625,00
8	BROCA CARBIDE FG 1558 - **MARCA: KAVO**	UN	100,00	R$ 6,25	R$ 625,00
9	CURATIVO ALVEOLAR -DE USO EXCLUSIVO DO CIRURGIÃO DENTISTA, COM AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA. FÓRMULA ISENTA DE EUGENOL NÃO PROVOCA IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR, COM PRÓPOLIS. APRESENTA-SE NA FORMA DE POMADA EM UM RECIPIENTE DE VIDRO. **MARCA: BIODINAMICA**	CX	10,00	R$ 36,50	R$ 365,00
11	FORMOCRESOL. FRASCO COM 10ML.FORMOCRESOL NA FORMA LÍQUIDA, UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO E MUMIFICANTE PULPAR. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10ML. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°. VALIDADE: 2 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA **MARCA: BIODINAMICA**	FR	5,00	R$ 11,34	R$ 56,70
12	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL -EMBALAGEM COM 150 UNIDADES **MARCA: QUIMIDROL**	EMB	15,00	R$ 9,05	R$ 135,75

FORNECEDOR : MG FLEX LTDA.			**DOCUMENTO: 43.121.365/0001-87**		**VALOR: R$ 2.884,00**
@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
13	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO GGLÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES **MARCA: MK LIFE**	CX	100,00	R$ 28,84	R$ 2.884,00

FORNECEDOR : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA			**DOCUMENTO: 45.331.406/0001-95**		**VALOR: R$ 9.898,00**
@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
14	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PPLÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES **MARCA: MEDIX**	CX	150,00	R$ 24,72	R$ 3.708,00
15	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO MLATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTAVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGENCIAS DA RDC Nº 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.CAIXA COM 100 UNIDADES **MARCA: MEDIX**	CX	100,00	R$ 24,76	R$ 2.476,00
16	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO PLATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTAVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGENCIAS DA RDC Nº 05 DE	CX	150,00	R$ 24,76	R$ 3.714,00

	15 DE FEVEREIRO DE 2008.CAIXA COM 100 UNIDADES. **MARCA: MEDIX**				

PRAZO: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 123/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

CONQUISTA/MG, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:EECEA634

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A

OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (LIXO) CLASSE II GERADOS NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES

FORNECEDOR : SOMA AMBIENTAL LTDA	**DOCUMENTO: 13.399.764/0001-43**	**VALOR: R$ 203.000,00**

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEENGENHARIA SANITÁRIA DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINALADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (LIXO) CLASSE II GERADOS NOMUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADOPELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTESCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEENGENHARIA SANITÁRIA DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINALADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO (LIXO) CLASSE II GERADOS NOMUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADOPELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES 2.1_ A contratada será responsável pelo recebimento e destinação final dos rejeitos/lixo urbano de acordo com a legislação pertinente, em especial à legislação sanitária e ambiental; 2.2_A Contratada deverá acondicionar adequadamente os rejeitos/lixo urbano atendendo rigorosamente às normas aplicáveis pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais disposições legais vigentes; 2.3_Os resíduos sólidos a serem recebidos pela contratada são aqueles provenientes da área urbana do Município de Conquista/MG, sendo: os oriundos de estabelecimentos residenciais uni e multifamiliares, estabelecimentos comerciais, industriais e outros, enquadrados na classe II da NBR 10.004/2004 e os resíduos sólidos provenientes da limpeza pública das vias e logradouros, também enquadrados na classe II da NBR10.004/2004;2.4_Os resíduos deverão ser recebidos e dispostos em aterro próprio da contratada no endereço a ser informado na proposta para prestação dos serviços;2.5_ A contratada deverá emitir mensalmente o Certificado de Destinação Final de Resíduos;2.6_A disposição final deverá ser em aterro para resíduos sólidos classe II (conforme classificação da NBR 10.004/2004), construído com as mais modernas técnicas de engenharia e emprego de materiais de alta qualidade, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais e sanitários competentes;2.7_ A coleta e transporte dos resíduos até o aterro sanitário será de responsabilidade da contratante. Os resíduos serão entregues devidamente acondicionados em caminhões compactadores, em caçamba basculante e/ou em caçambas estacionárias, com a carga devidamente acondicionada no interior do veículo, com lonas, tampas ou outro material de proteção, evitando o derramamento dos resíduos em vias públicas ou nas dependências da contratada; 2.8_Considerando que a prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos terá participação direta do Município de Conquista/MG quanto ao carregamento dos veículos da frota municipal para o envio dos resíduos sólidos e transporte dos resíduos até o local do aterro sanitário, acarretará despesas extra ao município caso o aterro controlado estiver situado a uma distância de percurso maior que 70 km da cidade de Conquista/MG; 2.9_Após a descarga dos resíduos pela Contratante, todas as responsabilidades pela destinação final dos mesmos ficam por conta da Contratada; 2.10_A empresa contratada deverá administrar o aterro sanitário controlado para o recebimento dos resíduos sólidos classe II;2.11_A CONTRATADA deverá apresentar licença ambiental de operação e licença ambiental de destinação final vigente emitida pelo Órgão Estadual competente;2.12_A licitante vencedora deverá manter atualizadas todas as licenças bem como os documentos de inspeção e capacitação, cabendo a mesma apresentar ao Município de Conquista novos documentos antes do término da vigência dos anteriores;2.13_A QUANTIDADE de resíduos sólidos urbanos/lixo para recebimento e destinação final adequada está ESTIMADA em 110 toneladas por mês, consequentemente, totalizando uma quantidade anual estimada em 1.400 toneladas.R$205.800,00 **MARCA: SERVIÃ?O**	TN	1.400,00	R$ 145,00	R$ 203.000,00

VALOR: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R$ 203.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PRORROGÁVEL, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 - PREGÃO Nº 026/2024

CONQUISTA/MG, 16 DE AGOSTO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:A2F1DA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DA SALA DE DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **6/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **16/2024**

Às **08:01** do dia **17/09/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISICAO DE 01 UM SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA RIGIDA 4K TORRE DE VIDEO PARA CIRURGIA GERAL CONFORME ESPECIFICACOES).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **05/09/2024**

Limite de impugnação: **14/09/2024**

Final da Proposta/Início da Sessão: **17/09/2024 às 08:01**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: CRISTIANO MENDES BREGA **Esclarecimento:** Prezado Pregoeiro Cláudio, Temos o interesse na participação do Pregão Eletrônico nº 0006/2024, cujo objetivo é a aquisição de 01 (um) sistema de vídeo endoscopia rígida 4k (torre de vídeo para cirurgia geral). Entretanto, no momento da inserção da nossa proposta no portal de compras, percebemos que o processo se encontra restrito à participação de empresas ME/EPP/Cooperativa. Visto que o valor estimado para aquisição é de R$ 359.566,18 onde não se aplica essa exclusividade, solicitamos a alteração da condição da participação para ampla concorrência.	**Nome:** Cláudio de Jesus Martins Magalhães **Resposta:** Boa tarde! Houve equívoco no cadastro das informações. Equívoco já solucionado. Gentileza verificar publicação do aviso do edital e no respectivo instrumento convocatório. Qualquer dúvida, contactar-nos, imediatamente.

Lote 1 **SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA RIGIDA TORRE DE VIDEO PARA CIRURGIA GERAL**			
Fornecedor: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A		**CNPJ/CPF** 05.209.279/0001-31	
Data/hora de envio 16/09/2024 17:52:08		**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA RIGIDA TORRE DE VIDEO PARA CIRURGIA GERAL			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SISTEMA DE VIDEO CIRURGIA GERAL ENDOSCOPIA RIGIDA TORRE DE VIDEO PARA	1,00	UND	254.000,00
Marca: Confiance Medical	**Fabricante:**Confiance Medical/Innova/Scholly/Bhio	**Modelo:**Scam3(4k)/Cmled/Cm32f/Cm40l/CB-01-48-250/110243a/H45/VLFB55/0AC24F2/0A108B2/0A209B0/0A10842/0A20940/	

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Fechada	AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 05.222.267/0001-47	780.000,00	
Lote 1	Fechada	MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA 08.245.855/0001-94	391.058,00	
Lote 1	Fechada	NUCLEO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 50.292.098/0001-76	359.566,18	
Lote 1	Fechada	MANANCIAL MEDICAL LTDA 24.603.766/0001-29	360.000,00	
Lote 1	Fechada	MF MEDICAL LTDA. 13.520.397/0001-94	510.000,00	
Lote 1	Aberta	MF MEDICAL LTDA. 13.520.397/0001-94	510.000,00	17/09/2024 08:13:59
Lote 1	Aberta	CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A 05.209.279/0001-31	359.000,00	17/09/2024 08:15:15
Lote 1	Aberta	CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A 05.209.279/0001-31	340.000,00	17/09/2024 08:25:13
Lote 1	Fechada	CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A 05.209.279/0001-31	254.000,00	17/09/2024 08:36:01
Lote 1	***Negociação***	***CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A 05.209.279/0001-31***	***254.000,00***	***17/09/2024 08:40:24***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**

Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	17/09/2024 08:01:47
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	17/09/2024 08:03:16
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	17/09/2024 08:03:25
Pregoeiro(a)	Iniciaremos a rodada de lances.	17/09/2024 08:03:42
Pregoeiro(a)	Conforme dispõe o item 6.6. do edital "6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta".	17/09/2024 08:04:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	17/09/2024 08:04:42
Fornecedor 3	Bom dia	17/09/2024 08:05:25
Fornecedor 1	Bom dia.	17/09/2024 08:06:00
Pregoeiro(a)	Bom dia!	17/09/2024 08:08:05
Pregoeiro(a)	Aguardando os lances.	17/09/2024 08:08:36
Pregoeiro(a)	Estamos aguardando os laces .	17/09/2024 08:16:11
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	17/09/2024 08:23:46
Pregoeiro(a)	Aberto o tempo randômico para os lances.	17/09/2024 08:29:31
Pregoeiro(a)	Estamos aguardando a melhora dos valores.	17/09/2024 08:29:46
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	17/09/2024 08:35:11
Pregoeiro(a)	Lances?	17/09/2024 08:38:23
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	17/09/2024 08:40:50
Sistema	O envio de arquivos complementares foi **habilitado** para o **Fornecedor 01** no **Lote 1**.	17/09/2024 08:41:54
Fornecedor 1	Por favor, onde se encontra o campo para envio de arquivos complementares e ate que horas ?	17/09/2024 08:45:10
Pregoeiro(a)	Os documentos complementares em até 02 (duas) horas, conforme dispõe o item 6.8 do edital.	17/09/2024 08:48:04
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01, quanto ao campo, não detemos a informação. Trata-se de contato entre Fornecedor e Plataforma. Não temos acesso aos campos de exclusividade do Fornecedor.	17/09/2024 08:49:07
Fornecedor 1	Obrigada, ja estamos providenciando o envio.	17/09/2024 08:49:30
Pregoeiro(a)	Suspende-se a Sessão pelo prazo de duas horas, para que sejam adotadas as providencias do Fornecedor 01, nos termos do item 6.8 do edital. Aguarda-se os documentos complementares, enquanto faz-se a análise da documentação de habilitação.	17/09/2024 08:52:36
Sistema	O fornecedor **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	17/09/2024 10:33:53
Sistema	O fornecedor **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	17/09/2024 10:34:12
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo final: 17/09/2024 11:04:25).*	17/09/2024 10:34:26
Fornecedor 3	Intenção de recurso de MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA para o lote **01** . (Manifestamos nossa intenção de recurso e iremos expor todos os pontos em nossa peça recursal.)	17/09/2024 10:38:12
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 20/09/2024 23:59, Prazo contrarrazão: 25/09/2024 23:59).*	17/09/2024 11:11:52
Pregoeiro(a)	Tendo sido iniciada a fase recursal do lote, aguarda-se a apresentações das razões e contrarrazões. Suspende-se a sessão até o decurso dos prazos.	17/09/2024 11:16:52
Pregoeiro(a)	Tenham todos um bom dia!	17/09/2024 11:17:01
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A**.	24/09/2024 09:07:27
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A**.	24/09/2024 09:08:04

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A	05.209.279/0001-31	254.000,00
2	NUCLEO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	50.292.098/0001-76	359.566,18
3	MANANCIAL MEDICAL LTDA	24.603.766/0001-29	360.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
13/09/2024 18:00:01	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no lote **01** - SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA RIGIDA TORRE DE VIDEO PARA CIRURGIA GERAL **Tipo de benefício:** : (~~Exclusivo para ME/EPP/COOP~~ > Sem benefício)
16/09/2024 09:08:06	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no lote **01** - SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA RIGIDA TORRE DE VIDEO PARA CIRURGIA GERAL **Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim)**Requerer documentos?** : (~~Não~~ > Sim)
	Processo ID: 41381 - Decisão - Pregão 006 - Processo 016.ADJUDICADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO
24/09/2024	DA FASE RECURSAL, SEM QUE HOUVESSE A APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO POR PARTE DA
09:07:28	EMPRESA RECORRENTE, A SABER: MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº
	08.245.855/0001-94, EM TEMPO HÁBIL (PRAZO PRESCRITO EM 25/09/2024 ATÉ ÀS 23H59MIN).
	Processo ID: 41381 - Decisão - Pregão 006 - Processo 016.HOMOLOGADO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO
24/09/2024	DA FASE RECURSAL, SEM QUE HOUVESSE A APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO POR PARTE DA
09:08:04	EMPRESA RECORRENTE, A SABER: MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº
	08.245.855/0001-94, EM TEMPO HÁBIL (PRAZO PRESCRITO EM 25/09/2024 ATÉ ÀS 23H59MIN

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

	Adjudicação	Homologação
Lotes	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	24/09/2024 09:07:27	24/09/2024 09:08:04

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 24 de Setembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 24 de Setembro de 2024.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES –
Pregoeiro(a)

ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA -
Equipe de Apoio

PRISCYLLA MARIA RIBEIRO BEZERRA –
Equipe de Apoio

JUNIO GONÇALVES MAGALHÃES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:57FE5A92

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **6/2024**, Processo Administrativo nº **16/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISICAO DE 01 UM SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA RIGIDA 4K TORRE DE VIDEO PARA CIRURGIA GERAL CONFORME ESPECIFICACOES

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A - 05.209.279/0001-31 acorrea@confiancemedical.com.br - (21) 3293-1650	359.566,18	254.000,00	105.566,18 Proveito (29,36%)
Totais	**359.566,18**	**254.000,00**	**105.566,18** **Proveito (29,36%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A - **CPF/CNPJ:** 05.209.279/0001-31				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 24/09/2024 09:07:27**			
SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA RIGIDA TORRE DE VIDEO PARA CIRURGIA GERAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA RIGIDA TORRE DE VIDEO PARA CIRURGIA GERAL	1,00	UND	254.000,00	254.000,00
Marca: Confiance Medical **Fabricante:** Confiance **Modelo:** Medical/Innova/Scholly/Bhio Scam3(4k)/Cmled/Cm32f/Cm40l/CB-01-48-250/110243a/H45/VLFB55/0AC24F2/0A108B2/0A209B0/0A10842/0A20940/				
7.1.3 Descrição detalhada.pdf		**Inserido em:** 16/09/2024 10:04		
7.1.4 Ficha técnica.pdf		**Inserido em:** 16/09/2024 10:04		
Juntada_manual_ncc.pdf		**Inserido em:** 17/09/2024 09:11		
JUNTADA CATALOGO INSTRUMENTAIS.pdf		**Inserido em:** 17/09/2024 09:13		
JUNTADA CATALOGOS EQUIPAMENTOS.pdf		**Inserido em:** 17/09/2024 09:14		
2. Catalogo Scholly (ÓTICA) LAPAROSCOPIA.pdf		**Inserido em:** 17/09/2024 09:15		

Coração de Jesus, 24 de Setembro de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:B07CE4BC

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **6/2024**, Processo Administrativo nº **16/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISICAO DE 01 UM SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA RIGIDA 4K TORRE DE VIDEO PARA CIRURGIA GERAL CONFORME ESPECIFICACOES

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A - 05.209.279/0001-31 acorrea@confiancemedical.com.br - (21) 3293-1650	359.566,18	254.000,00	105.566,18 Proveito (29,36%)
Totais	**359.566,18**	**254.000,00**	**105.566,18** **Proveito (29,36%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A - **CPF/CNPJ:** 05.209.279/0001-31				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 24/09/2024 09:08:04**			
SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA RIGIDA TORRE DE VIDEO PARA CIRURGIA GERAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA RIGIDA TORRE DE VIDEO PARA CIRURGIA GERAL	1,00	UND	254.000,00	254.000,00
Marca: Confiance Medical **Fabricante:** Confiance **Modelo:**				

Medical/Innova/Scholly/Bhio Scam3(4k)/Cmled/Cm32f/Cm40l/CB-01-48-250/110243a/H45/VLFB55/0AC24F2/0A108B2/0A209B0/0A10842/0A20940/	
7.1.3 Descrição detalhada.pdf	**Inserido em:** 16/09/2024 10:04
7.1.4 Ficha técnica.pdf	**Inserido em:** 16/09/2024 10:04
Juntada_manual_nce.pdf	**Inserido em:** 17/09/2024 09:11
JUNTADA CATALOGO INSTRUMENTAIS.pdf	**Inserido em:** 17/09/2024 09:13
JUNTADA CATALOGOS EQUIPAMENTOS.pdf	**Inserido em:** 17/09/2024 09:14
2. Catalogo Scholly (ÓTICA) LAPAROSCOPIA.pdf	**Inserido em:** 17/09/2024 09:15

Coração de Jesus, 24 de Setembro de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:78C0EB41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 059/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2024

Às **08:00:01 horas do dia 23 de Setembro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de sanitário público no Povoado do Alto Da Serra..**
O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MARCELO ROSA DE SOUZA LTDA	19.000.791/0001-88	**Microempresa**
MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	**Microempresa**
BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	48.861.456/0001-72	**Microempresa**
CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	30.391.777/0001-95	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75112	MARCELO ROSA DE SOUZA LTDA	19000791000188	construfácil	conforme edital	R$ 81.904,2923	**Classificada**	--
75533	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23068764000114	placa	placa	R$ 81.913,3675	**Classificada**	--
41741	BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	48861456000172	-	-	R$ 81.913,8483	**Classificada**	--
36401	CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	30391777000195	serviços	serviços	R$ 81.913,8483	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	48.861.456/0001-72	R$ 64.000,0000
2º	MARCELO ROSA DE SOUZA LTDA	19.000.791/0001-88	R$ 64.500,0000
3º	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	R$ 65.000,0000
4º	CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	30.391.777/0001-95	R$ 81.913,8483

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **07:18:50 horas do dia 24 de Setembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente de contratação Oficial

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Equipe de Apoio

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: 6F784671489CCAD9533F02F230689E4C

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:AF5644AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 462, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 462, de 24 de setembro de 2024.

Reconhece a PROMOÇÃO HORIZONTAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à Promoção Horizontal dos servidores que preencheram, cumulativamente, os critérios previstos no art. 32 e parágrafos da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, especificando, ainda, a data retroativa de concessão a saber:

Matrícula	Nome	A partir de	Tabela Evolução Vencimento	Cargo	Cursos (horas)
3096	CLAUDIA TEREZA RODRIGUES GABRIEL	20.06.2024	PMJ	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	90:30
33963	ELAINE DONIZETTI DE OLIVEIRA	26.06.2024	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	200
16670	DANIELA ALVES MADEIRA	26.06.2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	90
16673	ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO	26.06.2024	PMH	PROFESSOR MUNICIPAL	95:30
34274	SIOMARA MARIA DE OLIVEIRA	26.06.2024	EEC	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	90
3043	MARISTELA APARECIDA SILVEIRA	26.06.2024	PMH	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	135
34620	WALESSA APARECIDA RODRIGUES	26.06.2024	PMC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	96
16445	ADRIANA LUCIA PEDRO PRADO	26.06.2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	411
16507	CLAUDENICE DA SILVA CORREA	26.06.2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	149:30
34689	IVETE LIMA DA SILVA	26.06.2024	PMC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	127
33962	ELAINE CRISTINA MOREIRA	26.06.2024	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	91
34611	JULIANA APARECIDA LOPES MARTINS	26.06.2024	PMC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	95
16540	SULIMA SOMAGGIO QUIRINO	26.06.2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	114
16375	JANE GERSOSIMO	26.06.2024	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	129:30
16995	MARINA APARECIDA FERREIRA CIARALLO	26.06.2024	PMF	PROFESSOR MUNICIPAL	109
3057	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA LIMA	26.06.2024	PMI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	100
34618	SILVANA ELENA JULIO ASSUNCAO	26.06.2024	PMC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	91
16409	MARLI IRENE ALBO SOUZA	26.06.2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	137
34612	LETICIA CRISTINA DA SILVA	26.06.2024	PMC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	101
16698	SYLVIA HELENA DOS SANTOS FANTINI	26.06.2024	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	96
16548	GIOVANA RICCIARDI DOS SANTOS	26.06.2024	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	100
33966	MARCELA CRISTINA DE MORAES	26.06.2024	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	95
34174	MILA RUSSO CALIL	26.06.2024	PCED	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	170
35131	ADRIENE APARECIDA DA SILVA MARQUES	26.06.2024	PMB	PROFESSOR MUNICIPAL	91
35518	MADALENA CRISTINA HENRIQUE	26.06.2024	PMA	PROFESSOR MUNICIPAL	106
35514	MICHELE MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	26.06.2024	PMA	PROFESSOR MUNICIPAL	96:30
36167	DANIELA BARONI SAVINI	05.04.2024	PMC	PROFESSOR MUNICIPAL	129

Art. 2º Nos termos do art. 32, I da Lei Complementar nº 1691 de 20 de setembro de 2005, as servidoras acima relacionadas somente poderão requerer nova promoção horizontal decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de concessão supracitada.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data da aquisição do direito à promoção horizontal, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 24 de setembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:85619B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 01: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.195/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

ERRATA Nº 01: Processo administrativo nº 247/2024 – processo licitatório nº 247/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.195/2024 para registro de preços.

Onde lê:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	7.250	KG	Ração indicada para gatos filhotes, atendendo os seguintes requisitos: - Umidade (máx): 9% - Proteína bruta (mín): 36% - Extrato etéreo (mín): 14% - Matéria fibrosa (máx): 2,5% - Matéria mineral (máx): 8,5% - Tamanho do grão: pequeno - Sem corante artificial - Fornecida em embalagem de aproximadamente 10,1 kg. Na embalagem deve constar a data de fabricação, data de validade, ingredientes e composição nutricional. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) OU SUA ISENÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO.	9,11	66.047,50
2	350	kg	Ração para cães filhotes, de todas as raças, atendendo os seguintes requisitos: -Umidade (máx): 10% - Proteína bruta (mín): 28% - Matéria fibrosa (máx): 4% - Matéria mineral (máx): 10% - Tamanho do grão: pequeno ou médio - Sem corante artificial Fornecida em embalagem de 20 ou 25 Kg. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento.	17,57	6.149,50
3	5.000	kg	Alimento substitutivo do leite para alimentação de cães e gatos filhotes atendendo os seguintes requisitos. Proteina Bruta (mín)……..358,3g Extrato Etéreo (mín)…….368g Fibra Bruta (máx)……1.000mg Umidade (máx)……..29,5g Cálcio (máx)…….13,3g (mín)……13g Fósforo (mín)……..8.100mg Vitamina A (mín)……52.633,51UI Vitamina B1 (mín)…….23,89mg Vitamina B12 (mín)…….20.328,07mcg Vitamina B2 (mín)……16mg Vitamina B6 (mín)…….15,82mg Vitamina D3 (mín)…….4.750UI Vitamina E (mín) ……..250UI Vitamina K3 (mín)……8,33mg Ácido Fólico (mín)……..9,08mg Ácido Nicotínico (mín)…….201,71mg Pantotenato de Cálcio (mín)……20,37mg Biotina (mín)……201,3mg Colina (mín)……2.619mg FOS……..4.500mg Taurina (mín)……3.100 mg Ácido Aspártico (mín)……33,3 g Ácido Glutâmico (mín)……..67,3 g Alanina (mín)……16,5g Arginina (mín)……24g Fenilalanina (mín)……..18,3 g Cistina (mín)……4.800mg Glicina (mín)……13,8 g Histidina (mín)……9.600mg Isoleucina (mín)……..19g Leucina (mín)……..33,2 g Lisina (mín)……..27,5 g Metionina (mín)……..5.500mg Prolina (mín)……20,8g Serina (mín)……..20 g Tirosina (mín)……13,4g Treonina (mín)……16,1g Valina (mín)……18,8g	10,90	54.500,00

			Selênio (mín)……..4,47mg Cobalto (mín)……3,33mg Manganês (mín)…….55,28mg Mangnésio (mín)……1.600mg Iodo (mín)…….7,65mg Potássio (mín)……..7.900mg Cobre (mín)……21mg Ferro (mín)…….108,33mg Zinco (mín)……957,34mg Fornecida em embalagem de 100 ou 300 g. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento.		
4	3	kg	Alimento substitutivo do leite para alimentação de cães e gatos filhotes atendendo os seguintes requisitos. Proteina Bruta (mín)……..358,3g Extrato Etéreo (mín)…….368g Fibra Bruta (máx)……1.000mg Umidade (máx)……..29,5g Cálcio (máx)……13,3g (mín)……13g Fósforo (mín)…….8.100mg Vitamina A (mín)……52.633,51UI Vitamina B1 (mín)……..23,89mg Vitamina B12 (mín)…….20.328,07mcg Vitamina B2 (mín)……16mg Vitamina B6 (mín)……15,82mg Vitamina D3 (mín)……..4.750UI Vitamina E (mín) ……250UI Vitamina K3 (mín)……8,33mg Ácido Fólico (mín)……..9,08mg Ácido Nicotínico (mín)……201,71mg Pantotenato de Cálcio (mín)……20,37mg Biotina (mín)……201,3mg Colina (mín)……2.619mg FOS……..4.500mg Taurina (mín)……3.100 mg Ácido Aspártico (mín)……33,3 g Ácido Glutâmico (mín)……..67,3 g Alanina (mín)……16,5g Arginina (mín)……24g Fenilalanina (mín)……..18,3 g Cistina (mín)……4.800mg Glicina (mín)……13,8 g Histidina (mín)……9.600mg Isoleucina (mín)……..19g Leucina (mín)……..33,2 g Lisina (mín)……..27,5 g Metionina (mín)……..5.500mg Prolina (mín)……20,8g Serina (mín)……..20 g Tirosina (mín)……13,4g Treonina (mín)……16,1g Valina (mín)……18,8g Selênio (mín)……..4,47mg Cobalto (mín)……3,33mg Manganês (mín)…….55,28mg Mangnésio (mín)……1.600mg Iodo (mín)…….7,65mg Potássio (mín)……..7.900mg Cobre (mín)……21mg Ferro (mín)…….108,33mg Zinco (mín)……957,34mg Fornecida em embalagem de 100 ou 300 g. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento.	149,37	448,11
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e onze centavos.					**127.145,11**

Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	7.250	KG	Ração para cães adultos, de todas as raças, atendendo os seguintes requisitos: - Umidade (máx): 12% - Proteína bruta (mín): 22% - Extrato etéreo (mín): 9% - Matéria fibrosa (máx): 4,5% - Matéria mineral (máx): 11% - Tamanho do grão: médio - Sem corante artificial Fornecida em embalagem de 20 ou 25 Kg. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento.	9,11	66.047,50
2	350	kg	Ração indicada para gatos filhotes, atendendo os seguintes requisitos: - Umidade (máx): 9% - Proteína bruta (mín): 36% - Extrato etéreo (mín): 14% - Matéria fibrosa (máx): 2,5% - Matéria mineral (máx): 8,5% - Tamanho do grão: pequeno - Sem corante artificial - Fornecida em embalagem de aproximadamente 10,1 kg. Na embalagem deve constar a data de fabricação, data de validade, ingredientes e composição nutricional. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) OU SUA ISENÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO.	17,57	6.149,50
3	5.000	kg	Ração para cães filhotes, de todas as raças, atendendo os seguintes requisitos: -Umidade (máx): 10% - Proteína bruta (mín): 28% - Matéria fibrosa (máx): 4% - Matéria mineral (máx): 10% - Tamanho do grão: pequeno ou médio - Sem corante artificial Fornecida em embalagem de 20 ou 25 Kg. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento.	10,90	54.500,00

4	3	kg	Alimento substitutivo do leite para alimentação de cães e gatos filhotes atendendo os seguintes requisitos. Proteina Bruta (mín)……..358,3g Extrato Etéreo (mín)…….368g Fibra Bruta (máx)……1.000mg Umidade (máx)……..29,5g Cálcio (máx)……13,3g (mín)……13g Fósforo (mín)…….8.100mg Vitamina A (mín)……52.633,51UI Vitamina B1 (mín)…….23,89mg Vitamina B12 (mín)……20.328,07mcg Vitamina B2 (mín)……16mg Vitamina B6 (mín)…….15,82mg Vitamina D3 (mín)…….4.750UI Vitamina E (mín) …….250UI Vitamina K3 (mín)……8,33mg Ácido Fólico (mín)……..9,08mg Ácido Nicotínico (mín)…….201,71mg Pantotenato de Cálcio (mín)…….20,37mg Biotina (mín)……201,3mg Colina (mín)……2.619mg FOS……..4.500mg Taurina (mín)…….3.100 mg Ácido Aspártico (mín)……33,3 g Ácido Glutâmico (mín)……..67,3 g Alanina (mín)…….16,5g Arginina (mín)……24g Fenilalanina (mín)……..18,3 g Cistina (mín)……4.800mg Glicina (mín)…….13,8 g Histidina (mín)……9.600mg Isoleucina (mín)……..19g Leucina (mín)……..33,2 g Lisina (mín)……..27,5 g Metionina (mín)……..5.500mg Prolina (mín)……20,8g Serina (mín)……..20 g Tirosina (mín)…….13,4g Treonina (mín)……16,1g Valina (mín)……..18,8g Selênio (mín)……..4,47mg Cobalto (mín)……3,33mg Manganês (mín)…….55,28mg Mangnésio (mín)……1.600mg Iodo (mín)……7,65mg Potássio (mín)……..7.900mg Cobre (mín)……21mg Ferro (mín)……108,33mg Zinco (mín)……957,34mg Fornecida em embalagem de 100 ou 300 g. Na embalagem deve constar a data de fabricação e data de validade. A validade deve ser de, no mínimo, 12 meses a partir do fornecimento.	149,37	448,11
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e onze centavos.					**127.145,11**

Fica reagendada a data da sessão pública para o dia 08/10/2024 ás 08h30min. Edital retificado disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2D6FB46B

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços.

ERRATA Nº 01 - ANEXO

Onde se lê:

OBJETO: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27, 38, 50 e 73 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	64	Unidade	**Access Point com Wi-fi 6:** - Possuir no mínimo 1 porta Gigabit Ethernet (RJ-45) -Wi-fi 6 - Frequência de sinal de 2.4 GHz e 5 GHz - Velocidade mínima de 500 Mbps em 2.4 GHz e 1.000 Mbps em 5 GHz - Equipamento deve possuir botão reset - Padrões mínimos de 802.11a/b/g - Equipamento deve vir com fonte de alimentação PoE, manual e kit de instalação. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	1.826,33	116.885,12
02	21		**Access Point com Wi-fi 6:** - Possuir no mínimo 1 porta Gigabit Ethernet (RJ-45) -Wi-fi 6 - Frequência de sinal de 2.4 GHz e 5 GHz - Velocidade mínima de 500 Mbps em 2.4 GHz e 1.000 Mbps em 5 GHz - Equipamento deve possuir botão reset	1.826,33	38.352,93

			- Padrões mínimos de 802.11a/b/g - Equipamento deve vir com fonte de alimentação PoE, manual e kit de instalação. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**		
03	07	Unidade	**Access Point Outdoor:** - Produto para ser usado em ambientes externos - Possuir proteção contra água - Mínima Interface: 1 porta Gigabit Ethernet PoE (RJ-45) - Frequências: 2.4GHz e 5GHz - Padrões mínimos de Wi-Fi: 802.11a / b / g / n / ac - Deve suportar no mínimo de 200 usuários conectados simultaneamente - Deve possuir proteção mínima padrão IP67 - Produto deve possuir suporte mínimo a sistema operacional Windows 8.1, 10 e 11. - Possui botão reset junto ao equipamento principal - Deve acompanhar junto ao equipamento Adaptador PoE Passivo, Cabo de alimentação, Kit de montagem e Guia de instalação. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	1.843,33	12.903,31
04	103	Unidade	**Adaptador Wireless USB dual band 1200 Mpbs** : - Produto deve ser homologado pela anatel - Dual Band 1200 Mpbs ou superior - Banda RF: 2,4 GHz e 5 GHz - Suporte a sistemas operacionais Windows 8.1 / 10 e 11 **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	336,67	34.677,01
05	02	Unidade	**Alicate Automático Decapador E Crimpador - 5 Em 1:** - Botão de ajuste - Decapagem - Crimpagem - Botão de Micro ajuste - Batente de Fios - Corta e desencapa cabos e fios de cobre e alumínio de 0,2 a 6,0mm - Crimpa terminais isolados e terminais não isolados de 0,50 a 6,0mm - Tamanho: 8 Polegadas - Crimpa terminais de ignição de 7mm a 8mm - Possui Batente para controlar e ajustar a medida do fio a ser desencapado. - Ajuste o Botão giratório para decapar fios elétricos até 24 AWG (0,2 mm2). - Botão de + para decapagem de cabos mais grossos e – para decapagem de fios mais finos. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	177,67	355,34
06	02	Unidade	**Alicate Crimpador com catraca para RJ45 RJ12 e RJ11:** - Alicate Crimpador para Cabos RJ45 (8pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ11 (4 pinos); - Corpo em aço carbono; - Serve para conectores de Telefonia RJ11 e Rede RJ45; - Cabeça Matriz de alta precisão; - Catraca para melhor pressão ajuste do conector; - Lâmina removível; - Haste em ferro fundido e corpo anatômico. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	83,63	167,26
07	02	Unidade	**Alicate de Inserção Punch Down RJ45:** - Alicate punch down inserção patch panel keystone fêmea rj45 - Para inserção de fios em pacth panel e keystone - Controle de impacto ajustável no fundo da ferramenta. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	62,65	125,30
08	01	Unidade	**Almofada Esponja Feltro Impressoras Epson L365/L375:** - ALMOFADA DE TINTA em Feltro - Compatível com os modelos de impressora Epson: L110 - L111 - L210 - L220 - L300 - L301 - L350 - L351 - L355 - L358 - L365 - L375 - L380 - L390 - L395 - L396 - XP204 - XP214 - XP231 - XP241 - L455 - L465 - L475 - L495" **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	58,33	58,33
09	10	Unidade	**Aparelho de som (Rádio):** Reproduz CD, CD-R, CD-RW e arquivos MP3 Conectividade bluetooth. Rádio FM. Potência mínima 4.0rms. Alça transporte. Alimentação para bivolt. Entrada USB.	631,67	6.316,70
10	01	Unidade	**Apresentador de Slides sem Fio:** - Apresentador Caneta Laser Point Multimídia Wireless - Suporta o MS Word, excel, PowerPoint, etc, com a página para cima e para baixo - Mínimo de 8 metros de distância. - Ponteiro laser vermelho - Receptor sem fios plug-and-play - Fonte de alimentação pilha AA ou pilha AAA que devem vir inclusas junto ao equipamento **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	80,00	80,00
11	15	Unidade	**Bateria para Controle Remoto de Portão Eletrônico**: - **Bateria 12v A23** para uso de controle remoto de portão eletrônico **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	34,50	517,50
12	01	Unidade	**Bateria Notebook Gateway Modelo NE56R06**: - Bateria compatível com notebook Gateway modelo NE56R06 - Mínimo de 4000 mAh **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	311,33	311,33
13	30	Unidade	**Cabo Bipolar Tomada Universal 2 Pinos**: Comprimento mínimo 1.20m. Padrão de tomada universal com 2 pinos. Tensão máxima: 250 V. Potência Máxima em 127V - 1270W e em 220V - 2200W. Corrente máxima:10A ou superior. Produto de acordo com novo padrão Brasileiro de tomadas ABNT. **CERTIFICADO PELO INMETRO.**	25,67	770,10
14	21	Unidade	**Cabo de Energia Tripolar** - Cabo de Força para Fonte de Notebook Tripolar 3 Pinos - Compatível com fonte de notebook Acer modelo Aspire 5 - Tamanho de cabo mínimo de 1,5 metros - Conector tripolar 2P+T **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	26,00	546,00
15	70	Unidade	**Cabo de Força Energia Padrão ATX**: Mínimo de 10 Amperes. Tamanho mínimo de 1,20. Pode ser utilizado em: computadores, monitores, fonte, televisão, entre outros equipamentos. Tomada tipo tripolar. Produto de acordo com novo Padrão Brasileiro de tomadas ABNT. **CERTIFICADO PELO INMETRO.**	20,67	1.446,90
16	20	Unidade	**Cabo de força de energia ATX tripolar:** Padrão para fonte, monitor e computador com certificação do INMETRO Tamanho 3 metros Voltagem: Bivolt Amperagem: 10A	33,22	664,40
17	22	Unidade	**Cabo de Rede - Caixa 305 metros** - Caixa de Cabo UTP CAT 5E - Tipo Cabo LAN para rede interna de dados - Caixa deve possuir no mínimo 305 metros - Possuir certificação Anatel - Padrão CAT5e 4 pares - Condutores sólidos de cobre 4 x 24 AWG **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	991,67	21.816,74
18	116	Unidade	**Cabo HDMI 3 metros** - Tamanho mínimo de 3 metros	37,93	4.399,88

			- HDMI 2.0 ou superior - Permite resolução de 4K ou superior - Banhado a ouro 24 k **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**		
19	60	Unidade	**Cabo VGA Macho** - Tamanho mínimo de 2 metros - Filtro contra interferências **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	25,33	1.519,80
20	74	Unidade	**Caixa de Som para computador e notebook** - Potência de pico mínima de 12 watts - Potencia de saída mínima de 6 watts rms - Tipo de alto falante 2.0 ou superior - Tamanho de driver mínimo de 40 mm - Duas unidades de driver - Fonte de alimentação USB, P2 ou ambos - Compatibilidade computador e notebook - Controle de volume, liga / desliga - Comprimento do cabo do cabo de alimentação mínimo de 130 cm - Comprimento do cabo do cabo de áudio mínimo 130 cm - Comprimento do cabo do cabo do satélite mínimo 80 cm **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	140,33	10.384,42
21	225	Unidade	**Calculadora Cientifica.** -240 funções -Display com duas linhas que permite a visualização da operação a ser realizada. - Contém 10+2 Dígitos - 9 memórias de variáveis - Funções de cálculo fatoriais, estatísticos, logaritmos, trigonométricos, frações, exponenciais, raízes e operações básicas. - Alimentado por Bateria - Garantia de Fabricante: 6 meses mínimo. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	273,90	61.627,50
22	75	Unidade	**Calculadora Cientifica.** -240 funções -Display com duas linhas que permite a visualização da operação a ser realizada. - Contém 10+2 Dígitos - 9 memórias de variáveis - Funções de cálculo fatoriais, estatísticos, logaritmos, trigonométricos, frações, exponenciais, raízes e operações básicas. - Alimentado por Bateria - Garantia de Fabricante: 6 meses mínimo. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**	273,90	20.542,50
23	03	Unidade	**Câmera fotográfica 24 Megapixels:** - Resolução mínima de 24 Megapixels - Lente PZ 16-50 mm ou 18-55 mm - Estabilizador de imagem - Sensibilidade de ISO de Foto de 100 – 25600 ou 100 - 32000 - Gravação de Vídeo em formato 4K com no mínimo de 22 quadros por segundo - Tela LCD Touchscreen Articulado de no mínimo 3 polegadas - Sistema Wi-Fi integrado e Bluetooth - Deve vir com microfone interno ou externo para captura de áudio - Obturador Mecânico - Velocidade do Obturador Mecânico: 1/4000 até 30 segundos - Formato de Arquivos (Mínimo): JPG, RAW e MP4 - Bateria recarregável de no mínimo 1020mAh - Carregador original de bateria Itens adicionais: - Item deve vir com no mínimo 3 baterias originais do fabricante da câmera (não serão aceitas baterias paralelas). - Bolsa para transporte da câmera juntamente com baterias e carregador, feita de nylon e revestida com espuma pack 12mm, com no mínimo 4 divisórias. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	9.244,00	27.732,00
24	02	Unidade	**Carregador (Fonte) para telefone Samsung A34 e cabo USB:** - Produto para ser utilizado em aparelho smartphone Samsung A34 5G - Carregador (fonte) deve ser homologado pela Anatel - Deve vir carregador de parede juntamente com cabo USB correspondente ao modelo do aparelho. - Cabo USB deve ter tamanho mínimo de 1 metro. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	197,67	395,34
25	105	Unidade	**Computador Tipo I:** Processador referência core i5 12ª geração com vídeo integrado ao processador. Placa mãe compatível com processador tendo no mínimo conexões traseira com 1 porta HDMI, 1 porta D-Sub, 2 slots PCI Express x1, 3 portas USB 3.2, 2 portas USB 2.0, 1 porta Ethernet RJ 45 de 1 Gb, 1 conector de áudio, 1 conector de microfone. Memória tamanho 8GB, tipo DDR4. HD interno NVME 1 TB Placa de rede wi-fi pci express com duas antes, Velocidade Wi-Fi de até 1200 Mbps, Wireless Padrão: IEEE 802.11 b/g/n, Frequência: 2.4/5ghz. Placa deve possuir certificação junto a Anatel. Monitor tamanho de tela mínimo 23 polegadas. Tecnologia de tela LED, IPS ou WVA. QHD (2560 x 1440) ou superior. Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI. Brilho entre 250 e 350 cd/m² (não serão aceitos monitores com valor de brilho superior ou inferior ao descrito). Disponibilizar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil. Mouse USB Óptico: Possuir Cabo de Nylon com no mínimo 1,4 metros, Resolução Mínima de DPI (ajustável): 800/1600/2400/3200, Possuir no mínimo 7 botões, Botões laterais de acesso rápido, scroll de rolagem (botão de rolamento) e juste de DPIs, Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8.1, Windows 10, Windows 11 e Linux, Plástico ABS, Plug & Play sem software de instalação. Teclado USB: Tipo de conexão USB, Padrão ABNT 2, Teclas Gravadas a Laser, Deve vir com teclado numérico integrado, Tamanho de cabo mínimo de 1,4 metros. Gabinete estrutura Mid tower. Dimensões aproximadas: Baías Interna: 1 x 2.5'',2 x 3.5'' Externa: 2 x 5.25', Altura x Largura x Comprimento: 50 cm x 44 cm x 22 cm. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits (licença OEM de uso permanente) ou superior em Português; Fonte de alimentação mínimo de 350W reais com certificação 80 Plus compatível com o item descrito. Todas as peças devem ser novas, não sendo aceitas peças recondicionadas. No momento da entrega o item poderá ser aberto para conferência de peças como fonte ATX, placa de rede PCI – Express, etc, para verificação das especificações. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	9.001,67	945.175,35
26	35	Unidade	**Computador Tipo I:** Processador referência core i5 12ª geração com vídeo integrado ao processador. Placa mãe compatível com processador tendo no mínimo conexões traseira com 1 porta HDMI, 1 porta D-Sub, 2 slots PCI Express x1, 3 portas USB 3.2, 2 portas USB 2.0, 1 porta Ethernet RJ 45 de 1 Gb, 1 conector de áudio, 1 conector de microfone. Memória tamanho 8GB, tipo DDR4. HD interno NVME 1 TB Placa de rede wi-fi pci express com duas antes, Velocidade Wi-Fi de até 1200 Mbps,	9.001,67	315.058,45

			Wireless Padrão: IEEE 802.11 b/g/n, Frequência: 2.4/5ghz. Placa deve possuir certificação junto a Anatel. Monitor tamanho de tela mínimo 23 polegadas. Tecnologia de tela LED, IPS ou WVA. QHD (2560 x 1440) ou superior. Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI. Brilho entre 250 e 350 cd/m² (não serão aceitos monitores com valor de brilho superior ou inferior ao descrito). Disponibilizar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil. Mouse USB Óptico: Possuir Cabo de Nylon com no mínimo 1,4 metros, Resolução Mínima de DPI (ajustável): 800/1600/2400/3200, Possuir no mínimo 7 botões, Botões laterais de acesso rápido, scroll de rolagem (botão de rolamento) e juste de DPIs, Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8.1, Windows 10, Windows 11 e Linux, Plástico ABS, Plug & Play sem software de instalação. Teclado USB: Tipo de conexão USB, Padrão ABNT 2, Teclas Gravadas a Laser, Deve vir com teclado numérico integrado, Tamanho de cabo mínimo de 1,4 metros. Gabinete estrutura Mid tower. Dimensões aproximadas: Baías Interna: 1 x 2.5'',2 x 3.5'' Externa: 2 x 5.25', Altura x Largura x Comprimento: 50 cm x 44 cm x 22 cm. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits (licença OEM de uso permanente) ou superior em Português; Fonte de alimentação mínimo de 350W reais com certificação 80 Plus compatível com o item descrito. Todas as peças devem ser novas, não sendo aceitas peças recondicionadas. No momento da entrega o item poderá ser aberto para conferência de peças como fonte ATX, placa de rede PCI – Express, etc, para verificação das especificações. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**		
27	06	Unidade	**Computador Tipo II:** Processador modelo referência core i5 13ª geração com vídeo integrado ao processador. Placa mãe compatível com o processador descrito tendo no mínimo um slot PCIe 4.0, saídas gráficas HDMI e D-Sub, duas portas USB 3.2, três portas USB 2.0, placa de rede gigabit, dois slots para memória RAM, Conectores de áudio (Entrada de linha / Alto-falante frontal / Microfone). Placa de vídeo compatível com item tendo no mínimo as seguintes características, núcleos CUDA 3072, Memória com velocidade 17 Gbps, capacidade 8GB, GDDR6, barramento 128 bits, DirectX 12 Ultimate, 1 saída HDMI, 2 saídas DisplayPort, sistema de resfriamento com 2 ventiladores, OPENGL 4.6, resolução máxima digital 7680x4320 Memória tamanho 32GB, tipo DDR4. HD interno NVME 1 TB Placa de rede wi-fi pci express com duas antes, Velocidade Wi-Fi de até 1200 Mbps, Wireless Padrão: IEEE 802.11 b/g/n, Frequência: 2.4/5ghz. Placa deve possuir certificação junto a Anatel. Monitor tamanho de tela mínimo 23 polegadas. Tecnologia de tela LED, IPS ou WVA. QHD (2560 x 1440) ou superior. Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI. Brilho entre 250 e 350 cd/m² (não serão aceitos monitores com valor de brilho superior ou inferior ao descrito). Disponibilizar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil. Mouse USB Óptico: Possuir Cabo de Nylon com no mínimo 1,4 metros, Resolução Mínima de DPI (ajustável): 800/1600/2400/3200, Possuir no mínimo 7 botões, Botões laterais de acesso rápido, scroll de rolagem (botão de rolamento) e juste de DPIs, Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8.1, Windows 10, Windows 11 e Linux, Plástico ABS, Plug & Play sem software de instalação. Teclado USB: Tipo de conexão USB, Padrão ABNT 2, Teclas Gravadas a Laser, Deve vir com teclado numérico integrado, Tamanho de cabo mínimo de 1,4 metros. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits (licença OEM de uso permanente) ou superior em Português. Gabinete gamer para melhor acomodação das peças com as seguintes especificações. Dimensões aproximadas (L x W x H): L 378mm x W 190mm x H 447mm, Painel Frontal I/O com no mínimo 1 porta USB 2.0 e 1 porta USB 3.0, lateral em vidro temperado, fans parte frontal 3 120mm (incluso), topo 2 x 120mm (incluso), traseira: 1 x 120mm (incluso). Fonte de alimentação mínimo de 550W reais com certificação 80 Plus compatível com o item descrito. Todas as peças devem ser novas, não sendo aceitas peças recondicionadas. No momento da entrega o item poderá ser aberto para conferência de peças como fonte ATX, placa de rede PCI – Express, placa de vídeo, etc, para verificação das especificações. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	15.400,00	92.400,00
28	01	Unidade	**Computador Tipo II:** Processador modelo referência core i5 13ª geração com vídeo integrado ao processador. Placa mãe compatível com o processador descrito tendo no mínimo um slot PCIe 4.0, saídas gráficas HDMI e D-Sub, duas portas USB 3.2, três portas USB 2.0, placa de rede gigabit, dois slots para memória RAM, Conectores de áudio (Entrada de linha / Alto-falante frontal / Microfone). Placa de vídeo compatível com item tendo no mínimo as seguintes características, núcleos CUDA 3072, Memória com velocidade 17 Gbps, capacidade 8GB, GDDR6, barramento 128 bits, DirectX 12 Ultimate, 1 saída HDMI, 2 saídas DisplayPort, sistema de resfriamento com 2 ventiladores, OPENGL 4.6, resolução máxima digital 7680x4320 Memória tamanho 32GB, tipo DDR4. HD interno NVME 1 TB Placa de rede wi-fi pci express com duas antes, Velocidade Wi-Fi de até 1200 Mbps, Wireless Padrão: IEEE 802.11 b/g/n, Frequência: 2.4/5ghz. Placa deve possuir certificação junto a Anatel. Monitor tamanho de tela mínimo 23 polegadas. Tecnologia de tela LED, IPS ou WVA. QHD (2560 x 1440) ou superior. Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI. Brilho entre 250 e 350 cd/m² (não serão aceitos monitores com valor de brilho superior ou inferior ao descrito). Disponibilizar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil. Mouse USB Óptico: Possuir Cabo de Nylon com no mínimo 1,4 metros, Resolução Mínima de DPI (ajustável): 800/1600/2400/3200, Possuir no mínimo 7 botões, Botões laterais de acesso rápido, scroll de rolagem (botão de rolamento) e juste de DPIs, Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8.1, Windows 10, Windows 11 e Linux, Plástico ABS, Plug & Play sem software de instalação. Teclado USB: Tipo de conexão USB, Padrão ABNT 2, Teclas Gravadas a Laser, Deve vir com teclado numérico integrado, Tamanho de cabo mínimo de 1,4 metros. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits (licença OEM de uso permanente) ou superior em Português. Gabinete gamer para melhor acomodação das peças com as seguintes especificações. Dimensões aproximadas (L x W x H): L 378mm x W 190mm x H 447mm, Painel Frontal I/O com no mínimo 1 porta USB 2.0 e 1 porta USB 3.0, lateral em vidro temperado, fans parte frontal 3 120mm (incluso), topo 2 x 120mm (incluso), traseira: 1 x 120mm (incluso). Fonte de alimentação mínimo de 550W reais com certificação 80 Plus compatível com o item descrito. Todas as peças devem ser novas, não sendo aceitas peças recondicionadas. No momento da entrega o item poderá ser aberto para conferência de peças como	15.400,00	15.400,00

			fonte ATX, placa de rede PCI – Express, placa de vídeo, etc, para verificação das especificações. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**		
29	38	Unidade	**Computador TIPO 3 DESKTOP BÁSICO (RENEM)**: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	4.636,00	176.168,00
30	12	Unidade	**Computador TIPO 3 DESKTOP BÁSICO (RENEM)**: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**	4.636,00	55.632,00
31	2.650	Unidade	**Conector RJ 45 Vazado Cat5e:** - Conector: Termoplástico - Condutores: 8 Banhados a Ouro - Resistência a corrosão **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	1,69	4.478,50
32	10	Unidade	**Controle Remoto Universal para Portão Eletrônico:** - Transmissor 433MHZ - Possuir 3 botões de acionamento independentes - Bateria (CR2032) ou Pilha (12V A23) **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	63,67	636,70
33	01	Unidade	**Conversor de Fibra Ótica 10/100/100 (Par):** - Deve vir o par de conversores, ou seja, dois conversores permitindo conectar a ponta A e ponta B - Gigabit (10/100/1000 Mbps); - Plug & Play; - Alta velocidade e largura de banda, possibilitando a criação de enlaces de fibra óptica com até 20 km de distância com taxa de transmissão de até 1 Gbps; - Permitem a criação de um enlace em distâncias de até 20 km; - Realiza a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa; - Guia de instalação em português; - Conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo; - Função LFP (Link Fault Pass-through); - Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet; - Fonte de energia externa bivolt automática; - LEDs indicadores; - Acoplamento de até 14 conversores de mídia. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado**.	606,67	606,67
34	177	Unidade	**Filtros de Linha:** - 5 tomadas novo padrão - Bivolt com fusível - Tensão de Alimentação/Potência - 127V - Fusível – 10A - Comprimento total mínimo de 3 metros - Indicador luminoso de funcionamento - Chave liga desliga embutida que evita desligamento acidental. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	95,67	16.933,59
35	69	Unidade	**Fonte ATX 500W Reais com certificação 80 plus**: - Potência: 500W ou superior - Possuir certificação 80 Plus Bronze ou superior - 01 conector para placa mãe: ATX 20+4P; - 01 conector ATX Aux 12V (P4) 4 Pinos; - 04 conectores SATA; - 01 conector PCIExpress 6 Pinos para placa de vídeo **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	421,67	29.095,23
36	30	Unidade	**Fonte Universal Notebook Automática:** Potência :70 W. Amperagem: 6A (-max). Led indicador de satatus. Tensão de saída:dc 15v-20v. Regulagem de voltagem. Controle de alimentação contínua. Compatível com várias marcas e modelos de notebook*,incluindo HP e DELL. Inclui 10 conectores pra notebook. Tensão de entrada : ac100-240v / 50-60hz. Diversos tipos de conectores: Elimina a necessidade de usar vários adaptadores. Possui proteção contra curto circuito e sobrecarga	271,00	8.130,00

			(incluindo opp /ocp/ ovp/scp). Alta eficiência e tensão real de saída automática (sem necessidade de ajustes manuais). Restabelece a tensão mais baixa (+15 v) após a interrupção da corrente para proteger o seu notebook.		
37	38	Unidade	**HD Externo**: - Capacidade: 1TB - Interface: USB 3.0 ou superior compatível com USB 2.0 - Taxa de transferência: USB 3.0 de 5000 Mb/s ou superior, USB 2.0 de 480 Mb/s ou superior - Todo conjunto deve pertencer ao mesmo fabricante, não sendo aceitos itens montados **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	586,67	22.293,46
38	04	Unidade	**HD SSD Externo Portátil**: - Capacidade 1 TB - Capacidade de leitura 1000 MB/s ou superior - Capacidade de gravação 1000 MB/s ou superior - Conector USB 3.2 - Formato compacto e de bolso - Compatibilidade mínima Windows 10 e Windows 11 - Todo conjunto deve pertencer ao mesmo fabricante, não sendo aceitos itens montados. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	953,33	3.813,32
39	08	Unidade	**HDS Internos - Aumentar o espaço de armazenamento dos Servidores:** Unidade de disco rígido tipo SAS de, no mínimo, 2.4TB (2.400) GigaBytes hot pluggable, de 2,5 polegadas ou 3.5" com velocidade de 10.000 RPM e interface de 12 Gb/s e gaveta para instalação. Deve ser do tipo hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações; O modelo deverá original da fabricante Dell para uso em servidores linha T440. Durante o prazo de Garantia, em caso de ocorrência de falha e necessidade de reposição dos dispositivos de armazenamento, esses devem ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações."	7.200,00	57.600,00
40	257	Unidade	**Headset:** - Fone de ouvido e microfone - Compatível com computador e notebook - Protetores auriculares feito de couro de proteína ou tecido de malha esportiva - Microfone ajustável - Plug-and-play - Alto falantes de 53 mm, não sendo aceitos alto falantes de diâmetro inferior nem superior - Frequência de resposta: Entre 20 Hz à 20 KHz - Impedância: 64 Ohm e entre +-10% a +-15% - Comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	303,33	77.955,81
41	02	Kit	**Kit com Par de Caixa Som Profissional ativa, Tripé para as caixas de som e Mesa de Som:** Caixa de Som: Ambas as caixas de som devem ser ativas, não sendo aceito uma caixa ativa e outra passiva. Cada caixa de som deve possuir: - Um alto-falante de no mínimo 12 polegadas e uma corneta. - Potência mínima de cada alto-falante de 200w RMS. - Um drive de titânio. - Mínimo de duas bandas de equação. - Entrada MIC balanceada com no mínimo um conector XLR e TRS 1/4". - Entrada LINE com no mínimo um conector XLR, RCA. - Canais de entrada P10 e microfone P10 independentes. - Entrada de linha Rca. - Saída Line out: XLR e escrava (P10) 8 Ohms. - Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal. - Reprodutor arquivos MP3 através de no mínimo uma porta USB. - Não serão aceitos dois modelos diferentes de caixa de som. - Bivolt automático. Tripé: - Par de tripé para ser utilizado junto as caixas de som. - Pintura eletroestática. - Suportar o peso das caixas. - Pés antiderrapantes. - Ajustes de altura, com altura mínima de 1,20 metros. Mesa de Som: - Mesa de som para ser utilizada juntamente com as caixas. - Será aceito mesa e caixas de som de marcas diferentes, desde que mesa e caixa de som sejam compatíveis (possam interconectar entre si). - Mínimo de 10 canais. - Interface USB plug and play (Não é necessário instalar driver para funcionar) que permite conectar a mesa ao computador. - Interface de áudio tipo plug and play fazer gravações básicas e LIVEs através do computador, sendo compatível no mínimo com Windows 8 e 10. - Modo de gravação estéreo. - Conexão bluetooth permitindo a conexão de notebook, celular ou tablet através do bluetooth para reproduzir músicas junto a mesa de som. - Mínimo de 6 canais mono com entradas XLR (MIC/balanceada) e P10 (LINE/não balanceada). - Mínimo de 2 canais estéreo. - Equalizador agudo, médio e grave. - Volume de efeito e controle de volume da saída auxiliar. - Controle de volume da saída monofásico. - Led que indica que o canal está clipando. - Led que acende quando o MUTE está ativo. - MUTE por canal. - Saídas Principais L-R – XLR (balanceada) e P10 (não balanceada). - RCA – Tape (entrada de áudio). - RCA – REC (saída de áudio). - Fone de ouvido P10. - Volume master com deslizantes L e R separados. - Equalizador gráfico. - Saídas auxiliares tipo MON e SEND. - Display de MP3 com botões avançar, play e pause. - Botão para ativação de bluetooth. - Conexão USB-USB que permite conectar a mesa de som ao computador utilizando as portas USB de ambos, permitindo a reprodução de áudio do computador para mesa de som. Itens Adicionais: - Dois cabos profissional P2/P10 que permite a conexão de computador e mesa de som por meio das portas P2 e P10 com tamanho mínimo de 5 metros cada. - Dois cabos profissional com no mínimo 5 metros cada, que permite a conexão das caixas de som a mesa de som utilizando alguma das conexões para transmissão do áudio da mesa de som para as caixas.	5.059,25	10.118,50
42	09	Unidade	**Leitor de Código de Barras e QR Code Sem Fio, Bluetooth, à Laser**:	317,91	2.861,19

			- Leitor Scanner Códigos de Barra 1D, 2D e Qr Code - Sensor de Imagem: CMOS - Desempenho Sem Fio 2.4 GHz - Desempenho Sem Fio Bluetooth 4.0 ou superior - Bateria: Recarregável - Bateria com capacidade mínima de 15 horas de uso **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**		
43	37	Unidade	**Memória Ram DDR4**: -Capacidade 8 GB -Formato DDR4 DIMM -Tipo: DDR4 -Frequência: 2666 MHZ -Pinos: 288 -Voltagem: 1.2v **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	258,33	9.558,21
44	05	Unidade	**Memória Ram DDR5 para Computador Desktop**: -Capacidade 16 GB -Formato DDR5 -Frequência: 5200 MHZ -Voltagem: 1.25v **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	629,33	3.146,65
45	02	Unidade	**MICROFONE DE MÃO, COM FIO:** Tipo de microfone: Condensador Padrão polar: Supercardioide Sensibilidade: -51.5 dB Formato: De mão Impedância: 150 Ohm Fio: Sim Frequência mínima: 50 Hz Frequência máxima: 16.000 Hz Conectores de Saída: XLR Modelo de Referencia: Microfone Vocal Shure SM58-LC **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	1.710,00	3.420,00
46	13	Unidade	**Monitor tamanho de tela mínimo 23 polegadas:** - Tecnologia de tela LED, IPS ou WVA - Resolução QHD (2560 x 1440) ou superior - Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI - Brilho entre 250 e 350 cd/m² (não serão aceitos monitores com valor de brilho superior ou inferior ao descrito). - Disponibilizar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	3.470,00	45.110,00
47	10	Unidade	**Monitor- Sec. Saúde:** **Monitor tamanho de tela mínimo de 23 polegadas.** Tecnologia de tela LED tipo IPS. FULL HD Resolução 1920 x 1080 Taxa de atualização de 75Hz ou superior. Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI e uma conexão VGA. Brilho entre 200 e 300 cd/m) com painel antirreflexivo. Fonte de energia BIVOLT. Rede de assistência técnica autorizada em todo país. Com registro no INMETRO atendendo assim aos requisitos de segurança para usuários e instalações.	2.130,00	21.300,00
48	152	Unidade	**Mouse Pad com apoio em gel:** - Tamanho M - Dimensões (comprimento x Largura): 22 cm x 19 cm - Espessura 2 cm - Cor preto **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	53,33	8.106,16
49	247	Unidade	**Mouse USB Óptico:** - Possuir Cabo de Nylon com no mínimo 1,4 metros - Resolução Mínima de DPI (ajustável): 800/1600/2400/3200 - Possuir no mínimo 7 botões - Botões laterais de acesso rápido, scroll de rolagem (botão de rolamento) e juste de DPIs - Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8.1, Windows 10, Windows 11 e Linux - Plástico ABS - Plug & Play sem software de instalação **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	40,00	9.880,00
50	17	Unidade	**Multifuncional Colorida com Tanque de Tinta:** - Tanque de tinta deve vir junto ao equipamento original, não sendo aceito adaptadores nem adaptações - Padrão de 4 cores (preto, ciano, amarelo e magenta) - Possuir funções de impressão, digitalização (scanner) e cópia - Conexões: USB 2.0 ou superior, wireless e Ethernet - Impressão frente e verso automático - Resolução de cópia ou impressão 600 x 600 dpi ou superior - Velocidade de impressão preto e branco de no mínimo 30 ppm - Velocidade de impressão colorida de no mínimo 20 ppm - Visor/Tela LCD Colorido - Tamanho mínimo de papel suportado: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Envelopes: #10 - Resolução mínima de Digitalização: 1200 x 1200 dpi - Compatibilidade com os seguintes sistema operacionais Windows 8.1 e Windows 10 Itens adicionais - Impressora deve vir com 4 frascos de tinta preta original do fabricante da impressora - Impressora deve vir com 3 frascos de tinta ciano original do fabricante da impressora - Impressora deve vir com 3 frascos de tinta magenta original do fabricante da impressora - Impressora deve vir com 3 frascos de tinta amarelo original do fabricante da impressora - Cabo USB **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	5.365,33	91.210,61
51	05	Unidade	**Multifuncional Colorida com Tanque de Tinta:** - Tanque de tinta deve vir junto ao equipamento original, não sendo aceito adaptadores nem adaptações - Padrão de 4 cores (preto, ciano, amarelo e magenta) - Possuir funções de impressão, digitalização (scanner) e cópia - Conexões: USB 2.0 ou superior, wireless e Ethernet - Impressão frente e verso automático - Resolução de cópia ou impressão 600 x 600 dpi ou superior - Velocidade de impressão preto e branco de no mínimo 30 ppm - Velocidade de impressão colorida de no mínimo 20 ppm - Visor/Tela LCD Colorido - Tamanho mínimo de papel suportado: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Envelopes: #10 - Resolução mínima de Digitalização: 1200 x 1200 dpi - Compatibilidade com os seguintes sistema operacionais Windows 8.1 e Windows 10 Itens adicionais - Impressora deve vir com 4 frascos de tinta preta original do fabricante da impressora - Impressora deve vir com 3 frascos de tinta ciano original do fabricante da impressora	5.365,33	26.826,65

			- Impressora deve vir com 3 frascos de tinta magenta original do fabricante da impressora - Impressora deve vir com 3 frascos de tinta amarelo original do fabricante da impressora - Cabo USB **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**		
52	02	Unidade	**Multímetro:** - Visor: tela lcd 3 ½ dígitos (contagem 1.999). - Polaridade: automática. - Velocidade de amostragem: 2 vezes por segundo. - Indicação de sobre carga: "1" é mostrado no visor. - Condições de operação: 0?~40?, a <80%rh. - Condições de armazenagem: -10?~50?, a <85%rh.. - Bateria 9v neda 1604 ou 6f22. - Indicador de bateria fraca. - Eletricidade estática: aproximadamente 4ma. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	100,63	201,26
53	78	Unidade	**Nobreak:** - Mínimo de 600 VA - Bivolt - Aplicação em Microcomputadores e Aparelhos Eletrônicos em Geral - Mínimo de 4 tomadas no padrão nacional - Mínimo de duração de matéria de 20 min para 230VA de Potência Total - Indicador luminoso de rede - Sistema battery saver ou semelhante que evita consumo desnecessário de carga de bateria prolongando assim sua vida útil - Porta fusível externo com unidade reserva **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	656,67	51.220,26
54	113	Unidade	**PEN-DRIVE 32 GB:** - Com USB 3.2 ou superior, compatível com USB 2.0. - Compatível com: Windows 8,1, 10, 11 e Linux. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	69,00	7.797,00
55	79	Unidade	**Placa de rede PCI Express Wi-fi:** - Produto deve ser homologado pela anatel - Possuir no mínimo 2 antenas externas - Dual Band (2.4 e 5 GHz) - Velocidade de 300 Mpbs ou superior - Segurança Wireless Mínima: WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK - Suporte a sistemas operacionais Windows 8.1 / 10 e 11 **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	272,00	21.488,00
56	38	Unidade	**Placa de Vídeo DDR3:** - Barramento PCI Express 2.0 ou superior - Memória de vídeo DDR3 - Clock de Processador 589 MHz ou superior - Clock da memória 1000 MHz ou superior - RAMDAC 400MHz ou superior - Interface de memória de 64 bits ou superior - Saídas mínimas HDMI, DVI e VGA **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	211,67	8.043,46
57	10	Unidade	**Projetor Multimídia (Datashow)- Especificação RENEM**: Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	6.283,33	62.833,30
58	01	Unidade	**Projetor Multimídia com resolução 4K:** - Tecnologia de projeção DLP, LCD ou 3LCD, não sendo aceitos tipo LED. - Deve possuir resolução 4k. - Brilho (ANSI lumens): Entre 2200 à 4100 não sendo aceito quantidades inferiores nem superiores. - Suporta resoluções 3840 x 2160 pixels para 4k. - Taxa de Contraste Dinâmico: 10.000 ou superior. - Expectativa de Vida da lâmpada em modo Econômico de no mínimo de 7.300 horas. - Interfaces/Portas mínimo: Uma porta HMDI, uma porta áudio tipo OUT. As conexões devem vir junto ao equipamento principal, não sendo aceitos adaptadores. - Botões de configuração e redimensionamento de tela localizados junto ao equipamento principal não sendo aceito adaptadores. - Botão de ligar e desligar localizado junto ao equipamento principal não sendo aceito adaptadores. - Deve possuir no mínimo um controle remoto. - Fonte de luz: lâmpada. - Potência da Lâmpada: Podendo variar 200 e 250 watts. - Ajuste de foco manual. - Projetor compatível com computadores com sistema operacional mínimo Windows 8.1, 10, 11 e Mac. - Enviar catalogo juntamente com a proposta inicial.	25.925,89	25.925,89
59	88	Unidade	**Roteador Gigabit (10/100/1000) com Wi-Fi 6:** - Produto deve ser homologado pela Anatel - Possuir no mínimo 4 antenas externas - Dual Band (2.4 e 5 GHz) - Possuir no mínimo 1 porta WAN e 3 Portas Lan todas 10/100/1000 - Velocidade Mínima de Wireless 1500 Mbps **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	391,72	34.471,36
60	69	Unidade	**SSD 1 TB:** - Sata 3 - Mínimo de 520mb/s para Leitura e 430mb/s para Gravação - Formato: 2.5" - MTBF – Mean Time Between Failures (Tempo Médio entre Falhas): 1.000.000 horas (aproximadamente) **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	585,97	40.431,93
61	50	Unidade	**SSD 512 GB**: - Sata 3 - Mínimo de 520mb/s para Leitura e 450mb/s para Gravação - Formato: 2.5" - MTBF – Mean Time Between Failures (Tempo Médio entre Falhas): 1.000.000 horas **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	391,67	19.583,50
62	06	Unidade	**Suporte Articulado 1 Monitor**: - Suporte de mesa para 1 monitor - Sistema articulado usando pistão e a gás - Suporte articulado com um braço. - Permite fixação de monitores entre 17 até 30 polegadas. Serão aceitos suportes que permitem fixação de monitores menores e maiores, desde que atenda a faixa entre 17 até 30 polegadas.	413,33	2.479,98

			- Peso mínimo suportado para o monitor 8 quilos (peso sem pedestal). - Padrão VESA mínimo de 75 x 75 e 100 x 100 mm - Permite ajuste de direção e altura - Permite girar o monitor em até 360° para exibição de imagens, textos ou gráficos nos modos retrato / paisagem - Sistema de fixação do suporte deve ser por meio de morsa ou por meio de fixação de parafusos ou por meio de ambos - Feito em aço carbono e polímero de alta resistência **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**		
63	10	Unidade	**Suporte Articulado 2 Monitores**: - Suporte de mesa para 2 monitores simultâneos - Sistema articulado usando pistão e a gás - Suporte articulado com dois braços. - Permite fixação de monitores entre 17 até 34 polegadas. Serão aceitos suportes que permitem fixação de monitores menores e maiores, desde que atenda a faixa entre 17 até 34 polegadas. - Peso mínimo suportado para cada monitor 8 quilos (peso sem pedestal). - Padrão VESA mínimo de 75 x 75 e 100 x 100 mm - Permite ajuste de direção e altura - Permite girar no mínimo um dos monitores em até 360° para exibição de imagens, textos ou gráficos nos modos retrato / paisagem - Sistema de fixação do suporte deve ser por meio de morsa e por meio de fixação de parafusos. - Feito em aço carbono e polímero de alta resistência **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	490,67	4.906,70
64	21	Unidade	**Switch 16 portas 10/100/1000:** - 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps - Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3u, IEEE 802.3x - Capacidade mínima de comutação de 32Gbps - Sistema Plug and Play - Possuir um indicador led para cada porta RJ 45 - Possuir homologação junto a Anatel. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	761,33	15.987,93
65	21	Unidade	**Switch 24 portas 10/100/1000**: - 24 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps - Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3u, IEEE 802.3x - Capacidade mínima de comutação de 48Gbps - Sistema Plug and Play - Possuir um indicador led para cada porta RJ 45 - Possuir homologação junto a Anatel **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	847,75	17.802,75
66	43	Unidade	**Switch 8 portas 10/100/1000**: - Possuir um indicador led para cada porta RJ 45 - Sistema Plug and Play - Interface de 8 portas de 10/100/1000 Mbps - Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3u, IEEE 802.3x - Possuir homologação junto a Anatel **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	238,14	10.240,02
67	23	Unidade	**Tablet:** - Sistema operacional Android 11.0 ou superior - Tela de no mínimo 8,7 polegadas com tecnologia LCD ou LED - Processador no mínimo Octa Core 2.3 GHz ou similar - Armazenamento interno de 32 GB ou superior -Deve possuir SLOT para cartão de memória micro sd - Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP - Mínimo de 4 GB de memoria RAM - Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth 5.0 e 4G. - Deve possuir sistema de GPS integrado	1.899,00	43.677,00
68	24	Unidade	**Teclado Mecânico**: - Interface USB - Padrão ABNT 2 - Possuir teclado numérico integrado - Switch Mecânico removível - Plug & Play automático sem necessidade de instalação de software - Compatibilidade Mínima: Win 8.1 / Win 10 / Win 11 e Linux **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	323,33	7.759,92
69	240	Unidade	**Teclado USB** - Tipo de conexão USB - Padrão ABNT 2 - Teclas Gravadas a Laser - Deve vir com teclado numérico integrado - Tamanho de cabo mínimo de 1,4 metros **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	51,46	12.350,40
70	01	Unidade	**Tela de Projeção 120 Polegadas com tripé:** - Tela de Projeção para projetar imagens de projetores e data shows. - Tamanho diagonal da tela de 120 Polegadas. - Retrátil. - Tecido: Matte White (verso preto). - Altura máxima do tripé: pode variar em 2,70 a 2,85 metros.	1.149,17	1.149,17
71	15	Unidade	**TELA RETROPROJETOR:** Tela de projeção retrátil manual para sala de aula, 186x105 cm.	854,00	12.810,00
72	02	Unidade	**Testador Cabo RJ45 e RJ11:** - Base remota, indicado para medição de pontos a distância e também duas velocidades de checagem - Design compacto, permite instalação simples e prática - Acompanha bolsa para armazenamento e transporte - Possível analisar se os cabos estão conectador corretamente e a sua polarização - Alimentação: 1 bateria 9Vdc (incluso) - 8 LEDs indicadores de conexão - Botão de posição: Liga / Desliga / Stand-by - Possui entrada para medir/ certificar cabos RJ45 e RJ11 - Verificação de continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (terra) **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	78,17	156,34
73	191	Unidade	**Tinta Original do fabricante para impressora Epson L3150**: - Usada nos modelos de impressora L3150 - Produto Original do fabricante da impressora - Refil de Tinta Epson - Modelo: T544 - Conteúdo: 65 ml SENDO NAS CORES: AMARELO: 53 CIANO: 53 MAGENTA: 53 PRETO: 95 **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	440,00	84.040,00
74	63	Unidade	**Tinta Original do fabricante para impressora Epson L3150**: - Usada nos modelos de impressora L3150 - Produto Original do fabricante da impressora	440,00	27.720,00

			- Refil de Tinta Epson - Modelo: T544 - Conteúdo: 65 ml SENDO NAS CORES: AMARELO: 53 CIANO: 53 MAGENTA: 53 PRETO: 95 **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**		
75	73	Unidade	**Tinta Original do fabricante para impressora Epson L365**: - Usada nos modelos de impressora L365 e L375 - Produto Original do fabricante da impressora - Refil de Tinta Epson - Modelo: T664420AL - Conteúdo: 70 ml SENDO NAS CORES: AMARELO: 15 CIANO: 15 MAGENTA: 15 PRETO: 28 **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	412,67	30.124,91
76	18	Unidade	**Tinta Original do fabricante para impressora Epson L14150:** - Usada nos modelos de impressora L14150 - Produto Original do fabricante da impressora - Refil de Tinta Epson - Modelo: T504 - Conteúdo: 70 ml SENDO NAS CORES: AMARELO: 4 CIANO: 4 MAGENTA: 4 PRETO: 6 **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	559,33	10.067,94
77	06	Unidade	**Tonner D101 Compatível :** Cartucho de Toner Samsung D-101S usado nas seguintes impressoras: Samsung ML-2160 | ML 2160 | ML2160 Samsung ML-2162 | ML 2162 | ML2162 Samsung ML-2165 | ML 2165 | ML2165 Samsung ML-2164 | ML 2164 | ML2164 Samsung ML-2165w | ML 2165w | ML2165w Samsung ML-2167 | ML 2167 | ML2167 Samsung ML-2168 | ML 2168 | ML2168 Samsung ML-2168w | ML 2168w | ML2168w Samsung SCX-3400 | ML 3400 | ML3400 ISamsung SCX-3405 | ML 3405 | ML3405 Samsung SCX-3405f | ML 3405f | ML3405f Samsung SCX-3405fw | ML 3405fw | ML3405fw Samsung SCX-3405w | ML 3405w | ML3405w **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	310,00	1.860,00
78	03	Unidade	**Tripé Universal para Câmera Fotográfic**a: - Fabricado em alumínio - Suporte universal que permite ser usado por qualquer câmera fotográfica - Suporte para auxiliar na mudança de posição - Manivela para mudança de altura média - Travas para fixação da posição - Suporte de câmera destacável - Anel central rosqueado - Pés em borracha - Altura mínima entre 40 a 50 cm - Altura máxima entre 1,70 a 1,80 metros - Rotação horizontal 360 graus - Rotação vertical 180 graus - Suporta peso de equipamento de no mínimo 2,5kg - 2 níveis de correção de terreno - Pernas com ajuste telescópico com travas - Item deve vir com bolsa de transporte com alça **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	409,04	1.227,12
79	48	Unidade	**WEBCAM FULL HD com microfone embutido**: - Tipo de coneção Plug and Play. - Conector USB 2.0. - Compatível com sistemas operacionais Windows Win8.1/Win10/Linux. - Tamanho mínimo de fio de 1,3 metros. - Microfone embutido. - Resolução do vídeo: 1920x1080 a 30fps. - Clipe universal que se ajusta a qualquer laptop, monitor ou TV. - Campo de Visão: entre 50° à 60°. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	528,33	25.359,84
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dois milhões, novecentos e noventa e sete reais, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos.				2.997.226,74	

24. PREVISÃO DE DESPESA COM A CONTRATAÇÃO

24.1. A previsão da despesa com objeto desta licitação é de **R$2.997,226,74 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

Leia-se:

OBJETO: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)".

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	64	Unidade	**Access Point com Wi-fi 6:** - Possuir no mínimo 1 porta Gigabit Ethernet (RJ-45) -Wi-fi 6 - Frequência de sinal de 2.4 GHz e 5 GHz - Velocidade mínima de 500 Mbps em 2.4 GHz e 1.000 Mbps em 5 GHz - Equipamento deve possuir botão reset - Padrões mínimos de 802.11a/b/g	1.826,33	116.885,12

			- Equipamento deve vir com fonte de alimentação PoE, manual e kit de instalação. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**		
02	21		**Access Point com Wi-fi 6:** - Possuir no mínimo 1 porta Gigabit Ethernet (RJ-45) -Wi-fi 6 - Frequência de sinal de 2.4 GHz e 5 GHz - Velocidade mínima de 500 Mbps em 2.4 GHz e 1.000 Mbps em 5 GHz - Equipamento deve possuir botão reset - Padrões mínimos de 802.11a/b/g - Equipamento deve vir com fonte de alimentação PoE, manual e kit de instalação. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**	1.826,33	38.352,93
03	07	Unidade	**Access Point Outdoor:** - Produto para ser usado em ambientes externos - Possuir proteção contra água - Mínima Interface: 1 porta Gigabit Ethernet PoE (RJ-45) - Frequências: 2.4GHz e 5GHz - Padrões mínimos de Wi-Fi: 802.11a / b / g / n / ac - Deve suportar no mínimo de 200 usuários conectados simultaneamente - Deve possuir proteção mínima padrão IP67 - Produto deve possuir suporte mínimo a sistema operacional Windows 8.1, 10 e 11. - Possui botão reset junto ao equipamento principal - Deve acompanhar junto ao equipamento Adaptador PoE Passivo, Cabo de alimentação, Kit de montagem e Guia de instalação. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	1.843,33	12.903,31
04	103	Unidade	**Adaptador Wireless USB dual band 1200 Mpbs** : - Produto deve ser homologado pela anatel - Dual Band 1200 Mpbs ou superior - Banda RF: 2,4 GHz e 5 GHz - Suporte a sistemas operacionais Windows 8.1 / 10 e 11 **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	336,67	34.677,01
05	02	Unidade	**Alicate Automático Decapador E Crimpador - 5 Em 1:** - Botão de ajuste - Decapagem - Crimpagem - Botão de Micro ajuste - Batente de Fios - Corta e desencapa cabos e fios de cobre e alumínio de 0,2 a 6,0mm - Crimpa terminais isolados e terminais não isolados de 0,50 a 6,0mm - Tamanho: 8 Polegadas - Crimpa terminais de ignição de 7mm a 8mm - Possui Batente para controlar e ajustar a medida do fio a ser desencapado. - Ajuste o Botão giratório para decapar fios elétricos até 24 AWG (0,2 mm2). - Botão de + para decapagem de cabos mais grossos e – para decapagem de fios mais finos. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	177,67	355,34
06	02	Unidade	**Alicate Crimpador com catraca para RJ45 RJ12 e RJ11:** - Alicate Crimpador para Cabos RJ45 (8pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ11 (4 pinos); - Corpo em aço carbono; - Serve para conectores de Telefonia RJ11 e Rede RJ45; - Cabeça Matriz de alta precisão; - Catraca para melhor pressão ajuste do conector; - Lâmina removível; - Haste em ferro fundido e corpo anatômico. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	83,63	167,26
07	02	Unidade	**Alicate de Inserção Punch Down RJ45:** - Alicate punch down inserção patch panel keystone fêmea rj45 - Para inserção de fios em pacth panel e keystone - Controle de impacto ajustável no fundo da ferramenta. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	62,65	125,30
08	01	Unidade	**Almofada Esponja Feltro Impressoras Epson L365/L375:** - ALMOFADA DE TINTA em Feltro - Compatível com os modelos de impressora Epson: L110 - L111 - L210 - L220 - L300 - L301 - L350 - L351 - L355 - L358 - L365 - L375 - L380 - L390 - L395 - L396 - XP204 - XP214 - XP231 - XP241 - L455 - L465 - L475 - L495" **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	58,33	58,33
09	10	Unidade	**Aparelho de som (Rádio):** Reproduz CD, CD-R, CD-RW e arquivos MP3 Conectividade bluetooth. Rádio FM. Potência mínima 4.0rms. Alça transporte. Alimentação para bivolt. Entrada USB.	631,67	6.316,70
10	01	Unidade	**Apresentador de Slides sem Fio:** - Apresentador Caneta Laser Point Multimídia Wireless - Suporta o MS Word, excel, PowerPoint, etc, com a página para cima e para baixo - Mínimo de 8 metros de distância. - Ponteiro laser vermelho - Receptor sem fios plug-and-play - Fonte de alimentação pilha AA ou pilha AAA que devem vir inclusas junto ao equipamento **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	80,00	80,00
11	15	Unidade	**Bateria para Controle Remoto de Portão Eletrônico**: - **Bateria 12v A23** para uso de controle remoto de portão eletrônico **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	34,50	517,50
12	01	Unidade	**Bateria Notebook Gateway Modelo NE56R06**: - Bateria compatível com notebook Gateway modelo NE56R06 - Mínimo de 4000 mAh **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	311,33	311,33
13	30	Unidade	**Cabo Bipolar Tomada Universal 2 Pinos**: Comprimento mínimo 1.20m. Padrão de tomada universal com 2 pinos. Tensão máxima: 250 V. Potência Máxima em 127V - 1270W e em 220V - 2200W. Corrente máxima:10A ou superior. Produto de acordo com novo padrão Brasileiro de tomadas ABNT. **CERTIFICADO PELO INMETRO.**	25,67	770,10
14	21	Unidade	**Cabo de Energia Tripolar** - Cabo de Força para Fonte de Notebook Tripolar 3 Pinos - Compatível com fonte de notebook Acer modelo Aspire 5 - Tamanho de cabo mínimo de 1,5 metros - Conector tripolar 2P+T **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	26,00	546,00
15	70	Unidade	**Cabo de Força Energia Padrão ATX**: Mínimo de 10 Amperes. Tamanho mínimo de 1,20. Pode ser utilizado em: computadores, monitores, fonte, televisão, entre outros equipamentos. Tomada tipo tripolar. Produto de acordo com novo Padrão Brasileiro de tomadas ABNT. **CERTIFICADO PELO INMETRO.**	20,67	1.446,90
16	20	Unidade	**Cabo de força de energia ATX tripolar:** Padrão para fonte, monitor e computador com certificação do INMETRO Tamanho 3 metros Voltagem: Bivolt Amperagem: 10A	33,22	664,40
17	22	Unidade	**Cabo de Rede - Caixa 305 metros** - Caixa de Cabo UTP CAT 5E - Tipo Cabo LAN para rede interna de dados - Caixa deve possuir no mínimo 305 metros - Possuir certificação Anatel	991,67	21.816,74

			- Padrão CAT5e 4 pares - Condutores sólidos de cobre 4 x 24 AWG **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**		
18	116	Unidade	**Cabo HDMI 3 metros** - Tamanho mínimo de 3 metros - HDMI 2.0 ou superior - Permite resolução de 4K ou superior - Banhado a ouro 24 k **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	37,93	4.399,88
19	60	Unidade	**Cabo VGA Macho** - Tamanho mínimo de 2 metros - Filtro contra interferências **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	25,33	1.519,80
20	74	Unidade	**Caixa de Som para computador e notebook** - Potência de pico mínima de 12 watts - Potencia de saída mínima de 6 watts rms - Tipo de alto falante 2.0 ou superior - Tamanho de driver mínimo de 40 mm - Duas unidades de driver - Fonte de alimentação USB, P2 ou ambos - Compatibilidade computador e notebook - Controle de volume, liga / desliga - Comprimento do cabo do cabo de alimentação mínimo de 130 cm - Comprimento do cabo do cabo de áudio mínimo 130 cm - Comprimento do cabo do cabo do satélite mínimo 80 cm **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	140,33	10.384,42
21	225	Unidade	**Calculadora Cientifica.** -240 funções -Display com duas linhas que permite a visualização da operação a ser realizada. - Contém 10+2 Dígitos - 9 memórias de variáveis - Funções de cálculo fatoriais, estatísticos, logaritmos, trigonométricos, frações, exponenciais, raízes e operações básicas. - Alimentado por Bateria - Garantia de Fabricante: 6 meses mínimo. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	273,90	61.627,50
22	75	Unidade	**Calculadora Cientifica.** -240 funções -Display com duas linhas que permite a visualização da operação a ser realizada. - Contém 10+2 Dígitos - 9 memórias de variáveis - Funções de cálculo fatoriais, estatísticos, logaritmos, trigonométricos, frações, exponenciais, raízes e operações básicas. - Alimentado por Bateria - Garantia de Fabricante: 6 meses mínimo. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**	273,90	20.542,50
23	03	Unidade	**Câmera fotográfica 24 Megapixels:** - Resolução mínima de 24 Megapixels - Lente PZ 16-50 mm ou 18-55 mm - Estabilizador de imagem - Sensibilidade de ISO de Foto de 100 – 25600 ou 100 - 32000 - Gravação de Vídeo em formato 4K com no mínimo de 22 quadros por segundo - Tela LCD Touchscreen Articulado de no mínimo 3 polegadas - Sistema Wi-Fi integrado e Bluetooth - Deve vir com microfone interno ou externo para captura de áudio - Obturador Mecânico - Velocidade do Obturador Mecânico: 1/4000 até 30 segundos - Formato de Arquivos (Mínimo): JPG, RAW e MP4 - Bateria recarregável de no mínimo 1020mAh - Carregador original de bateria Itens adicionais: - Item deve vir com no mínimo 3 baterias originais do fabricante da câmera (não serão aceitas baterias paralelas). - Bolsa para transporte da câmera juntamente com baterias e carregador, feita de nylon e revestida com espuma pack 12mm, com no mínimo 4 divisórias. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	9.244,00	27.732,00
24	02	Unidade	**Carregador (Fonte) para telefone Samsung A34 e cabo USB:** - Produto para ser utilizado em aparelho smartphone Samsung A34 5G - Carregador (fonte) deve ser homologado pela Anatel - Deve vir carregador de parede juntamente com cabo USB correspondente ao modelo do aparelho. - Cabo USB deve ter tamanho mínimo de 1 metro. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	197,67	395,34
25	105	Unidade	**Computador Tipo I:** Processador referência core i5 12ª geração com vídeo integrado ao processador. Placa mãe compatível com processador tendo no mínimo conexões traseira com 1 porta HDMI, 1 porta D-Sub, 2 slots PCI Express x1, 3 portas USB 3.2, 2 portas USB 2.0, 1 porta Ethernet RJ 45 de 1 Gb, 1 conector de áudio, 1 conector de microfone. Memória tamanho 8GB, tipo DDR4. HD interno NVME 1 TB Placa de rede wi-fi pci express com duas antes, Velocidade Wi-Fi de até 1200 Mbps, Wireless Padrão: IEEE 802.11 b/g/n, Frequência: 2.4/5ghz. Placa deve possuir certificação junto a Anatel. Monitor tamanho de tela mínimo 23 polegadas. Tecnologia de tela LED, IPS ou WVA. QHD (2560 x 1440) ou superior. Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI. Brilho entre 250 e 350 cd/m² (não serão aceitos monitores com valor de brilho superior ou inferior ao descrito). Disponibilizar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil. Mouse USB Óptico: Possuir Cabo de Nylon com no mínimo 1,4 metros, Resolução Mínima de DPI (ajustável): 800/1600/2400/3200, Possuir no mínimo 7 botões, Botões laterais de acesso rápido, scroll de rolagem (botão de rolamento) e juste de DPIs, Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8.1, Windows 10, Windows 11 e Linux, Plástico ABS, Plug & Play sem software de instalação. Teclado USB: Tipo de conexão USB, Padrão ABNT 2, Teclas Gravadas a Laser, Deve vir com teclado numérico integrado, Tamanho de cabo mínimo de 1,4 metros. Gabinete estrutura Mid tower. Dimensões aproximadas: Baías Interna: 1 x 2.5'',2 x 3.5'' Externa: 2 x 5.25', Altura x Largura x Comprimento: 50 cm x 44 cm x 22 cm. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits (licença OEM de uso permanente) ou superior em Português; Fonte de alimentação mínimo de 350W reais com certificação 80 Plus compatível com o item descrito. Todas as peças devem ser novas, não sendo aceitas peças recondicionadas. No momento da entrega o item poderá ser aberto para conferência de peças como fonte ATX, placa de rede PCI – Express, etc, para verificação das especificações. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	9.001,67	945.175,35
26	35	Unidade	**Computador Tipo I:** Processador referência core i5 12ª geração com vídeo integrado ao processador. Placa mãe compatível com processador tendo no mínimo conexões traseira com 1 porta HDMI, 1 porta D-Sub, 2 slots PCI Express x1, 3 portas USB 3.2, 2 portas USB 2.0, 1 porta Ethernet RJ	9.001,67	315.058,45

			45 de 1 Gb, 1 conector de áudio, 1 conector de microfone. Memória tamanho 8GB, tipo DDR4. HD interno NVME 1 TB Placa de rede wi-fi pci express com duas antes, Velocidade Wi-Fi de até 1200 Mbps, Wireless Padrão: IEEE 802.11 b/g/n, Frequência: 2.4/5ghz. Placa deve possuir certificação junto a Anatel. Monitor tamanho de tela mínimo 23 polegadas. Tecnologia de tela LED, IPS ou WVA. QHD (2560 x 1440) ou superior. Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI. Brilho entre 250 e 350 cd/m² (não serão aceitos monitores com valor de brilho superior ou inferior ao descrito). Disponibilizar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil. Mouse USB Óptico: Possuir Cabo de Nylon com no mínimo 1,4 metros, Resolução Mínima de DPI (ajustável): 800/1600/2400/3200, Possuir no mínimo 7 botões, Botões laterais de acesso rápido, scroll de rolagem (botão de rolamento) e juste de DPIs, Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8.1, Windows 10, Windows 11 e Linux, Plástico ABS, Plug & Play sem software de instalação. Teclado USB: Tipo de conexão USB, Padrão ABNT 2, Teclas Gravadas a Laser, Deve vir com teclado numérico integrado, Tamanho de cabo mínimo de 1,4 metros. Gabinete estrutura Mid tower. Dimensões aproximadas: Baías Interna: 1 x 2.5'',2 x 3.5'' Externa: 2 x 5.25', Altura x Largura x Comprimento: 50 cm x 44 cm x 22 cm. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits (licença OEM de uso permanente) ou superior em Português; Fonte de alimentação mínimo de 350W reais com certificação 80 Plus compatível com o item descrito. Todas as peças devem ser novas, não sendo aceitas peças recondicionadas. No momento da entrega o item poderá ser aberto para conferência de peças como fonte ATX, placa de rede PCI – Express, etc, para verificação das especificações. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**		
27	06	Unidade	**Computador Tipo II:** Processador modelo referência core i5 13ª geração com vídeo integrado ao processador. Placa mãe compatível com o processador descrito tendo no mínimo um slot PCIe 4.0, saídas gráficas HDMI e D-Sub, duas portas USB 3.2, três portas USB 2.0, placa de rede gigabit, dois slots para memória RAM, Conectores de áudio (Entrada de linha / Alto-falante frontal / Microfone). Placa de vídeo compatível com item tendo no mínimo as seguintes características, núcleos CUDA 3072, Memória com velocidade 17 Gbps, capacidade 8GB, GDDR6, barramento 128 bits, DirectX 12 Ultimate, 1 saída HDMI, 2 saídas DisplayPort, sistema de resfriamento com 2 ventiladores, OPENGL 4.6, resolução máxima digital 7680x4320 Memória tamanho 32GB, tipo DDR4. HD interno NVME 1 TB Placa de rede wi-fi pci express com duas antes, Velocidade Wi-Fi de até 1200 Mbps, Wireless Padrão: IEEE 802.11 b/g/n, Frequência: 2.4/5ghz. Placa deve possuir certificação junto a Anatel. Monitor tamanho de tela mínimo 23 polegadas. Tecnologia de tela LED, IPS ou WVA. QHD (2560 x 1440) ou superior. Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI. Brilho entre 250 e 350 cd/m² (não serão aceitos monitores com valor de brilho superior ou inferior ao descrito). Disponibilizar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil. Mouse USB Óptico: Possuir Cabo de Nylon com no mínimo 1,4 metros, Resolução Mínima de DPI (ajustável): 800/1600/2400/3200, Possuir no mínimo 7 botões, Botões laterais de acesso rápido, scroll de rolagem (botão de rolamento) e juste de DPIs, Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8.1, Windows 10, Windows 11 e Linux, Plástico ABS, Plug & Play sem software de instalação. Teclado USB: Tipo de conexão USB, Padrão ABNT 2, Teclas Gravadas a Laser, Deve vir com teclado numérico integrado, Tamanho de cabo mínimo de 1,4 metros. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits (licença OEM de uso permanente) ou superior em Português. Gabinete gamer para melhor acomodação das peças com as seguintes especificações. Dimensões aproximadas (L x W x H): L 378mm x W 190mm x H 447mm, Painel Frontal I/O com no mínimo 1 porta USB 2.0 e 1 porta USB 3.0, lateral em vidro temperado, fans parte frontal 3 120mm (incluso), topo 2 x 120mm (incluso), traseira: 1 x 120mm (incluso). Fonte de alimentação mínimo de 550W reais com certificação 80 Plus compatível com o item descrito. Todas as peças devem ser novas, não sendo aceitas peças recondicionadas. No momento da entrega o item poderá ser aberto para conferência de peças como fonte ATX, placa de rede PCI – Express, placa de vídeo, etc, para verificação das especificações. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	15.400,00	92.400,00
28	01	Unidade	**Computador Tipo II:** Processador modelo referência core i5 13ª geração com vídeo integrado ao processador. Placa mãe compatível com o processador descrito tendo no mínimo um slot PCIe 4.0, saídas gráficas HDMI e D-Sub, duas portas USB 3.2, três portas USB 2.0, placa de rede gigabit, dois slots para memória RAM, Conectores de áudio (Entrada de linha / Alto-falante frontal / Microfone). Placa de vídeo compatível com item tendo no mínimo as seguintes características, núcleos CUDA 3072, Memória com velocidade 17 Gbps, capacidade 8GB, GDDR6, barramento 128 bits, DirectX 12 Ultimate, 1 saída HDMI, 2 saídas DisplayPort, sistema de resfriamento com 2 ventiladores, OPENGL 4.6, resolução máxima digital 7680x4320 Memória tamanho 32GB, tipo DDR4. HD interno NVME 1 TB Placa de rede wi-fi pci express com duas antes, Velocidade Wi-Fi de até 1200 Mbps, Wireless Padrão: IEEE 802.11 b/g/n, Frequência: 2.4/5ghz. Placa deve possuir certificação junto a Anatel. Monitor tamanho de tela mínimo 23 polegadas. Tecnologia de tela LED, IPS ou WVA. QHD (2560 x 1440) ou superior. Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI. Brilho entre 250 e 350 cd/m² (não serão aceitos monitores com valor de brilho superior ou inferior ao descrito). Disponibilizar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil. Mouse USB Óptico: Possuir Cabo de Nylon com no mínimo 1,4 metros, Resolução Mínima de DPI (ajustável): 800/1600/2400/3200, Possuir no mínimo 7 botões, Botões laterais de acesso rápido, scroll de rolagem (botão de rolamento) e juste de DPIs, Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8.1, Windows 10, Windows 11 e Linux, Plástico ABS, Plug & Play sem software de instalação. Teclado USB: Tipo de conexão USB, Padrão ABNT 2, Teclas Gravadas a Laser, Deve vir com teclado numérico integrado, Tamanho de cabo mínimo de 1,4 metros. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits (licença OEM de uso permanente) ou superior em Português. Gabinete gamer para melhor acomodação das peças com as seguintes especificações. Dimensões aproximadas (L x W x H): L 378mm x W 190mm x H 447mm, Painel Frontal I/O com no mínimo 1 porta USB 2.0 e 1 porta USB 3.0, lateral em vidro temperado, fans parte frontal 3 120mm (incluso), topo 2 x 120mm (incluso), traseira: 1 x 120mm (incluso). Fonte de alimentação mínimo de 550W reais com certificação 80 Plus compatível com o item descrito. Todas as peças devem ser novas, não sendo aceitas peças recondicionadas. No momento da entrega o item poderá ser aberto para conferência de peças como fonte ATX, placa de rede PCI – Express, placa de vídeo, etc, para verificação das especificações. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**	15.400,00	15.400,00
29	38	Unidade	**Computador TIPO 3 DESKTOP BÁSICO (RENEM)**: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou	4.636,00	176.168,00

			superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**		
30	12	Unidade	**Computador TIPO 3 DESKTOP BÁSICO (RENEM)**: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**	4.636,00	55.632,00
31	2.650	Unidade	**Conector RJ 45 Vazado Cat5e:** - Conector: Termoplástico - Condutores: 8 Banhados a Ouro - Resistência a corrosão **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	1,69	4.478,50
32	10	Unidade	**Controle Remoto Universal para Portão Eletrônico:** - Transmissor 433MHZ - Possuir 3 botões de acionamento independentes - Bateria (CR2032) ou Pilha (12V A23) **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	63,67	636,70
33	01	Unidade	**Conversor de Fibra Ótica 10/100/100 (Par):** - Deve vir o par de conversores, ou seja, dois conversores permitindo conectar a ponta A e ponta B - Gigabit (10/100/1000 Mbps); - Plug & Play; - Alta velocidade e largura de banda, possibilitando a criação de enlaces de fibra óptica com até 20 km de distância com taxa de transmissão de até 1 Gbps; - Permitem a criação de um enlace em distâncias de até 20 km; - Realiza a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa; - Guia de instalação em português; - Conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo; - Função LFP (Link Fault Pass-through); - Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet; - Fonte de energia externa bivolt automática; - LEDs indicadores; - Acoplamento de até 14 conversores de mídia. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado**.	606,67	606,67
34	177	Unidade	**Filtros de Linha:** - 5 tomadas novo padrão - Bivolt com fusível - Tensão de Alimentação/Potência - 127V - Fusível – 10A - Comprimento total mínimo de 3 metros - Indicador luminoso de funcionamento - Chave liga desliga embutida que evita desligamento acidental. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	95,67	16.933,59
35	69	Unidade	**Fonte ATX 500W Reais com certificação 80 plus**: - Potência: 500W ou superior - Possuir certificação 80 Plus Bronze ou superior - 01 conector para placa mãe: ATX 20+4P; - 01 conector ATX Aux 12V (P4) 4 Pinos; - 04 conectores SATA; - 01 conector PCIExpress 6 Pinos para placa de vídeo **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	421,67	29.095,23
36	30	Unidade	**Fonte Universal Notebook Automática:** Potência :70 W. Amperagem: 6A (-max). Led indicador de satatus. Tensão de saída:dc 15v-20v. Regulagem de voltagem. Controle de alimentação contínua. Compatível com várias marcas e modelos de notebook*,incluindo HP e DELL. Inclui 10 conectores pra notebook. Tensão de entrada : ac100-240v / 50-60hz. Diversos tipos de conectores: Elimina a necessidade de usar vários adaptadores. Possui proteção contra curto circuito e sobrecarga (incluindo opp /ocp/ ovp/scp). Alta eficiência e tensão real de saída automática (sem necessidade de ajustes manuais). Restabelece a tensão mais baixa (+15 v) após a interrupção da corrente para proteger o seu notebook.	271,00	8.130,00
37	38	Unidade	**HD Externo**: - Capacidade: 1TB - Interface: USB 3.0 ou superior compatível com USB 2.0 - Taxa de transferência: USB 3.0 de 5000 Mb/s ou superior, USB 2.0 de 480 Mb/s ou superior - Todo conjunto deve pertencer ao mesmo fabricante, não sendo aceitos itens montados **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	586,67	22.293,46
38	04	Unidade	**HD SSD Externo Portátil**: - Capacidade 1 TB - Capacidade de leitura 1000 MB/s ou superior - Capacidade de gravação 1000 MB/s ou superior - Conector USB 3.2 - Formato compacto e de bolso - Compatibilidade mínima Windows 10 e Windows 11	953,33	3.813,32

			- Todo conjunto deve pertencer ao mesmo fabricante, não sendo aceitos itens montados. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**		
39	08	Unidade	**HDS Internos - Aumentar o espaço de armazenamento dos Servidores:** Unidade de disco rígido tipo SAS de, no mínimo, 2.4TB (2.400) GigaBytes hot pluggable, de 2,5 polegadas ou 3.5" com velocidade de 10.000 RPM e interface de 12 Gb/s e gaveta para instalação. Deve ser do tipo hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações; O modelo deverá original da fabricante Dell para uso em servidores linha T440. Durante o prazo de Garantia, em caso de ocorrência de falha e necessidade de reposição dos dispositivos de armazenamento, esses devem ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações."	7.200,00	57.600,00
40	257	Unidade	**Headset:** - Fone de ouvido e microfone - Compatível com computador e notebook - Protetores auriculares feito de couro de proteína ou tecido de malha esportiva - Microfone ajustável - Plug-and-play - Alto falantes de 53 mm, não sendo aceitos alto falantes de diâmetro inferior nem superior - Frequência de resposta: Entre 20 Hz à 20 KHz - Impedância: 64 Ohm e entre +-10% a +-15% - Comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	303,33	77.955,81
41	02	Kit	**Kit com Par de Caixa Som Profissional ativa, Tripé para as caixas de som e Mesa de Som:** Caixa de Som: Ambas as caixas de som devem ser ativas, não sendo aceito uma caixa ativa e outra passiva. Cada caixa de som deve possuir: - Um alto-falante de no mínimo 12 polegadas e uma corneta. - Potência mínima de cada alto-falante de 200w RMS. - Um drive de titânio. - Mínimo de duas bandas de equação. - Entrada MIC balanceada com no mínimo um conector XLR e TRS 1/4". - Entrada LINE com no mínimo um conector XLR, RCA. - Canais de entrada P10 e microfone P10 independentes. - Entrada de linha Rca. - Saída Line out: XLR e escrava (P10) 8 Ohms. - Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal. - Reprodutor arquivos MP3 através de no mínimo uma porta USB. - Não serão aceitos dois modelos diferentes de caixa de som. - Bivolt automático. Tripé: - Par de tripé para ser utilizado junto as caixas de som. - Pintura eletroestática. - Suportar o peso das caixas. - Pés antiderrapantes. - Ajustes de altura, com altura mínima de 1,20 metros. Mesa de Som: - Mesa de som para ser utilizada juntamente com as caixas. - Será aceito mesa e caixas de som de marcas diferentes, desde que mesa e caixa de som sejam compatíveis (possam interconectar entre si). - Mínimo de 10 canais. - Interface USB plug and play (Não é necessário instalar driver para funcionar) que permite conectar a mesa ao computador. - Interface de áudio tipo plug and play fazer gravações básicas e LIVEs através do computador, sendo compatível no mínimo com Windows 8 e 10. - Modo de gravação estéreo. - Conexão bluetooth permitindo a conexão de notebook, celular ou tablet através do bluetooth para reproduzir músicas junto a mesa de som. - Mínimo de 6 canais mono com entradas XLR (MIC/balanceada) e P10 (LINE/não balanceada). - Mínimo de 2 canais estéreo. - Equalizador agudo, médio e grave. - Volume de efeito e controle de volume da saída auxiliar. - Controle de volume da saída monofásico. - Led que indica que o canal está clipando. - Led que acende quando o MUTE está ativo. - MUTE por canal. - Saídas Principais L-R – XLR (balanceada) e P10 (não balanceada). - RCA – Tape (entrada de áudio). - RCA – REC (saída de áudio). - Fone de ouvido P10. - Volume master com deslizantes L e R separados. - Equalizador gráfico. - Saídas auxiliares tipo MON e SEND. - Display de MP3 com botões avançar, play e pause. - Botão para ativação de bluetooth. - Conexão USB-USB que permite conectar a mesa de som ao computador utilizando as portas USB de ambos, permitindo a reprodução de áudio do computador para mesa de som. Itens Adicionais: - Dois cabos profissional P2/P10 que permite a conexão de computador e mesa de som por meio das portas P2 e P10 com tamanho mínimo de 5 metros cada. - Dois cabos profissional com no mínimo 5 metros cada, que permite a conexão das caixas de som a mesa de som utilizando alguma das conexões para transmissão do áudio da mesa de som para as caixas.	5.059,25	10.118,50
42	09	Unidade	**Leitor de Código de Barras e QR Code Sem Fio, Bluetooth, à Laser**: - Leitor Scanner Códigos de Barra 1D, 2D e Qr Code - Sensor de Imagem: CMOS - Desempenho Sem Fio 2.4 GHz - Desempenho Sem Fio Bluetooth 4.0 ou superior - Bateria: Recarregável - Bateria com capacidade mínima de 15 horas de uso **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	317,91	2.861,19
43	37	Unidade	**Memória Ram DDR4**: -Capacidade 8 GB -Formato DDR4 DIMM -Tipo: DDR4 -Frequência: 2666 MHZ -Pinos: 288 -Voltagem: 1.2v **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	258,33	9.558,21
44	05	Unidade	**Memória Ram DDR5 para Computador Desktop**: -Capacidade 16 GB -Formato DDR5 -Frequência: 5200 MHZ -Voltagem: 1.25v **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	629,33	3.146,65
45	02	Unidade	**MICROFONE DE MÃO, COM FIO:** Tipo de microfone: Condensador Padrão polar: Supercardioide	1.710,00	3.420,00

			Sensibilidade: -51.5 dB Formato: De mão Impedância: 150 Ohm Fio: Sim Frequência mínima: 50 Hz Frequência máxima: 16.000 Hz Conectores de Saída: XLR Modelo de Referencia: Microfone Vocal Shure SM58-LC **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**		
46	13	Unidade	**Monitor tamanho de tela mínimo 23 polegadas:** - Tecnologia de tela LED, IPS ou WVA - Resolução QHD (2560 x 1440) ou superior - Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI - Brilho entre 250 e 350 cd/m² (não serão aceitos monitores com valor de brilho superior ou inferior ao descrito). - Disponibilizar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	3.470,00	45.110,00
47	10	Unidade	**Monitor- Sec. Saúde:** **Monitor tamanho de tela mínimo de 23 polegadas.** Tecnologia de tela LED tipo IPS. FULL HD Resolução 1920 x 1080 Taxa de atualização de 75Hz ou superior. Possuir no mínimo uma conexão tipo HDMI e uma conexão VGA. Brilho entre 200 e 300 cd/m) com painel antirreflexivo. Fonte de energia BIVOLT. Rede de assistência técnica autorizada em todo país. Com registro no INMETRO atendendo assim aos requisitos de segurança para usuários e instalações.	2.130,00	21.300,00
48	152	Unidade	**Mouse Pad com apoio em gel:** - Tamanho M - Dimensões (comprimento x Largura): 22 cm x 19 cm - Espessura 2 cm - Cor preto **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	53,33	8.106,16
49	247	Unidade	**Mouse USB Óptico:** - Possuir Cabo de Nylon com no mínimo 1,4 metros - Resolução Mínima de DPI (ajustável): 800/1600/2400/3200 - Possuir no mínimo 7 botões - Botões laterais de acesso rápido, scroll de rolagem (botão de rolamento) e juste de DPIs - Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8.1, Windows 10, Windows 11 e Linux - Plástico ABS - Plug & Play sem software de instalação **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	40,00	9.880,00
50	17	Unidade	**Multifuncional Colorida com Tanque de Tinta:** - Tanque de tinta deve vir junto ao equipamento original, não sendo aceito adaptadores nem adaptações - Padrão de 4 cores (preto, ciano, amarelo e magenta) - Possuir funções de impressão, digitalização (scanner) e cópia - Conexões: USB 2.0 ou superior, wireless e Ethernet - Impressão frente e verso automático - Resolução de cópia ou impressão 600 x 600 dpi ou superior - Velocidade de impressão preto e branco de no mínimo 30 ppm - Velocidade de impressão colorida de no mínimo 20 ppm - Visor/Tela LCD Colorido - Tamanho mínimo de papel suportado: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Envelopes: #10 - Resolução mínima de Digitalização: 1200 x 1200 dpi - Compatibilidade com os seguintes sistema operacionais Windows 8.1 e Windows 10 Itens adicionais - Impressora deve vir com 4 frascos de tinta preta original do fabricante da impressora - Impressora deve vir com 3 frascos de tinta ciano original do fabricante da impressora - Impressora deve vir com 3 frascos de tinta magenta original do fabricante da impressora - Impressora deve vir com 3 frascos de tinta amarelo original do fabricante da impressora - Cabo USB **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	5.365,33	91.210,61
51	05	Unidade	**Multifuncional Colorida com Tanque de Tinta:** - Tanque de tinta deve vir junto ao equipamento original, não sendo aceito adaptadores nem adaptações - Padrão de 4 cores (preto, ciano, amarelo e magenta) - Possuir funções de impressão, digitalização (scanner) e cópia - Conexões: USB 2.0 ou superior, wireless e Ethernet - Impressão frente e verso automático - Resolução de cópia ou impressão 600 x 600 dpi ou superior - Velocidade de impressão preto e branco de no mínimo 30 ppm - Velocidade de impressão colorida de no mínimo 20 ppm - Visor/Tela LCD Colorido - Tamanho mínimo de papel suportado: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Envelopes: #10 - Resolução mínima de Digitalização: 1200 x 1200 dpi - Compatibilidade com os seguintes sistema operacionais Windows 8.1 e Windows 10 Itens adicionais - Impressora deve vir com 4 frascos de tinta preta original do fabricante da impressora - Impressora deve vir com 3 frascos de tinta ciano original do fabricante da impressora - Impressora deve vir com 3 frascos de tinta magenta original do fabricante da impressora - Impressora deve vir com 3 frascos de tinta amarelo original do fabricante da impressora - Cabo USB **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.** **(Cota reservada para ME/EPP ou equiparadas em 25%).**	5.365,33	26.826,65
52	02	Unidade	**Multímetro:** - Visor: tela lcd 3 ½ dígitos (contagem 1.999). - Polaridade: automática. - Velocidade de amostragem: 2 vezes por segundo. - Indicação de sobre carga: “1” é mostrado no visor. - Condições de operação: 0?~40?, a <80%rh. - Condições de armazenagem: -10?~50?, a <85%rh.. - Bateria 9v neda 1604 ou 6f22. - Indicador de bateria fraca. - Eletricidade estática: aproximadamente 4ma. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	100,63	201,26
53	78	Unidade	**Nobreak:** - Mínimo de 600 VA - Bivolt - Aplicação em Microcomputadores e Aparelhos Eletrônicos em Geral - Mínimo de 4 tomadas no padrão nacional - Mínimo de duração de matéria de 20 min para 230VA de Potência Total - Indicador luminoso de rede - Sistema battery saver ou semelhante que evita consumo desnecessário de carga de bateria prolongando assim sua vida útil - Porta fusível externo com unidade reserva **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	656,67	51.220,26
54	113	Unidade	**PEN-DRIVE 32 GB:** - Com USB 3.2 ou superior, compatível com USB 2.0. - Compatível com: Windows 8,1, 10, 11 e Linux. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	69,00	7.797,00

55	79	Unidade	**Placa de rede PCI Express Wi-fi:** - Produto deve ser homologado pela anatel - Possuir no mínimo 2 antenas externas - Dual Band (2.4 e 5 GHz) - Velocidade de 300 Mpbs ou superior - Segurança Wireless Mínima: WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK - Suporte a sistemas operacionais Windows 8.1 / 10 e 11 **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	272,00	21.488,00
56	38	Unidade	**Placa de Vídeo DDR3:** - Barramento PCI Express 2.0 ou superior - Memória de vídeo DDR3 - Clock de Processador 589 MHz ou superior - Clock da memória 1000 MHz ou superior - RAMDAC 400MHz ou superior - Interface de memória de 64 bits ou superior - Saídas mínimas HDMI, DVI e VGA **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	211,67	8.043,46
57	10	Unidade	**Projetor Multimídia (Datashow)- Especificação RENEM**: Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	6.283,33	62.833,30
58	01	Unidade	**Projetor Multimídia com resolução 4K:** - Tecnologia de projeção DLP, LCD ou 3LCD, não sendo aceitos tipo LED. - Deve possuir resolução 4k. - Brilho (ANSI lumens): Entre 2200 à 4100 não sendo aceito quantidades inferiores nem superiores. - Suporta resoluções 3840 x 2160 pixels para 4k. - Taxa de Contraste Dinâmico: 10.000 ou superior. - Expectativa de Vida da lâmpada em modo Econômico de no mínimo de 7.300 horas. - Interfaces/Portas mínimo: Uma porta HMDI, uma porta áudio tipo OUT. As conexões devem vir junto ao equipamento principal, não sendo aceitos adaptadores. - Botões de configuração e redimensionamento de tela localizados junto ao equipamento principal não sendo aceito adaptadores. - Botão de ligar e desligar localizado junto ao equipamento principal não sendo aceito adaptadores. - Deve possuir no mínimo um controle remoto. - Fonte de luz: lâmpada. - Potência da Lâmpada: Podendo variar 200 e 250 watts. - Ajuste de foco manual. - Projetor compatível com computadores com sistema operacional mínimo Windows 8.1, 10, 11 e Mac. - Enviar catalogo juntamente com a proposta inicial.	25.925,89	25.925,89
59	88	Unidade	**Roteador Gigabit (10/100/1000) com Wi-Fi 6:** - Produto deve ser homologado pela Anatel - Possuir no mínimo 4 antenas externas - Dual Band (2.4 e 5 GHz) - Possuir no mínimo 1 porta WAN e 3 Portas Lan todas 10/100/1000 - Velocidade Mínima de Wireless 1500 Mbps **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	391,72	34.471,36
60	69	Unidade	**SSD 1 TB:** - Sata 3 - Mínimo de 520mb/s para Leitura e 430mb/s para Gravação - Formato: 2.5” - MTBF – Mean Time Between Failures (Tempo Médio entre Falhas): 1.000.000 horas (aproximadamente) **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	585,97	40.431,93
61	50	Unidade	**SSD 512 GB**: - Sata 3 - Mínimo de 520mb/s para Leitura e 450mb/s para Gravação - Formato: 2.5” - MTBF – Mean Time Between Failures (Tempo Médio entre Falhas): 1.000.000 horas **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	391,67	19.583,50
62	06	Unidade	**Suporte Articulado 1 Monitor**: - Suporte de mesa para 1 monitor - Sistema articulado usando pistão e a gás - Suporte articulado com um braço. - Permite fixação de monitores entre 17 até 30 polegadas. Serão aceitos suportes que permitem fixação de monitores menores e maiores, desde que atenda a faixa entre 17 até 30 polegadas. - Peso mínimo suportado para o monitor 8 quilos (peso sem pedestal). - Padrão VESA mínimo de 75 x 75 e 100 x 100 mm - Permite ajuste de direção e altura - Permite girar o monitor em até 360° para exibição de imagens, textos ou gráficos nos modos retrato / paisagem - Sistema de fixação do suporte deve ser por meio de morsa ou por meio de fixação de parafusos ou por meio de ambos - Feito em aço carbono e polímero de alta resistência **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	413,33	2.479,98
63	10	Unidade	**Suporte Articulado 2 Monitores**: - Suporte de mesa para 2 monitores simultâneos - Sistema articulado usando pistão e a gás - Suporte articulado com dois braços. - Permite fixação de monitores entre 17 até 34 polegadas. Serão aceitos suportes que permitem fixação de monitores menores e maiores, desde que atenda a faixa entre 17 até 34 polegadas. - Peso mínimo suportado para cada monitor 8 quilos (peso sem pedestal). - Padrão VESA mínimo de 75 x 75 e 100 x 100 mm - Permite ajuste de direção e altura - Permite girar no mínimo um dos monitores em até 360° para exibição de imagens, textos ou gráficos nos modos retrato / paisagem - Sistema de fixação do suporte deve ser por meio de morsa e por meio de fixação de parafusos. - Feito em aço carbono e polímero de alta resistência **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	490,67	4.906,70
64	21	Unidade	**Switch 16 portas 10/100/1000:** - 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps - Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3u, IEEE 802.3x - Capacidade mínima de comutação de 32Gbps - Sistema Plug and Play - Possuir um indicador led para cada porta RJ 45 - Possuir homologação junto a Anatel. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	761,33	15.987,93
65	21	Unidade	**Switch 24 portas 10/100/1000**: - 24 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps - Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3u, IEEE 802.3x - Capacidade mínima de comutação de 48Gbps	847,75	17.802,75

			- Sistema Plug and Play - Possuir um indicador led para cada porta RJ 45 - Possuir homologação junto a Anatel **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**		
66	43	Unidade	**Switch 8 portas 10/100/1000**: - Possuir um indicador led para cada porta RJ 45 - Sistema Plug and Play - Interface de 8 portas de 10/100/1000 Mbps - Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3u, IEEE 802.3x - Possuir homologação junto a Anatel **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	238,14	10.240,02
67	23	Unidade	**Tablet:** - Sistema operacional Android 11.0 ou superior - Tela de no mínimo 8,7 polegadas com tecnologia LCD ou LED - Processador no mínimo Octa Core 2.3 GHz ou similar - Armazenamento interno de 32 GB ou superior -Deve possuir SLOT para cartão de memória micro sd - Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP - Mínimo de 4 GB de memoria RAM - Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth 5.0 e 4G. - Deve possuir sistema de GPS integrado	1.899,00	43.677,00
68	24	Unidade	**Teclado Mecânico**: - Interface USB - Padrão ABNT 2 - Possuir teclado numérico integrado - Switch Mecânico removível - Plug & Play automático sem necessidade de instalação de software - Compatibilidade Mínima: Win 8.1 / Win 10 / Win 11 e Linux **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	323,33	7.759,92
69	240	Unidade	**Teclado USB** - Tipo de conexão USB - Padrão ABNT 2 - Teclas Gravadas a Laser - Deve vir com teclado numérico integrado - Tamanho de cabo mínimo de 1,4 metros **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	51,46	12.350,40
70	01	Unidade	**Tela de Projeção 120 Polegadas com tripé:** - Tela de Projeção para projetar imagens de projetores e data shows. - Tamanho diagonal da tela de 120 Polegadas. - Retrátil. - Tecido: Matte White (verso preto). - Altura máxima do tripé: pode variar em 2,70 a 2,85 metros.	1.149,17	1.149,17
71	15	Unidade	**TELA RETROPROJETOR:** Tela de projeção retrátil manual para sala de aula, 186x105 cm.	854,00	12.810,00
72	02	Unidade	**Testador Cabo RJ45 e RJ11:** - Base remota, indicado para medição de pontos a distância e também duas velocidades de checagem - Design compacto, permite instalação simples e prática - Acompanha bolsa para armazenamento e transporte - Possível analisar se os cabos estão conectador corretamente e a sua polarização - Alimentação: 1 bateria 9Vdc (incluso) - 8 LEDs indicadores de conexão - Botão de posição: Liga / Desliga / Stand-by - Possui entrada para medir/ certificar cabos RJ45 e RJ11 - Verificação de continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (terra) **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	78,17	156,34
73	254	Unidade	**Tinta Original do fabricante para impressora Epson L3150**: - Usada nos modelos de impressora L3150 - Produto Original do fabricante da impressora - Refil de Tinta Epson - Modelo: T544 - Conteúdo: 65 ml SENDO NAS CORES: AMARELO: 53 CIANO: 53 MAGENTA: 53 PRETO: 95 **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	85,49	21.714,46
74	73	Unidade	**Tinta Original do fabricante para impressora Epson L365**: - Usada nos modelos de impressora L365 e L375 - Produto Original do fabricante da impressora - Refil de Tinta Epson - Modelo: T664420AL - Conteúdo: 70 ml SENDO NAS CORES: AMARELO: 15 CIANO: 15 MAGENTA: 15 PRETO: 28 **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	74,13	5.411,49
75	18	Unidade	**Tinta Original do fabricante para impressora Epson L14150:** - Usada nos modelos de impressora L14150 - Produto Original do fabricante da impressora - Refil de Tinta Epson - Modelo: T504 - Conteúdo: 70 ml SENDO NAS CORES: AMARELO: 4 CIANO: 4 MAGENTA: 4 PRETO: 6 **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	139,83	2.516,94
76	06	Unidade	**Tonner D101 Compatível :** Cartucho de Toner Samsung D-101S usado nas seguintes impressoras: Samsung ML-2160 | ML 2160 | ML2160 Samsung ML-2162 | ML 2162 | ML2162 Samsung ML-2165 | ML 2165 | ML2165 Samsung ML-2164 | ML 2164 | ML2164 Samsung ML-2165w | ML 2165w | ML2165w Samsung ML-2167 | ML 2167 | ML2167 Samsung ML-2168 | ML 2168 | ML2168 Samsung ML-2168w | ML 2168w | ML2168w Samsung SCX-3400 | ML 3400 | ML3400 ISamsung SCX-3405 | ML 3405 | ML3405 Samsung SCX-3405f | ML 3405f | ML3405f Samsung SCX-3405fw | ML 3405fw | ML3405fw Samsung SCX-3405w | ML 3405w | ML3405w **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	310,00	1.860,00
77	03	Unidade	**Tripé Universal para Câmera Fotográfic**a:	409,04	1.227,12

			- Fabricado em alumínio - Suporte universal que permite ser usado por qualquer câmera fotográfica - Suporte para auxiliar na mudança de posição - Manivela para mudança de altura média - Travas para fixação da posição - Suporte de câmera destacável - Anel central rosqueado - Pés em borracha - Altura mínima entre 40 a 50 cm - Altura máxima entre 1,70 a 1,80 metros - Rotação horizontal 360 graus - Rotação vertical 180 graus - Suporta peso de equipamento de no mínimo 2,5kg - 2 níveis de correção de terreno - Pernas com ajuste telescópico com travas - Item deve vir com bolsa de transporte com alça **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**		
78	48	Unidade	**WEBCAM FULL HD com microfone embutido**: - Tipo de coneção Plug and Play. - Conector USB 2.0. - Compatível com sistemas operacionais Windows Win8.1/Win10/Linux. - Tamanho mínimo de fio de 1,3 metros. - Microfone embutido. - Resolução do vídeo: 1920x1080 a 30fps. - Clipe universal que se ajusta a qualquer laptop, monitor ou TV. - Campo de Visão: entre 50° à 60°. **Apresentar juntamente com a proposta inicial catalogo do produto ofertado.**	528,33	25.359,84
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos.				2.874.916,78	

24. PREVISÃO DE DESPESA COM A CONTRATAÇÃO

24.1. A previsão da despesa com objeto desta licitação é de **R$2.874.916,78 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos.)**.

Fica reagendada a data da sessão pública para o dia 08/10/2024 ás 08h30min. Edital retificado disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1A763867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 03/2023 - APAE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 03/2023 - APAE

DATA:24/09/2024

REFERÊNCIA: Termo de Fomento nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 03/2023

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

OBJETO DA PARCERIA: Repasse de recurso financeiro para manter as atividades diárias de habilitação/reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista na instituição, através da oferta da atenção em saúde, com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados ao atendimento terapêutico especializado e acompanhamento com equipe interdisciplinar, proporcionando maior funcionalidade, inclusão social e melhoria da qualidade de vida, conforme detalhado no plano de trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023 – Publicação no Diário Oficial em 27/07/2023

VIGÊNCIA DA PARCERIA:1º/08/2023 a 31/12/2024.

VALOR INICIAL DA PARCERIA:R$144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) que serão repassados em 17 (dezessete) parcelas mensais de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA PARCERIAR$144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

Aos 30 dias do mês de agosto de 2024, no Setor de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Srª da Conceição, após justificativa apresentada pela OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se no Plano de Trabalho do Termo de Fomento acima mencionado, o item abaixo referenciado.

Onde se lê:

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Promover a prestação de serviços de Assistência Social.	-Pagamento de profissional para atendimento ao público alvo na sede da entidade: **Assistência Social:**20 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	1º de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024
Promover o gerenciamento da atividade administrativa para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.	-Pagamento de profissional para atendimento ao público, manutenção do cadastro dos usuários, elaboração de Relatórios de Atividades, Gestão e elaboração de Planos de Ação da OSC: **Auxiliar Administrativo:**segunda à sexta-feira, no horário de 07h às 11h e 13h às 17h. – 40 horas semanais	1º de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024
Pagamento das despesas de combustível para 3 (três) veículos da APAE	Pagamento das despesas de combustível para 3 (três) veículos da APAE	1º de setembro 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Promover a prestação de serviços de Assistência Social.	Média de 20 atendimentos/mês	Cópia da carteira profissional; Cópia do livro de ponto; Cópia de contracheques; Comprovante do pagamento do profissional e dos encargos através de transferência eletrônica; Relatório mensal de atendimento contendo data, horário, nome e RG de todos os alunos;
Gerenciamento da atividade administrativa para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.	Comunidade da APAE de João Monlevade	Cópia da carteira profissional, livro de ponto e contracheques; Comprovante de pagamento do profissional e dos encargos através de transferência eletrônica; Relatório mensal de atividades administrativas;
Transportar alunos da APAE que necessitam de atendimento clínico realizado na sede ou externamente. Placas dos veículos: HNC 5578; HLF 6829; e QUV 2482.	Média de 15 alunos e usuários/dia.	Nota Fiscal Comprovante de Pagamento Relatório com identificação de alunos e usuários atendidos pelo transporte.

Leia-se:

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Promover a prestação de serviços de Assistência Social.	-Pagamento de profissional para atendimento ao público alvo na sede da entidade: **Assistência Social:**20 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	1º de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024
Promover a Prestação de Serviços Gerais	- Pagamento de profissional para serviços gerais na sede da OSC. **Serviços Gerais:**segunda a sexta, no horário de 06:30 às 13h e 14:30 ás 16h. 40 horas semanais	1º de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024
Promover o gerenciamento da atividade administrativa para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.	-Pagamento de profissional para atendimento ao público, manutenção do cadastro dos usuários, elaboração de Relatórios de Atividades, Gestão e elaboração de Planos de Ação da OSC: **Auxiliar Administrativo:**segunda à sexta-feira, no horário de 07h às 11h e 13h às 17h. – 40 horas semanais	1º de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024
Pagamento das despesas de combustível para 3 (três) veículos da APAE	Pagamento das despesas de combustível para 3 (três) veículos da APAE	1º de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Promover a prestação de serviços de Assistência Social.	Média de 20 atendimentos/mês	Cópia da carteira profissional; Cópia do livro de ponto; Cópia de contracheques; Comprovante do pagamento do profissional e dos encargos através de transferência eletrônica; Relatório mensal de atendimento contendo data, horário, nome e RG de todos os alunos;
Promover a prestação de Serviços	Comunidade da APAE de João Monlevade	Cópia da carteira profissional; Cópia do livro de ponto; Cópia de contracheques; Comprovante de pagamento do profissional e dos encargos através de transferência eletrônica.
Promover o gerenciamento da atividade administrativa para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.	Comunidade da APAE de João Monlevade	Cópia da carteira profissional, livro de ponto e contracheques; Comprovante de pagamento do profissional e dos encargos através de transferência eletrônica; Relatório mensal de atividades administrativas;
Pagamento das despesas de combustível para 3 (três) veículos da APAE. Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482	Média de 15 alunos e usuários/dia.	Nota Fiscal Comprovante de Pagamento Relatório com identificação de alunos e usuários atendidos pelo transporte.

A presente retificação do 2º apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento nº 03/2023 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

João Monlevade, 24 de setembro de 2024.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:17C665FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 2

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa, torna público que foi **CONCEDIDA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2**, para os seguintes empreendimentos:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
EMPREENDIMENTO QUATRO ESTAÇÕES LTDA	48.386.037/0001-26	Rua Conde Dolabela, S/N, Lagoinha de Fora	LAS - Licença Ambiental Simplificada	E-04-01-4 Loteamento de Solo Urbano	09/09/2024	09/09/2034	679-24-LST-LIC
VBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.293.732/0001-94	Av. Lagoinha de Fora, S/N, Lagoinha de Fora	LAS - Licença Ambiental Simplificada	E-04-01-4 Loteamento de Solo Urbano	06/09/2024	06/09/2034	1611-22-LST-LIC
CONCRETAR CONCRETO LTDA	11.931.384/0001-82	Avenida Asas, 20, Aeronautas	Revalidação LAS - Licença Ambiental Simplificada	C-10-01-4 Usinas de produção de concreto comum	17/09/2024	17/09/2034	1055-24-LST-LIC
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	05.293.074/0001-87	Rua Um, 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira	LAS Corretiva - Licença Ambiental Simplificada Corretiva	B-08-01-1 Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletrônicos, inclusive lâmpadas	20/09/2024	20/09/2034	179-24-LST-LIC

As Licenças Ambientais foram concedidas com CONDICIONANTES, tendo validade de **10 (dez) anos**, a contar da data de emissão.

Lagoa Santa, 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:C0239E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 15-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.858/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 138/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto nos Arts. 71, inc. IV e 72, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR ESPECÍFICO PARA O CENTRO DE HEMODIÁLISE**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica aos fornecedores abaixo relacionados. Cabe mencionar que para o item 03 do presente processo foi considerado **FRACASSADO**, uma vez que o único licitante solicitou desclassificação para sua proposta de preços:

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1144679
Nome: 08.234.423/0001-88 - AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - ME
Valor: R$ 111.600,00

Item Vencido:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DIALISADOR DE ALTO FLUXO DE USO UNICO Nº 15 18 19 20 21 COM ESTRUTURA EXTERNA DE POLICARBONATO ESTRUTURA INTERNA DE POLIURETANO E MEMBRANA DE HELIXONE OU POLISSULFONA, COM AREA SUPERFICIE EFETIVA (M) ENTRE 0,6 A 2,2 EMBALADO INDIVIDUALMENTEPAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMO SELADO. COMPATÍVEL COM MÁQUINA FRESENIUS 4008S, 4008B E V10	DORA/BAIN MEDICAL	UN	1.800	R$ 62,00	R$ 111.600,00

Código: 1145835
Nome: 24.774.241/0001-56 - MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 87.576,00

Item Vencido:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	DIALISADOR DE ALTO FLUXO Nº15,18,19,20,21 COM ESTRUTURA EXTERNA EM POLICARBONATO ESTRUTURA INTERNA EM POLIURETANO E MEMBRANA DE POLISSULFONA, ÁREA DE SUPERFÍCIE EFETIVA (M^2) ENTRE 0,6 A 2,2. COM TAMPAS ROSQUEÁVEIS REMOVÍVEIS PARA FACILITAR LIMPEZA EM SALA DE REUSO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMO SELADO. COMPATÍVEL COM MAQUINA FRESENIUS 4008B/4008S/V10.OBS.: PARA CADA DIALISADOR DEVE CONTER, ALÉM DAS TAMPAS JÁ DISPONÍVEIS, UM PAR DE TAMPAS AVULSAS ROSQUEÁVEIS, EMBALADAS EM PARES EM PAPEL TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, PARA USO NO REUSO.	NIPRO	UN	1.200	R$ 72,98	R$ 87.576,00

Paracatu-MG, 24 de Setembro de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:7F2BE22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUÍNDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PARTE DO TELHADO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 9278402, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, Nº INDICAÇÃO: 68175, Nº DO PLANO SIGCON: 889652 E O CONVÊNIO Nº 9277999, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, Nº INDICAÇÃO: 63100, Nº DO PLANO SIGCON: 889335, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.
O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório O total de **R$ 44.890,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS),** conforme descrito abaixo:

Fornecedor: CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA- 35.380.354/0001-93						
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
1	1,00	SV	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE REFORMA DE PARTE DO TELHADO DO CENTRO DE GERACAO DE RENDA DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS-MG, PARA ATENDER O CONVENIO No 9278402, TRANSFERENCIA ESPECIAL, No INDICACAO: 68175, No DO PLANO SIGCON: 889652 E O CONVENIO No 9277999, TRANSFERENCIA ESPECIAL, No INDICACAO: 63100, No DO PLANO SIGCON: 889335, CONFORME ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA	SERVIÇO	R$ 44.890,00	R$ 44.890,00
					TOTAL	**R$ 44.890,00**
QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS						

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 17 de Setembro de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:C859273C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUÍNDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PARTE DO TELHADO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 9278402, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, Nº INDICAÇÃO: 68175, Nº DO PLANO SIGCON: 889652 E O CONVÊNIO Nº 9277999, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, Nº INDICAÇÃO: 63100, Nº DO PLANO SIGCON: 889335, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declara adjudicado o objeto da presente licitação ao proponente nos seguintes termos abaixo:

Fornecedor: CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA- 35.380.354/0001-93						
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
1	1,00	SV	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE REFORMA DE PARTE DO TELHADO DO CENTRO DE GERACAO DE RENDA DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS-MG, PARA ATENDER O CONVENIO No 9278402, TRANSFERENCIA ESPECIAL, No INDICACAO: 68175, No DO PLANO SIGCON: 889652 E O CONVENIO No 9277999, TRANSFERENCIA ESPECIAL, No INDICACAO: 63100, No DO PLANO SIGCON: 889335, CONFORME ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA	SERVIÇO	R$ 44.890,00	R$ 44.890,00
					TOTAL	**R$ 44.890,00**
QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS						

PEDRINOPOLIS – MG 16 de Setembro DE 2024 –

RAFAEL FEREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:E86830A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 27/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 27/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DLU0877	P300016851	29/12/2023	7455-0	RENAN RIBEIRO SILVA SOUZA
EHA7C80	P300027096	27/04/2024	7455-0	ANATANAEL PEREIRA DA COSTA
GDH2250	P300027098	27/04/2024	7455-0	TALITA INACIO FERREIRA
FNX9A60	P300027468	01/05/2024	7455-0	ATANAEL TAVARES NEPOMUCENO
DWN0192	P300027493	01/05/2024	7455-0	EDUARDO TEIXEIRA
SIL1A37	P300027500	01/05/2024	7455-0	SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
QMU5G95	P300027516	01/05/2024	7455-0	JUCIELE CARVALHO GOMES
QQU0893	P300027527	01/05/2024	7455-0	TADEU DA COSTA TAVARES
QPO5D38	P300027533	01/05/2024	7455-0	IRANY GUEDES SIQUEIRA
BEY9A16	P300027538	01/05/2024	7455-0	GINO REZENDE BOLOGNESI
KUS8623	P300027562	02/05/2024	5673-2	JOAO BATISTA RODRIGUES
OOW4C50	P300027563	02/05/2024	7455-0	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA FRANCISCO
RNB5H29	P300027571	02/05/2024	7455-0	MARIETA DUTRA ALMEIDA DE OLIVEIRA
BNH3F95	P300027578	02/05/2024	7455-0	JOAO JOSE DOS SANTOS CANDIDO
OOV7914	P300027582	02/05/2024	7455-0	CELSO RUBENS PEREIRA
QUM9E07	P300027590	02/05/2024	7455-0	ALEXANDRE DE JESUS FERREIRA
GOW8128	P300027597	02/05/2024	7455-0	MATHEUS DELFINO VALADARES FERREIRA
PZH9H01	P300027618	02/05/2024	7455-0	MONICA BEATRIZ CARDOSO RIERA
AYJ9E87	P300027624	02/05/2024	7455-0	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
FQD9206	P300027628	02/05/2024	7455-0	MARIA RITA DE LIMA CUSTODIO
QOC6849	P300027630	02/05/2024	7455-0	RODRIGO LUIS DE FARIA
NHM9455	P300027641	03/05/2024	7455-0	FERNANDO AUGUSTO FAGUNDES MARCAL
DVN0B08	P300027646	03/05/2024	7455-0	GABRIEL JESUS DOMINGUES FERREIRA
ENU3H16	P300027650	03/05/2024	7455-0	WANDERLEI DE OLIVEIRA
FWG6E94	P300027652	03/05/2024	7455-0	MARCO ANTONIO SALES
FHB5H77	P300027656	03/05/2024	7455-0	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVEIRA
QQB2E20	P300027668	03/05/2024	7455-0	EDER LEOMARIO SOARES DA SILVA
GXF4D35	P300027672	03/05/2024	7455-0	DAVID LUIZ DA ROCHA
EXI8A95	P300027677	03/05/2024	7455-0	PEDRO BULBOVAS
SHS5E77	P300027678	03/05/2024	7455-0	JULIO CESAR CAIXETA
FPM1C73	P300027682	03/05/2024	7455-0	SILVIA YUMI FUJINO
GYC8807	P300027704	03/05/2024	7455-0	GUILHERME CARNEIRO DE MENDONCA
EEL6740	P300027710	03/05/2024	7455-0	SINEZIO VIEIRA DE REZENDE
QPU2A67	P300027714	03/05/2024	7455-0	ELIANA MARA SILVA DE OLIVEIRA
HKI0E02	P300027720	03/05/2024	7455-0	MARISA TIBURCIO BORGES
DHR4668	P300027730	04/05/2024	7455-0	VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES
QXY2F92	P300027735	04/05/2024	7455-0	PRICILA BUSTAMANTE STEPHAN
HET0A23	P300027737	04/05/2024	7455-0	JOSENALDO ALVES DE BRITO
BTT1688	P300027746	04/05/2024	7455-0	PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA
PUA9D02	P300027747	04/05/2024	7455-0	ELENILDA SOLANGE FRANCO

PVK2669	P300027748	04/05/2024	7455-0	JOSENALDO ALVES DE BRITO
OQO9911	P300027749	04/05/2024	7455-0	PAULA VITA DA SILVA
EZU2003	P300027750	04/05/2024	7455-0	CELIO ELOI DE PAULA
FVC4D38	P300027776	04/05/2024	7455-0	LUIZ CARLOS RAMOS
RFU3A82	P300027854	04/05/2024	7455-0	MARILENE TAVARES DE SOUZA
SHU1I90	P300027862	04/05/2024	7455-0	AUGUSTO PAIVA DOS SANTOS
GSP0543	P300027863	04/05/2024	7455-0	JOAO RODRIGUES FRANCO
GZS3F72	P300027865	04/05/2024	7455-0	MOISES DA SILVA RIBEIRO
QPC2060	P300027780	04/05/2024	7455-0	LAZARA SIRLENE DE FARIA MARTINS
RNO9E94	P300027850	05/05/2024	5673-2	AMELIA RIBEIRO REIS
QPB7G79	P300027814	05/05/2024	7455-0	JANDIRA FONSECA GOMES
HFJ4747	P300027820	05/05/2024	7455-0	ANA MARIA DE AGUIAR
DBY0F91	P300027887	05/05/2024	7455-0	ROSALVO VITOR DA FONSECA
EDJ2134	P300027889	05/05/2024	7455-0	JOSE OSMAR DA ROCHA
BOI2G93	P300027911	05/05/2024	7455-0	CLARICE FERREIRA MATHEUS
SII0E42	P300027916	05/05/2024	7455-0	CRISTIANE ALVES DA CUNHA
HAD1I96	P300027922	05/05/2024	7455-0	TARCIZIO GONCALVES PEREIRA
SIY8E04	P300027932	05/05/2024	7455-0	LAZARO OPPENHEIMER
DFQ9E54	P300027933	05/05/2024	7455-0	EDIVALDO AUGUSTO CERQUEIRA
PZW9I14	P300027936	05/05/2024	7455-0	ANDRESSA STEPHANIE OPENHEIMER SOUZA
HJT0248	P300027883	05/05/2024	7455-0	ANTONIO JOSE LEKECINSKAS
GXF7635	P300027947	06/05/2024	7455-0	RODRIGO GALDINO DA SILVA
RFD4H32	P300027958	06/05/2024	7455-0	JOSELENE VIEIRA DA SILVA
EML5G36	P300027971	06/05/2024	7455-0	ERIK BERNARDES DA FONSECA
DES3504	P300027985	06/05/2024	7455-0	RENIVALDO JOSE JULIO
HOB8236	P300027994	06/05/2024	7455-0	DENIS DE CASSIO MENDES
GZE9395	P300027999	06/05/2024	7455-0	ADAILTON DA SILVA
QQY9606	P300028001	06/05/2024	7455-0	EDSON DONIZETI RAMOS DE OLIVEIRA
DVQ5B40	P300028019	06/05/2024	7455-0	VINICIUS DIAS XIMENES
CVB6292	P300028023	06/05/2024	7455-0	IRINEU LOPES DE PAULO
EBE8688	P300028027	06/05/2024	7455-0	JOAO BATISTA ROSA
RTN6C95	P300028028	06/05/2024	7455-0	GIOVANI RIBEIRO CARVALHO
HJI0067	P300028070	07/05/2024	7455-0	GENESIO PEDRO DA SILVA
QQL5657	P300028075	07/05/2024	7455-0	LEANDRO RAMOS
DRI8H79	P300028079	07/05/2024	7455-0	PAULO LUCIO NOGUEIRA TOSTA
OME6G69	P300028089	07/05/2024	7455-0	OSEIAS RODRIGUES DOS SANTOS
RTZ8A78	P300028095	07/05/2024	7455-0	GUILHERME CAMILO PEREIRA
GSF2655	P300028098	07/05/2024	7455-0	ALESSANDRA APARECIDA SANTOS SALES

EQV6798	AG08712376	08/05/2024	5525-0	GUILHERME DA SILVA MARTINS
DQS4973	AG08712792	08/05/2024	5550-0	LUCAS NATANAEL DE PAULA
FRK8H77	AG08712228	08/05/2024	5592-0	LUIZ HENRIQUE DA SILVA
EIS0769	P300028116	08/05/2024	7455-0	EDSON RIBEIRO JUNIOR
QMX9932	P300028121	08/05/2024	7455-0	
SHF1J99	P300028132	08/05/2024	7455-0	JOAO VITOR FERREIRA FREITAS
PXF9B80	P300028135	08/05/2024	7455-0	ANDERSON GASPAR DA COSTA
CNY9400	P300028140	08/05/2024	7455-0	DONIZETE TEIXEIRA MARTINS
HMF4762	P300028147	08/05/2024	7455-0	ROGE DE OLIVEIRA CAMPOS
HCT5466	P300028156	08/05/2024	7455-0	IVAN LUIZ PEREIRA
KZM5A42	P300028158	08/05/2024	7455-0	ANTONIO GALVAO GALO FERNANDES
SJC3J23	P300028163	08/05/2024	7455-0	JESUS DE PAIVA
SJB3E70	P300028180	08/05/2024	7455-0	LUCIMAR APARECIDA FERREIRA
HAV9561	AG08711088	09/05/2024	5460-0	ALINE CRISTINA DE MORAIS
SYP2E02	AG08713015	09/05/2024	7714-2	THAYNA CRISTINE DOS REIS PEDROSO
EGU1937	P300028200	10/05/2024	7455-0	GISELE LEANDRO TOLEDO LEITE
FAP7B10	P300028214	10/05/2024	7455-0	
OME1D88	P300028234	10/05/2024	7455-0	MILTON SALES
PXM1001	P300028242	10/05/2024	7455-0	DOMINGOS CARLOS XAVIER
FJU7C66	AG08713131	11/05/2024	5460-0	AGAMENON JUNIOR DE OLIVEIRA
FDF4260	AG08712949	11/05/2024	6483-0	PATRICIA APARECIDA DE PAULA
PUA4037	AG08713138	11/05/2024	7684-2	MARCIELE FRANCO COSTA
RTI5G30	AG08713244	13/05/2024	5525-0	MAURICIO DONIZETI RIBEIRO JUNIOR
RVO6C05	AG08713383	13/05/2024	5380-0	LUIZ PAULO LOPES MENDES
RUC5B37	AG08711137	13/05/2024	5509-0	MASAYUKI TANI

POUSO ALEGRE, 24 de setembro de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:071C2EB4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 28/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 28/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RGC5D49	16/09/2024	23/11/2023	AD-81/2024	L002941352	ACOLHIDA

QQV2J46	17/09/2024	01/12/2023	AD-82/2024	L002942370	ACOLHIDA
HUS6808	17/09/2024	15/12/2023	AD-83/2024	P300015267	ACOLHIDA
RUT3C81	17/09/2024	20/12/2023	AD-84/2024	P300015840	ACOLHIDA
LMA5E61	17/09/2024	18/12/2023	AD-85/2024	P300015528	ACOLHIDA
GZS3537	17/09/2024	20/12/2023	AD-86/2024	P300015873	ACOLHIDA
PYY6J12	19/09/2024	01/02/2024	AD-16/2024	P300019698	ACOLHIDA
DXE1C90	19/09/2024	25/01/2024	AD-17/2024	P300019171	ACOLHIDA
DKY8313	19/09/2024	12/02/2024	AD-87/2024	P300020587	ACOLHIDA
GXA4351	19/09/2024	30/01/2024	AD-88/2024	AG08702149	ACOLHIDA
HHD7651	19/09/2024	17/01/2024	AD-89/2024	AG08700932	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 24 de setembro de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:6B12C768

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 19/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 19/2024
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FDW1C25	17/09/2024	18/05/2024	DF-1062/2024	AG08714216	ACOLHIDA
DDQ8662	17/09/2024	05/01/2024	DF-368/2024	L002944037	ACOLHIDA
SIV8B27	17/09/2024	21/12/2023	DF-128/2024	L002944248	ACOLHIDA
AMY5004	17/09/2024	31/12/2023	DF-299/2024	L002945404	ACOLHIDA
PXY3429	17/09/2024	26/12/2023	DF-296/2024	L002944724	ACOLHIDA
BPK3I24	17/09/2024	26/12/2023	DF-287/2024	L002944723	ACOLHIDA
HMV9969	17/09/2024	02/12/2023	DF-286/2024	L002940430	ACOLHIDA
RMF8E79	17/09/2024	04/12/2023	DF-283/2024	L002942302	ACOLHIDA
DCO8932	17/09/2024	30/12/2023	DF-274/2024	L002945311	ACOLHIDA
QQV2J46	17/09/2024	01/12/2023	DF-265/2024	L002942368	ACOLHIDA
DRJ6541	17/09/2024	18/12/2023	DF-250/2024	L002942618	ACOLHIDA
QWY1H31	17/09/2024	30/12/2023	DF-243/2024	P300017014	ACOLHIDA
FGX7I28	18/09/2024	20/03/2024	DF-371/2024	AG08708066	ACOLHIDA
QPU8J23	19/09/2024	09/01/2024	DF-373/2024	L002945665	NÃO ACOLHIDA
HDT7827	19/09/2024	07/01/2024	DF-262/2024	L002945708	NÃO ACOLHIDA
QPU8J23	19/09/2024	03/02/2024	DF-372/2024	AG08702680	NÃO ACOLHIDA
HJH2317	19/09/2024	21/01/2024	DF-375/2024	P300018930	NÃO ACOLHIDA
OAR7G59	19/09/2024	16/02/2024	DF-377/2024	AG08703287	NÃO ACOLHIDA
AMY5004	19/09/2024	16/01/2024	DF-378/2024	AG08700783	NÃO ACOLHIDA
HMD7F97	19/09/2024	16/02/2024	DF-385/2024	AG08703764	NÃO ACOLHIDA
PXZ5H05	19/09/2024	26/02/2024	DF-386/2024	AG08705724	NÃO ACOLHIDA
LQP3C32	19/09/2024	16/02/2024	DF-239/2024	AG08704333	NÃO ACOLHIDA
PZC5195	19/09/2024	06/02/2024	DF-303/2024	AG08702584	NÃO ACOLHIDA
BNH3F95	19/09/2024	31/01/2024	DF-300/2024	AG08702944	NÃO ACOLHIDA
QPD2I38	19/09/2024	29/01/2024	DF-240/2024	P300019480	NÃO ACOLHIDA
HJT3783	19/09/2024	05/03/2024	DF-388/2024	AG08706316	NÃO ACOLHIDA
FOA7I50	19/09/2024	17/12/2023	DF-290/2024	P300015489	NÃO ACOLHIDA
QNQ3F80	19/09/2024	18/01/2024	DF-254/2024	AG08700790	NÃO ACOLHIDA
FOA7I50	19/09/2024	14/12/2023	DF-282/2024	P300015173	NÃO ACOLHIDA
FOA7I50	19/09/2024	09/01/2024	DF-281/2024	P300017800	NÃO ACOLHIDA
FOA7I50	19/09/2024	30/12/2023	DF-280/2024	P300017061	NÃO ACOLHIDA
FOA7I50	19/09/2024	12/12/2023	DF-279/2024	P300014983	NÃO ACOLHIDA
GGR0I67	19/09/2024	25/01/2024	DF-275/2024	AG08702310	NÃO ACOLHIDA
QOG0A42	19/09/2024	30/01/2024	DF-259/2024	AG08700227	NÃO ACOLHIDA
HDT7827	19/09/2024	07/01/2024	DF-261/2024	L002945707	NÃO ACOLHIDA
RMZ9D88	19/09/2024	15/01/2024	DF-389/2024	P300018386	NÃO ACOLHIDA
QPD1D10	19/09/2024	07/02/2024	DF-390/2024	AG08702853	NÃO ACOLHIDA
HMT0C19	20/09/2024	09/01/2024	DF-391/2024	L002945904	ACOLHIDA
RVU8C37	20/09/2024	06/02/2024	DF-374/2024	AG08703487	ACOLHIDA
DGJ7540	20/09/2024	22/01/2024	DF-304/2024	AG08701656	ACOLHIDA
PXJ1619	20/09/2024	14/02/2024	DF-249/2024	AG08702639	ACOLHIDA
QQZ2C93	20/09/2024	08/01/2024	DF-159/2024	L002924052	ACOLHIDA
SYC0F83	20/09/2024	17/02/2024	DF-343/2024	P300020921	ACOLHIDA
QQQ3836	20/09/2024	22/02/2024	DF-263/2024	AG08704652	ACOLHIDA
QQQ3836	20/09/2024	22/02/2024	DF-264/2024	AG08703772	ACOLHIDA
HNX5611	20/09/2024	10/01/2024	DF-294/2024	AG08700496	ACOLHIDA
SYC0F83	20/09/2024	22/02/2024	DF-341/2024	P300021375	ACOLHIDA
SYC0F83	20/09/2024	12/12/2023	DF-342/2024	P300014992	ACOLHIDA
RGC5D49	23/09/2024	18/12/2023	DF-399/2024	P300015728	NÃO ACOLHIDA
RTQ8F23	24/09/2024	19/12/2023	DF-311/2024	L002944412	NÃO ACOLHIDA
PYA5A20	24/09/2024	21/12/2023	DF-329/2024	P300015881	NÃO ACOLHIDA
PYA5A20	24/09/2024	22/12/2023	DF-330/2024	P300015888	NÃO ACOLHIDA
FDQ9F55	24/09/2024	20/12/2023	DF-409/2024	P300015831	NÃO ACOLHIDA
GYK0F04	24/09/2024	22/12/2023	DF-413/2024	P300016064	NÃO ACOLHIDA
GYK0F04	24/09/2024	23/12/2023	DF-414/2024	L002944227	NÃO ACOLHIDA
ALF6F33	24/09/2024	23/12/2023	DF-415/2024	L002944099	NÃO ACOLHIDA

FJY6E35	24/09/2024	05/01/2024	DF-422/2024	L002944740	NÃO ACOLHIDA
HEK6A93	24/09/2024	21/12/2023	DF-455/2024	P300015884	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 24 de setembro de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:0066E44E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 22/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 22/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº.
918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a
facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS**
para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de
responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela
pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG
- CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4980.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
BMJ1465	P300041532	22/08/2024	7455-0
QOY8E84	P300041534	22/08/2024	7455-0
GJM3D66	P300041536	22/08/2024	7455-0
HMN8I96	P300041537	22/08/2024	7455-0
FFR8848	P300041538	22/08/2024	7455-0
RBT7C29	P300041539	22/08/2024	7455-0
GVI6A57	P300041540	22/08/2024	7455-0
GDV3I58	P300041544	22/08/2024	7455-0
FYK4C78	P300041545	22/08/2024	7455-0
EVJ2H59	P300041546	22/08/2024	7463-0
LTV5566	P300041547	22/08/2024	7455-0
PWT9I44	P300041548	22/08/2024	7455-0
ANF4084	P300041550	22/08/2024	7455-0
QOE3J92	P300041551	22/08/2024	7455-0
OWW6284	P300041552	22/08/2024	7455-0
OXF0G87	P300041554	22/08/2024	7455-0
OPY5431	P300041556	22/08/2024	7455-0
GXF8816	P300041557	22/08/2024	7455-0
HCM5B93	P300041558	22/08/2024	7455-0
GIB1D55	P300041559	22/08/2024	7455-0
HIZ4G88	P300041563	22/08/2024	7455-0
BTK0908	P300041564	22/08/2024	7455-0
SHC7692	P300041565	22/08/2024	7455-0
GTN7J83	P300041566	22/08/2024	7455-0
QOY8E84	P300041567	22/08/2024	7455-0
KMV0J11	P300041569	22/08/2024	7455-0
RUX9H05	P300041570	22/08/2024	7455-0
HCM5183	P300041572	22/08/2024	7455-0
TCG5C26	P300041573	22/08/2024	7455-0
QXC7I38	P300041575	22/08/2024	7463-0
TCA2J95	P300041576	22/08/2024	7455-0
SJI5H38	P300041579	22/08/2024	7455-0
CZW7659	P300041580	22/08/2024	7463-0
GJK4I03	P300041581	22/08/2024	7455-0
FZA3B48	P300041583	22/08/2024	7455-0
PVO1439	P300041584	22/08/2024	7455-0
GUY8758	P300041586	22/08/2024	7455-0

OWO7068	P300041589	22/08/2024	7455-0
HJI5850	P300041593	22/08/2024	7463-0
RMJ3D04	P300041594	22/08/2024	7455-0
GVP2C57	P300041595	22/08/2024	7455-0
RVJ9I49	P300041596	22/08/2024	7455-0
QQT5J89	P300041597	22/08/2024	7455-0
NTD6602	AG08723464	22/08/2024	5185-1
PVO2338	AG08723465	22/08/2024	5185-1
RTH5G39	AG08723157	22/08/2024	5185-2
OQN1B62	AG08723158	22/08/2024	7633-1
OQN1B62	AG08717880	22/08/2024	7633-1
NNP8E16	AG08722843	22/08/2024	7633-1
HGF3761	AG08718200	22/08/2024	5185-1
GHT8820	AG08723466	22/08/2024	5185-1
EDV0027	AG08723468	22/08/2024	5185-1

HJT4J82	AG08723469	22/08/2024	7633-1
DZE8I26	AG08721352	22/08/2024	7366-2
HEH3093	AG08718011	22/08/2024	5185-1
PVM2270	AG08718012	22/08/2024	5185-1
PYV3A65	AG08721324	22/08/2024	5550-0
MGQ1405	AG08723634	22/08/2024	5185-1
EGK1H60	AG08723635	22/08/2024	7633-1
JFJ5752	AG08723636	22/08/2024	5550-0
HNJ5607	AG08723637	22/08/2024	5878-0
OQR5093	AG08723638	22/08/2024	5380-0
PXG2120	AG08723640	22/08/2024	5550-0
QXE7A17	AG08722717	22/08/2024	7633-2
OPI3211	AG08723241	22/08/2024	5185-1
PVL0683	AG08723242	22/08/2024	7633-1
DUU3D83	AG08722718	22/08/2024	5185-1
SYY9I57	AG08722719	22/08/2024	7633-1
DAQ3122	AG08723243	22/08/2024	5185-1
OQM9B44	AG08722720	22/08/2024	5185-1
DZD1715	AG08723681	22/08/2024	5185-1
ODR6G15	AG08721284	22/08/2024	7099-1
NAX9I50	AG08723521	22/08/2024	5487-0
RUR4G92	AG08723524	22/08/2024	5738-0
QXK8B22	AG08723525	22/08/2024	7366-2
EGU6C70	AG08723526	22/08/2024	6050-2
CFA8B33	AG08723246	22/08/2024	5185-1
DUA4474	AG08719355	22/08/2024	7633-1
OPW9C61	AG08719356	22/08/2024	7633-1
PKD2J72	AG08724091	22/08/2024	5541-2
PVF0D54	AG08724093	22/08/2024	5541-2
SYO7G93	AG08724094	22/08/2024	5541-2
PXU2738	AG08724096	22/08/2024	5541-2
GTG3986	AG08723444	22/08/2024	5185-1
GTG3986	AG08723445	22/08/2024	7633-1
GTG3986	AG08723446	22/08/2024	5207-0
HKV8B21	P300041454	22/08/2024	7455-0

QXR7G00	P300041455	22/08/2024	7455-0
OMT3A64	P300041456	22/08/2024	6050-3
OPP2J33	P300041457	22/08/2024	6050-3
HAM8221	P300041458	22/08/2024	7455-0
PWW9993	P300041459	22/08/2024	7455-0
FAG5I56	P300041460	22/08/2024	7455-0
HGP9863	P300041461	22/08/2024	7455-0
GGD1I58	P300041462	22/08/2024	7463-0
HJT4H08	P300041463	22/08/2024	7455-0
CIH2E12	P300041466	22/08/2024	7455-0
LQW4C78	P300041467	22/08/2024	7455-0
DWR8D53	P300041468	22/08/2024	7455-0
CKC4B51	P300041470	22/08/2024	7455-0
QOZ6379	P300041471	22/08/2024	7455-0
QNO6A36	P300041473	22/08/2024	7455-0
GGD1I58	P300041475	22/08/2024	7455-0
FYM8B14	P300041476	22/08/2024	7455-0
GTN2E29	P300041477	22/08/2024	7455-0
GSW4B22	P300041478	22/08/2024	7455-0
PZW2214	P300041479	22/08/2024	7455-0
DMV2A60	P300041480	22/08/2024	7463-0
RUX9H05	P300041482	22/08/2024	7455-0
ERG8679	P300041483	22/08/2024	7455-0
RTQ3I29	P300041485	22/08/2024	7455-0
HTV7096	P300041486	22/08/2024	7455-0
GRK2J31	P300041487	22/08/2024	7463-0
RTQ3I29	P300041488	22/08/2024	7455-0
GRD9783	P300041489	22/08/2024	7455-0
SIY1D35	P300041490	22/08/2024	7455-0
PUY2438	P300041491	22/08/2024	7455-0
GSH3H39	P300041492	22/08/2024	7455-0
PYY2G26	P300041493	22/08/2024	7455-0
CZO7332	P300041496	22/08/2024	7455-0
PVI5331	P300041497	22/08/2024	7455-0
PUY9167	P300041500	22/08/2024	7455-0

GGN8A67	P300041502	22/08/2024	7455-0
PYY2663	P300041504	22/08/2024	7455-0
OQJ2589	P300041509	22/08/2024	7455-0
SHJ3F47	P300041510	22/08/2024	7455-0
RUX9H05	P300041511	22/08/2024	7455-0
HJT4546	P300041513	22/08/2024	7455-0
SJB5A02	P300041515	22/08/2024	7455-0
FLN4808	P300041517	22/08/2024	7455-0
RQT7A99	P300041518	22/08/2024	7455-0
DOC2843	P300041519	22/08/2024	7455-0
EPF2608	P300041520	22/08/2024	7455-0
SHJ7B64	P300041521	22/08/2024	7455-0
RTM4D51	P300041522	22/08/2024	7455-0
RUF4E40	P300041524	22/08/2024	7455-0
HLJ5H43	P300041525	22/08/2024	7455-0
ERP8H96	P300041526	22/08/2024	7455-0
CSW0D54	P300041528	22/08/2024	7455-0
QAA5G95	P300041529	22/08/2024	7455-0
RUB5A88	P300041530	22/08/2024	7455-0
HAV1995	AG08723471	23/08/2024	5185-1
OOW1846	AG08723474	23/08/2024	5185-1
CUF9I15	AG08723475	23/08/2024	7633-1
CPQ5D15	AG08723477	23/08/2024	5185-1
LRW6B97	AG08723478	23/08/2024	5185-1
SYR7F67	AG08722989	23/08/2024	7633-1
PWA7E40	AG08723981	23/08/2024	5185-1
FKG3770	AG08723982	23/08/2024	5185-1
PWV1363	AG08722041	23/08/2024	7684-1
HNO9015	AG08722990	23/08/2024	7633-1
GFO6G27	AG08723741	23/08/2024	5541-2
EQF7296	AG08723743	23/08/2024	5541-2
HIB5G79	AG08723745	23/08/2024	5541-2
GER7C51	AG08723746	23/08/2024	5541-2
FRO3600	AG08723747	23/08/2024	5541-2
CZD5367	AG08723749	23/08/2024	5541-2

CPZ8A90	AG08718340	23/08/2024	5452-6
EBK0443	AG08723752	23/08/2024	5541-2
AKO9817	AG08723781	23/08/2024	5185-1
SYD9F85	AG08723782	23/08/2024	7633-1
HJR4726	AG08722094	23/08/2024	5452-2
OXC6H60	AG08723785	23/08/2024	5550-0
QUN6E33	AG08721325	23/08/2024	5541-2
QPR6C19	AG08721327	23/08/2024	5541-2
SVV1G77	AG08723786	23/08/2024	5550-0
QBV0H14	AG08723787	23/08/2024	7633-1
BQJ0D20	AG08723789	23/08/2024	5452-6
QPL2D16	AG08721285	23/08/2024	7633-1
PLD3A08	AG08721286	23/08/2024	7633-1
GQP0J35	AG08721287	23/08/2024	5185-1
PXQ6298	AG08723069	23/08/2024	7633-2
PXQ6298	AG08723070	23/08/2024	7684-1
TCC6J76	AG08722095	23/08/2024	5878-0
RND9E94	AG08722097	23/08/2024	6050-2
GVY0099	AG08722159	23/08/2024	7633-1
SYQ3I69	AG08722160	23/08/2024	5819-4
GDV3I58	AG08723102	23/08/2024	5452-2
RFZ8J81	AG08723104	23/08/2024	5452-2
HEH3093	AG08723105	23/08/2024	5452-6
RUY0B75	AG08719899	23/08/2024	5967-0
QPF6H94	AG08724100	23/08/2024	6122-0
PKL0I79	AG08724121	23/08/2024	6122-0
GAA0H56	AG08724123	23/08/2024	6122-0
QQN7A95	AG08724124	23/08/2024	6122-0
UAI1B82	AG08724125	23/08/2024	6122-0
FUV4D40	AG08724126	23/08/2024	6122-0
HIL4455	AG08724127	23/08/2024	5185-1
GUY5075	AG08724129	23/08/2024	5185-1
CVH6552	AG08724130	23/08/2024	5185-1
QPJ0335	AG08724131	23/08/2024	5185-1
HEH3093	AG08724134	23/08/2024	5185-1

HMT1D03	AG08724135	23/08/2024	5185-1
FWG5838	AG08724138	23/08/2024	5185-1
CZQ1005	AG08724139	23/08/2024	5185-1
HFF0959	AG08724181	23/08/2024	5185-1
DWN1989	AG08724185	23/08/2024	5185-1
RNH7F23	AG08724186	23/08/2024	7633-1
HOB9604	AG08724188	23/08/2024	7633-1
GHL3I06	AG08724189	23/08/2024	7633-1
SYQ3G29	AG08724190	23/08/2024	5185-1
OWZ2212	AG08724193	23/08/2024	5541-7
HGV2A02	AG08724199	23/08/2024	5452-6
GWZ9737	AG08724200	23/08/2024	5673-1
QOL7521	AG08724201	23/08/2024	5380-0
OXC6H60	AG08724203	23/08/2024	5550-0
HOB9305	AG08724204	23/08/2024	5185-2
SHU4C11	AG08724205	23/08/2024	7633-1

HMD4810	AG08724206	23/08/2024	5185-2
QNA2I04	AG08724207	23/08/2024	5452-6
BQJ0D20	AG08724209	23/08/2024	7293-0
ATY3C17	AG08724212	23/08/2024	5185-1
RMI8A26	AG08724213	23/08/2024	5185-1
CZQ1005	AG08724217	23/08/2024	5185-1
HGX9134	AG08724219	23/08/2024	5185-1
PVZ6094	AG08724220	23/08/2024	5185-1
QUH4242	AG08724284	23/08/2024	5185-1
QOS5J61	AG08724285	23/08/2024	5185-1
QUB0F77	AG08724286	23/08/2024	5185-1
RNZ5F90	AG08724287	23/08/2024	5185-1
EKL8C31	AG08724288	23/08/2024	5185-1
OFV2C00	AG08724289	23/08/2024	5185-1
ETD2E81	P300041598	23/08/2024	6050-3
PUN3C98	P300041600	23/08/2024	7463-0
HJT0484	P300041601	23/08/2024	7455-0
EXX8I36	P300041602	23/08/2024	7455-0
DXY0B96	P300041603	23/08/2024	7455-0

RAW4F40	P300041604	23/08/2024	7455-0
GEW9C43	P300041606	23/08/2024	7455-0
HNZ5424	P300041608	23/08/2024	7455-0
DOL7640	P300041609	23/08/2024	7455-0
DNO9C80	P300041610	23/08/2024	7455-0
HMM2748	P300041611	23/08/2024	7455-0
DSJ0I10	P300041614	23/08/2024	7455-0
HNL9703	P300041615	23/08/2024	7455-0
HMP0687	P300041617	23/08/2024	7455-0
GKP5300	P300041618	23/08/2024	7455-0
GZL9290	P300041619	23/08/2024	7455-0
EKM7J86	P300041621	23/08/2024	7471-0
OPO4A27	P300041622	23/08/2024	7455-0
MJH3I37	P300041623	23/08/2024	7455-0
NYA4H37	P300041624	23/08/2024	7463-0
FFV3G61	P300041626	23/08/2024	7455-0
ERC5146	P300041628	23/08/2024	7455-0
GYQ3D39	P300041629	23/08/2024	7455-0
EQK3E46	P300041630	23/08/2024	7455-0
MEM4J08	P300041631	23/08/2024	7455-0
GGC9G26	P300041633	23/08/2024	7455-0
PVJ2603	P300041634	23/08/2024	7455-0
OPO4037	P300041635	23/08/2024	7455-0
HNT7C82	P300041636	23/08/2024	7455-0
DCK6E59	P300041637	23/08/2024	7455-0
SIT7G44	P300041638	23/08/2024	7455-0
QWZ0922	P300041639	23/08/2024	7455-0
AOZ0634	P300041640	23/08/2024	7455-0
HIL2E10	P300041642	23/08/2024	7455-0
EGG6G49	P300041647	23/08/2024	7455-0
OQW5113	P300041648	23/08/2024	7455-0
GXF6635	P300041649	23/08/2024	7455-0
QUL9C70	P300041650	23/08/2024	7455-0
CQU9C74	P300041651	23/08/2024	7455-0
HLZ5H55	P300041654	23/08/2024	7455-0

FME9293	P300041655	23/08/2024	7455-0
FNI2131	P300041656	23/08/2024	7455-0
MIO1A34	P300041658	23/08/2024	7455-0
OMB5815	P300041660	23/08/2024	7463-0
NYG3543	P300041661	23/08/2024	7455-0
EDO7273	P300041662	23/08/2024	7455-0
PUF8370	P300041663	23/08/2024	7455-0
EAF3E62	P300041664	23/08/2024	7455-0
GIP5J27	P300041665	23/08/2024	7455-0
DCT5B57	P300041667	23/08/2024	7455-0
SIU6B99	P300041668	23/08/2024	7455-0
PYF9G36	P300041669	23/08/2024	7455-0
OQN1B62	P300041670	23/08/2024	7463-0
EHE3J31	P300041672	23/08/2024	7455-0
GIX1J13	P300041673	23/08/2024	7455-0
TCA2J95	P300041674	23/08/2024	7455-0
OPS9J90	P300041675	23/08/2024	7455-0
SRB5A98	P300041676	23/08/2024	7455-0
OLU3627	P300041677	23/08/2024	7455-0
PYT2G98	P300041678	23/08/2024	7455-0
CNQ4C04	P300041679	23/08/2024	7455-0
SEQ9A56	P300041680	23/08/2024	7455-0
EBP5I25	P300041682	23/08/2024	7455-0
FTQ3I81	P300041684	23/08/2024	7455-0
DBO7J32	P300041685	23/08/2024	7455-0
NTF2C96	P300041686	23/08/2024	7455-0
HMI7188	P300041687	23/08/2024	7455-0
DIA3J52	P300041688	23/08/2024	7455-0
EFC8B89	P300041689	23/08/2024	7455-0
SIR7E88	P300041690	23/08/2024	7455-0
TCD8I96	P300041691	23/08/2024	7455-0
FSI3B19	P300041692	23/08/2024	7455-0

RFJ5E59	P300041693	23/08/2024	7455-0
QAP1794	P300041694	23/08/2024	7463-0
EBW5G56	P300041695	23/08/2024	7455-0

RKP2B90	P300041697	23/08/2024	7455-0
CGO3E14	P300041699	23/08/2024	7455-0
EJX8B69	P300041700	23/08/2024	7463-0
FAU9077	P300041701	23/08/2024	7455-0
GKG4J67	P300041703	23/08/2024	7455-0
GBV7D10	P300041704	23/08/2024	7455-0
QUO3178	P300041706	23/08/2024	7455-0
GBE7F28	P300041707	23/08/2024	7455-0
PUW6E61	P300041709	23/08/2024	7455-0
PZH7638	P300041712	23/08/2024	7455-0
QNI8428	P300041714	23/08/2024	7455-0
DUE1013	P300041716	23/08/2024	7455-0
QUT9B08	P300041717	23/08/2024	7455-0
QAR9F71	P300041718	23/08/2024	7455-0
PXM2C00	P300041719	23/08/2024	7463-0
DEX9B11	P300041720	23/08/2024	7455-0
RGC3I88	P300041721	23/08/2024	7455-0
EDW0E75	P300041722	23/08/2024	7455-0
RVT6I96	P300041723	23/08/2024	7455-0
DBN8G71	P300041724	23/08/2024	7455-0
HMV8492	P300041725	23/08/2024	7455-0
FTQ3I81	P300041726	23/08/2024	7463-0
OLR1D66	P300041727	23/08/2024	7455-0
HOK9I93	P300041732	23/08/2024	7455-0
HAM7J05	P300041733	23/08/2024	7455-0
GHU0G22	P300041734	23/08/2024	7455-0
CZW7659	P300041735	23/08/2024	7463-0
OQP5A50	P300041737	23/08/2024	7455-0
HMT3J84	P300041739	23/08/2024	7455-0
SJF8F32	P300041741	23/08/2024	7455-0
QXM8B72	P300041742	23/08/2024	7455-0
FNY8748	P300041743	23/08/2024	7455-0
AZS0D66	P300041745	23/08/2024	7455-0
QUR1B03	P300041746	23/08/2024	7455-0
PVV2H23	P300042140	23/08/2024	7455-0

CTO7755	P300042142	23/08/2024	7455-0
QOC1303	P300042143	23/08/2024	7455-0
QQZ4F27	P300042078	24/08/2024	7455-0
HBU5078	P300042079	24/08/2024	7455-0
GSA5G47	AG08723204	24/08/2024	5835-0
GSA5G47	AG08723206	24/08/2024	5738-0
GSA5G47	AG08723207	24/08/2024	5738-0
GSA5G47	AG08723208	24/08/2024	5738-0
GSA5G47	AG08723209	24/08/2024	5738-0
GSA5G47	AG08723210	24/08/2024	5215-2
GSA5G47	AG08723212	24/08/2024	5215-2
GSA5G47	AG08723213	24/08/2024	5215-2
GSA5G47	AG08723214	24/08/2024	5215-2
GSA5G47	AG08723215	24/08/2024	5215-2
GSA5G47	AG08723216	24/08/2024	5215-2
GSA5G47	AG08723217	24/08/2024	5215-2
GSA5G47	AG08723218	24/08/2024	6050-2
GSA5G47	AG08723219	24/08/2024	5819-6
GSA5G47	AG08723220	24/08/2024	5819-6
GSA5G47	AG08724103	24/08/2024	5215-2
HDY1073	AG08723442	24/08/2024	7684-2
HDY1073	AG08723443	24/08/2024	6181-0
QND0D31	AG08723449	24/08/2024	7714-2
SYN8F32	AG08723450	24/08/2024	7714-2
PYS7465	AG08723533	24/08/2024	5460-0
DCB2744	AG08723451	24/08/2024	6017-5
FIW5J39	AG08722994	24/08/2024	5541-2
HHF5704	AG08722995	24/08/2024	5541-2
GXK6150	AG08722996	24/08/2024	5541-2
OWS2025	AG08722998	24/08/2024	5541-2
FBZ5J90	AG08723000	24/08/2024	5541-2
ILL2E73	AG08724163	24/08/2024	5541-2
EBK0443	AG08724164	24/08/2024	5541-2
HKV8E83	AG08724166	24/08/2024	5541-2
HMK0640	AG08724167	24/08/2024	5541-2

GUY8J43	AG08724168	24/08/2024	5541-2
RVX1H17	AG08723701	24/08/2024	5967-0
FNC6H83	AG08723454	24/08/2024	6122-0
GCK8913	AG08724290	24/08/2024	5541-7
FIV8C54	AG08724291	24/08/2024	5380-0
HOB9G07	AG08724293	24/08/2024	5452-6
DIG4C19	AG08724295	24/08/2024	5541-7
GGT5F74	AG08724296	24/08/2024	5185-1
AKV0B14	P300041747	24/08/2024	6050-3
COF5G74	P300041748	24/08/2024	6050-3
DWQ3138	P300041753	24/08/2024	7455-0

GRR4506	P300041754	24/08/2024	7463-0
MNT2848	P300041756	24/08/2024	7463-0
NYW3B25	P300041760	24/08/2024	7455-0
NYW3B25	P300041762	24/08/2024	7455-0
MFV4D33	P300041763	24/08/2024	7463-0
DDY5321	P300041765	24/08/2024	7455-0
GXF9I20	P300041767	24/08/2024	7455-0
GDQ7H49	P300041768	24/08/2024	7455-0
GRR4506	P300041774	24/08/2024	7455-0
GXF3400	P300041777	24/08/2024	7463-0
EFR7I25	P300041778	24/08/2024	7463-0
DMO1965	P300041779	24/08/2024	7463-0
HLK8946	P300041780	24/08/2024	7455-0
DKU8F29	P300041782	24/08/2024	7455-0
DMJ0B02	P300041784	24/08/2024	7455-0
GMY8824	P300041787	24/08/2024	7455-0
GMY8824	P300041789	24/08/2024	7455-0
RUA3J46	P300041791	24/08/2024	7455-0
RFZ6C28	P300041793	24/08/2024	7455-0
OCM6D58	P300041794	24/08/2024	7455-0
QPX5E84	P300041796	24/08/2024	7463-0
PZR6F76	P300041802	24/08/2024	7455-0
HHF6043	P300041803	24/08/2024	7455-0
SIR7E88	P300041805	24/08/2024	7455-0

QQF3G24	P300041814	24/08/2024	7455-0
DQF8264	P300041815	24/08/2024	7455-0
DES4A05	P300041816	24/08/2024	7455-0
EIB9F39	P300041817	24/08/2024	7455-0
OQI9896	P300041818	24/08/2024	7455-0
GXQ4058	P300041819	24/08/2024	7455-0
FWC4A78	P300041820	24/08/2024	7455-0
EYN7C80	P300041827	24/08/2024	7455-0
PYF6879	P300041828	24/08/2024	7455-0
OQH0D02	P300041829	24/08/2024	7455-0
GZX3H40	P300041831	24/08/2024	7455-0
RMY4J14	P300041833	24/08/2024	7455-0
BDT1D53	P300041835	24/08/2024	7455-0
QMT0B33	P300041836	24/08/2024	7455-0
RNV1A78	P300041838	24/08/2024	7455-0
EUY6456	P300041839	24/08/2024	7455-0
PWD7G78	P300041840	24/08/2024	7455-0
DIW2B14	P300041865	24/08/2024	7455-0
LTW3J90	P300041868	24/08/2024	7455-0
SJF8F32	P300041869	24/08/2024	7455-0
KMK6A04	P300041872	24/08/2024	7455-0
QPV6051	P300041874	24/08/2024	7455-0
MIR1H46	P300041875	24/08/2024	7455-0
DXS4C69	P300041876	24/08/2024	7463-0
SHU1C12	P300041879	24/08/2024	7455-0
FJM3E01	P300041880	24/08/2024	7455-0
HJK4J86	P300041881	24/08/2024	7455-0
GQZ2753	P300041882	24/08/2024	7455-0
LRD8H44	P300041885	24/08/2024	7455-0
FUP4J73	P300041889	24/08/2024	7463-0
NTD3J44	P300041890	24/08/2024	7455-0
FXK6127	P300041891	24/08/2024	7455-0
OQI9896	P300041892	24/08/2024	7455-0
EPB1286	P300041895	24/08/2024	7455-0
DRP2D24	P300041899	24/08/2024	7455-0

OQH0D02	P300041900	24/08/2024	7455-0
JFJ5321	P300041901	24/08/2024	7455-0
OLZ1241	P300041902	24/08/2024	7455-0
OPT5946	P300041904	24/08/2024	7463-0
TCF6F15	P300041905	24/08/2024	7463-0
PZW8351	P300041906	24/08/2024	7455-0
CHV4D05	P300041907	24/08/2024	7463-0
RUB1F00	P300041908	24/08/2024	7455-0
HJT4213	P300041913	24/08/2024	7455-0
DWR2A95	P300041914	24/08/2024	7455-0
EQQ5E56	P300041915	24/08/2024	7455-0
BUG2H59	P300041916	24/08/2024	7455-0
OXE9297	P300041917	24/08/2024	7455-0
DGD4D26	P300041920	24/08/2024	7455-0
EEU2621	P300041924	24/08/2024	7455-0
SIO9H93	P300041926	24/08/2024	7455-0
GRK2F65	P300041927	24/08/2024	7455-0
LRD8H44	P300041936	24/08/2024	7455-0
KYX4A50	P300041938	24/08/2024	7455-0
EDM4A97	P300041941	24/08/2024	7455-0
OLZ9581	P300041943	24/08/2024	7455-0
BZB4H59	P300041947	24/08/2024	7463-0
HJT1324	P300041950	24/08/2024	7455-0
DKU8F29	P300041953	24/08/2024	7455-0
QQA2205	P300041954	24/08/2024	7455-0
OWS6028	P300041955	24/08/2024	7455-0
QWR2752	P300041957	24/08/2024	7463-0

DLT9G80	P300041964	24/08/2024	7455-0
EXY4D78	P300041967	24/08/2024	7455-0
HNO9239	P300041971	24/08/2024	7455-0
GGH3202	P300041974	24/08/2024	7455-0
EJD7J14	P300041976	24/08/2024	7455-0
EPM8758	P300041979	24/08/2024	7455-0
HAM8818	P300041981	24/08/2024	7455-0
GXF1741	P300041983	24/08/2024	7455-0

HIZ4G88	P300041992	24/08/2024	7455-0
GWV0305	P300041996	24/08/2024	7455-0
DXO8J03	P300041999	24/08/2024	7455-0
ELA2203	P300042001	24/08/2024	7455-0
EQQ7C24	P300042003	24/08/2024	7455-0
PCD9B48	P300042008	24/08/2024	7455-0
GFO1175	P300042010	24/08/2024	7455-0
DGC7138	P300042012	24/08/2024	7455-0
HIB6374	P300042013	24/08/2024	7455-0
PZI3870	P300042015	24/08/2024	7455-0
RUQ3G32	P300042017	24/08/2024	7455-0
GRR4506	P300042018	24/08/2024	7455-0
AYP8134	P300042019	24/08/2024	7455-0
AZF1J79	P300042020	24/08/2024	7455-0
EGF4J36	P300042050	24/08/2024	7455-0
HGL0701	P300042052	24/08/2024	7463-0
OKI0G13	P300042057	24/08/2024	7455-0
GST9736	P300042058	24/08/2024	7455-0
MIO1A34	P300042059	24/08/2024	7455-0
QQT5B50	P300042060	24/08/2024	7455-0
SHJ9D06	P300042061	24/08/2024	7455-0
QWU3A10	P300042063	24/08/2024	7463-0
EDM4A97	P300042064	24/08/2024	7463-0
HNL9A51	P300042071	24/08/2024	7455-0
GRK3951	P300042073	24/08/2024	7455-0
UAI6I30	P300042076	24/08/2024	7455-0
HAR3920	P300041933	25/08/2024	7455-0
TAJ0F48	P300041940	25/08/2024	7455-0
QRD6C68	P300041942	25/08/2024	7455-0
EPB7696	P300041944	25/08/2024	7455-0
DOG4I20	P300041945	25/08/2024	7463-0
EBH9D01	P300041956	25/08/2024	7455-0
OMG6182	P300041960	25/08/2024	7455-0
RVX5A55	P300041966	25/08/2024	7455-0
HJA7H18	P300041968	25/08/2024	7455-0

KXT9D00	P300041970	25/08/2024	7455-0
RTH8I27	P300041972	25/08/2024	7455-0
DAU7048	P300041975	25/08/2024	7455-0
HKV2004	P300041977	25/08/2024	7455-0
OOW1619	P300041978	25/08/2024	7455-0
EIK1F68	P300041980	25/08/2024	7455-0
OKJ8I03	P300041982	25/08/2024	7455-0
PUG2728	P300041984	25/08/2024	7455-0
HHU3J80	P300041985	25/08/2024	7455-0
QNM9E26	P300041986	25/08/2024	7455-0
FQW9573	P300041987	25/08/2024	7463-0
PUI1929	P300041989	25/08/2024	7455-0
FDS0717	P300041990	25/08/2024	7455-0
HIR6510	P300041991	25/08/2024	7455-0
HJC6445	P300041994	25/08/2024	7455-0
DKI5E57	P300041997	25/08/2024	7463-0
DTW9B30	P300041998	25/08/2024	7455-0
FKM8098	P300042000	25/08/2024	7455-0
ENT8F36	P300042002	25/08/2024	7455-0
DQZ2E91	P300042009	25/08/2024	7455-0
FMD4C45	P300042011	25/08/2024	7463-0
OQZ7081	P300042014	25/08/2024	7455-0
FNP2498	P300042016	25/08/2024	7455-0
CDU6994	P300042021	25/08/2024	7455-0
FHN5B62	P300042022	25/08/2024	7455-0
HET9H97	P300042023	25/08/2024	7455-0
FLX0873	P300042024	25/08/2024	7455-0
QQV2209	P300042025	25/08/2024	7455-0
DMU6378	P300042026	25/08/2024	7455-0
DCI7F12	P300042028	25/08/2024	7471-0
QWU3A10	P300042029	25/08/2024	7455-0
DPA6F22	P300042031	25/08/2024	7455-0
OWR8A48	P300042032	25/08/2024	7455-0
GWK5757	P300042033	25/08/2024	7455-0
HHD7634	P300042034	25/08/2024	7463-0

DHW7782	P300042035	25/08/2024	7455-0
CZQ0J68	P300042036	25/08/2024	7455-0
PUY8826	P300042037	25/08/2024	7455-0
PVZ0433	P300042041	25/08/2024	7455-0
QPU6C57	P300042042	25/08/2024	7455-0
PVZ0433	P300042045	25/08/2024	7455-0

PXX0718	P300042046	25/08/2024	7455-0
EMS6215	P300042047	25/08/2024	7455-0
SHU7A90	P300042048	25/08/2024	7455-0
EUJ6A29	P300042049	25/08/2024	7455-0
LPU5E31	P300042051	25/08/2024	7455-0
QUD5J01	P300042054	25/08/2024	7463-0
SHO8F44	P300042055	25/08/2024	7455-0
DPA6F22	P300042056	25/08/2024	7455-0
DZQ6F65	P300041750	25/08/2024	6050-3
GMR1826	P300041751	25/08/2024	5673-2
AXF4602	P300041758	25/08/2024	6050-3
OQJ0384	P300041759	25/08/2024	7455-0
OPO2658	P300041764	25/08/2024	7463-0
GWK5796	P300041769	25/08/2024	7463-0
NYE7643	P300041770	25/08/2024	7455-0
OZD2915	P300041773	25/08/2024	7455-0
GBF4B82	P300041776	25/08/2024	7463-0
QZX6F62	P300041781	25/08/2024	7463-0
ENL8005	P300041783	25/08/2024	7455-0
EPL6H74	P300041786	25/08/2024	7455-0
HGB6D28	P300041788	25/08/2024	7455-0
GLP3326	P300041790	25/08/2024	7455-0
HJT0574	P300041795	25/08/2024	7455-0
DBP4048	P300041797	25/08/2024	7455-0
GXO7499	P300041799	25/08/2024	7455-0
DCI7F12	P300041800	25/08/2024	7463-0
HJH1I35	P300041804	25/08/2024	7455-0
HJI0D40	P300041807	25/08/2024	7455-0
HLH6683	P300041809	25/08/2024	7455-0
PZW9I14	P300041812	25/08/2024	7455-0
PUS4J82	P300041813	25/08/2024	7455-0
PXE7A25	P300041844	25/08/2024	7455-0
FNN4095	P300041846	25/08/2024	7455-0
EIK1F68	P300041851	25/08/2024	7455-0
QBM0C10	P300041855	25/08/2024	7455-0
EWC0I62	P300041857	25/08/2024	7463-0
EMH9F38	P300041858	25/08/2024	7455-0
QQI3D90	P300041859	25/08/2024	7455-0
PXA7C30	P300041862	25/08/2024	7455-0
DDQ4443	P300041863	25/08/2024	7455-0
QNV4483	P300041864	25/08/2024	7455-0
TCA8E35	P300041929	25/08/2024	7463-0
JKB0H75	P300041931	25/08/2024	7455-0
PXL9H84	P300041932	25/08/2024	7463-0
HMT3073	AG08723983	26/08/2024	5185-1
GUP4275	AG08722042	26/08/2024	7633-1
GVG8266	AG08718013	26/08/2024	5185-1
HMQ9599	AG08718014	26/08/2024	5185-1
EAO9I03	AG08723755	26/08/2024	5541-2
OPO8450	AG08723756	26/08/2024	5541-2
RFX9I12	AG08723757	26/08/2024	5541-2
CBF7153	AG08723758	26/08/2024	5541-2
PVA1J80	AG08719359	26/08/2024	5550-0
KMH9520	AG08723759	26/08/2024	5541-2
HHF6523	AG08723760	26/08/2024	5541-2
EBH2269	AG08724021	26/08/2024	5541-2
RMP6I07	AG08722846	26/08/2024	5541-7
QWY4A93	AG08724170	26/08/2024	5452-6
DOS9I60	AG08722736	26/08/2024	7633-2
FIH8F87	AG08723791	26/08/2024	6866-1
CPI3704	AG08723792	26/08/2024	5185-1
BUX2804	AG08723793	26/08/2024	5185-1
BWY1E17	AG08723794	26/08/2024	5185-1
GYQ3D05	AG08723796	26/08/2024	7633-1
NWC3B79	AG08723798	26/08/2024	5185-1
HJT3750	AG08723799	26/08/2024	5185-1
HJT0853	AG08719375	26/08/2024	5452-1
QUP6F57	AG08723800	26/08/2024	5991-0
FRO0C68	AG08721329	26/08/2024	5541-2
QPL3858	AG08722737	26/08/2024	5452-1
OPB5336	AG08723684	26/08/2024	5452-6
HJT3052	AG08723685	26/08/2024	7625-1
OPN3G35	AG08724342	26/08/2024	5452-1
EZP2H87	AG08724343	26/08/2024	5878-0
GMO8201	AG08724345	26/08/2024	5185-1
EQZ0C75	AG08721330	26/08/2024	5541-2
GMR6364	AG08723265	26/08/2024	5185-1
RMO1G40	AG08724298	26/08/2024	5185-1
GYT1904	AG08724299	26/08/2024	5185-1
HFE6340	AG08724300	26/08/2024	5185-1
HLV6C90	AG08724302	26/08/2024	7714-2
GYQ3665	AG08724304	26/08/2024	5185-1
AIZ5354	AG08724306	26/08/2024	5185-1
JLD4866	AG08724307	26/08/2024	5185-1
GQZ0I60	AG08724308	26/08/2024	5185-1

GLP0B50	AG08724311	26/08/2024	5185-1
HLF3F61	AG08724312	26/08/2024	5185-1
SHY3E69	AG08724313	26/08/2024	7714-2
HFC1886	AG08724314	26/08/2024	5185-1
HHF6888	AG08724315	26/08/2024	5185-1
GUW8I03	AG08724316	26/08/2024	5185-1
CYE2G49	AG08724317	26/08/2024	5185-1
FXC8820	AG08724319	26/08/2024	5185-1
PJD4F50	AG08724320	26/08/2024	5185-1
DHS8C61	AG08724361	26/08/2024	5185-1
ORB7B34	AG08724362	26/08/2024	5185-1
GTC9J24	AG08724363	26/08/2024	5185-1
EMR2I53	AG08724364	26/08/2024	5185-1
FXC8820	AG08724365	26/08/2024	5185-1

DRE6J23	AG08724366	26/08/2024	5185-1
MWS6B25	AG08724367	26/08/2024	5185-1
FAO4D61	AG08724368	26/08/2024	5185-1
GRR6226	AG08724369	26/08/2024	5185-1
QQH2J29	AG08724370	26/08/2024	5185-1
PWP1G60	AG08724374	26/08/2024	7714-2
HNS9023	AG08724375	26/08/2024	5185-1
DUQ3A57	AG08724376	26/08/2024	5185-1
EIH7F54	AG08724378	26/08/2024	5185-1
PVX9740	AG08724382	26/08/2024	7714-2
HDB0750	AG08724383	26/08/2024	5185-1
EPW8464	AG08724385	26/08/2024	5185-1
PXK1F17	AG08724386	26/08/2024	5185-1
PKB9E22	AG08724387	26/08/2024	5185-1
HNS6166	AG08724389	26/08/2024	5185-1
OQH3570	AG08724390	26/08/2024	5185-1
FNH2405	AG08724391	26/08/2024	5185-1
HNV3J30	AG08724392	26/08/2024	7714-2
NUQ5C12	AG08724394	26/08/2024	5185-1
OWS1349	AG08724395	26/08/2024	5185-1
HBN4831	AG08724396	26/08/2024	5185-1
LQH6654	AG08724398	26/08/2024	5185-1
LPR5B15	AG08724399	26/08/2024	5185-1
QNL9263	AG08724400	26/08/2024	5185-1
RHJ9E42	AG08724405	26/08/2024	7293-0
RMJ4G10	AG08724406	26/08/2024	5452-6
AXK2H21	AG08724407	26/08/2024	5452-1
GYT1904	AG08724408	26/08/2024	7633-1
RNP9B61	AG08724409	26/08/2024	7633-1
HJT1B27	AG08724410	26/08/2024	6122-0
EYR8F78	AG08724411	26/08/2024	7633-1
PVK7D20	AG08724412	26/08/2024	6122-0
FTK5I30	AG08724414	26/08/2024	7633-1
GJR6484	AG08724415	26/08/2024	6122-0
DUQ3A57	AG08724416	26/08/2024	6122-0

NLO9J27	AG08724418	26/08/2024	7633-1
EPJ7822	AG08724419	26/08/2024	6866-1
DZE3G52	AG08724422	26/08/2024	5452-1
RFJ0C11	AG08724423	26/08/2024	5550-0
RFJ0C11	AG08724424	26/08/2024	7293-0
FVT9I97	P300042080	26/08/2024	7455-0
HGL0673	P300042081	26/08/2024	7455-0
STC5H46	P300042082	26/08/2024	7455-0
PXD5G82	P300042084	26/08/2024	7455-0
SAJ4D05	P300042085	26/08/2024	7455-0
PYP4E22	P300042086	26/08/2024	7455-0
IVS4B00	P300042087	26/08/2024	7455-0
PUJ3I63	P300042088	26/08/2024	7463-0
SHK3D46	P300042092	26/08/2024	7455-0
HBU5433	P300042094	26/08/2024	7463-0
SRO0D24	P300042095	26/08/2024	7455-0
QPP5897	P300042098	26/08/2024	7455-0
LTF4J59	P300042099	26/08/2024	7455-0
GWS6666	P300042100	26/08/2024	7463-0
FAQ4121	P300042101	26/08/2024	7463-0
EAW7528	P300042102	26/08/2024	7463-0
KKS1F58	P300042103	26/08/2024	7455-0
REN0J37	P300042104	26/08/2024	7455-0
GWS6524	P300042105	26/08/2024	7455-0
HBU5433	P300042106	26/08/2024	7463-0
QMZ8D42	P300042107	26/08/2024	7455-0
GVG4A04	P300042108	26/08/2024	7455-0
ETS9C50	P300042109	26/08/2024	7455-0
MQS8G43	P300042111	26/08/2024	7455-0
PYX3A36	P300042114	26/08/2024	7455-0
PVY0I88	P300042115	26/08/2024	7455-0
SET4F73	P300042116	26/08/2024	7455-0
HCM5913	P300042118	26/08/2024	7455-0
OPI3211	P300042119	26/08/2024	7455-0
GFM7124	P300042120	26/08/2024	7455-0

FTZ2B84	P300042122	26/08/2024	7455-0
EST8G25	P300042123	26/08/2024	7455-0
RVM8C79	P300042124	26/08/2024	7455-0
ORB9J46	P300042125	26/08/2024	7455-0
QNS2A13	P300042126	26/08/2024	7455-0
GVP2C57	P300042128	26/08/2024	7455-0
EYE9A01	P300042130	26/08/2024	6050-3
RMX2B03	P300042131	26/08/2024	7455-0
QNR7681	P300042133	26/08/2024	7455-0
HHB7452	P300042135	26/08/2024	7463-0
EBZ5609	P300042141	27/08/2024	7455-0
FNC0E97	P300042148	27/08/2024	7455-0
FOC1H80	P300042149	27/08/2024	7455-0
FJL0J42	P300042150	27/08/2024	7455-0
EGI5J53	P300042151	27/08/2024	7455-0
EAX4962	P300042152	27/08/2024	7455-0
DCK6147	P300042153	27/08/2024	7455-0
OQH5977	P300042154	27/08/2024	7455-0
EIN1I34	P300042157	27/08/2024	7455-0
HNT8724	P300042158	27/08/2024	7455-0
EYA7I89	P300042159	27/08/2024	7455-0
LSJ8F01	P300042160	27/08/2024	7455-0
STG0B94	P300042161	27/08/2024	7463-0
EKM7J86	P300042163	27/08/2024	7455-0
PWA6D98	P300042167	27/08/2024	7455-0
HAM8221	P300042168	27/08/2024	7455-0
RVH8H10	P300042171	27/08/2024	7455-0
FMQ5A84	P300042172	27/08/2024	7463-0
SCL4D15	P300042173	27/08/2024	7455-0
PVQ5I01	P300042174	27/08/2024	7455-0
ERR3633	P300042175	27/08/2024	7455-0
JGF9113	P300042176	27/08/2024	7455-0
SYT7J63	P300042177	27/08/2024	7455-0
FMA4G09	P300042178	27/08/2024	7455-0
RFJ1D28	P300042179	27/08/2024	7455-0

DMO1965	P300042181	27/08/2024	7455-0
EIW4B76	P300042182	27/08/2024	7455-0
BOW4969	P300042183	27/08/2024	7455-0
RVA5H68	P300042184	27/08/2024	7463-0
HCM5913	P300042186	27/08/2024	7455-0
CUG7A09	P300042188	27/08/2024	7455-0
FVW3076	P300042189	27/08/2024	7455-0
SIL3D33	P300042190	27/08/2024	7463-0
CLW6J01	P300042191	27/08/2024	7455-0
ETP6313	P300042192	27/08/2024	7455-0
DSC3963	P300042193	27/08/2024	7455-0
FIJ3H04	P300042194	27/08/2024	7455-0
PYW9B66	P300042195	27/08/2024	7455-0
OQE7I87	P300042199	27/08/2024	7455-0
DXH8G86	P300042200	27/08/2024	7455-0
OLO4G96	P300042201	27/08/2024	7455-0
OMF5394	P300042202	27/08/2024	7455-0
RFJ0J12	P300042203	27/08/2024	7463-0
HLM6945	P300042205	27/08/2024	7455-0
FXD2C22	P300042209	27/08/2024	7455-0
HMY1C37	P300042210	27/08/2024	7455-0
EDB2F87	P300042211	27/08/2024	7455-0
MRR3G23	P300042212	27/08/2024	7463-0
PXJ1D03	P300042146	27/08/2024	7455-0
RNS8A17	P300042147	27/08/2024	7455-0
CWX1885	AG08724027	27/08/2024	5541-2
HEO9H27	AG08724028	27/08/2024	5541-2
QNW2309	AG08724031	27/08/2024	5541-2
MBS8874	AG08724032	27/08/2024	5541-2
EIM3F70	AG08724033	27/08/2024	5541-2
HJT0946	AG08718015	27/08/2024	5185-1
QXI8236	AG08721642	27/08/2024	7633-2
RVA6D09	AG08721643	27/08/2024	7633-2
SLY7A85	AG08724036	27/08/2024	5541-2
DCA3B21	AG08724038	27/08/2024	5541-2

GZO1271	AG08724039	27/08/2024	5541-2
FKG3770	AG08724441	27/08/2024	5541-2
HMY1C37	AG08721644	27/08/2024	7366-2
SYA2A63	AG08722043	27/08/2024	7633-1
PUX5F44	AG08724346	27/08/2024	6122-0
GRW8130	AG08724347	27/08/2024	5185-1
RNA0H40	AG08721331	27/08/2024	5550-0
OXA1G13	AG08724348	27/08/2024	5207-0
FLS0E28	AG08724350	27/08/2024	6122-0
GZS4375	AG08723687	27/08/2024	7366-1
RNZ1C36	AG08722738	27/08/2024	7633-1
PXA0I20	AG08723329	27/08/2024	5835-0
RVE8C17	AG08724351	27/08/2024	7633-1
HMT8196	AG08723688	27/08/2024	7633-2
PXA0I20	AG08723332	27/08/2024	7684-2
SYC2J27	AG08723247	27/08/2024	5452-6

QOM1061	AG08723106	27/08/2024	5185-1
DSE9B94	AG08723107	27/08/2024	5185-1
FIS4492	AG08722100	27/08/2024	5541-2
RVD1B96	AG08723108	27/08/2024	7633-1
GLP0316	AG08723691	27/08/2024	5550-0
PIN2J83	AG08723249	27/08/2024	5550-0
CXS2979	AG08723250	27/08/2024	5452-6
JXK8B07	AG08723692	27/08/2024	5185-1
DIG1A49	AG08724425	27/08/2024	5185-1
OQG7392	AG08724426	27/08/2024	5185-1
EEP1G89	AG08724427	27/08/2024	5185-1
DEW5630	AG08724428	27/08/2024	5185-1
GZX2B28	AG08724429	27/08/2024	5185-1
OOW1846	AG08724430	27/08/2024	5185-1
GTC9J24	AG08724431	27/08/2024	5185-1
HFX1C81	AG08724434	27/08/2024	5185-1
EVZ5F95	AG08724435	27/08/2024	5185-1
QUX1F51	AG08724436	27/08/2024	5185-1
CXS2979	AG08723110	27/08/2024	5452-6

BFJ0224	AG08724438	27/08/2024	5185-1
GRE8745	AG08724439	27/08/2024	5185-1
PWL9408	AG08724440	27/08/2024	5185-1
ERQ3H57	AG08723111	27/08/2024	5452-2
SIQ2F54	AG08723266	27/08/2024	7625-1
OWV7598	AG08723267	27/08/2024	5665-0
HDT8A00	AG08724481	27/08/2024	5185-1
HDF2036	AG08724482	27/08/2024	5185-1
OPC9165	AG08724484	27/08/2024	5185-1
LSF5691	AG08724485	27/08/2024	5185-1
AXA3F88	AG08724486	27/08/2024	5185-1
SST3E45	AG08724487	27/08/2024	5185-1
ART2F95	AG08724488	27/08/2024	5185-1
NYG3979	AG08724489	27/08/2024	5185-1
NFG8138	AG08724493	27/08/2024	5185-1
FQU5B67	AG08724494	27/08/2024	5185-1
CKZ7378	AG08724496	27/08/2024	5185-1
OQG9E20	AG08724497	27/08/2024	5185-1
HNT7665	AG08724498	27/08/2024	5185-1
RMQ8B27	AG08724499	27/08/2024	5185-1
PUA6291	AG08724500	27/08/2024	5185-1
DUD7B17	AG08724501	27/08/2024	5185-1
GSP7087	AG08724502	27/08/2024	5185-1
RUZ4F48	AG08724503	27/08/2024	5185-1
RXN1H18	AG08724507	27/08/2024	5185-1
ORC5613	AG08721354	27/08/2024	5541-4
ETP6313	AG08724171	27/08/2024	7625-1
HGL1C33	AG08724512	27/08/2024	5185-1
OFV2C00	AG08724513	27/08/2024	7633-1
OPH5F29	AG08724516	27/08/2024	5550-0
OPH5F29	AG08724517	27/08/2024	7293-0
OOW1846	AG08724518	27/08/2024	7633-1
GCO0391	AG08724519	27/08/2024	7633-1
DPG2C28	AG08724520	27/08/2024	6122-0
HJD8950	AG08724521	27/08/2024	5550-0

HJD8950	AG08724522	27/08/2024	7293-0
SYZ8H41	AG08721290	27/08/2024	5452-2
FIL5711	AG08724527	27/08/2024	7633-1
AUZ6F64	AG08723987	28/08/2024	7625-2
QXJ1210	AG08723562	28/08/2024	5185-1
GBB3B77	AG08722044	28/08/2024	5185-1
PWF2660	AG08721355	28/08/2024	5541-4
GXF0047	AG08721356	28/08/2024	5541-4
QQT3E74	AG08724443	28/08/2024	5541-2
OLT0F18	AG08724444	28/08/2024	5541-2
FOY1H54	AG08724445	28/08/2024	5541-2
DKW3893	AG08724451	28/08/2024	5541-2
RML1H49	AG08724453	28/08/2024	5541-2
ELA2203	AG08724454	28/08/2024	5541-2
HMT1D03	AG08724455	28/08/2024	5541-2
DCM0285	AG08724457	28/08/2024	5541-2
ENC3J91	AG08724459	28/08/2024	5541-2
HOB9497	AG08724460	28/08/2024	5541-2
PWG2602	AG08724581	28/08/2024	5541-2
DMM7B94	AG08724584	28/08/2024	5541-2
RFZ2B21	AG08724586	28/08/2024	5541-2
PUA8885	AG08722045	28/08/2024	7366-2
SYY1G38	AG08724172	28/08/2024	5452-2
GVG3D55	AG08721288	28/08/2024	7633-1
MLZ4D78	AG08721289	28/08/2024	7633-1
MGE8E80	AG08724352	28/08/2024	5185-1
HGJ9561	AG08724354	28/08/2024	5185-1
PXM0454	AG08724355	28/08/2024	5207-0
RNQ6I19	AG08724356	28/08/2024	5207-0
GYQ2585	AG08724357	28/08/2024	5185-1
ETI2J43	AG08724358	28/08/2024	5185-1
SIU6B99	AG08724681	28/08/2024	7684-2

CRX2F92	AG08724682	28/08/2024	5878-0
AKO0H73	AG08724683	28/08/2024	5185-1
EZB3J61	AG08724684	28/08/2024	5185-1

DFY2935	AG08723252	28/08/2024	5185-1
FEX7A52	AG08722739	28/08/2024	5541-2
RMX5E75	AG08723079	28/08/2024	6041-2
GRK0383	AG08723693	28/08/2024	5185-1
PXI7F23	AG08723695	28/08/2024	5185-1
HBR2244	AG08723255	28/08/2024	6017-5
HIL4781	AG08723705	28/08/2024	7684-1
HIL4781	AG08723706	28/08/2024	6270-0
DSH3969	AG08723707	28/08/2024	5185-1
DSH3969	AG08723708	28/08/2024	6530-0
HHY9957	AG08723709	28/08/2024	6530-0
EPF2406	AG08723112	28/08/2024	7633-1
OPO7857	AG08723696	28/08/2024	5185-1
HLG5308	AG08723697	28/08/2024	7633-1
PYF3C74	AG08723269	28/08/2024	5452-1
KIS2463	AG08724528	28/08/2024	5185-1
PWF3C63	AG08724530	28/08/2024	5185-1
HEF2A92	AG08724531	28/08/2024	5185-1
FRX8737	AG08724532	28/08/2024	5185-1
GSW4B22	AG08724533	28/08/2024	5185-1
GYG4880	AG08724534	28/08/2024	5185-1
GSZ1073	AG08724535	28/08/2024	5185-1
TCA8C78	AG08724536	28/08/2024	7714-2
JPE8A44	AG08724539	28/08/2024	5185-1
PWU6296	AG08724540	28/08/2024	5185-1
BZC8129	AG08723271	28/08/2024	5185-1
GXF2925	AG08724543	28/08/2024	5185-1
RGA3F47	AG08723273	28/08/2024	5550-0
RUW7I41	AG08724545	28/08/2024	7714-2
EYW7536	AG08724546	28/08/2024	5185-1
HEH0046	AG08724548	28/08/2024	5185-1
GEU0G85	AG08724549	28/08/2024	5185-1
PUU6J97	AG08723274	28/08/2024	7625-1
KNW2890	AG08724550	28/08/2024	5185-1
NNA1J77	AG08724551	28/08/2024	5185-1

SST3E45	AG08724553	28/08/2024	5185-1
CHS9274	AG08724554	28/08/2024	5185-1
HBE4536	AG08723275	28/08/2024	5720-0
RNV1B55	AG08724555	28/08/2024	5185-1
QOD9J46	AG08723563	28/08/2024	5509-0
LUD8B73	AG08724556	28/08/2024	5185-1
QPY3H08	AG08724557	28/08/2024	5185-1
HHD8359	AG08724558	28/08/2024	7714-2
HMV5E08	AG08724559	28/08/2024	5185-1
NYG3979	AG08724560	28/08/2024	5185-1
GRR0419	AG08724561	28/08/2024	5185-1
TCD0E91	AG08724562	28/08/2024	5185-1
EGV5182	AG08724565	28/08/2024	5185-1
HCM4497	AG08724566	28/08/2024	5185-1
GPQ0461	AG08724567	28/08/2024	5185-1
SJI5G48	AG08724568	28/08/2024	5185-1
GTC9J24	AG08724569	28/08/2024	5185-1
DGQ2A80	AG08724570	28/08/2024	5185-1
ARO9B33	AG08724571	28/08/2024	5185-1
OPQ5567	AG08724573	28/08/2024	7714-2
OPU1F55	AG08724574	28/08/2024	5185-1
AVN8I51	AG08724575	28/08/2024	5185-1
FNK5E27	AG08724576	28/08/2024	5185-1
DOV1405	AG08724578	28/08/2024	7714-2
LMK4D27	AG08724579	28/08/2024	5185-1
RUM0I71	AG08724580	28/08/2024	5185-1
GXF6006	AG08724781	28/08/2024	5185-1
GUW8I03	AG08724782	28/08/2024	5185-1
GVP6600	AG08724783	28/08/2024	5185-1
EDH2484	AG08724784	28/08/2024	5185-1
HEF2370	AG08724785	28/08/2024	5185-1
AME7G69	AG08724786	28/08/2024	5185-1
EGV5182	AG08724787	28/08/2024	5185-1
PWH6050	AG08724788	28/08/2024	5185-1
SVG0D79	AG08724789	28/08/2024	7714-2

ETQ8J66	AG08724792	28/08/2024	5185-1
AYO6880	AG08724793	28/08/2024	5185-1
GVU9785	AG08724795	28/08/2024	5185-1
QOZ0B61	AG08724796	28/08/2024	5185-1
MGC4546	AG08724797	28/08/2024	5185-1
EBL7I88	AG08724798	28/08/2024	5185-1
HLY8E88	AG08724799	28/08/2024	5185-1
PKB9E22	AG08724800	28/08/2024	5185-1
EMF1315	AG08724801	28/08/2024	5185-1
HGX9134	AG08724803	28/08/2024	5185-1
HJT2913	AG08724804	28/08/2024	5185-1

ANE0I36	AG08724805	28/08/2024	5185-1
MIO1A34	AG08724806	28/08/2024	5185-1
CKX5518	AG08724807	28/08/2024	5185-1
OPL0F42	AG08724808	28/08/2024	5185-1
GVI0105	AG08724810	28/08/2024	5185-1
HLE2770	AG08724811	28/08/2024	5185-1
GXF8162	AG08724813	28/08/2024	5185-1
GZM8I76	AG08724814	28/08/2024	5185-1
KMD5822	AG08724817	28/08/2024	5185-1
GYM9J52	AG08724818	28/08/2024	5185-1
PXB1957	AG08724819	28/08/2024	5185-1
EZB3J61	AG08724820	28/08/2024	5185-1
GKC2H86	AG08724821	28/08/2024	5185-1
GYG4880	AG08724822	28/08/2024	7633-1
KNW2890	AG08724825	28/08/2024	7633-1
PWH6050	AG08724828	28/08/2024	7633-1
FXT3J02	AG08724829	28/08/2024	7633-1
BAU1H11	AG08724830	28/08/2024	7633-1
RVY8A88	AG08724834	28/08/2024	5550-0
RMH6C90	AG08724835	28/08/2024	5541-7
DGJ9126	AG08724836	28/08/2024	7633-1
FBE0E16	AG08724837	28/08/2024	5452-1
HEH3093	AG08723564	29/08/2024	5185-1
DJD7885	AG08722046	29/08/2024	5185-1

HJT3122	AG08723566	29/08/2024	5185-1
HCM4B70	AG08723990	29/08/2024	5185-1
PXQ2E86	AG08722849	29/08/2024	5452-6
HKO3I57	AG08721647	29/08/2024	5452-6
OQA3439	AG08718016	29/08/2024	5185-1
EQL3J14	AG08721648	29/08/2024	5452-6
RFI2C20	AG08722850	29/08/2024	5541-4
JAX5J80	AG08721244	29/08/2024	5541-4
RFN4I97	AG08721650	29/08/2024	5991-0
NKB4H77	AG08724591	29/08/2024	5541-2
RFZ1D73	AG08724173	29/08/2024	7633-1
RTH1D76	AG08724594	29/08/2024	5541-2
OLY3H12	AG08724595	29/08/2024	5541-2
MGV0C47	AG08724596	29/08/2024	5541-2
RNT7G32	AG08724597	29/08/2024	5541-2
RFF8I17	AG08724603	29/08/2024	5541-2
SYF8A88	AG08724607	29/08/2024	5541-2
DWE1D04	AG08724176	29/08/2024	5550-0
HOF8069	AG08724608	29/08/2024	5541-2
LPK7588	AG08724609	29/08/2024	5541-2
PXZ4A58	AG08724611	29/08/2024	5541-2
QOL0202	AG08724615	29/08/2024	5541-2
ELZ2951	AG08724617	29/08/2024	5541-2
DAQ3122	AG08721357	29/08/2024	5827-0
KXU2585	AG08724685	29/08/2024	5185-1
DQC4I40	AG08724687	29/08/2024	5878-0
PXK3I46	AG08724688	29/08/2024	5452-1
QNR4J99	AG08723698	29/08/2024	5185-1
LTQ4731	AG08724689	29/08/2024	6122-0
RMI7H43	AG08723699	29/08/2024	7633-1
FKU1B22	AG08723700	29/08/2024	5185-1
LBT2250	AG08724881	29/08/2024	5185-1
HED8909	AG08724256	29/08/2024	6050-1
EMI4B23	AG08724257	29/08/2024	5185-1
EMI4B23	AG08724258	29/08/2024	6530-0

EMI4B23	AG08724259	29/08/2024	5843-3
PIN2J83	AG08723260	29/08/2024	5550-0
GRR1807	AG08723116	29/08/2024	5452-1
GXH0D96	AG08723277	29/08/2024	5622-2
HMT2899	AG08724840	29/08/2024	5541-2
SHU8J80	AG08724841	29/08/2024	5541-2
FQU5I45	AG08724842	29/08/2024	5541-2
PLC7C55	AG08724843	29/08/2024	5541-2
FMR6C60	AG08724845	29/08/2024	5541-2
OWN9C46	AG08724846	29/08/2024	5541-2
EBN3050	AG08724847	29/08/2024	5541-2
HAV1J95	AG08724852	29/08/2024	5541-2
OQB1I18	AG08724853	29/08/2024	5541-2
GOW4B50	AG08724854	29/08/2024	5541-2
SHV3H95	AG08724855	29/08/2024	5541-2
GER7C51	AG08724856	29/08/2024	5541-2
PVL1H15	AG08724857	29/08/2024	5541-2
SYQ1I72	AG08724858	29/08/2024	5541-2
ECP3D87	AG08724859	29/08/2024	5541-2
FLH3646	AG08724860	29/08/2024	5541-2
QMR7G25	AG08724861	29/08/2024	5541-2
PZD3615	AG08724865	29/08/2024	5541-2
PWU0J66	AG08724866	29/08/2024	5541-2
SIX1J59	AG08724868	29/08/2024	5541-2
PZT8C02	AG08724869	29/08/2024	5541-2
DDZ1454	AG08724871	29/08/2024	5541-2
HOB8029	AG08724874	29/08/2024	5541-2

EYH9E32	AG08724875	29/08/2024	7625-1
KRS9523	P300042352	29/08/2024	7455-0
GAT2I51	P300042356	29/08/2024	7463-0
DZB1371	AG08723992	30/08/2024	5185-1
HMQ0F29	AG08721359	30/08/2024	7633-2
HJT3557	AG08721360	30/08/2024	5541-4
FXQ0B76	AG08722851	30/08/2024	6050-1
SYS4D27	AG08721245	30/08/2024	7366-2

GYX3294	AG08724619	30/08/2024	7633-2
FEP6162	AG08724620	30/08/2024	7633-2
QNO6492	AG08724621	30/08/2024	5541-2
HNM4498	AG08724624	30/08/2024	5541-2
HJT0401	AG08724626	30/08/2024	5541-2
HAT9G05	AG08724628	30/08/2024	5541-2
GXF3400	AG08724630	30/08/2024	5541-2
PYJ7J02	AG08724632	30/08/2024	5541-2
FJP1C26	AG08724177	30/08/2024	5550-0
PJO3C91	AG08724178	30/08/2024	5550-0
EKO0D46	AG08722853	30/08/2024	5231-1
OLT3059	AG08724179	30/08/2024	7633-1
RUZ8B94	AG08723882	30/08/2024	5541-4
BSV9322	AG08723883	30/08/2024	7366-2
BZC0398	AG08724691	30/08/2024	5550-0
HJA2311	AG08724692	30/08/2024	5525-0
GRR2060	AG08724693	30/08/2024	5185-1
CJS1J28	AG08724694	30/08/2024	5185-1
HJT8B24	AG08724695	30/08/2024	5185-1
LKQ1471	AG08724696	30/08/2024	5185-1
KDK3399	AG08724698	30/08/2024	5843-3
HMP0687	AG08724699	30/08/2024	5843-3
EBE4H46	AG08724700	30/08/2024	5843-3
EDV3J91	AG08724702	30/08/2024	5843-3
GQT4070	AG08724703	30/08/2024	5185-1
EBA1H08	AG08724883	30/08/2024	7633-2
DTQ5036	AG08724982	30/08/2024	5185-1
DOL7640	AG08724983	30/08/2024	5185-1
QXJ3171	AG08724885	30/08/2024	5185-1
HEB6C53	AG08724704	30/08/2024	5185-1
CPD3234	AG08724984	30/08/2024	5452-6
FAI9B79	AG08724705	30/08/2024	7633-1
OQX4256	AG08724886	30/08/2024	5185-1
GUC1H81	AG08724985	30/08/2024	5185-1
RTA2C82	AG08723334	30/08/2024	5967-0

DSV9E41	AG08724887	30/08/2024	6041-2
EVP2E81	AG08723666	30/08/2024	7633-1
GJV8E53	AG08723823	30/08/2024	5541-2
NGW4A20	AG08723824	30/08/2024	5541-2
CFB6992	AG08723825	30/08/2024	5541-2
FMR9F26	AG08723827	30/08/2024	5541-2
GDH2015	AG08723828	30/08/2024	5541-2
JLF7486	AG08723335	30/08/2024	5878-0
EVQ6I18	AG08723120	30/08/2024	5185-1
HJT1144	AG08725101	30/08/2024	5452-6
PYH5I08	AG08723280	30/08/2024	5452-6
EBV0721	AG08725121	30/08/2024	5592-0
HIA3763	AG08724889	30/08/2024	5550-0
OPR7092	AG08725123	30/08/2024	6050-1
CYI6675	AG08724988	30/08/2024	5452-2
ORC1D51	AG08725124	30/08/2024	5452-6
PXH0829	AG08725125	30/08/2024	5720-0
QON3362	AG08724112	30/08/2024	5568-0
QON3362	AG08724113	30/08/2024	6530-0
QNS2A13	AG08723830	30/08/2024	5541-2
EBL7I88	AG08724876	30/08/2024	5185-1
AEB6H15	AG08724877	30/08/2024	5185-1
FCT7A38	AG08724878	30/08/2024	5185-1
OWL7575	AG08724879	30/08/2024	5185-1
CPZ8A90	AG08724880	30/08/2024	5185-1
EPW8464	AG08725221	30/08/2024	5185-1
FAN6F56	AG08725222	30/08/2024	5185-1
GUH6955	AG08725225	30/08/2024	5185-1
CKG6G37	AG08725226	30/08/2024	5185-1
MEI3A00	AG08725228	30/08/2024	5185-1
TCA8C78	AG08725230	30/08/2024	7714-2
RUG5E47	AG08725231	30/08/2024	7714-2
GZG5A17	AG08725232	30/08/2024	5185-1
HEU4F59	AG08725233	30/08/2024	7714-2
SYJ8G03	AG08725234	30/08/2024	7714-2

CRX2F92	AG08725235	30/08/2024	7714-2
PXX5002	AG08723712	30/08/2024	7684-1
PXX5002	AG08723713	30/08/2024	7366-2
PXX5002	AG08723714	30/08/2024	6270-0
HKA6G22	AG08723715	30/08/2024	7684-1
OLZ7772	AG08725237	30/08/2024	5185-1

EZK3F23	AG08725238	30/08/2024	5185-1
DKN0345	AG08725239	30/08/2024	5185-1
BNV2953	AG08725240	30/08/2024	5185-1
HJX8A22	AG08725341	30/08/2024	7714-2
PUL5E63	AG08725342	30/08/2024	7714-2
MRZ2H37	AG08725343	30/08/2024	5185-1
EGM8661	AG08725345	30/08/2024	5185-1
DSH3969	AG08725346	30/08/2024	5185-1
HGB6108	AG08725347	30/08/2024	5185-1
GXF0032	AG08725348	30/08/2024	5185-1
GXF7169	AG08725349	30/08/2024	5185-1
FXO3B12	AG08725350	30/08/2024	5185-1
JQJ5B86	AG08725351	30/08/2024	5185-1
KRR0E14	AG08725352	30/08/2024	5185-1
ETI3F03	AG08725353	30/08/2024	5185-1
BMA0C70	AG08725354	30/08/2024	5185-1
RFX0C46	AG08725355	30/08/2024	5185-1
HCM4117	AG08725356	30/08/2024	5185-1
ETI3F03	AG08725357	30/08/2024	5185-1
ERV4B05	AG08725358	30/08/2024	5185-1
DWS6I05	AG08725359	30/08/2024	5185-1
OOW7H00	AG08725360	30/08/2024	5185-1
RNV2D84	AG08725401	30/08/2024	5185-1
GRR0419	AG08725402	30/08/2024	5185-1
QMQ4H74	AG08725403	30/08/2024	7714-2
GJL4E68	AG08725404	30/08/2024	5185-1
DJV2I79	AG08725405	30/08/2024	7714-2
EOE8D67	AG08725409	30/08/2024	5185-1
FNN3387	AG08725410	30/08/2024	5185-1

JHD8184	AG08725412	30/08/2024	5185-1
PVE0B80	AG08725414	30/08/2024	5185-1
FWB1A41	AG08725415	30/08/2024	7714-2
EWT6E93	AG08725416	30/08/2024	5185-1
HHT5499	AG08725417	30/08/2024	5185-1
GBR9490	AG08725418	30/08/2024	5185-1
QIU4E48	AG08725421	30/08/2024	5185-1
SJF4H57	AG08725422	30/08/2024	5185-1
FNY8136	AG08725423	30/08/2024	5185-1
GKP5A86	AG08725424	30/08/2024	5185-1
HGJ3E87	AG08725425	30/08/2024	5185-1
EPD1J57	AG08725426	30/08/2024	5185-1
COW9F88	AG08725428	30/08/2024	5185-1
QUW8H94	AG08725429	30/08/2024	5185-1
HHF6826	AG08725432	30/08/2024	5185-1
PYC7189	AG08725434	30/08/2024	5185-1
HAM9341	AG08725435	30/08/2024	5185-1
CKX5518	AG08725438	30/08/2024	5185-1
HEW0H28	AG08725439	30/08/2024	5185-1
MIO1A34	AG08725440	30/08/2024	5185-1
ETO5C73	AG08725442	30/08/2024	5185-1
HDT7854	AG08725443	30/08/2024	5185-1
HES3489	AG08725444	30/08/2024	5185-1
GHT5J85	AG08725447	30/08/2024	5185-1
DOL7640	AG08725449	30/08/2024	5185-1
FCE6C01	AG08725450	30/08/2024	5185-1
TCG7F38	AG08725451	30/08/2024	5185-1
AXA3F88	AG08725452	30/08/2024	5185-1
PZU7095	AG08725453	30/08/2024	5185-1
CJZ1633	AG08725454	30/08/2024	5185-1
OXH0I63	AG08725456	30/08/2024	5185-1
OWT1889	AG08725457	30/08/2024	5185-1
GWQ5627	AG08725458	30/08/2024	5185-1
HFS2860	AG08725459	30/08/2024	5185-1
PUV8098	AG08725461	30/08/2024	7625-2

OPV4564	AG08725462	30/08/2024	5452-1
RCB7A90	AG08725463	30/08/2024	5185-1
DEW3538	AG08725464	30/08/2024	5185-1
DYB8D14	AG08725466	30/08/2024	7633-1
QNV6B34	AG08725468	30/08/2024	6017-4
QPT2929	AG08725480	30/08/2024	7293-0
PYJ1B18	AG08725481	30/08/2024	5720-0
RNL0G34	AG08725482	30/08/2024	5720-0
LUL7I42	AG08725484	30/08/2024	5452-1
TCH3I10	AG08723886	31/08/2024	5550-0
SYM0J69	AG08723887	31/08/2024	5550-0
CHW0B16	AG08723833	31/08/2024	5541-2
EPE8320	AG08723834	31/08/2024	5541-2
HLH3905	AG08723836	31/08/2024	5541-2
QUM6B04	AG08724265	31/08/2024	6530-0
PWS4G26	AG08721291	31/08/2024	5541-7
BTE4709	AG08723996	31/08/2024	5185-1
AQO7983	AG08724989	31/08/2024	5541-7
EAB6F55	AG08724990	31/08/2024	5541-7
HML2D59	AG08723997	31/08/2024	5185-1
SYX6E00	AG08721292	31/08/2024	5738-0
HJT2049	AG08721293	31/08/2024	5541-7

EBR7I66	AG08722954	31/08/2024	5193-0
EBR7I66	AG08722955	31/08/2024	5185-1
ATY4G47	AG08725488	31/08/2024	5550-0
DMF0C06	AG08725492	31/08/2024	5525-0
FLN3F20	AG08725493	31/08/2024	5525-0
RTS6H11	AG08725498	31/08/2024	6122-0
GZS4D32	AG08725499	31/08/2024	6122-0
RNX6E78	AG08725500	31/08/2024	6122-0
EIZ3J03	AG08725521	31/08/2024	6122-0
SIV1H60	AG08725523	31/08/2024	5541-7
HAM7059	AG08725525	31/08/2024	5550-0
FOO3A34	AG08725526	31/08/2024	5541-3
QUC1070	AG08725527	31/08/2024	7714-2
RTX5G16	AG08725528	31/08/2024	7714-2
HML2D59	AG08725530	31/08/2024	5185-1
FHH1G93	AG08725531	31/08/2024	5185-1
LTW3J90	AG08725534	31/08/2024	7714-2
HJT0006	AG08724890	01/09/2024	5525-0
GIP7E67	AG08725288	01/09/2024	5193-0
SHM1E08	AG08724117	01/09/2024	7030-1
OMB4048	AG08725166	04/09/2024	5185-1
ELO1B17	AG08725168	04/09/2024	5185-1
HJT0145	AG08725170	04/09/2024	5185-1
QQH2511	AG08724671	04/09/2024	5541-2
QXA2587	AG08724672	04/09/2024	5541-2
BXO1E76	AG08724675	04/09/2024	5541-2
QNO0464	AG08724676	04/09/2024	5541-2
RFO2I63	AG08724678	04/09/2024	5541-2
NKK5C69	AG08724680	04/09/2024	5541-2
EQL3J14	AG08725201	04/09/2024	5541-2
HJT2555	AG08725202	04/09/2024	5541-2
ATG3506	AG08722856	04/09/2024	7366-2
ERB1582	AG08725206	04/09/2024	5541-2
PXR7512	AG08723573	04/09/2024	7633-1
HKP3851	AG08725209	04/09/2024	5541-2
SJA2G08	AG08725210	04/09/2024	5541-2
OQA3439	AG08725211	04/09/2024	5541-2
GWH5483	AG08725212	04/09/2024	5541-2
ETM6F77	AG08725214	04/09/2024	5541-2
ECY1A07	AG08724728	04/09/2024	5541-1
PYV5006	AG08724729	04/09/2024	5878-0
KXY4E16	AG08724730	04/09/2024	5207-0
MRQ1371	AG08724731	04/09/2024	5185-1
GGC1A06	AG08724732	04/09/2024	7587-0
GRJ9800	AG08724733	04/09/2024	5185-1
RNH8H31	AG08725507	04/09/2024	7030-1
OXA8248	AG08724735	04/09/2024	7684-2
EBZ4I76	AG08723668	04/09/2024	5541-2

OMH2015	AG08723670	04/09/2024	5541-2
PUB2794	AG08723671	04/09/2024	5541-2
EVQ5945	AG08723672	04/09/2024	5541-2
COP0A90	AG08725132	04/09/2024	5452-1
PVX3225	AG08725758	04/09/2024	5185-1
ECG5E66	AG08725801	04/09/2024	7714-2
DBY7C25	AG08725802	04/09/2024	5185-1
HKL2789	AG08725803	04/09/2024	7714-2
EMT5H68	AG08725804	04/09/2024	5185-1
EYH9E32	AG08725805	04/09/2024	5185-1
OQK8145	AG08725808	04/09/2024	5185-1
PXL5C55	AG08725810	04/09/2024	5185-1
ECO3477	AG08725812	04/09/2024	5185-1
RGB5E78	AG08725813	04/09/2024	5185-1
HEC1281	AG08725814	04/09/2024	5185-1
QUP5793	AG08725815	04/09/2024	5185-1
OWY0F65	AG08725816	04/09/2024	5185-1
EMQ3654	AG08725817	04/09/2024	5185-1
HHX4791	AG08725820	04/09/2024	5185-1
BIM7110	AG08725862	04/09/2024	5185-1
OMA3071	AG08725864	04/09/2024	5185-1
FZG1I70	AG08725865	04/09/2024	5185-1
BON9455	AG08725866	04/09/2024	5185-1
PVY0405	AG08725867	04/09/2024	5185-1
GXG8171	AG08725869	04/09/2024	5185-1
NFT8757	AG08725870	04/09/2024	5185-1
FGS3I28	AG08725871	04/09/2024	5185-1
HAV7J15	AG08725872	04/09/2024	5185-1
DGO0899	AG08725873	04/09/2024	5185-1
QUY2C99	AG08725876	04/09/2024	5452-6
PYV6891	AG08725879	04/09/2024	5541-7
OQN7576	AG08725880	04/09/2024	7633-1
RVI1F60	AG08725921	04/09/2024	6122-0
FWK0B06	AG08725923	04/09/2024	7633-1
QXC7I38	AG08725925	04/09/2024	6122-0

GBX9D45	AG08725930	04/09/2024	7633-1
RMM7D13	AG08725931	04/09/2024	6122-0
HJT3727	AG08725932	04/09/2024	5541-7

RUV0F92	AG08725933	04/09/2024	5878-0
OWL3H07	AG08725936	04/09/2024	6122-0
PZC5195	AG08725938	04/09/2024	6181-0
OXC8H44	AG08725939	04/09/2024	5878-0
QPL0003	AG08725940	04/09/2024	6122-0
HNX3E90	AG08725942	04/09/2024	6122-0
OMD5J47	AG08725943	04/09/2024	6122-0
RFG6D56	AG08725949	04/09/2024	6122-0
PWH1297	AG08725950	04/09/2024	6122-0
DTA0722	AG08726137	09/09/2024	5185-1
FEB3E62	AG08726138	09/09/2024	5185-1
FUM5840	AG08726282	09/09/2024	5185-1
NNW1C73	AG08726283	09/09/2024	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 24 de setembro de 2024 - Total de registros: 1328

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:E76315EC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 23/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
LKW8H57	N800003646	11/09/2024	5002-0
HOB9032	N800003645	11/09/2024	5002-0
DFR9G52	N800003661	11/09/2024	5002-0
RVN2H76	N800003660	11/09/2024	5002-0
FCF7D97	N800003659	11/09/2024	5002-0
PYW6573	N800003657	11/09/2024	5002-0
GBB9D59	N800003656	11/09/2024	5002-0
HJZ1A29	N800003655	11/09/2024	5002-0
HJZ1A29	N800003653	11/09/2024	5002-0
SYQ7C56	N800003652	11/09/2024	5002-0
SYN5G49	N800003651	11/09/2024	5002-0
HDF1138	N800003650	11/09/2024	5002-0
FZK1D82	N800003648	11/09/2024	5002-0
SIW8J29	N800003654	11/09/2024	5002-0
SHX2H86	N800003663	13/09/2024	5002-0
RNQ6C98	N800003720	16/09/2024	5002-0
RVF8B88	N800003721	16/09/2024	5002-0
FWA5H97	N800003722	16/09/2024	5002-0
OQV2052	N800003723	16/09/2024	5002-0
DLI3454	N800003725	16/09/2024	5002-0
HOB9509	N800003726	16/09/2024	5002-0
PUG4597	N800003727	16/09/2024	5002-0
FXD1A02	N800003728	16/09/2024	5002-0
OWQ8670	N800003729	16/09/2024	5002-0
RVN3G99	N800003708	16/09/2024	5002-0
FCY0F63	N800003731	16/09/2024	5002-0
BBM6849	N800003719	16/09/2024	5002-0
PVV2H23	N800003718	16/09/2024	5002-0
RTN4B37	N800003717	16/09/2024	5002-0
LQX8909	N800003716	16/09/2024	5002-0
QXV8H79	N800003713	16/09/2024	5002-0
SHV1A72	N800003712	16/09/2024	5002-0
FLC3E46	N800003711	16/09/2024	5002-0
RMO6F21	N800003710	16/09/2024	5002-0
HJZ1A29	N800003709	16/09/2024	5002-0
SHU6E18	N800003755	16/09/2024	5002-0
QOY1H38	N800003743	16/09/2024	5002-0
BQC4I94	N800003754	16/09/2024	5002-0
CUI5A58	N800003753	16/09/2024	5002-0
PWS2J30	N800003752	16/09/2024	5002-0
SHO8F21	N800003751	16/09/2024	5002-0
CUI5A58	N800003750	16/09/2024	5002-0
OYT3E08	N800003749	16/09/2024	5002-0
RTM4J59	N800003748	16/09/2024	5002-0
OPI2167	N800003747	16/09/2024	5002-0
PLO0E61	N800003746	16/09/2024	5002-0
FUI4A30	N800003744	16/09/2024	5002-0
ORB6498	N800003732	16/09/2024	5002-0
PYG4395	N800003742	16/09/2024	5002-0
SIT2I33	N800003741	16/09/2024	5002-0
ODO8511	N800003740	16/09/2024	5002-0
GIU3F37	N800003739	16/09/2024	5002-0
ETV1352	N800003738	16/09/2024	5002-0
HDT7049	N800003736	16/09/2024	5002-0
RTY6A70	N800003735	16/09/2024	5002-0
SVW4H17	N800003734	16/09/2024	5002-0
ORB6498	N800003733	16/09/2024	5002-0
OQO5095	N800003674	16/09/2024	5002-0
FIP5561	N800003684	16/09/2024	5002-0
QUT2221	N800003683	16/09/2024	5002-0

OUP6A10	N800003682	16/09/2024	5002-0
ETV4H22	N800003681	16/09/2024	5002-0
RVB5B58	N800003680	16/09/2024	5002-0
FIP5561	N800003679	16/09/2024	5002-0
GRR1101	N800003678	16/09/2024	5002-0
GBF4B82	N800003677	16/09/2024	5002-0
BMW5C73	N800003676	16/09/2024	5002-0
RMN3F45	N800003675	16/09/2024	5002-0
OWP7E44	N800003685	16/09/2024	5002-0
QOY1H38	N800003673	16/09/2024	5002-0
GBA7C62	N800003672	16/09/2024	5002-0
QNG2262	N800003671	16/09/2024	5002-0
SJI0F26	N800003670	16/09/2024	5002-0
CDL1257	N800003669	16/09/2024	5002-0
FWL9G96	N800003668	16/09/2024	5002-0
SYF3H77	N800003667	16/09/2024	5002-0
PXS1161	N800003666	16/09/2024	5002-0
RVY5B43	N800003665	16/09/2024	5002-0
QWR6I23	N800003664	16/09/2024	5002-0
DNL2675	N800003695	16/09/2024	5002-0
LQX8909	N800003705	16/09/2024	5002-0
SIH8A70	N800003704	16/09/2024	5002-0
RTN4B37	N800003703	16/09/2024	5002-0
SFB4A61	N800003702	16/09/2024	5002-0
PXK9J23	N800003701	16/09/2024	5002-0
GIM4644	N800003700	16/09/2024	5002-0
GBZ5A82	N800003699	16/09/2024	5002-0
NTD6602	N800003698	16/09/2024	5002-0
SFS5G63	N800003697	16/09/2024	5002-0
PUC1219	N800003696	16/09/2024	5002-0
SIW8J29	N800003707	16/09/2024	5002-0
FMG8E60	N800003694	16/09/2024	5002-0
SIT2I33	N800003693	16/09/2024	5002-0
QUJ1F66	N800003692	16/09/2024	5002-0
CAD3300	N800003691	16/09/2024	5002-0
CNI0G65	N800003690	16/09/2024	5002-0
OQR7C24	N800003689	16/09/2024	5002-0
EKV6D52	N800003688	16/09/2024	5002-0
HJT2863	N800003687	16/09/2024	5002-0
HKW4057	N800003686	16/09/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 24 de setembro de 2024 - Total de registros: 100

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:9C684ACF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº247/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 34/2024- Objeto: "Aquisição de dispositivos hospitalares do sistema digestivo e insumos especiais para terapia endovenosa domiciliar". Detentora : MEDEVICES PRODUTOS MÉDCOS E HOSPITALARES LTDA. Valor: R$10.340,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS) .Vencedora dos itens:36,37. Data da assinatura: 18/09/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº245/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 34/2024- Objeto: "Aquisição de dispositivos hospitalares do sistema digestivo e insumos especiais para terapia endovenosa domiciliar". Detentora : TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉCI MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Valor: R$75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) .Vencedora dos itens:12,13,15,18. Data da assinatura: 18/09/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano ,contado a partir do 1° Dia útil subsequente a data de divulgação no Portão Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
653	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	Próprio	02.011.000.0010.0301.0002.2157.3339030000000000000.15000001002	Material de consumo
1269	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	Federal	02.011.000.0010.0301.0002.2157.3339030000000000000.16000000000	Material de consumo
1290	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	Estadual	02.011.000.0010.0301.0002.2157.3339030000000000000.16210000000	Material de consumo
699	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Federal	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339030000000000000.16000000000	Material de consumo
1286	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Próprio	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339030000000000000.15000001002	Material de consumo
1308	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Estadual	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339030000000000000.16210000000	Material de consumo
1539	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Federal	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339030000000000000.26000000000	Material de consumo
623	MANTER O ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS	Próprio	02.011.000.0010.0122.0003.2153.3339032000000000000.15000001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A3DF332F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2023** – **PROCESSO N° 030/2023- CONCORRÊNCIA Nº 020/2023**, OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA / ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICOS (TOPOGRAFIA), GEOTÉCNICA, PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA (VIA URBANA E RURAL, DRENAGEM),PROJETOS DE EDIFICAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, FISCALIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, no município de Ribeirão das Neves/MG através da empresa **KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.031.830/0001-44**
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu titular, **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

FICHA: 885 - MANUT. SUP. ORDENAÇAO TERRITORIAL - 11.001.04.127.0108.2797.3.3.90.39.00 /
FONTE: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.					
Item	**Qtd.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.1	03	**Unid.**	Obtenção de Dispensa Ambiental junto aos órgãos Municipais e Estaduais para Execução de Obras	R$ 563,58	R$ 1.690,74
1.9	03	**Unid.**	Confecção de Arquivo no formato " KMZ" para Autorização	R$ 320,55	R$ 961,65
3.1	0,50	**KM**	Projeto Geometrico	R$ 3.726,90	R$ 1.863,45
3.2	0,50	**KM**	Projeto de Terraplanagem	R$ 1.863,45	R$ 931,72
3.3	0,50	**KM**	Projeto de Drenagem	R$ 4.969,20	R$ 2.484,60
3.7	0,50	**KM**	Projeto de Pavimentação- Via Local	R$ 993,84	R$ 496,92
5.3	03	**Dia**	Equipe Topografica de Apoio Para Projetos	R$ 1.365,53	R$ 4.096,59
13.5	3.992,00	**M²**	Planilha Orçamentária Para Obras de Infraestrutura	R$ 0,12	R$ 479,04
14.5	3.992,00	**M²**	Especificação dos Materiais com Memorial Descritivo para Obras de Infraestrutura para Reforma E/Ou Ampliação de Patrimônios Históricos – Área até 1.000 M²	R$ 0,04	R$ 159,68
15.2	01	**Unid.**	Locação Veículo Utilitário 4 Portas E 7 Lugares com Seguro	R$ 3.508,80	R$ 3.508,80
15.3	200	**Litros**	Gasolina comum	R$ 5.26	R$ 1.052,00
16.1	01	**Unid.**	Administração/ Coordenação de Projetos	R$ 18.634,50	R$ 18.634,50
Valor total:					**R$ 36.359,69**

Justificativa: Elaboração de projeto de Emenda Parlamentar conforme LDO 2024.

Observações: Pagamento após 10 dias da entrega da nota fiscal, conforme ordem de fornecimento emitida por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de setembro de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal De Planejamento E Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0B973CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

EDITAL Nº 051/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 073/2024, Pregão Eletrônico Para registro de Preços nº 036/2024, Edital nº 051/2024, que tem como objeto da presente licitação Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas verticais, para atender as necessidades da secretaria demandante, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		GZB ZONTA LTDA CNPJ/CPF: 51.940.756/0001-51			TOTAL	78.988,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407358	PERSIANA MATERIAL: POLIÉSTER , TIPO: VERTICAL , TIPO LUMINOSIDADE: NÃO APLICÁVEL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: IMPERMEABILIZADA , APLICAÇÃO: AMBIENTE PROFISSIONAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BANDÔ , LARGURA LÂMINA: 90 MM, LARGURA ESPAÇADOR LÂMINA: 6,5 CM (CÓDIGO CATMAT: 258553) FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC SOB MEDIDA, ANTICHAMAS, COM LÂMINAS DE 9 CM, TEXTURA LISA, COM BANDÔ NA MESMA COR DA PERSIANA, COM TRILHOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, SISTEMA ROTATIVO DAS LÂMINAS EM ÂNGULO DE 180º, CORRENTE DE NYLON E DEMAIS PEÇAS EM POLIETILENO, INCLUSIVE COM TODOS OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (BUCHAS, PARAFUSOS E SUPORTES), ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS DE ACORDO COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO. CABERÁ A CONTRATADA COMPARECER AO LOCAL PARA RETIRAR AS MEDIDAS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DA NOVA PERSIANA, PODENDO TAMBÉM SER NECESSÁRIO A DESINSTALAÇÃO DA CORTINA/PERSIANA ANTIGA. AS PERSIANAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CORES CLARAS, SENDO APRESENTADO A SECRETARIA SOLICITANTE OPÇÕES DE CORES PARA DEFINIÇÃO DA COR ESCOLHIDA.	620,00	M²	127,4000	78.988,00

Rodeiro, 24 de setembro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:1F9BAF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 061/2024, Processo n.º 155/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 23/09/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços com trator traçado, equipado com implementos agrícolas, para atendimento ao programa Patrulha Agrícola, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: CAMILA LUANA SILVA DE ÁVILA - ME - CPF/CNPJ: 08.547.848/0001-47				
Lote 1 - CÓD. INT. 36391 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRATOR AGRÍCOLA DE NO MÍNIMO 80 CV – IMPLEMENTOS DA CONTRATADA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRATOR AGRÍCOLA DE NO MÍNIMO 80 CV – IMPLEMENTOS DA CONTRATADA Prestação de serviços com operação do trator, incluindo trator, implementos, operador, combustível, despesas de manutenção e de transporte até o local de operação; Especificações do Maquinário: - No mínimo, 80 CV de potência; - Tração 4x4; - Ano de fabricação superior a 2011; - Incluindo os seguintes implementos: grade de 14 discos de 28 polegadas e roçadeira dupla de 2,6 metros. O preço unitário de locação deve incluir todas as despesas necessárias para o trabalho do trator, inclusive operador, combustível, despesas de manutenção e de transporte até o local de operação.	2.000,00	HR	162,00	324.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4C0A3B43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024

Processo: 144/2024.
Pregão Eletrônico: 055/2024.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - **CPF/CNPJ:** 32.849.883/0001-03

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 20 – cód. Int. 29715 - FORMULA INFANTIL A BASE DE ARROZ	300,00	LATA	219,00	65.700,00
Marca: ALPHAPRO RICE (Lata 400 g) **Fabricante:** ASTRA MEDICA **Modelo:** ALPHAPRO RICE (Lata 400 g) ASTRA MEDICAL MS 6758200030018				
TOTAL DO FORNECEDOR: 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais)				

Fornecedor: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.858.842/0001-04

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 9 – cód. Int. 29774 - SUPLEMENTO DE FIBRA SOLUVEL	300,00	LATA	28,50	8.550,00
Marca: DYNLAB **Fabricante:** DYNLAB **Modelo:** SOLUFIBER				
TOTAL DO FORNECEDOR: 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)				

Fornecedor: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - **CPF/CNPJ:** 44.838.265/0001-39

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 1 – cód. Int. 29762 - FORMULA LIQUIDA HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA	3.750,00	LITRO	24,50	91.875,00
Marca: Nestlé Isosource 1.5 1 Litro **Fabricante:** Nestlé Isosource 1.5 1 Litro **Modelo:** Nestlé Isosource 1.5 1 Litro				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 2 - cód. Int. 29763 - FORMULA 100% PROTEINA DE SOJA - SEM SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN	3.500,00	LITRO	17,80	62.300,00
Marca: Nestlé Isosource Soya 1 Litro **Fabricante:** Nestlé Isosource Soya 1 Litro **Modelo:** Nestlé Isosource Soya 1 Litro				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 8 - cód. Int. 29773 - ESPESSANTE SEM GLUTEM E LACTOSE	350,00	LATA	26,00	9.100,00
Marca: Probene Sustap Espessante 225 Gramas **Fabricante:** Probene Sustap Espessante 225 Gramas **Modelo:** Probene Sustap Espessante 225 Gramas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 22 - cód. Int. 29785 - CARBOIDRATO MALTODEXTRINA	50,00	LATA	18,00	900,00
Marca: Probene Sustap Oligossacarídeos **Fabricante:** Probene Sustap **Modelo:** Probene Sustap 400 Gramas Oligossacarídeos 400 Gramas Oligossacarídeos 400 Gramas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 33 (cota) - cód. Int. 36383 - DIETA ENTERAL ISENTA DE SACAROSE - Cota MPE	750,00	LITRO	20,50	15.375,00
Marca: Nestlé Isosource Soya Fiber 1 Litr **Fabricante:** Nestlé Isosource Soya Fiber **Modelo:** Nestlé Isosource Soya Fiber 1 1 Litr Litr				
TOTAL DO FORNECEDOR: 179.550,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)				

Fornecedor: MSRIOS PRODUTOS DE DIETA - **CPF/CNPJ:** 23.149.874/0001-00

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 19 – cód int. 29784 - SUPLEMENTO ORAL LIQUIDO HIPERPROTEICO	1.200,00	UNIDADE	19,50	23.400,00
Marca: FRESENIUS **Fabricante:** FRESENIUS **Modelo:** FREBINI ENERGY DRINK 200ML				
TOTAL DO FORNECEDOR: 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)				

Fornecedor: MG2 NUTRICAO LTDA - **CPF/CNPJ:** 39.935.073/0001-00

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 3 – cód. Int. 29764 - TERAPIA NUTRICIONAL PARA DIABETICOS E HIPERGLICEMICOS	4.500,00	UNIDADE	9,30	41.850,00
Marca: PRODIET **Fabricante:** PRODIET **Modelo:** DIAMAX 200 ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 10 - cód. Int. 29775 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - 0 A 6 MESES	750,00	LATA	23,50	17.625,00
Marca: NESTLE **Fabricante:** NESTLE **Modelo:** NAN COMFOR 1 400GR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 12 - cód. Int. 29777 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 10 MESES	600,00	LATA	50,00	30.000,00
Marca: NESTLE **Fabricante:** NESTLE **Modelo:** NAN LAC 800GR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 16 - cód. Int. 29781 - FORMULA PARA RN - PRE TERMO OU ALTO RISCO	175,00	LATA	42,00	7.350,00
Marca: NESTLE **Fabricante:** NESTLE **Modelo:** PRE NAN 400GR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 23 - cód. Int. 29786 - FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE - 0 A 12 MESES	300,00	LATA	48,00	14.400,00
Marca: NESTLE **Fabricante:** NESTLE **Modelo:** NAN SEM LACTOSE 400GR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 30 (cota) - cód. Int. 36380 - FORMULA LIQUIDA HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA - Cota MPE	1.250,00	LITRO	24,60	30.750,00
Marca: PRODIET **Fabricante:** PRODIET **Modelo:** TROPHIC SOYA 1,5 litro				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 31 (cota) - cód. Int. 36381 - TERAPIA NUTRICIONAL PARA DIABETICOS E HIPERGLICEMICOS - Cota MPE	1.500,00	LITRO	9,30	13.950,00
Marca: PRODIET **Fabricante:** PRODIET **Modelo:** DIAMAX IG 200ML				
TOTAL DO FORNECEDOR: 155.925,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais)				

Fornecedor: DROGARIA VITA DE UBA LTDA - **CPF/CNPJ:** 19.571.361/0001-16

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 21 – cód. Int. 29716 - DIETA CETOGENICA	188,00	LATA	290,00	54.520,00
Marca: KETOCAL 4:1 **Fabricante:** DANONE **Modelo:** LATA 300G				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 35 (cota) – cód. Int. 36385 - DIETA CETOGENICA - Cota MPE	62,00	LATA	290,00	17.980,00
Marca: KETOCAL 4:1 **Fabricante:** DANONE **Modelo:** LATA 300G				
TOTAL DO FORNECEDOR: 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)				

Fornecedor: Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - **CPF/CNPJ:** 33.655.055/0001-99

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 26 – cód. Int. 36320 - Complemento alimentar em pó para adultos. Alimento para terapia nutricional oral e/ou enteral. Densidade calórica 1,0 Kcal/mL.Rico em vitaminas, minerais, contendo fibras. Apresentação: de 350 a 470 gramas.	1.500,00	LATA	38,00	57.000,00
Marca: Bemvital Nutresure 400g Nutricium **Fabricante:** Bemvital Nutresure 400g Nutricium **Modelo:** Bemvital Nutresure 400g Nutricium				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 36 (cota) – cód. Int. 36386 - Complemento alimentar em pó para adultos. Alimento para terapia nutricional oral e/ou enteral. Densidade calórica 1,0 Kcal/mL.Rico em vitaminas, minerais, contendo fibras. Apresentação: de 350 a 470 gramas. Cota MPE	500,00	LATA	37,75	18.875,00
Marca: Bemvital Nutresure 400g Nutricium **Fabricante:** Bemvital Nutresure 400g Nutricium **Modelo:** Bemvital Nutresure 400g Nutricium				
TOTAL DO FORNECEDOR: 75.875,00 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)				

Fornecedor: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 47.915.446/0001-00

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 4 – cód. Int. 29765 - NUTRICAO COMLETA PARA BAIXA INGESTAO DE NUTRIENTES	400,00	LATA	43,00	17.200,00
Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:**FORTINIPLUSSEMSABORLT 400G				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 5 - cód. Int. 29770 - FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA - 0 A 6 MESES	500,00	LATA	48,90	24.450,00
Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** APTAMIL SOJA 400GR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 6 - cód. Int. 29771 - FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA - 6 MESES	500,00	LATA	48,90	24.450,00
Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** APTAMIL SOJA 400GR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 7 - cód. Int. 29772 - FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR	400,00	LATA	92,00	36.800,00
Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** PREGOMIN PEPTI 400 GR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 11 - cód. Int. 29776 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - 6 MESES	700,00	LATA	36,00	25.200,00
Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** APTAMIL 2 400 GR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 13 - cód. Int. 29778 - SUPLEMENTO PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS	2.000,00	UNIDADE	16,00	32.000,00
Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** NUTRI R 2.0 BAUNILHA 200ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 14 - cód. Int. 29779 - ALIMENTO PARA NUTRICAO ENTERAL	2.625,00	UNIDADE	12,50	32.812,50
Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** NUTRI RD 2.0 BAU 200ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 17 - cód. Int. 29782 - TERAPIA NUTRICIONAL SEM GLUTEN	7.500,00	UNIDADE	8,50	63.750,00
Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** NUTRI ENTERAL 1.5 BAUNILHA 200ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 18 - cód. Int. 29783 - DIETA ENTERAL PEDIATRICA - A PARTIR DE 1 ANO	1.500,00	UNIDADE	38,00	57.000,00
Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** NUTRINI MF PACK 500ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 24 - cód. Int. 30989 - SUPLEMENTO LIQUIDO COM ARGININA	500,00	UNIDADE	14,50	7.250,00
Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** CUBITAN BAUNILHA (PB 200ML)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 27 - cód. Int. 36321 - Fórmula infantil 1 Kcal/mL para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Destinadas a pacientes com dificuldade de manutenção e/ou ganho de peso. Isenta de glúten e sacarose, com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Embalagem 400 g	600,00	LATA	120,00	72.000,00
Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** INFATRINI 400G				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 28 - cód. Int. 30535 - FORMULA INFANTIL ESPESSADA COM GOMA DE JATAI - 400G	300,00	LATA	42,00	12.600,00
Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** APTAMIL RR 400G				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 29 - cód. Int. 29505 - FORMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTENTES (1ª INFANCIA)	300,00	LATA	155,00	46.500,00
Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** NEOCATE 400 G				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 32 (cota) - cód. Int. 36382 - ALIMENTO PARA NUTRICAO ENTERAL- Cota MPE	875,00	UNIDADE	12,50	10.937,50
Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** NUTRI RD 2.0 BAU 200ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 34 (cota) - cód. Int. 36384 - TERAPIA NUTRICIONAL SEM GLUTEN - Cota MPE	2.500,00	UNIDADE	8,50	21.250,00
Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** NUTRI ENTERAL 1.5 BAUNILHA 200ML				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 37 (cota) - cód. Int. 36387 - Fórmula infantil 1 Kcal/mL para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Destinadas a pacientes com dificuldade de manutenção e/ou ganho de peso. Isenta de glúten e sacarose, com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Embalagem 400 g - Cota MPE	200,00	LATA	120,00	24.000,00
Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** INFATRINI 400G				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 38 - cód. Int. 36388 - FORMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTENTES (1ª INFANCIA) - Cota MPE	100,00	LATA	155,00	15.500,00
Marca: DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** NEOCATE 400 G				
TOTAL DO FORNECEDOR: 523.700,00 (quinhentos e vinte e três mil e setecentos reais)				

Fornecedor: 3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 51.020.411/0001-80				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 15 – cód. Int. 29780 - DIETA ENTERAL ISENTA DE SACAROSE	2.250,00	LITRO	20,90	47.025,00
Modelo: ISOSOURCE SOYA FIBER 1L **Marca:** NESTLE **Fabricante:** NESTLE MARCA: NESTLE REGISTRO M.S.: 400761896				
TOTAL DO FORNECEDOR: 47.025,00 (quarenta e sete mil e vinte e cinco reais)				

Fornecedor: NUTROPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 31.258.727/0001-05				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 25 – cód. Int. 30990 - PROTEINA EM PO DE ALTO VALO BIOLOGICO	400,00	LATA	82,00	32.800,00
Marca: ATTIVOS MAGISTTRAIS **Fabricante:** ATTIVOS MAGISTTRAIS **Modelo:** ATTIVOS MAGISTTRAIS - JUST WHEY ISOLADO PT 250G				
TOTAL DO FORNECEDOR: 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$1.185.025,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais).

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C1244698